Prefeitura de
mpos Novos

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR INVESTIGATIVA
PORTARIA Nº 1.534/2025

PROCESSO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR
Assunto: Apuração irregularidades no Processo Licitatório nº 40/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Data de Instauração: 08/05/2025
Data de Conclusão: 04/07/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0167.003.0002486/2025

Número do processo: 0167.003.0002486/2025 **Número único: 551.IB3.219-1D**

Solicitação: 320 - RELATÓRIO FINAL Número do protocolo: 119890

Número do documento:

Requerente: 953 - JAMES ADALCIO DOS SANTOS CPF/CNPJ do requerente: 799.234.379-49

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA CANELA Nº 118 - 89620-000

Complemento: CASA Bairro: SENHOR BOM JESUS

Loteamento: Condomínio: Município: Campos Novos - SC

Telefone: (49) 99104-5557 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 003.011.000 - Protocolo Central

Localização atual: 003.011.000 - Protocolo Central

Org. de destino:

Protocolado por: Jaqueline Tonholi Atualmente com: Jaqueline Tonholi

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/07/2025 14:55 Previsto para: Concluído em:

Súmula:

Observação: ENTREGA DE RELATORIO FINAL DO PROCESSO DE SINDICANCIA.

PORTARIA N° 1534/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 E
PORTARIA N° 1.704/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

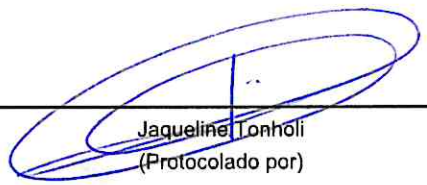

Jaqueline Tonholi
(Protocolado por)

JAMES ADALCIO DOS SANTOS
(Requerente)

Hora: 14:55:36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1
Data: 04/07/2025

Filtros aplicados ao relatï¿½rio

Número do processo: 0167.003.0002486/2025

Organograma de origem: 003.011.000 - Protocolo Central

Organograma de destino: 001.001.100 - Protocolo Gabinete

Usuário de origem: jaquelinetonholi

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0167.003.0002486/2025	RELATÓRIO FINAL		04/07/2025 14:56	☐	☐

Obs. do processo: ENTREGA DE RELATORIO FINAL DO PROCESSO DE SINDICANCIA.

PORTARIA N° 1534/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025 E
PORTARIA N° 1.704/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:56:09

01/623

PORTARIA Nº 1.534/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.

INSTAURA SINDICÂNCIA PRELIMINAR INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU JOSÉ KAIPER, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a possível fraude licitatória, investigada pelo Inquérito Policial nº 13.25.00025 e noticiada por meio do Ofício nº 021/2025/nm, da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Campos Novos;

CONSIDERANDO a possível subsunção das condutas relatadas às previsões do artigo 5º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.846/2013;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados podem, também, ensejar a nulidade das contratações e o ressarcimento do erário;

CONSIDERANDO o dever legal de determinar a apuração de fatos lesivos aos interesses públicos legalmente protegidos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Preliminar Investigativa, com o objetivo de apurar irregularidades no Processo Licitatório nº 40/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Art. 2º. A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão especialmente nomeada, formada pelos servidores efetivos James Adálcio dos Santos, Sebastião Fagundes Júnior, Leonardo Favaretto Vargas, que sob a presidência do primeiro, deverá instruir o procedimento em questão que visa a apuração de eventuais atos ilegais praticados no âmbito do processo licitatório indicado no artigo 1º desta Portaria.

01
A/623

Art. 3º. A Comissão Processante deverá apurar possíveis irregularidades, realizando levantamento documental, pesquisas, entrevistas, exame de equipamentos e o que mais for necessário para a adequada apuração dos fatos e instrução de eventual processo administrativo de responsabilização ou de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório de suas conclusões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Assinado de forma digital por Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Dados: 2025.05.08 16:36:35 -03'00'

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Ata nº 01

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, às 17 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novos, reuniram-se os servidores designados pela Portaria nº 1.534/2025 de 28 de maio de 2025, para formalização da instauração dos serviços e definição das deliberações iniciais, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Fica instaurado Processo de Sindicância Preliminar Investigativa, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 003/2000, objetivando apurar irregularidades no Processo Licitatório nº 40/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio. Foram nomeados os servidores James Adalcio dos Santos, Sebastião Fagundes Júnior e Leonardo Favaretto Vargas, sob a presidência do primeiro. A comissão desenvolverá seus trabalhos junto à Prefeitura Municipal, situado na Rua Expedicionário J.B. de Almeida, 363, Centro, na sala de reuniões e nomeou o Sr. Leonardo Favaretto Vargas para desempenhar à função de Secretário. Inicialmente será realizado o procedimento de levantamento documental e verificação dos autos do Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, após realizar pesquisas e entrevistas com envolvidos e testemunhas, em seguida efetuar exame de equipamentos e demais diligências necessárias à completa elucidação dos fatos e por fim, elaborar relatório conclusivo, propondo o arquivamento ou a instauração de processo administrativo disciplinar, bem como outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis. O prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da Portaria, prorrogável mediante justificativa fundamentada. Como deliberações Iniciais, será realizado o levantamento das informações e coleta de documentos referentes ao Processo nº 40/2024. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos componentes da Comissão.

James Adalcio dos Santos
Presidente

Sebastião Fagundes Júnior
Membro

Leonardo Favaretto Vargas
Secretário

03/623

Ata nº 02

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025), às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Sindicância Preliminar Investigativa, designada pela Portaria nº 1.534/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. A reunião teve por objetivo deliberar sobre os procedimentos iniciais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da sindicância preliminar investigativa, instaurada para apuração dos fatos descritos na referida portaria. Durante a reunião, considerando a necessidade de análise documental para o adequado esclarecimento dos fatos, deliberou-se pela solicitação de documentos, preferencialmente em meio digital, do Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, juntamente com demais documentos pertinentes ao referido Processo, à Procuradoria Municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

James Adalcio dos Santos
Presidente

Sebastião Fagundes Júnior
Membro

Leonardo Favaretto Vargas
Secretário

04/623

HJA
HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO

CAPA DE PROCESSO

Ano | Proc. Administrativo

Fundação Hospitalar Dr. José Atha

Pregão eletrônico 11/2024	Processo 40/2024

Modalidade de Licitação

☐ ISENTO ☐ PR ☐ CV ☐ TP ☐ CONCORRÊNCIA

Discriminação e Aplicação de Material

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Unidade Gestora

Classificação Orçamentária

Cat. Econômica	Funcional Programática	Local	Geral

Licitante(s) Participante(s)

Licitante(s) Adjudicado(s)

- Abertura ____/____/____ h
- Encerramento ____/____/____
- Julgamento ____/____/____
- Adjudicado ____/____/____
- Homologado ____/____/____

Publicado: ____/____/____

Jornal: _____

Empenho n.º _____

Ordem de Pagamento N.º _____

Recurso FPM _____

Uso Contadoria

05/1623

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: https://www.fhja.com.br/

Solicitação de Compra Nº 65/2024

Solicitante: Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais **Data da Solicitação:** 22/07/2024
Organograma: 4000100001 - Administração da Fundação Hospitalar Dr.
Local de Entrega: Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
.o Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	190713480-1	2,00	UN	FOCO CIRURGICO	119.516,0200	239.032,04
2	119010306-1	2,00	UN	MESA CIRÚRGICA	95.801,6700	191.603,34
					Preço Total:	430.635,38

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Campos Novos, 22 de Julho de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.10.22 16:58:53 -03'00'

Assinatura do Responsável

06/623

HJA
HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Administração da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. **Necessidade:** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.**

b. **Problema a ser resolvido:** A aquisição de equipamentos médicos hospitalares é crucial para garantir a qualidade do atendimento e a eficiência operacional do hospital.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. **Classificação do bem/serviço**

(x) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
( ) O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. **Descritivo do Item**

ITEM	QNTIDADE	VALOR TOTAL
Foco cirúrgico de teto fixado através de haste central única, composto por 02 cúpulas. Possua braços articulados independentes para cada cúpula, apresente movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central, com geração de luz através de Leds brancos, tecnologia de diodos emissores de luz, que mantenha a restituição	02	R$ 239.032,04

cromática estável. Luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes. A cúpula é construída inteiramente selada (Grau de Proteção IP 54 ou superior) e dotada de painel de controle eletrônico digital em tela de LCD protegidos e controlados por membrana ou tela sensível ao toque, facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto. A cúpula é provida de sistema que permite o ajuste de altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica), são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds. Seu conjunto ótico deve ser capaz de remover sombras no campo operatório. Equipamento isento de espelhos. Cada cúpula possui painel de controle com display, botão de liga/desliga, controle de iluminação (Potência luminosa) e controle de temperatura de cor com visual mais branco, entre 3800K a 5000K e diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla. Montado em sistema de cruzeta, onde a cúpula deverá possuir um arco para o movimento de giro no braço de mola, e um outro arco para o movimento da cúpula. Além disso, deve ter giro de 360° (sem final de curso) no giro do braço da estrutura, entre braço da estrutura e braço de mola e braço de mola e arco de giro da cúpula. Sistema de autobalanceamento sem a necessidade de contrapeso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Vida útil de no mínimo 150.000 horas. Redução do calor irradiado convertendo grande proporção de eletricidade em luz visível com ajuste de iluminação em até 160.000 lux por cúpula. Deve acompanhar 2 manoplas de alumínio por cúpula (total 4 manoplas), removíveis e esterilizáveis em autoclave. Deve possuir um puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril). Fonte de alimentação elétrica com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica e ao paciente durante longas operações. Deve possuir sistema de emergência com autonomia mínima de 3h. Deve ter um consumo máximo de 85VA. Índice mínimo de retribuição da cor (CRI) e R9: 96%. Intensidade luminosa: 160.000 lux por cúpula (a um metro de distância). Diâmetro do campo: 230 mm (um metro de distância)., Garantia Mínima de 24 meses.		

O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa; Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Anexar à proposta manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e caso não possua Manual da Marca e Modelo ofertados disponibilizados na ANVISA, deve ser anexado junto a habilitação para análise técnica.		
Mesa cirúrgica - Base fabricada em aço inoxidável ou material superior com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. **Base móvel:** com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. **Coluna e Chassis:** fabricada em material inoxidável ou material com tratamento anticorrosivo, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. **Leito articulável**, totalmente radiotransparente, dividido em 05 secções (cabeça, dorso bipartido, assento, perneiras bipartidas retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. **Capacidade de carga mínima** de 450 kg em todas as posições. **Movimentos motorizados:** regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 30 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 30 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 20 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 150mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Flex e reflex; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Deve	02	R$ 191.603,34

permitir a inversão do paciente sobre o tampo, na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis, mantendo a possibilidade de abertura(giro) das pernas para acesso do cirurgião; Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 cabeceira, 01 par de ombreiras, 01 kit para ortopedia para tampo, 01 suporte de joelho, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt ou 220v. Garantia Mínima de 24 meses. Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa; anexar à proposta manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e caso não possua Manual da Marca e Modelo ofertados disponibilizados na ANVISA, deve ser anexado junto a habilitação para análise técnica.		

A aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio é essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os equipamentos são indispensáveis para garantir procedimentos mais precisos, resultando em melhores desfechos clínicos.

Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é crucial que a Fundação esteja devidamente equipada para atender um número maior de pacientes.

Além disso, equipamentos novos e devidamente calibrados garantem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando riscos e aumentando a eficácia dos procedimentos. A introdução de equipamentos modernos também contribui para a eficiência operacional do hospital, reduzindo custos operacionais a longo prazo e minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

A aquisição será feita com recursos oriundos de emendas destinadas a Fundação, com o intuito de manter o bom funcionamento, com equipamentos de alta qualidade, promovendo maior segurança os profissionais e pacientes.

Portanto, a aquisição de equipamentos médicos hospitalares é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

c. Requisitos do edital/contrato

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Não

O critério de julgamento a ser utilizado é:
Menor Preço

Sobre a participação de ME's e EPP's:
O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?
Sim

É necessário exigir apresentação de amostra?
Não

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Não

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?
Não

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Aquisição pela plataforma do Cincatarina a qual os itens não estão disponíveis.
SOLUÇÃO 02	Aquisição de forma direta, ocorre que o valor ultrapassa os limites legais.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a realização de licitação para a aquisição dos equipamentos acima elencados para serem colocados à disposição da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, conforme as seguintes especificações/condições:

a. Prazo para entrega do objeto: Entrega em até 15 (quinze) dias do envio da Solicitação de Fornecimento.
b. Endereço de entrega: Rua Nereu Ramos, 379, Centro, Campos Novos/SC
c. Entrega fracionada ou total: Como é compra de equipamento, a entrega é total.
d. Prazo de garantia do bem/serviço: Garantia de no mínimo 3 meses.
e. Prazo de vigência da contratação: Contratação para entrega imediata.

HJA
HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação tem como parâmetro a necessidade da Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio, sendo o necessário para o cenário atual, um equipamento de cada.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido por meio de pesquisa de preços cujo termo consolidado segue em anexo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada por **Item**, visto que permite maior competitividade, possibilitando que diferentes fornecedores participem da licitação apenas para os itens que possuem capacidade de fornecer, promovendo a obtenção de melhores preços e condições

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Destaca-se que não se faz necessária a realização de quaisquer outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda encontra-se em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

1. Efetividade e melhoria no atendimento dos pacientes, ao contar com equipamentos de qualidade em área sensível do hospital;

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Cotação de preços com fornecedores e portais nacionais.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não ser considerado no planejamento.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Dotação orçamentária:

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1*.500.1002.0002

Assim, declara-se pela viabilidade da licitação para aquisição conforme este ETP.

Campos Novos, 22 de julho de 2024

Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais

14/623

HJA
HOSPITAL DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.10.22 17:00:54 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-geral
FHJA

TERMO CONSOLIDADO DE PESQUISA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Servidor responsável pela coleta	Larissa Mantovani

FONTES CONSULTADAS

(X) PNCP/Banco de preços	( )	Contratações de outros entes públicos
( ) Mídia especializada	( )	Notas Fiscais Eletrônicas
(X) Fornecedores	( )	Outras

PREÇOS COLETADOS E MEMORIAL DE CÁLCULO

Preços Coletados	**Fonte consultada**	**Identificação**
PREÇO 01	BANCO DE PREÇOS	
PREÇO 02	STERIS SOLUTIONS	59.233.783/0004-49
PREÇO 03	MEDICALWAY	02.949.582/0001-82
PREÇO 04	OQTIS	47.806.382/0001-09

DESCRIÇÃO DO ITEM	**PREÇO 01**	**PREÇO 02**	**PREÇO 03**	**PREÇO 04**	**PREÇO REFERENCIAL**
Foco cirúrgico	129.833,33	RS 123.032,04	RS 116.000,00	65.000,00	**RS 119.516,02**
Mesa cirúrgica	106.603,33			RS 85.000,00	**RS 95.801,67**

Método estatístico utilizado para preço referencial:	*mediana de preços*
Justificativas para a metodologia utilizada:	*melhor vantagem para atingir o objetivo*
Outras Justificativas:	*Foi realizada busca no Banco de Preços.*

Campos Novos, 22 de julho de 2024

Assinatura: _____

Nome do servidor: *Larissa Mantovani*

15/623

RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

	Razão Social	CNPJ	Telefone	Endereço	Data do orçamento	Justificativa da escolha do fornecedor
Fornecedor 1	BANCO DE PREÇOS				22/07/2024	Portal de cotação Nacional
Fornecedor 2	OQTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09		FARROUPILHA/RS	22/07/2024	Empresa contempla os equipamentos objeto do presente processo licitório
Fornecedor 3	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	02.949.582/0001-82			22/07/2024	Empresa contempla os equipamentos objeto do presente processo licitório
Fornecedor 4	STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA	59.233.783/0004-49		BARUERI/SP	22/07/2024	Empresa contempla os equipamentos objeto do presente processo licitório

Lista de fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

Razão Social	Data da consulta	Forma de Consulta

Campos Novos, 22 de julho de 2024

Assinatura: _____

Nome do servidor: Larissa Mantovani

16/623

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Foco cirurgico

Pesquisa realizada entre 22/07/2024 10:21:07 e 22/07/2024 10:21:33

Relatório gerado no dia 22/07/2024 10:22:00 (IP: 177.37.71.28)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: foco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 129.833,33 (un)	-	R$ 129.833,33	100%	R$ 129.833,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.088.373/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	Nº Pregão:452023 UASG:160242	11/09/2023	R$ 120.000,00
Valor Unitário				**R$ 120.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Resende	32634-Prefeitura Municipal de Nova Resende-00010220240000572024	19/06/2024	R$ 166.500,00
2	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	7381-Pregão eletrônico	08/02/2024	R$ 103.000,00
Valor Unitário				**R$ 134.750,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120.000,00

Valor Global: R$ 129.833,33

18/623

Valor do item em relação ao total

1) focu

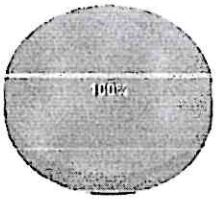

Quantidade de preços por item

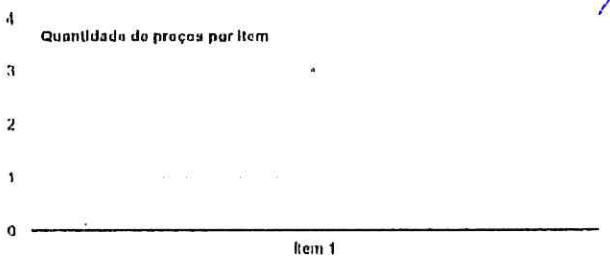

19/623

Detalhamento dos Itens

Item: Único

Preço Estimado: R$ 129.333,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 129.333,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 129.333,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	foco tipo: *cirúrgico de teto* , cúpula: *2 cúpulas* , lâmpada / vida útil: *led mín 60.000 h* , luminosidade: *cerca de 160.000 lux* , articulação: cúpula s e braços articuláveis , adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer , adicional 2: c/ câmera vídeo , adicional 3: c/ bateria	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — RS 120.000,00

Art. 1 inc. I da IN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.088.373/0001-76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de Material Permanente – Foco Cirurgico de Teto (PAASSEX 2023) para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro com o objetivo de atender a seguinte OMS: Hospital Militar de Resende(HMR), conforme condições, quantidades descritas na tabela abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: Foco - Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Vídeo , Adicional 3: C/ Bateria

CatMat: 482077 - Tipo: Cirúrgico De Teto | Cúpula: 2 Cúpulas | Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H | Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux | Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis | Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer | Adicional 2: C/ Câmera Vídeo | Adicional 3: C/ Bateria

Data: 11/09/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:452023 / UASG:160242

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.535.707/0001-28	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	RS 110.800,00

VENCEDOR

Marca: DRAGER
Fabricante: DRAGERWERK AG&CO. KGAA
Modelo: Polaris 200/200
Descrição: Foco cirúrgico de teto, composto por duas cúpulas entre 620 e 680 mm de diâmetro e lâmpadas de LED brancas, com pelo menos 60 LEDs. Conjunto de LEDs com vida útil de pelo menos 50.000 horas, luminosidade varia entre 40.000 lux e 160.000 lux, com temperatura de cor mínima de 5000K. Equipamento equipado com luz ambiente tipo penumbra para cirurgias minimamente invasivas. O índice de renderização da luz de Ra 95 e um índice de rendição da luz de R9 90. Diâmetro do campo de luz de 20/hom. volume de luz L1+L2 de 1300 mm. As cúpulas possuem freios para que seja possível sua estabilização onde há pontos com articulações. Sendo que cada cúpula, possui sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. Cúpulas com alça lateral para fácil movimentação de equipe não estéril. O controle com comandos de liga/desliga, ajuste de intensidade e indicador luminoso de funcionamento, se encontra na própria cúpula, revestido com membrana.A cúpula de superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares, possui movimentação de equipe não estéril através de duas alças laterais e equipe estéril através de manopla central. Cúpula totalmente *vedada, sem parafusos aparentes e sem reentrâncias, evitando a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento*, grau de proteção da cúpula IP42. Possui um sistema de alimentação para a cúpula de 127V ou 220VAC – 60Hz, com sistema de proteção de fusível substituível. Possui os certificados de conformidade NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2. Acompanha os seguintes itens: • Manual de Instalação em português. • Manual de Uso em português. • 05 pares de manoplas extras.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	ALAMEDA PUCURUI, 51	Paulo	(11) 4689-4925	fiscal@draeger.com

20/623

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.201.443/0001-02	SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 119.193,60

Marca: MINDRAY
Fabricante: MINDRAY
Modelo: HyLed X9/X9
Descrição: FOCO CIRÚRGICO DE TETO - 1. Foco cirúrgico de teto composto por duas cúpulas entre 620 e 700 mm de diâmetro; 2. Lâmpadas com tecnologia de LED brancas, sendo uma cúpula com pelo menos 45 LEDs; 3. Conjunto de LEDs com vida útil de pelo menos 50.000 horas; 4. Controle de luminosidade com no mínimo 05 estágios com variação entre 40.000 lux a 160.000 lux para a cúpula principal e entre 40.000 lux e 160.000 lux para cúpula auxiliar a um metro de distância; 5. Com temperatura de cor mínima de 5000K. 6. Equipamento equipado com luz ambiente tipo penumbra para cirurgias minimamente invasivas. 7. Com índice de renderização da luz de Ra 95 e um índice de rendição da luz de R9 93. 8. Diâmetro do campo de luz de 200mm, volume de luz L1+L2 de 1300 mm. 9. As cúpulas devem possuir focos sem contrapesos para que seja possível sua estabilização onde há pontos com articulações. Sendo que cada cúpula, deve possuir sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. 10. Controle com comandos de liga/desliga, ajuste de intensidade e indicador luminoso de funcionamento na própria cúpula, revestida com membrana. 11. Cúpula de superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares; 12. Permitir movimentação pela equipe não estéril através de alças laterais e equipe estéril através de manopla central. 13. Cúpula totalmente vedada, sem parafusos aparentes e sem reentrâncias, evitando a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, grau de proteção da cúpula IP42. 14. Possuir um sistema de alimentação para a cúpula de 127V ou 220VAC – 60Hz, com sistema de proteção de fusível substituível. 15. Possuir os certificados de conformidade NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2. 16. *Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 17. 05 pares de manoplas autoclaváveis. 18. Manual de instalação em português; 19. Manual de uso em português. 20. Garantia de 12 meses. 21. A instalação do Foco Cirurgico deverá ser realizada pela empresa fornecedora do equipamento com uso de prolongadores (adaptadores) que viabilizem o posicionamento do sistema em altura funcional (altura do pé direito 3,50 metros). 22. A instalação do Foco Cirúrgico será realizada pela empresa após a fixação do flange pela equipe do hospital. A flange e o projeto serão fornecidos pela empresa, assim como os pré-requisitos necessários. Origem: China, Fabricante: Mindray, Marca: Mindray, Modelo: HyLed X9/X9 - ANVISA: 80943610068. Garantia: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	R QUINZE DE NOVEMBRO, 90	(21) 2621-8223	fiscal@gallabur.com.br

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 120.000,00

Marca: KSS
Fabricante: KSS
Modelo: Foco Cirúrgico
Descrição: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Video , Adicional 3: C/ Bateria

Endereço:
.

38.098.716/0001-46	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 150.000,00

Marca: KSS
Fabricante: KSS
Modelo: FOCO DE TETO SKYLED
Descrição: FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco cirúrgico de teto composto por duas cúpulas entre 620 e 700 mm de diâmetro; Lâmpadas com tecnologia de LED brancas, sendo uma cúpula com pelo menos 45 LEDs; Conjunto de LEDs com vida útil de pelo menos 50.000 horas; Controle de luminosidade com no mínimo 05 estágios com variação entre 40.000 lux a 160.000 lux para a cúpula principal e entre 40.000 lux e 160.000 lux para cúpula auxiliar a um metro de distância; Com temperatura de cor mínima de 5000K. Equipado com luz ambiente tipo penumbra para cirurgias minimamente invasivas. Com índice de renderização da luz de Ra 95 e um índice de rendição da luz de R9 93. Diâmetro do campo de luz de 200mm, volume de luz L1+L2 de 1300 mm. As cúpulas possuem focos sem contrapesos para que seja possível sua estabilização onde há pontos com articulações. Sendo que cada cúpula, deve possuir sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. Controle com comandos de liga/desliga, ajuste de intensidade e indicador luminoso de funcionamento na própria cúpula, revestido com membrana. Cúpula de superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares; Permite movimentação pela equipe não estéril através de alças laterais e equipe estéril através de manopla central. Cúpula totalmente vedada, sem parafusos aparentes e sem reentrâncias, evitando a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificar o equipamento, grau de proteção da cúpula IP42. Possuir um sistema de alimentação para a cúpula de 127V ou 220VAC – 60Hz, com sistema de proteção de fusível substituível. Possuir os certificados de conformidade NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2. Possui 05 pares de manoplas autoclaváveis, Manual de instalação em português; Manual de uso em português. Garantia de 12 meses. Registro da Anvisa - 10242640034/Procedência - NACIONAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV SAO PAULO, 625	JAIRO	(62) 8513-2746	contato@intensimed.com.br

38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 150.000,00

Marca: foco
Fabricante: foco
Modelo: foco
Descrição: Descrição: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Video , Adicional 3: C/ Bateria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Duque de Caxias	RUA JOAO FRANCISCO DE ASSIS, 251	(21) 7003-1651

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 166.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

21/623

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Resende

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO FOCO CIRÚRGICO DE TETO PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COM RECURSO DE RESOLUÇÃO SES-9.136 DE 20/11/2023.

Descrição: **FOCO CIRURGICO DE TETO.. FOCO DE TETO Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, 3º Braço, Monitor Grau cirúrgico e Câmera, foco com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir:** fixação ao teto através de haste - FOCO CIRURGICO DE TETO.. FOCO DE TETO Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, 3º Braço, Monitor Grau cirúrgico e Câmera, foco com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção 360°, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Possuir revestimento das cúpulas em superfície extremamente lisa, isenta de parafusos e ser resistente a corrosão. Acompanhar: Controle remoto sem fio, Monitor Grau médico mínimo 23" polegadas e Câmera: Uma das cúpulas possui câmera FULL HD (resolução mínima de 1920x1080), acoplada na manopla central, instalada com todo cabeamento necessário, para cirurgias de vídeo/gravação. Deve possuir saídas de vídeo compatível com resolução; Ajuste de imagem e branco; Zoom de imagem digital. Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores RA e R9 deve ser de 95 ou maior e temperatura de cor de 3000 a 6000° K regulável no mínimo 6 níveis; com LCC (LightColor Control) para manter o equilíbrio de cor e luz, permitindo que a intensidade luminosa permaneça inalterada durante o

Data: 19/06/2024 15:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 32634-Prefeitura Municipal de Nova Resende-000102024-0000372024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2024 10:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.805.263/0001-28	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	R$ 166.500,00

VENCEDOR

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA CASTRO, 29	(41) 3382-2066	kss@grupokss.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 103.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

22/623

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO GARANTIA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ENTREGA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS

Descrição: FOCO CIRURGICO DE TETO - 02 (DUAS) CUPULAS, COM - FOCO CIRURGICO DE TETO - 02 (DUAS) CUPULAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ** - COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 600 MM PARA CADA CÚPULA; - GERAÇÃO DE LUZ ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED); - ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE 160.000 LUX EM UMA CÚPULA E PELO MENOS 130.000 LUX NA SEGUNDA CÚPULA, MEDINDO A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA; - DIÂMETRO DO CAMPO ENTRE 20 E 25 CM A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA; - PROFUNDIDADE DO FOCO CIRÚRGICO LI + L2 DE NO MÍNIMO 1.100 MM PARA CADA CÚPULA; - TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.900 E 4.400 K; - ÍNDICE DE RENDERIZAÇÃO DAS CORES DE NO MÍNIMO 95%; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC/50-60HZBIVOLT AUTOMÁTICO; - CONSUMO MÁXIMO POR CÚPULA DE 250 VA; - 8 MANOPLAS REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE 04 (QUATRO) MANOPLAS POR CÚPULA; START UP - LIGAÇÃO E TESTES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. * DEMAIS EXIGENCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A : DECLARAR MARCA. B : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO, CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Data: 08/02/2024 08:36
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 7381-Pregão eletrônico
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx
Quantidade: 1
Unidade: PEÇA (01270)
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.422.495/0001-82	MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 98.763,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV ANDROMEDA, 885	(11) 5539-0797/ (11) 5539-6141	boni.contabil@bonicontabilidade.com.br

79.805.263/0001-28	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	R$ 103.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA CASTRO, 29	(41) 3382-2066	kss@grupokss.com.br

38.098.716/0001-46	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 180.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV SAO PAULO, 625	JAIRO	(62) 8513-2746	contato@intensimed.com.br

23/623

24/623

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

[redacted]

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras São Bernardo do Campo — *Data: 22/07/2024 10:21:10*
compras.saobernardo.sp.gov.br/default.aspx — Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet — *Data: 28/09/2023 10:48:15*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital — *Data: 11/07/2024 13:02:53*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

25/623

ID Proposta: 0067129 - 00051373

STERIS®

Proposta Comercial

Emitida por	Comercial IGMED comercial@igmed.com.br (51) 3365-5656
Data de criação Proposta	18/07/2024
Data de criação	18/07/2024
Data de Validade	17/09/2024

Cliente

Fundacao Hospitalar Dr Jose Athanazio
83156455000128
Rua Nereu Ramos, 379
CAMPOS NOVOS-SC
89620000
BRASIL

STERIS

A STERIS é pioneira e líder mundial em produtos para prevenção de infecções e fornece soluções cirúrgicas inovadoras, inspirada sempre pelos esforços de seus clientes em criar um mundo mais saudável e seguro.

- Sede mundial STERIS, Mentor Ohio (EUA)
- [illegible]
- Presente em mais de 100 países

Imagem Produto	Código do produto	Descrição	Reg ANVISA	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	XCS100	ANCORAGEM XTND AJUSTÁVEL PARA FORRO DE ATÉ 940 MM (XLED)		1,00	BRL 6.579,58	BRL 6.579,58
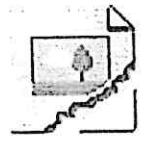	XLKV3SWT	CÚPULA DE 3 PÉTALAS - C/ TEMP. DE COR PARA FOCO XLED		2,00	BRL 38.971,12	BRL 77.942,24
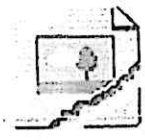	XHAND5	KIT COM 5 MANOPLAS ESTERELIZÁVEIS (PPSU)		1,00	BRL 618,12	BRL 618,12

ID Proposta: 0067129 - 00051373

	XCANKX	KIT CONTENDO FLANGE E ACABAMENTO REDONDO DE TETO PARA SUSPENSÕES XTND (INCLUI XPLATE, XCA600 E XTURNG)		1,00	BRL 4.194,54	BRL 4.194,54
	XRP200	MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA REMOTO 220-240V	NÃO ENCONTRADO	1,00	BRL 6.984,13	BRL 6.984,13
	SE126212	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO / ESTATIVA STERIS		1,00	BRL 3.350,00	BRL 3.350,00
	XSCLL00V	SUSPENSÃO PARA XLED (CONFIGURAÇÕES COM 2 CÚPULAS)		1,00	BRL 21.723,37	BRL 21.723,37
	XTU200	TUBO DE SUSPENSÃO DE 200MM		1,00	BRL 1.650,06	BRL 1.650,06

TOTAL BRL 123.032,04

Observações:

Condição de pagamento sujeita a aprovação de crédito

Endereço de Entrega é valido unicamente para fretes CIF, DAP e DDP. Para fretes EXW, o local de coleta será acordado posteriormente.

Condições Comerciais

Formas de Pagamento - Peças/ Partes/ Consumíveis

- Até R$300,00 pagamento À VISTA (antecipado)
- Acima de R$300,00 e até R$1.000,00 Pagamento até 30 dias
- Acima de R$1.000,00 Pagamento em até 3 parcelas (30/60/90 dias)

Prazo de Entrega	120 dias a partir da data do aceite formal da proposta
Prazo de Garantia (Meses)	12
Instalação	Inclusa
Frete	CIF
Endereço de entrega	Rua Nereu Ramos, 379 CAMPOS NOVOS-SC 89620000 BRASIL

Condições de Pagamento

Condição de Pagamento Equipamento	A VISTA
Condição de	30 DDL

27/623

ID Proposta: 0067129 - 00051373

Pagamento Serviço

[redacted]

I. Oferta e Aceitação

A. O Cliente concorda que este orçamento constitui uma oferta da STERIS Brasil ("Vendedor") para a venda (a "Oferta") de produtos (os "*Produtos*") *ou serviços (os "Serviços"). Salvo estipulação em contrário nesta Oferta ou em algum outro documento assinado pelo Vendedor,* os termos e condições de venda estabelecidos neste documento ("Termos do Vendedor") se aplicam a todos os Produtos e Serviços vendidos ou fornecidos pelo Vendedor.
B. O Cliente reconhece que qualquer pedido de compra ou outra forma de aceitação emitida pelo Cliente resultará em um contrato de compra dos Produtos ou Serviços pelo preço indicado na Oferta. Considera-se que o Cliente aceitou qualquer um dos Termos do Vendedor aos quais o Cliente não se opôs especificamente. A emissão pelo Cliente de um pedido de compra que pretende rejeitar alguns ou todos os Termos do Vendedor do formulário padrão não será objeção suficiente.
C. O Cliente deverá estabelecer cada objeção aos Termos do Vendedor por escrito, assinado e datado pelo Cliente e entregue ao Vendedor antes ou simultaneamente do pedido de compra do Cliente ou outra forma de aceitação. A falha do Vendedor em se opor às disposições de qualquer pedido de compra ou outra comunicação do Cliente (incluindo, mas não se limitando a cláusulas de penalidade de qualquer tipo), não constituirá uma renúncia aos Termos do Vendedor nem uma aceitação pelo Vendedor de tais disposições.
D. Quaisquer termos do pedido de compra do Cliente ou qualquer documento de aceitação que seja diferente ou adicional aos Termos do Vendedor são, desde já, rejeitados, a menos que sejam especificamente aceitos pelo Vendedor em documento separado assinado pelo Cliente e pelo Vendedor, ainda que aqueles termos alterassem materialmente os termos deste documento.
E. Nenhum curso de negociação, costume ou uso que seja contrário aos Termos do Vendedor será aplicável.
F. O Vendedor se reserva o direito de corrigir qualquer erro tipográfico ou formal nos preços, especificações, orçamentos ou recibos.

II. Produtos ou Serviços Sujeitos a Venda

Os Produtos (incluindo equipamentos, suprimentos e peças) ou Serviços sujeitos a esta venda serão limitados aos descritos na Oferta. A menos que explicitamente incluído na Oferta, esse orçamento não inclui, e o Cliente assume a responsabilidade por:

A. Todas as interligações a serviços públicos, alvarás e outros requisitos regulatórios, conforme aplicável;
B. Remoções, configuração, instalação e ativação.

III. Condição Financeira

A pedido do Vendedor, o Cliente fornecerá informações suficientes para permitir que o Vendedor avalie a capacidade de crédito do Cliente. O Vendedor pode, a seu critério, exigir cartas de crédito, pagamento total ou parcial antecipado ou outras formas de garantia.

IV. Preços, Remessa e Entrega

A. Os preços são baseados reais (Brasileiro) a menos que de outra forma esteja expressamente previsto na Oferta.
B. Qualquer data de remessa, entrega ou desempenho declarada na Oferta ou em outro documento do contrato é apenas aproximada e não constitui qualquer garantia de remessa, entrega ou desempenho em qualquer data específica.
C. O Vendedor poderá, conforme negociado nos termos e condições comerciais de sua proposta, entregar, sem custos ao Cliente, os produtos adquiridos nesta proposta comercial.
D. O içamento e o deslocamento interno do(s) equipamento(s) do almoxarifado ou estoque até seu local de instalação são de responsabilidade do Cliente. Caso seja necessária a contratação de serviços de içamento e/ou de deslocamento interno, o Vendedor poderá auxiliar no processo, no entanto, estes custos serão negociados de modo apartado, sendo o Cliente responsável por seu pagamento.
E. Em casos onde o frete negociado com o cliente seja a modalidade Cliente Retira, o Vendedor poderá, a seu exclusivo critério, cobrar taxas de armazenamento, caso o Cliente não retire o equipamento em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de comunicação de liberação para sua retirada.
F. *O tempo não será condição essencial deste contrato.*

V. Pagamentos

A. Todos os pagamentos serão feitos na moeda real. Todos os pagamentos serão efetuados sem dedução de cobranças adicionais, outras contas entre o Vendedor e o Cliente e similares, as quais serão liquidadas independentemente do pagamento da fatura. O pagamento não prejudicará as reivindicações por conta de omissões ou falhas na remessa, mas tais reivindicações não serão permitidas a menos que sejam feitas dentro de 96 (noventa e seis) horas após o recebimento pelo Cliente da remessa aplicável.
B. O pagamento será devido conforme condições de pagamento pré acordadas.
C. Na hipótese de o Cliente atrasar o pagamento após a data de vencimento, poderá ser cobrado, mensalmente, juros na taxa de 1,5% (um e meio por cento) ou à taxa máxima permitida por lei sobre o saldo do valor não pago, o que for menor.
D. A produção do(s) equipamento(s) e/ou seu embarque, somente será(ão) iniciada(o) quando houver a aprovação da linha de crédito do cliente, comprovado através de documentação de suporte, tais como contrato, entre outros. A entrega do(s) equipamento(s) e/ou sua retirada, somente será liberada quando o montante devido tiver sido depositado na conta corrente do Vendedor.

VI. Garantia e Instalação:

A. O Vendedor concede garantia ao(s) equipamentos de toda sua linha IPT (Infection Prevention Tecnologies), e SS (Surgical Solutions) pelo período legal de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação na conformidade da Lei 8.078 de 11/09/1990, adicionados ao período complementar de 270 (duzentos e setenta) dias, concedidos por liberalidade pela boa conduta de manutenções preventivas e corretivas em conformidade e observância ao Manual e Instruções de Uso, Operações e Manutenções, perfazendo no total 360 (trezentos e sessenta) dias.
B. O período de garantia legal e a garantia complementar iniciar-se-ão a partir da data de instalação do equipamento ou 180 (cento e oitenta) dias após a entrega no local definido pelo cliente na compra (o que acontecer primeiro). Para sua validade e mantimento, se faz necessária a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas em conformidade e observância ao Manual e Instruções de Uso, Operações e Manutenções.
C. O Vendedor disponibiliza assistência técnica em todo o território nacional rede(s) de assistência(s) técnica(s), rede de autorizada(s), rede

28/623

de credenciada(s) e, também, sua equipe de assistência técnica direta.
D. A instalação dos itens constantes nesta proposta, se contratada, será composta pelas etapas a seguir:
1.1 - Interligações elétricas, hidráulicas e pneumáticas (se aplicável) a rede, com base no lay-out de instalação e assentamento previamente fornecidos pelo Vendedor.
1.2 - Start-up, instalações e ajustes que se façam necessários.
1.3 - Testes operacionais em vazio e com carga.
1.4 - A execução dos serviços contratados, devem ser programados pelo Cliente e agendado com a departamento de SAC do Vendedor.
1.5 - A impossibilidade da realização dos serviços contratados, por força de ausência das utilidades, área disponível ou qualquer outro fator *de responsabilidade do Cliente não a isenta do liquidar os eventos financeiros acordados e constantes da proposta comercial.*
1.6 - Todas as utilidades para a realização dos serviços ora contratados, tais como qualidade da água, energia elétrica, água, ar comprimido, mão-de-obra interna, endotoxinas, teste bowie dick e indicadores químicos e/ou biológicos próprios ou de terceiros e estudos microbiológicos são de responsabilidade do Cliente
1.7 - Caso a instalação seja contratada, o Vendedor fornecerá mão-de-obra especializada, todas as ferramentas e padrões necessários para a execução dos serviços.
1.8 - O assentamento do equipamento no local de instalação é de responsabilidade do Cliente, e deverá basear-se no lay-out de instalação e assentamento fornecidos pelo vendedor.
1.9 - As qualificações de instalação, de operação e de performance, que compõem a validação do processo, são de responsabilidade do Cliente, salvo se contratado e expresso em pedido ou contrato.
1.10 - O local, sua eventual adequação, as instalações elétricas, hidráulicas e pneumáticas (se aplicável) e qualidade de água em conformidade com as normativas vigentes e deverão ser fornecidas pelo Cliente.
1.11 - As especificações de fornecimento de água aos equipamentos de termodesinfecção (lavadoras) e esterilização de alta temperatura, devem respeitar as normativas vigentes.
1.12 - Caso a instalação seja contratada, o(s) preço(s) ofertado(s) nesta proposta inclui(em) o(s) Kit(s) instalação(ões) em conformidade com lay-out e/ou projeto de instalação elaborado pelo Vendedor e entregue ao Cliente
1.13 - Caso a instalação seja contratada, o(s) preço(s) ofertado(s) nesta proposta não inclui(em) o(s) valor(es) referente(s) a viagem (traslado, passagem e estadia) o devem(rão) ser contratados e/ou pago(s) pelo Cliente.
1.14. O assentamento do(s) equipamento(s) constantes nesta proposta no local de instalação e funcionamento são de responsabilidade do Cliente, que deverá basear-se no lay-out de instalação e assentamento previamente fornecido pelo Vendedor, salvo informações contrárias inclusas na proposta comercial.
1.15 - Todas as obras civis (remoção, cortes e construção de paredes, montagens de portas, batentes, cortes de lajes, entre outros), se necessário for para assentamento do(s) produto(s) ofertado(s) nesta proposta, são de responsabilidade do Cliente.
1.16- O Vendedor poderá realizar, caso contratado, treinamento técnico local (no Brasil) realizado por seu pessoal e/ou através de parceiro comercial / técnico local. Este treinamento, será efetuado para 1 (hum) engenheiro do cliente que vier a operar ou prestar atendimentos técnicos aos equipamentos. Este treinamento tem como objetivo apoiar usuários e membros da engenharia clínica do cliente a identificar e realizar o primeiro atendimento caso este se faça necessário.
1.17- O Vendedor realizará treinamento operacional de cada tecnologia adquirida, conforme datas e horários a serem acordados entre as partes. Caso contratado, O Vendedor poderá disponibilizar treinamento técnico operacional em sua(s) fábrica(s), sob forma de estágio e com prévio agendamento.
1.18- O Vendedor, em acordo com o cliente, poderá realizar treinamento para reciclagem dos conceitos básicos de esterilização e utilização de equipamentos cirúrgicos e, também, de sua aplicabilidade nas tecnologias adquiridas;

VII. Questões Ambientais e de Segurança

A. COMUNICAÇÃO DE RISCO.

O Cliente concorda em fornecer ao Vendedor informações sobre todos os perigos ou materiais perigosos que o pessoal do Vendedor pode encontrar ao realizar serviços para o Cliente e familiarizar o Vendedor, seus funcionários e contratados com o Programa de Comunicação de Risco do Cliente. Se a instalação do Cliente tiver um plano de manutenção de amianto, a aplicabilidade do plano aos serviços do Vendedor deve ser especificamente apontada para o Vendedor, e uma cópia do plano deve ser fornecida ao Vendedor antes do início do trabalho do Vendedor.

O Cliente deve garantir a segurança da área de trabalho e dos funcionários do Vendedor e concorda em defender, indenizar e manter o Vendedor, seus funcionários e contratados, e suas seguradoras (as 'Partes Indenizadas') protegidas de toda e qualquer sinistro, demandas, perdas, passivos, multas, penalidades (incluindo, mas não se limitando às penalidades da OSHA), custos (incluindo, mas não limitados a honorários advocatícios) ou outras responsabilidades sofridas ou incorridas pelas Partes Indenizadas como resultado de não fazer Então.

B. CONDIÇÕES INESPERADAS OU PERIGOSAS.

Se forem descobertas condições imprevistas (como a descoberta de substâncias ou condições perigosas) que podem aumentar o tempo ou a despesa de desempenho, o Vendedor terá direito a compensação adicional pelos efeitos de tais condições inesperadas. Se o Vendedor e o Cliente não concordarem com tal compensação adicional, o Vendedor poderá parar o trabalho sem responsabilidade e o Cliente pagará ao Vendedor por quaisquer serviços já realizados, a preços por hora do Vendedor. Se o Vendedor encontrar materiais que acredita serem perigosos, o Vendedor pode suspender seus serviços até que testes e análises adequados sejam realizados para confirmar se tais materiais são perigosos ou não. Em nenhum caso o Vendedor ou seus contratantes serão responsáveis pela remoção, redução ou descarte de quaisquer materiais perigosos (incluindo, mas não se limitando ao amianto, amianto contendo materiais, resíduos perigosos ou resíduos infecciosos).

VIII – Multa

A. Caso o Cliente desista da compra efetuada antes do pagamento de quaisquer valores, será devida uma multa de 20% a título de multa, que deverá ser pago em até 30 dias.
B. Caso o Cliente desista da compra efetuada depois do pagamento de quaisquer valores, o valor será retido pela Vendedora, sem prejuízo de eventual cobrança de valores por perdas e danos.
C. A não cobrança da multa ou a devolução do valor adiantado pela Vendedora, será entendida como mera liberalidade da Vendedora, não resultando em qualquer reconhecimento de direitos.

XIV. Regulatório:
A. A pedido do Vendedor, o Cliente fornecerá documentações aplicáveis ao seu negocio perante as autoridades sanitárias a qualquer

momento da negociação e também após o fechamento do pedido, sendo que tais documentações visam informações suficientes para permitir que o Vendedor avalie a regularização sanitária do Cliente.

XV. IRREVOGABILIDADE
Esta proposta será sujeita a avaliação cadastral e se aprovada, será firmada de forma irrevogável e irretratável, não comportando arrependimento.

XVI. *Conformidade com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):*
A. As Partes protegem a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelos titulares desses dados.
B.
XVII. DIREITOS

A. O Cliente não esta autorizado desenvolver réplica, reprodução, cópia de quaisquer partes ou no todo, do projeto, equipamento e acessorios objeto desta proposta, sem a devida autorização por escrito, sob pena de ação judicial por dano moral e intelectual, assim como a execução de serviços de assistência técnica desqualificada.
B. PATENTES, MARCAS, DIREITOS AUTORAIS E DE SOFTWARE – O Vendedor garante que os produtos que fabrica, nos termos do seu projeto, serão entregues livres de qualquer direito legítimo para violação de qualquer patente dos Estados Unidos ou Brasil, marca registrada ou direito autoral. Caso o Vendedor seja notificada, por escrito, sobre qualquer alegação de violação, o Vendedor defenderá ou pode resolver à sua custa qualquer reclamação; no entanto, desde que o Cliente coopere com o Vendedor na defesa de qualquer reclamação. O projeto do Vendedor é adequado aos mais criteriosos requisitos normativos e operacionais, portanto, seu desenho, instrumentação e automação seguiram rigorosos ensaios, com a dedicação das áreas de marketing e engenharia e são isentos de quaisquer alterações que não sejam motivadas por requisitos normativos.
C. O Tempo de vida útil dos produtos ofertados nesta proposta é diretamente proporcional aos cuidados e ao programa de manutenção preventiva e corretiva aplicados ao longo de sua utilização.

XVI. Eleição de foro:

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo do estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

XVII. Emitente Nota Fiscal:

STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA
Av, Piraiba,352 - Sala 10 - Centro Comercial Jubran - CEP: 06460-121 - Barueri - SP, Brasil
CNPJ: 59.233.783/0004-49

Ciente e de Acordo

_____
Responsável

_____
Cargo

_____
Assinatura e Carimbo

_____
Data

Emitente Nota Fiscal:
STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA
Av, Piraiba,352 - Sala 10 - Centro Comercial Jubran - CEP: 06460-121 - Barueri - SP, Brasil.
CNPJ: 59.233.783/0004-49

30/623

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
CNPJ: 83.156.455/0001-28

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Oqtis Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda.
FR150, 1736, Nova Sardenha, Farroupilha, RS – 95181-899.
E-mail: contato@oqtis.com.br
Cel. 054 99697.5691 Cel 053 98113.2336
CNPJ 47.806.382/0001-09 IE 045/0118169
Representante legal da empresa OQTIS: Sr. Joel Nardi Chiele, Diretor geral, brasileiro, Solteiro, sob o ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68, residente e domiciliado na cidade de Farroupilha / RS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748): AG: 0167 / CONTA: 18425-6.

2. DA PROPOSTA:

Venho apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de um FOCO CIRÚRGICOS CONFORME DESCRITO ABAIXO NO ITEM 10, composto pelo modelo comercial SIRIUS S3 – 2 unidades, salientando que os materiais abaixo cotados atendem integralmente todas as condições de qualidade exigidas.

3. VALORES:

Declaramos que nossos preços são líquidos, estão inclusos todos os tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, contemplando também a instalação e treinamento. Todos estes itens mencionados anteriormente serão considerados inclusos na proposta.

4. ENTREGA:

O produto será entregue em até 30 (Trinta) dias corridos, contados do recebimento da proposta assinada, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante. De acordo com as quantidades possuímos a pronta entrega. Frete incluso, instalação inclusa.

OQTIS

5. PRAZO DE GARANTIA:

Garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.

6. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI (748): AG: 0167 / CONTA: 18425-6.

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

A combinar.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

Declaramos que a assistência técnica, instalação e treinamento serão prestados pelos profissionais autorizados e capacitados da empresa: BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – inscrita no CNPJ 14.137.709/0001-48, situada na Rua Herbert Kremer, NR. 151, CEP 88.305-200, Bairro São João, Itajaí, SC. Contato: comercial@bravamed.com.br, Fone: (47) 3311-4950 Cel. (47) 9 9790-3030.
A assistência técnica, durante o prazo de garantia do equipamento, será prestada no local onde o equipamento estiver instalado.

10.PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	QTDE	MARCA/ FABRICANTE: OQTIS MODELO: SIRIUS Registro na ANVISA: 82758090001 PROCEDÊNCIA NACIONAL/CAIXA DE MADEIRA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2 UN	Características técnicas do modelo comercial SIRIUS S3 – 2 cúpulas, estão definidas abaixo: Indicado para pequenas, médias e grandes cirurgias, com intensidade	R$ 85.000,00	R$ 170.000,00

OQTIS

		luminosa máxima de 160.000 Lux (LED) com variação de 0 a 100% de 5 níveis de ajuste. Diâmetro de campo ajustável eletronicamente, isento de movimentos mecânicos, permitindo assim, um amplo controle do ponto de visão, sem perder características técnicas na iluminação em qualquer diâmetro de campo. Modo Endoscopia (Endo ou Penumbra) configurável podendo ir de 0 a 5000 Lux. Indice de reprodução de cores (RA) de 98 e R9 de 97. Temperatura de cor ajustável de 3000K a 6000K. Vida útil de 200.000 horas. Não altera significativamente o fluxo laminar. PARÂMETROS E FUNÇÕES: POSSUI UM PEGADOR ACOPLADO NA PARTE INFERIOR DO CONTROLE PARA FACILITAR OS POSICIONAMENTOS E MANUSEIO DAS CUPULAS. PAINEL DE CONTROLE OU INTERFACE COM DISPLAY GRÁFICO PARA AJUSTES / FUNÇÕES DOS FOCOS CIRÚRGICOS DA CÚPULA COM NO MÍNIMO: 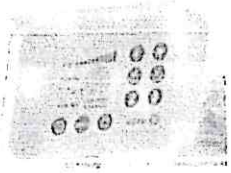 Liga/ Desliga; Intensidade luminosa ajustável em 50% ou menor até 100% (40.000 a 160.000 lux);		

OQTIS

		Diâmetro de campo; Temperatura de cor Ajustável; Modo endo; Profundidade de campo: 250 cm **Alimentação elétrica:** Alimentação em rede elétrica de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz, que deve ser disponibilizada pelo cliente no local escolhido para a instalação. Itens inclusos: Cada unidade de foco cirúrgico é composta por duas cúpulas Sirius S3, instalados no teto com um eixo central (deve ser informada a altura de pé direito do local para ajuste de altura do Foco Cirúrgico). Acompanham o produto: 4 (quatro) manoplas autoclaváveis em Alumínio para cada unidade de foco cirúrgico. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: Sistema de baterias para backup, mantendo a iluminação constante, sem quedas para a entrada de geradores. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Cúpulas fabricadas em alumínio para melhor dissipação de calor; Circuitos elétricos independentes, com duas fontes de alimentação, sendo uma fonte para cada cúpula. Giro livre (360°) para os 3 eixos de articulação: Entre estrutura de teto e braço da estrutura; Entre braço da estrutura e braço de mola;		

OQTIS

		Entre Braço de mola e cúpula; Sistema de movimentação e braços de mola importados. 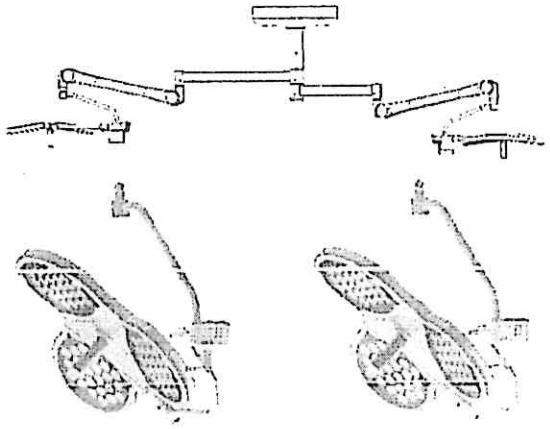		

VALOR UNITÁRIO: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

11. Certificação de Qualidade e do Produto:

Boas Práticas de Fabricação;
Portaria Inmetro – Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária;
ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1 – Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária;
ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética – Requisitos e Ensaio;
ABNT NBR IEC 60601-1-2-41 – Equipamento eletromédico - Parte 2-41: Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias cirúrgicas;

12. DECLARAÇÕES

Declaramos que todos os equipamentos ofertados são novos e sem uso anterior, fabricados com material de alta qualidade.

35/623

OQTIS

Farroupilha, 18 de julho de 2024.

JOEL NARDI CHIELE
DIRETOR GERAL
ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68

Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
CNPJ: 83.156.455/0001-28

36/623

Orçamento
/ Medicalway

Curitiba, quinta-feira, 18 de Julho de 2024

FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO
A/C: Richard Junior
E-mail: richard@medicalway.com.br
OP: 107352

10571 - FOCO CIRURGICO DE TETO HYLED 760 + HYLED 760

Quantidade:	**2**
Valor unitário:	**R$ 116.000,00**
Valor total:	**R$ 232.000,00**

Condições gerais da proposta

Valor total da proposta:	**R$ 232.000,00**
Condição de pagamento:	30 dias , mediante aprovação de crédito
Prazo de entrega:	60 dias
Validade da proposta:	5 dias úteis
Garantia:	1 ano para equipamentos e 3 meses para acessórios (Somente para problemas de fabricação)
Assistência técnica:	Permanente pela Medicalway
Frete:	CIF

Observações

Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar o mesmo por e-mail, preenchido e assinado.

Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO
CNPJ: 83.156.455/0001-28
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 379 - CENTRO - CAMPOS NOVOS-SC - CEP: 89620-000

37/623

Aprovado por:

Data:

Assinatura:

"A parte compradora/receptora da proposta está ciente de que os preços dos produtos e os prazos de entrega destes poderão ser alterados em decorrência de motivos e força maior, o que será comunicado imediatamente ao comprador/interessado para tratativa de *renegociação*."

"Todas as informações contidas neste documento estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, vale lembrar que após a entrega do produto e/ou prestação do serviço entraremos em contato por meio do contato de e-mail e telefone fornecidos no momento do cadastro para realizar uma Pesquisa de Satisfação. A participação na pesquisa não é obrigatória!"

Atenciosamente.
Richard Jorge Nasilowski Júnior.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Mesa cirúrgica

Pesquisa realizada em 22/07/2024 10:14:27

Relatório gerado no dia 22/07/2024 10:17:30 - IP: 177.37.71.28

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa cirúrgica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	1	R$ 106.603,33 (un)	-	R$ 106.603,33	100%	R$ 106.603,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	Nº Pregão:901892024 UASG:986001	03/04/2024	R$ 107.910,00
Valor Unitário				R$ 107.910,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA	306902	29/05/2024	R$ 99.900,00
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	36833348000107-1-000002/2024	11/03/2024	R$ 112.000,00
Valor Unitário				R$ 105.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 107.910,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 106.603,33

Valor Global: R$ 106.603,33

Valor do item em relação ao total

1) mesa cirúrgica

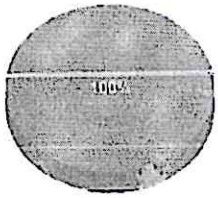

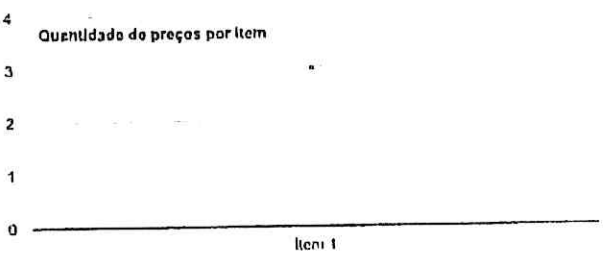

Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa cirúrgica

Preço Estimado: R$ 109.603,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 109.603,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 109.603,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	*mesa cirúrgica tipo estrutura: aço inoxidável , acabamento tampo leito: radiotransparente , tipo movimento elevação: elétrica-hidráulica , tipo fi xação: base em "t" , comando movimento: travas auto-reguláveis, ajuste automático , capacidade: 450 k*	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 107.910,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Art. 4º IN 73)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Data: 03/04/2024 14:00

Objeto: Registro de preços para aquisição de mesa cirúrgica elétrica para obeso, para os Hospitais e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:901892024 / UASG:986001
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

Descrição: Mesa cirúrgica - Mesa Cirúrgica Tipo Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Tampo Leito: Radiotransparente , Tipo Movimento Elevação: Elétrica-Hidráulica , Tipo Fixação: Base Em "T" , Comando Movimento: Travas Auto-Reguláveis, Ajuste Automático , Capacidade: 450 K

CatMat: 353558 - Tipo Estrutura: Aço Inoxidável | Acabamento Tampo Leito: Radiotransparente | Tipo Movimento Elevação: Elétrica-Hidráulica | Tipo Fixação: Base Em "T" | Comando Movimento: Travas Auto-Reguláveis, Ajuste Automático | Capacidade: 450 KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.098.716/0001-46	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 95.900,00

Marca: KSS/KSS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA ELETRICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV SAO PAULO, 625	JAIRO	(62) 8513-2746	contato@intensimed.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.587.821/0001-44	AGR COMERCIO E SERV LTDA	R$ 100.000,00

Marca: AGR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 102.900,00

Marca: NOVAMEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MED 400
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	(43) 3339-1320	hmdhimedhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.178.900/0001-29	CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI	R$ 107.000,00

Marca: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VISION T4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibiporã	R 19 DE DEZEMBRO, 1362	(43) 3258-2900	cirurgicaibipora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLFAN LTDA	R$ 107.799,00

Marca: bar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.649.839/0001-44 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA R$ 107.910,00

Marca: mwv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mwv
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.536.845/0001-80 JONES MARTINS LOPES 85611670920 R$ 107.910,00

Marca: BK BRASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BK BRASIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Foz do Iguaçu	R NATAL, 13	(47) 9952-7755	contato.comprasgov@gmail.com

39.422.495/0001-82 MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA R$ 107.910,13

Marca: COMEN/Shenzhen Comen Medical Instruments Co., Ltd
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: W5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itaueri	AV ANDROMEDA, 885	(11) 5539-0797/ (11) 5539-6141	boni.contabil@bonicontabilidade.com.br

38.499.726/0001-93 FABIO CLEITON BAEZA 27659125800 R$ 107.910,13

Marca: MESA CIRÚRGICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MESA CIRÚRGICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1529	(11) 9196-2527	fcbaeza@gmail.com

11.619.992/0001-56 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 199.999,00

Marca: BARRFAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BARRFAB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARUCU, 465	RODRIGO	(11) 5011-2650	atendimento@priom.com.br

36.997.011/0001-35 TOTAL PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI R$ 260.000,00

Marca: MOHMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOHMED
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DUQUE DE CAXIAS, 109	Romulo	(24) 3346-9384	produtostotalhospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 99.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

41/623

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Objeto: Registro de Preços de futura e eventual aquisição de Equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Dr. José Antônio de Siqueira Neto para as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE.

Descrição: MESA CIRÚRGICA ELETROHIDRAULICA: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTI- CORROSÃ. MESA MÓVEL COM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM ACIONAMENTO DO FREIO VIA PEDAL DE FACIL UTILIZAÇÃO. ESTRUTURA DA COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENT - MESA CIRÚRGICA ELETROHIDRAULICA: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃ. MESA MÓVEL COM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS, COM ACIONAMENTO DO FREIO VIA PEDAL DE FACIL UTILIZAÇÃO. ESTRUTURA DA COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO; CHASSIS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS COM IPX4; LEITO DO EQUIPAMENTO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSPARENTE, DIVIDIDO EM 04 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO E PERNEIRA RETRÁTEIS E BIPARTIDAS). RÉGUA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS; CAPACIDADE DE CARGA DE 185 KG NA POSIÇÃO NORMAL/ZERO DA MESA. OS MOVIMENTOS DA MESA SÃO ELETROHIDRAULICOS PROPORCIONANDO REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 680 MM A 1030MM COM CURSO TOTAL DE 350MM DE ELEVAÇÃO; TRENDELEMBURG DE 0 A 26 GRAUS; REVERSO DO TRENDELEMBURG DE 0 A 26 GRAUS; LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES (TILT LATERAL) DE 0 A 21 GRAUS; MOVIMENTO DA PLACA DA CABEÇA DE 45 GRAUS PARA CIMA E 90 GRAUS PARA BAIXO; MOVIMENTO DA PLACA DAS COSTAS DE 80 GRAUS PARA CIMA E 40 GRAUS PARA BAIXO; MOVIMENTO DA PLACA DAS PERNAS DE 20 GRAUS PARA CIMA E 90 GRAUS PARA BAIXO; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 300MM; A MESA POSSUI UM COMPRIMENTO DE 2060MM, COM LARGULA DE 520MM SEM OS TRILHOS. OS MOVIMENTOS ELETROHIDRAULICOS SÃO ACIONADOS VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO COM 2M DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO AINDA PERMITE AS SEGUINTES POSIÇÕES DE SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMISSENTADO, SENTADO, ENTRE OUTRAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V, 50/60HZ; ACOMPANHA 01 (UM) ARCO DE NARCOSE, 01 (UM) PAR DE SUPORTE DE BRAÇOS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL; A MESA AINDA CONTA COM UM SISTEMA DE BACKUP DE ENERGIA (BATERIA INTERNA) COM AUTONOMIA PODENDO DURAR ATÉ UMA SEMANA TOTALMENTE CARREGAS; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; 01 MANUAL DE SERVIÇOS EM PORTUGUÊS.

Data: 20/05/2024 13:42
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 306902
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R$ 50.280,00

Marca: NOVAMEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEC 140 L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 1595	(43) 3339-4330	londrinahospitalar@gmail.com

24.864.422/0001-73	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 50.286,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Lunardelli	AV DUQUE DE CAXIAS, 185	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.805.263/0001-28	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	R$ 99.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	RUA CASTRO, 29	(41) 3382-2066	kss@grupokss.com.br

07.540.203/0001-10	MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.	R$ 100.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RS	Caxias do Sul	R EVARISTO DE ANTONI, 1150	HENRIQUE	(54) 3228-9848

38.098.716/0001-46	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 120.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV SAO PAULO, 625	JAIRO	(62) 8513-2746	contato@intensimed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 112.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGISCO E HOSPITALARES PARA ATENDER OS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Descrição: MESA CIRURGICA ELETRICA - ELETRICA HIDRAULICA PARA PROCEDIMENTOSCIRURGICOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE.,COM CONTROLESELETRICOS HIDRAULICOS, TAMPO RESISTENTEA IMPACTOSE DESINFETANTES, BASE "T" EMACOSAE 1020, COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE ACO INOXIDAVEL - MESA CIRURGICA ELETRICA - ELETRICA HIDRAULICA PARA PROCEDIMENTOSCIRURGICOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE.,COM CONTROLESELETRICOS HIDRAULICOS, TAMPO RESISTENTEA IMPACTOSE DESINFETANTES, BASE "T" EMACOSAE 1020, COM REVESTIMENTO DE CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 A COLUNA REVESTIDA COM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 COM NOMINIMO 1,2MM COM LEITO EMACOINOX AISI 304 ESCOVADO DIVIDIDO NO MINIMO EM 01 SECCOES COMTRILHO GUIA PARA ENCAIXE DOS ACESSORIOS POSSUIR SISTEMA DE EMERGENCIA NA FALTA DE ENERGIA ELETRICA COMBATERIASSELADAS, TODAS AS POSICOES DEVEMSEROBTIDAS ATRAVES DE CONTROLES ELETRICOS, ESTRUTURA COM SISTEMA DE MOVIMENTACAO ATRAVES DE 4 RODIZIOS DUPLOS, COM SISTEMA DETRAVA E FREIOSACIONADOS ATRAVES DE PEDAL DETRAVAMENTO,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOSEATENDER TODAS AS CARACTERISTICASEXIGIDAS EM EDITAL. POSSUIR ASSISTENCIA TECNICA EM CUIABÁ OFORNECEDOR DEVE REALIZARA INSTALACAO COMPLETA DA MESA. FORNECERTREINAMENTO AOS MEDICOS, CIRURGIOES, ENFERMEIROSE TECNICOS DO HOSPITAL. GARANTIA COMPLETA DE 1 ANOPARA PÉCASESERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.(ITEM RETIFICADO)

Data: 11/03/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36833348000107-1-000002/2024
Lote/Item: 1/98
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.098.716/0001-46 *VENCEDOR*	INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA	R$ 112.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AV SAO PAULO, 625	JAIRO	(62) 8513-2746	contato@intensimed.com.br

43/623

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

[redacted]

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet — *Data: 15/05/2024 11:10:49*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 14/07/2024 10:25:06*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 19/07/2024 15:39:47*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

45/623

OQTIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
CNPJ: 83.156.455/0001-28

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Oqtis Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda.
FR150, 1173, Nova Sardenha, Farroupilha, RS – 95181-899.
E-mail: contato@oqtis.com.br
Cel. 054 99697.5691 Cel 053 98113.2336
CNPJ 47.806.382/0001-09 IE 045/0118169
Representante legal da empresa OQTIS: Sr. Joel Nardi Chiele, Diretor geral, brasileiro, Solteiro, sob o ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68, residente e domiciliado na cidade de Farroupilha / RS.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748): AG: 0167 / CONTA: 18425-6.

2. DA PROPOSTA:

Venho apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de TRÊS MESAS CIRÚRGICA CONFORME DESCRITO ABAIXO NO ITEM 10, composto pelo modelo comercial OPTIMUS PRO – DORSO BIPARTIDO – 1 UNIDADE E OPTIMUS PRO – DORSO INTEIRO – 1 UNIDADE e ACESSÓRIOS PARA ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA, salientando que os materiais abaixo cotados atendem integralmente todas as condições de qualidade exigidas.

3. VALORES:

Declaramos que nossos preços são líquidos, estão inclusos todos os tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, contemplando também a instalação e treinamento. Todos estes itens mencionados anteriormente serão considerados inclusos na proposta.

4. ENTREGA:

O produto será entregue em até 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da proposta assinada, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar

prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante. De acordo com as quantidades possuímos a pronta entrega. Frete incluso, instalação inclusa.

5. PRAZO DE GARANTIA:

GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.

6. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI (748): AG: 0167 / CONTA: 18425-6.

7. PRAZO DE PAGAMENTO:

A combinar.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade da proposta de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da mesma.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

Declaramos que a assistência técnica, instalação e treinamento serão prestados pelos profissionais autorizados e capacitados da empresa: BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – inscrita no CNPJ 14.137.709/0001-48, situada na Rua Herbert Kremer, NR. 151, CEP 88.305-200, Bairro São João, Itajaí, SC. Contato: comercial@bravamed.com.br, Fone: (47) 3311-4950 Cel. (47) 9 9790-3030.
A assistência técnica, durante o prazo de garantia do equipamento, será prestada no local onde o equipamento estiver instalado, por técnicos do nosso quadro de funcionários.

47/623

OQTIS

10. PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	QTDE	MARCA/ FABRICANTE: OQTIS MODELO: OPTIMUS Registro na ANVISA: 82758090002 PROCEDÊNCIA NACIONAL/CAIXA DE MADEIRA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1 UN	A Mesa Cirúrgica Optimus se destaca por suas múltiplas características e flexibilidade de configuração, oferecendo uma variedade de combinações entre seus acessórios. Este dispositivo médico, disponível em versões pneumáticas e/ou motorizadas e/ou eletro-hidráulicas, incorpora componentes elétricos e/ou mecânicos e/ou pneumáticos e/ou hidráulicos, destinados à utilização em diversos ambientes médicos, como centros cirúrgicos, hospitais, clínicas e prontos-socorros, conforme orientado neste manual. Desenvolvida para oferecer alta resistência e confiabilidade, a Mesa Cirúrgica é projetada com estrutura reforçada e acabamento de qualidade, visando à segurança e eficácia das posições durante os procedimentos. Essa configuração permite ao cirurgião fácil acesso à área a ser tratada, enquanto ao anestesiologista é concedida a capacidade de manter as vias aéreas permeáveis. Tampo articulável, confeccionado em fenolite radiotransparente para uso do intensificador de imagem, raio X em toda sua extensão, com deslocamento	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

OQTIS

		longitudinal (melhorando o desempenho no uso do arco cirúrgico) de 320 mm para direita e 320 mm para a esquerda, através do uso do controle remoto, com réguas laterais em inox para fixação dos acessórios. Sistema anticolisão para evitar danos a mesa em sua movimentação. Base retangular revestida em aço inoxidável (cromo níquel) anti-corrosão, com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos. A movimentação da base é realizada através de 04 rodízios de 5" com giro de 360º podendo ser fixo, com bloqueio e desbloqueio motorizado, (movimentação e fixação e freios motorizados) acionados através de teclas pelo controle remoto com cabo espiralado de 2m e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação composta de 02 colunas guias lineares revestidas em cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Estrutura do leito perfis de aço inox. Tensão bivolt full range(100-240V). Capacidade de carga 465 kg. TAMPO: Chassi, coluna e estrutura fabricada em aço inoxidável AISI 304 anti-corrosão, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo o sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a		

OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.806.382/0001-09 – FR150, nº 1736, NOVA SARDENHA – 95181-899 – Farroupilha/RS
Cel.: 54 99697-5691 – Cel.: 53 98113-2336
contato@oqtis.com.br
www.oqtis.com.br

OQTIS

		limpeza. Articulável e dividida em 05 (cinco) seções (cabeceira, complemento de dorso, dorso, assento e perneiras bipartidas; Régua em aço inoxidável AISI 304 para colocação de acessórios em toda extensão do leito. MOVIMENTOS DO LEITO: deslizamento longitudinal, trendelenburg, proclive ou reverso de trendelenburg, litotômica, elevação, horizontal, lateral esquerda / lateral direita, Flex / Reflex; semi fexão da perna e coxa, flexão abdominal, semi sentado, sentado, para operação da tireoide, extrema lordose. Dorso bipartido, possibilitando inversão de paciente através do encaixe na seção das pernas. Deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a Mesa baterias especiais com duração de uma semana. O estado da carga da bateria é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Possui tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou sequêncial de movimentos, conforme a necessidade do usuário. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bi-partidas retráteis em V e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Cabeceira: Movimento manual através de		

OQTIS

		sistema de engrenagens. Pernas: apoio de pernas bi-partido removível com sistema de regulagem pneumática e movimento de rotação, acionados manualmente, facilita utilização em vídeo-laparoscopia. Controle: Acompanha a Mesa 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções de teclado / tecla para elevar o tampo / tecla para abaixar o tampo / tecla para elevar o dorso / tecla para abaixar o dorso / tecla para movimento de trendelenburg / e tecla para o reverso do trendelenburg / tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para esquerda / tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para direita / tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas / tecla para liberar permitindo o deslocamento da mesa sobre rodas / tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de abraçadeiras em PU; 01 par de perneiras em PU; 01 Jogo de colchonete com revestimento em Viscoelástico leve e fácil manipulação, impermeável sem nenhum		

OQTIS

		tipo de costura, biocompativel, não irritante e não alérgico; cabo de alimentação padrão ABTN; Bateria interna recarregável. Dimensões do tampo da mesa: ✓ Comprimento da mesa: 2000 mm, considerando apoio de cabeça e perneira; ✓ Largura da mesa: 550mm (excluindo as guias laterais); ✓ Largura da mesa: 800 mm (considerando as guias laterais). ✓ Capacidade de carga da mesa cirúrgica: Capacidade para suportar 465kg. Deslocamentos mínimos: ✓ Altura da mesa em relação ao chão (excluindo a altura da almofada): 700 a 1000mm (Curso de 300 mm). ✓ Trendelenburg mínimo: ✓ Normal/Reverso: -35º a 35º. ✓ Inclinação lateral mínimo: ✓ Direita/Esquerda: -23º/23º. ✓ Inclinação de dorso (placa de dorso): + 70º (para cima); – 40º (para baixo). ✓ Longitudinal: de 320 mm; Características: ✓ Régua: 100% usinadas garantindo uma precisão e acabamento excelentes, construída em aço inoxidável AISI 304 é disponibilizada para a colocação		

OQTIS

		de acessórios, sendo uma medida universal. 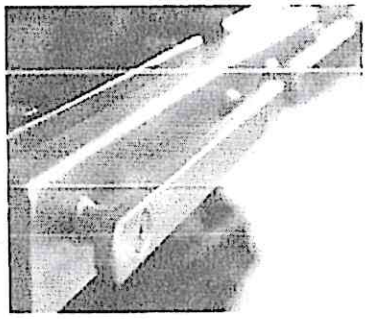 ✓ Para as partes removíveis, todas possuem um sistema de movimentação para manuseio, possuindo um recorte no tampo, a qual possibilita o encaixe perfeito da mão, melhorando a usabilidade e conexões das partes móveis (cabeceira, complemento de dorso e pernas) 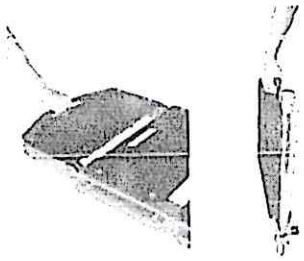 ✓ Para a seção do dorso e cabeceira, em toda a sua extensão não há metais ou réguas de encaixe, mantendo todo o tampo 100% radiotransparente.		

OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.806.382/0001-09 – FR150, nº 1736, NOVA SARDENHA – 95181-899 – Farroupilha/RS
Cel.: 54 99697-5691 – Cel.: 53 98113-2336
contato@oqtis.com.br
www.oqtis.com.br

OQTIS

		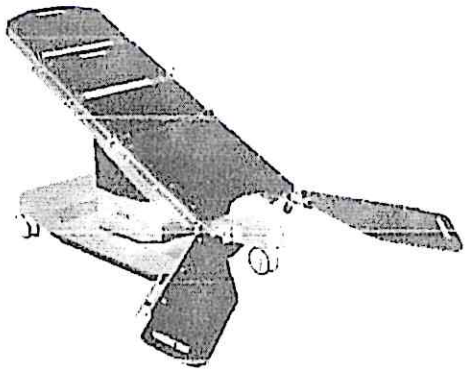 ✓ Outro diferencial, ao realizar a inversão entre seção de cabeceira e dorso em relação as pernas, é que a mesma mantém todos os movimentos verticais e horizontais (inclusive abertura e fechamento) 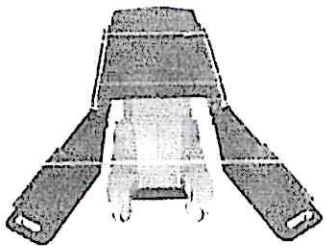		
02	1 UN	A Mesa Cirúrgica Optimus se destaca por suas múltiplas características e flexibilidade de configuração, oferecendo uma variedade de combinações entre seus acessórios. Este dispositivo médico, disponível em versões pneumáticas e/ou motorizadas e/ou eletro-hidráulicas, incorpora componentes elétricos e/ou mecânicos e/ou pneumáticos e/ou hidráulicos, destinados à utilização em diversos ambientes médicos, como centros cirúrgicos, hospitais, clínicas e	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00

OQTIS

		prontos-socorros, conforme orientado neste manual. Desenvolvida para oferecer alta resistência e confiabilidade, a Mesa Cirúrgica é projetada com estrutura reforçada e acabamento de qualidade, visando à segurança e eficácia das posições durante os procedimentos. Essa configuração permite ao cirurgião fácil acesso à área a ser tratada, enquanto ao anestesiologista é concedida a capacidade de manter as vias aéreas permeáveis. Tampo articulável, confeccionado em fenolite radiotransparente para uso do intensificador de imagem, raio X em toda sua extensão, com deslocamento longitudinal (melhorando o desempenho no uso do arco cirúrgico) de 320 mm para direita e 320 mm para a esquerda, através do uso do controle remoto, com réguas laterais em inox para fixação dos acessórios. Sistema anticolisão para evitar danos a mesa em sua movimentação. Base retangular revestida em aço inoxidável (cromo níquel) anti-corrosão, com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos. A movimentação da base é realizada através de 04 rodízios de 5" com giro de 360º podendo ser fixo, com bloqueio e desbloqueio motorizado, (movimentação e fixação e freios motorizados) acionados através de teclas pelo controle remoto		

OQTIS

		com cabo espiralado de 2m e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação composta de 02 colunas guias lineares revestidas em cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Estrutura do leito perfis de aço inox. Tensão bivolt full range(100-240V). Capacidade de carga 465 kg. TAMPO: Chassi, coluna e estrutura fabricada em aço inoxidável AISI 304 anti-corrosão, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo o sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em 04 (cinco) seções (cabeceira, dorso, assento e perneiras bipartidas; Régua em aço inoxidável AISI 304 para colocação de acessórios em toda extensão do leito. MOVIMENTOS DO LEITO: deslizamento longitudinal, trendelenburg, proclive ou reverso de trendelenburg, litotômica, elevação, horizontal, lateral esquerda / lateral direita, Flex / Reflex; semi fexão da perna e coxa, flexão abdominal, semi sentado, sentado, para operação da tireoide, extrema lordose. Deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa.		

OQTIS

		Acompanha a Mesa baterias especiais com duração de uma semana. O estado da carga da bateria é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Possui tecla zero para que ao ser acionada produza uma sequência de movimentos até atingir a posição zero (0) inicial ou sequêncial de movimentos, conforme a necessidade do usuário.		
		Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bi-partidas retráteis em V e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Cabeceira: Movimento manual através de sistema de engrenagens. Pernas: apoio de pernas bi-partido removível com sistema de regulagem pneumática e movimento de rotação, acionados manualmente, facilita utilização em vídeo-laparoscopia. Controle: Acompanha a Mesa 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções de teclado / tecla para elevar o tampo / tecla para abaixar o tampo / tecla para elevar o dorso / tecla para abaixar o dorso / tecla para movimento de trendelenburg / e tecla para o reverso do trendelenburg / tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para esquerda / tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa		

OQTIS

		para direita / tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas / tecla para liberar permitindo o deslocamento da mesa sobre rodas / tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 par de abraçadeiras em PU; 01 par de perneiras em PU; 01 Jogo de colchonete com revestimento em Viscoelástico leve e fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura, biocompativel, não irritante e não alérgico; cabo de alimentação padrão ABTN; Bateria interna recarregável. Dimensões do tampo da mesa: ✓ Comprimento da mesa: 2000 mm, considerando apoio de cabeça e perneira; ✓ Largura da mesa: 550mm (excluindo as guias laterais); ✓ Largura da mesa: 800 mm (considerando as guias laterais). ✓ Capacidade de carga da mesa cirúrgica: Capacidade para suportar 465kg. Deslocamentos mínimos: ✓ Altura da mesa em relação ao chão (excluindo a altura da almofada): 700 a 1000mm (Curso de 300 mm).		

OQTIS

		✓ Trendelenburg mínimo: ✓ Normal/Reverso: -35º a 35º. ✓ Inclinação lateral mínimo: ✓ Direita/Esquerda: -23º/23º. ✓ Inclinação de dorso (placa de dorso): + 70º (para cima); – 40º (para baixo). ✓ Longitudinal: de 320 mm; Características: ✓ Régua: 100% usinadas garantindo uma precisão e acabamento excelentes, construída em aço inoxidável AISI 304 é disponibilizada para a colocação de acessórios, sendo uma medida universal. 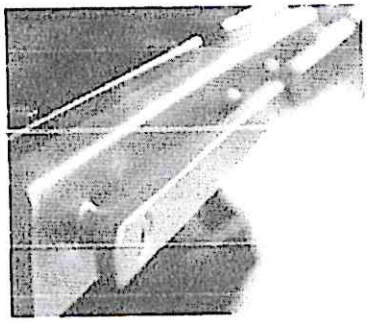 ✓ Para as partes removíveis, todas possuem um sistema de movimentação para manuseio, possuindo um recorte no tampo, a qual possibilita o encaixe perfeito da mão, melhorando a usabilidade e conexões das partes móveis (cabeceira, e pernas)		

OQTIS

		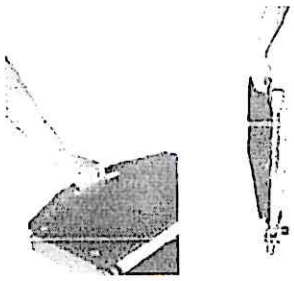 ✓ Para a seção do dorso e cabeceira, em toda a sua extensão não há metais ou réguas de encaixe, mantendo todo o tampo 100% radiotransparente. 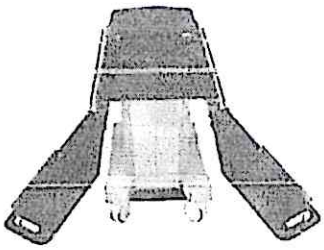		
03	1 UN	Tração dos membros inferiores com encaixe no tampo, com sistema de tração fina e descanso de sacro para posicionamento do paciente.	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
04	1 UN	Kit para cirurgia de parto composto por um sistema de pega-mão e bandeja com encaixe na seção de assento da mesa cirúrgica.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

VALOR UNITÁRIO:
Item 01 Mesa Cirúrgica com Dorso Bipartido - R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).
Item 02 Mesa Cirúrgica com Dorso Inteiro - R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
Item 03 Kit Ortopédico no tampo - R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
Item 04 Kit para Cirurgia de parto - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R$ R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais).

OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.806.382/0001-09 – FR150, nº 1736, NOVA SARDENHA – 95181-899 – Farroupilha/RS
Cel.: 54 99697-5691 – Cel.: 53 98113-2336
contato@oqtis.com.br
www.oqtis.com.br

OQTIS

11. Certificação de Qualidade e do Produto:

Boas Práticas de Fabricação;
Portaria Inmetro – Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária;
ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1 – Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária;
ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética – Requisitos e Ensaio;
ABNT NBR IEC 60601-1-2-46 – Equipamento eletromédico - Parte 2-46: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de mesas de operação;

OQTIS

12. DECLARAÇÕES

Declaramos que todos os equipamentos ofertados são novos e sem uso anterior, fabricados com material de alta qualidade.

Mesa Cirúrgica em fila de espera para liberação do registro, com INMETRO já aprovado. A entrega dos equipamentos somente após a liberação do registro. Previsão de liberação ainda dentro do mês de maio.

Farroupilha, 19 de julho de 2024.

JOEL NARDI CHIELE
DIRETOR GERAL
ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
CNPJ: 83.156.455/0001-28

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: /www.fhja.com.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 40/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PRECO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	UN	FOCO CIRURGICO	R$ 119.516,0200	R$ 239.032,04
2	2,000	UN	MESA CIRÚRGICA	R$ 95.801,6700	R$ 191.603,34
				Valor total dos Itens:	R$ 430.635,38

Campos Novos, 25 de Julho de 2024

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.07.25 09:44:56 -03'00'

RAFAEL MOISES MANFREDI (030.589.699-70)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: https://www.fhja.com.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	40/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	MENOR PRECO
Forma de Pagamento:	Conforme edital
Prazo de Entrega:	15 DIAS
Local de Entrega:	Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
.gência:	
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Observações:	

Campos Novos, 25 de Julho de 2024

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.07.25 09:41:42 -03'00'

RAFAEL MOISES MANFREDI (030.589.699-70)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: /www.fhja.com.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 40/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 22/07/2024
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
40.001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO	40.001.10.302.0019.2087.3.3.90.00.00	R$ 430.635,38
		Total:	**R$ 430.635,38**
		Total Geral:	**R$ 430.635,38**

Campos Novos, 25 de Julho de 2024

KLEBER MÉRCIO NORA
CONTADOR-CRC/SC [illegible]0/O-5
CPF: 012.781.060-67

RAFAEL MOISES MANFREDI (030.589.699-70)

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Rafael Moisés Manfredi, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **Tipo Menor Preço por Item**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 12 de setembro de 2024.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 12 de setembro de 2024.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

Referência de tempo: todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasilia – DF.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Alexandre
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica *www.portaldecompraspublicas.com.br* . O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: decisões para a condução da licitação, saneamento de vícios e prestação de informações, inclusive por meio de diligências à unidade solicitante da contratação; condução da sessão pública da licitação; recebimento, exame e decisão sobre impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos; exame de conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; exame e julgamento das condições de habilitação; saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociação, quando for o caso, de condições mais vantajosas com o primeiro colocado; declaração do vencedor da licitação; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; encaminhamento do processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sítio oficial *https://www.camposnovos.sc.gov.br* e no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br*. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas no site da Prefeitura de Campos Novos e no Portal de Compras Públicas, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em andamento.

Contato para informações

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620,000 - SC
(49)3090-2900

Telefone:	(49) 3541-6200
E-mail:	*pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br.*

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO ORÇAMENTO

2.1. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

2.2. Modo de disputa: ABERTO

2.3. Valor Estimado da Contratação: R$ 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

2.4. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes de futura contratação do objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2024.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

4.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao cadastro no Portal Compras Públicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação:

a. Empresa legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.

b. Considerando a natureza e a quantidade do objeto, não será aplicada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme item 9.3 do Termo de Referência e respectivos subitens.

5.1.1. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme Art. 16, da Lei Federal 14.133/21, poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.2.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo, conforme texto do Art. 3, inciso VI, da referida Lei.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c. Que estejam sob falência ou em processo de dissolução ou liquidação;

d. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e. Empresas cujo quadro societário seja composto por servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Novos;

f. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), conforme condições previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

g. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h. Que se enquadrem em qualquer outra vedação prevista no artigo 14 da Lei

FHJA
Fundação Hospitalar Pe. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

nº 14.133/2021.

i. Empresas reunidas em consórcio;

5.4.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.4.1.1. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

5.4.1.2. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.4.1.3. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.2.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura das propostas.

6.2.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme modelo do **ANEXO VII.**

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Campos Novos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1. O Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) se destina a realização de todo procedimento licitatório eletrônico, junto ao qual as empresas licitantes deverão obter informações a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

7.2. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3. O encaminhamento da PROPOSTA e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

propostas, lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante mais bem classificado somente em momento posterior ao julgamento das propostas, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento,

a. O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.4. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d. Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

g. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8. As declarações complementares, exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

8.8.1. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

8.8.2. Declaração de Servido Público: Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.8.3. O modelo para todas as declarações solicitadas no processo, estão disponíveis nos ANEXOS VII (Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06) e ANEXO VII (Modelo de Declaração Conjunta), do presente edital.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará a empresa licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.13.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, para o seguinte endereço: Prefeitura de Campos Novos-Setor de Licitações, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

8.13.2. A responsabilidade pelo envio dos documentos, via postagem, no prazo estabelecido, é da empresa interessada

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico "*chat*".

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote, conforme o caso.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será fixado

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pelo Pregoeiro.

9.10. Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

10.2. No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

10.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.6. Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Boiteux
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

10.8. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

10.9. Encerrados os lances intermediários, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

11. DO EMPATE

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma dos itens seguintes;

c. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018.

11.3. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.4. O disposto nos subitens anteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. Empresas brasileiras;

c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos cadastros pertinentes, quais sejam:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

13.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

13.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste**

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Edital.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por escrito feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.4. O licitante que deixar de enviar a proposta readequada no prazo estabelecido, será desclassificado.

13.2. A proposta deve conter:

a. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b. O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c. A descrição do produto/serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d. Indicar a marca/fabricante e modelo do produto cotado, quando tratar-se de fornecimento de bens/materiais;

e. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f. Prazo de entrega do produto, conforme Termo de Referência, contados do recebimento da "Solicitação de Fornecimento".

g. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema com todos os requisitos e no prazo estabelecido ou o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada,

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou documentos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) e/ou documento pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, pelo licitante melhor classificado, posterior ao encerramento das fases de lances e envio de proposta readequada, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) via chat, até o prazo limite de 02 (duas) horas, estabelecido para envio das propostas adequada ao último lance ofertado, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação.**

87/623

14.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório e/ou por servidor público do Município de Campos Novos.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 8.090/2018, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência a legislação regente.

14.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de campo próprio do Sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.15. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

documentos:

15.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e suas últimas alterações (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

15.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedido pelo distribuidor da sede do licitante;

15.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados;

b. Todos os itens devem possuir registro na ANVISA;

c. Ficha e/ou catálogo técnico dos equipamentos.

****Justificativa: A exigência de registro de equipamentos na ANVISA fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos produtos destinados à saúde, conforme preconizado pela legislação sanitária brasileira. O registro junto à ANVISA assegura que os**

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

dispositivos médicos foram submetidos a rigorosos critérios de avaliação e controle, abrangendo aspectos como segurança, eficácia e qualidade. Esse processo de avaliação visa a proteção da saúde pública, prevenindo riscos associados ao uso de equipamentos inadequados ou não conformes com as normas técnicas estabelecidas. Ademais, o registro na ANVISA promove a transparência e a rastreabilidade dos produtos no mercado, facilitando a vigilância pós-comercialização e a adoção de medidas corretivas, quando necessário. A regulamentação pela ANVISA é, portanto, imprescindível para assegurar que apenas equipamentos devidamente testados e aprovados sejam disponibilizados aos profissionais de saúde e à população, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados no país.

15.2. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

15.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.2.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.2.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.2.5. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.2.6. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, (caso seja solicitado na qualificação financeira).

16. DOS RECURSOS

16.1. A licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a. Julgamento das propostas;

b. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação em campos próprios do sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

16.3. A falta de manifestação imediata da licitante importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.4. Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

16.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

16.7. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente;

16.7.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do estabelecido no edital.

16.8. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

16.9. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras Públicas;

16.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.13. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação;

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.4. Será facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

18.2. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

18.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal.

18.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do contrato, o Município de Campos Novos/SC poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

18.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração poderá:

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. O contrato estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de pagamento, prestação das garantias, obrigações das partes contratantes, dentre outras obrigações.

18.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.8. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência

18.8.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

18.9. As obrigações das partes e demais condições da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

19.1. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente.

19.2. Será admitido o reajuste ou repactuação do contrato, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

19.2.1. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

competente e registrada no contrato por apostilamento.

19.3. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois a oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

19.4. Em caso de solicitação de reequilíbrio de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o fornecedor deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, requerimento de revisão com identificação da empresa e do processo a que se refere, contendo no mínimo:

a. Justificativa fundamentada **demonstrando** a ocorrência de fato ou situação imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis no curso da execução do contrato;

b. Nota Fiscal emitida na época da assinatura da ata ou da última revisão de preços;

c. Nota Fiscal com data de emissão atualizada ou outro documento idôneo capaz de comprovar o aumento pleiteado;

d. **Planilha de custos** com especificação de todas as despesas, inclusive indiretas, que incidem no preço final do objeto, **indicação do desequilíbrio** e **indicação do percentual** necessário para reestabelecer o equilíbrio do contrato;

19.4.1. A ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item acima implicará no indeferimento preliminar do pedido;

19.5. As autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor antes do pedido de revisão deverão ser entregues pelo preço vigente no processo sob pena de responsabilização por descumprimento contratual, sendo que eventual concessão de revisão será válida a partir da data do deferimento.

19.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) 1% **(um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30 (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. **Impedimento de licitar e contratar**, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

20.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

20.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

20.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

20.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela autoridade competente, para representar a Administração durante a execução contratual.

21.2. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas no Decreto Municipal nº 9.386/2023.

21.3. Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

complexidade do objeto, será dispensável a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato acumulará a função de fiscalização e acompanhamento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br e do site oficial da Prefeitura de Campos Novos https://camposnovos.sc.gov.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

22.2. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser solicitados no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13h15min às 18h45min, ou pelo telefone nº (49)3541-6200 ou por e-mail, pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br.

22.3. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

22.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

22.7. O Município de Campos Novos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

22.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.10. Ficam vinculados a este edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

22.11. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da lei de licitações, as disposições contidas no código de defesa do consumidor – lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

22.12. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

22.13. O contratado deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

22.14. Durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, foro da Comarca de Campos Novos/SC.

22.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo;

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV – Proposta de Preços;

ANEXO V – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VI – Procuração;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo Declaração Conjunta

Campos Novos/SC, 02 de agosto de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.08.01 10:14:57 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

A relação com o descritivo completo dos itens, quantidade estimada e preço máximo consta no termo de referência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: https://www.fhja.com.br/

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2024 - PE
Processo Administrativo: 40/2024
Data do Processo: 22/07/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	FOCO CIRURGICO	119.516,0200	.239.032,04
2	2,000	UN	MESA CIRÚRGICA	95.801,6700	191.603,34
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	430.635,38

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.**

1.2. **Especificação dos Produtos**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	QNTIDADE	VALOR TOTAL
Foco cirúrgico - Foco cirúrgico de teto fixado através de haste central única, composto por 02 cúpulas com diâmetro mínimo de 70cm e máximo de 80cm. Possuir braços articulados independentes para cada cúpula, com geração de luz através de Leds. Luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes. Cada cúpula deverá possuir pelo menos 114 leds cada. A cúpula é construída inteiramente selada (Grau de Proteção IP54). Devido ao seu conjunto ótico remove quaisquer sombras no campo operatório. Equipamento isento de espelhos. Cúpula que possua painel de controle com display, botão de liga/desliga, controle de	02	R$ 239.032,04

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

iluminação (Potência luminosa) e controle de temperatura de cor ajustável entre 3000K a 5700K e diâmetro de campo ajustável através da manopla na faixa entre 16cm a 36cm no mínimo, para facilitar o ajuste. Sistema de autobalanceamento sem a necessidade de contrapeso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Iluminação maior ou igual 160.000 lux em ambas as cúpulas com 10 níveis de ajuste. Deve acompanhar 2 manoplas por cúpula (total 4 manoplas), removíveis e esterilizáveis em autoclave. Deve possuir um puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril). Índice mínimo de retribuição da cor (CRI) e R9: 98% Vida útil dos Leds: Mínimo 70.000 Horas., Intensidade luminosa: 160.000 lux ou mais por cúpula (a um metro de distância.) Obrigatório apresentar: Registro ANVISA Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica Autorizada no estado. Instalação do equipamento com tudo que for previsto no manual e treinamento para equipe médica e enfermagem por conta da empresa vencedora.		
Mesa cirúrgica - Eletro-hidráulica; para procedimentos cirúrgicos; base, coluna e chassi fabricada em aço inoxidável LIGA AISI 304 ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior; base móvel com rodízios de no mínimo 3 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios acionados através de alavanca manual com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas; leito articulável, radio transparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis); Deve possuir módulo cirúrgico móvel que permita o posicionamento do paciente na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis; régua em aço inoxidável para colocação de acessórios; capacidade de carga mínima de 350 kg na posição zero e mínima de 200kg em movimento dinâmico; movimentos motorizados: regulagem de altura na faixa entre 68cm a 100mt com variação de altura de pelos menos 300mm, trendelemburg mínimo de 0 a 40 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 40 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0	02	R$ 191.603,34

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a 30 graus; os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa ou via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2 metros de comprimento; movimentos manuais: Renal ajustável mínimo 140mm ; semiflexão de perna e coxa; longitudinal na faixa mínima de 330 mm para cada lado e cabeça; Comprimento do tampo 2.05mt x largura 55cm mínimo . Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 par de placas de pernas, 01 par de porta braços, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico; bateria interna recarregável; registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46; tensão de alimentação bivolt automática.		

1.3. **Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.4. **Do prazo de vigência**

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

1.4.2. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

b. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio é essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os equipamentos são indispensáveis para garantir procedimentos mais precisos, resultando em melhores desfechos clínicos.

Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é crucial que a Fundação esteja devidamente equipada para atender um número maior de pacientes.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Além disso, equipamentos novos e devidamente calibrados garantem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando riscos e aumentando a eficácia dos procedimentos. A introdução de equipamentos modernos também contribui para a eficiência operacional do hospital, reduzindo custos operacionais a longo prazo e minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

A aquisição será feita com recursos oriundos de emendas destinadas a Fundação, com o intuito de manter o bom funcionamento, com equipamentos de alta qualidade, promovendo maior segurança os profissionais e pacientes.

Portanto, a aquisição de equipamentos médicos hospitalares é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a aquisição dos equipamentos médicos hospitalares.

4.2. **Das Entidades Participantes**

4.2.1. São entidades participantes do presente certame:

ENTIDADE	CNPJ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO	83.156.455/0001-28

4.3. **Da Execução**

4.3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá mediante entrega única.

4.3.2. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

4.3.3. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço indicado pela área requisitante no envio da solicitação de fornecimento;

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

4.3.4. Juntamente com o equipamento, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, os manuais impressos de operação em língua portuguesa.

4.3.5. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.

4.4. **Do Recebimento**

4.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.4.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

4.4.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

4.4.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.4.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

4.4.4.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.5. **Da garantia**

4.5.1. A garantia será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

4.5.2. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4.6. **Da Subcontratação**

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Dos documentos de habilitação**

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação **exigidos no edital.**

5.2. **Da exigência de amostras**

5.2.1. Não haverá exigência de amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da contagem do prazo para entrega do produto se dará a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.1.1. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

m. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação,

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

8.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

8.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9.3. Para o presente processo não haverá aplicação de reserva de cota para ME/EPP, justifica-se pelas quantidades dos itens a serem licitados. A quantidade dos itens inviabiliza a divisão de 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*

116/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - 1.500.1002.0002

Campos Novos, 25 de julho de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.08.01 10:15:46 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO III

MUNUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, denominado Contratante e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada Contratada, para prestação de serviços e em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 10/2024 – Processo Licitatório n. 35/2024.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 379, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP nº 89.620-000, representado pelo Sr. Rafael Moisés Manfredi, Diretor Geral, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, em consonância com as regras gerais da Lei federal n. 14.133/2021, Lei Federal Complementar n. 123 de 17/12/2006, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

2.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

2.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

2.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de xxxxxxxx.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

4.2.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, ou haja divergência/erro na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação dos mesmos;

4.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo

120/623

pagamento, e será pago por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

5.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

5.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.2. A vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

a. A garantia do objeto será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

b. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos Novos, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1.500.1002.0002*

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

9.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

9.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/21.

9.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

9.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

9.1.11. A CONTRATADA deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

10.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

11.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei n. 14.133/21.

11.4. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Rafael Moisés Manfredi.

11.5. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marco Túlio Sabei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

I. **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30% (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

III. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A aplicação das sanções impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido

126/23

por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilicitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso, de reforma de edifício, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.

13.3.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

13.4. A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

13.7. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1A presente contratação vincula-se ao Processo Administrativo nº 35/2024 Pregão Eletrônico nº 10/2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

16.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, ___ de_____ 20__.

CONTRATANTE:

_____

XXXXX
Diretor Geral XXXXXX
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

CONTRATADA:

_____

Razão Social da Contratada - CNPJ
Nome do responsável - CPF

Testemunhas: 1ª _____ 2ª _____

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia_____

Endereço: _____

Bairro: _____Município:_____

Estado: _____ CEP:_____

Fone: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	xxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxxxxx	xxxxx

Prazo de validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

_____

Assinatura do Representante da legal da empresa
(Carimbo da empresa – com CNPJ)

130/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº. DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº. :
CPF/MF Nº.:

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <Dia> de <Mês> de 2024.

_____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: *Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.*

132/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local, ____ de _____ de 2024.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.
3. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI/ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

133/623

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, especificamente para participação no processo XXX/2024, Modalidade xxxxxxxx, XX/2024, o que se segue:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Alexandre
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local, ____ de _____ de 2024.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N. 126/2024

Órgão Interessado: Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Processo Administrativo: 40/2024
Pregão Eletrônico: 11/2024
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. AQUISIÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO: ART. 53, §1º, I E II DA LEI N. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE: ARTS. 6º; 12; 18; 25; 28, INC. I; 92 DA LEI N. 14.133/2021. DECRETOS MUNICIPAIS N. 9.385/2023, 9.386/2023 E 9.390/2023. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, encaminhada a esta Procuradoria pelo Diretor-geral, Sr. Rafael Moises Manfredi, conforme requerimento, com o objetivo de aquisição de equipamentos permanentes – focos cirúrgicos e mesas cirúrgicas para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, para análise e emissão de parecer jurídico acerca da regularidade do procedimento e minutas e seus anexos, nos termos do art. 53, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2. Os autos do processo licitatório foram instruídos com os seguintes documentos: solicitação de compra n. 65/2024; estudo técnico preliminar; termo consolidado de pesquisa de preços e documentação de amparo a formação do preço estimado; solicitação de abertura de licitação; autorização para abertura de processo administrativo de licitação; parecer contábil atestando a adequação orçamentária, emitido em 25/07/2024; → Minuta de edital e anexos: descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo (anexo I); termo de

referência (anexo II); minuta do contrato (anexo III); proposta de preços (anexo IV); dados bancários e dados do representante legal (anexo V); procuração (anexo VI); modelo declaração de enquadramento à Lei Complementar n. 123/2006 (anexo VII); modelo de declaração conjunta (anexo VIII).

É o relato do Essencial.

2 ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Finalidade do parecer jurídico

3. A presente manifestação jurídica tem por escopo assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, incs. I e II da Lei nº 14.133/2021[1], não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

4. Entretanto, pressupõe-se que as especificações técnicas contidas no processo licitatório, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, realizados com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público. Por conseguinte, as decisões tomadas pelo órgão assessorado no exercício da competência discricionária, devem ser motivadas nos autos.

5. Importante esclarecer que não cabe ao órgão de assessoramento jurídico imiscuir-se quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem mesmo daqueles atos já praticados, sendo de responsabilidade do próprio agente público observar se os seus atos encontram-se na sua esfera de competências.

---

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

6. Assim, salienta-se que as observações efetivadas pelo órgão de assessoramento jurídico não possuem caráter vinculativo, mas legitimam a segurança jurídica da autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Inobstante, tais questões apontadas objetivam a revisão do ato. No entanto, o prosseguimento do processo sem a observância dos pontos anotados neste parecer será de responsabilidade exclusiva do órgão assessorado.

2.2 Fase preparatória

2.2.1 Planejamento da contratação

7. A análise do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico, minutas, modalidade licitatória e demais aspectos formais do ato convocatório será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, com fundamento no art. 17, §2º; art. 28, inc. I, da Lei n 14.133/2021, observada a regulamentação municipal do Decreto n. 9.379/2023, e demais normas mencionadas nesta análise.

8. Destaca-se, que ao tratar da fase preparatória do processo licitatório, a Lei nº 14.133, de 2021, estipula que o ente público licitante deve racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, por meio do qual o planejamento das contratações deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18 do mesmo diploma legal.

9. No entanto, registra-se a inexistência do plano de contratações anual no âmbito municipal, o que impossibilita a análise da compatibilização do referido procedimento de contratação em face ao referido plano, portanto, não sendo um ato obrigatório para a efetividade da contratação, uma vez que, o inc. VII, do art. 12 da Lei n. 14.133/2021[2], faculta elaboração do plano anual de contratações no âmbito de cada ente federativo.

[2] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]

10. O artigo 18, *caput* da Lei n. 14.133/2021 ao tratar da fase preparatória estabelece todas as providências e os documentos que devem compor a instrução da fase de planejamento do processo licitatório, vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. [...]. (*grifo nosso*).

11. Em regra, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa

---

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações, conforme previsão do art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

12. Por fim, quanto aos requisitos do processo licitatório, **alerta-se** para a observância as formalidades legais relativas à regular autuação do processo, notadamente as exigências contidas no art. 12 da Lei n. 14.133/2021, bem como, para que o edital e demais documentos que integram o processo licitatório sejam produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinado em todas as folhas pelos responsáveis, consoante regra do inciso I, do dispositivo legal supra.

2.2.2 Estudo Técnico Preliminar – ETP

13. Por sua vez, para a elaboração do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* do art. 18 da Lei 14.133/2021, cabe ao gestor administrativo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, observando-se os elementos previstos no § 1º do mesmo dispositivo legal, a seguir:

> Art. 18. [...]
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

14. Da análise ao estudo técnico preliminar acostado aos autos, percebe-se que possui os seguintes elementos: descrição da necessidade da contratação; descrição dos requisitos para a contratação; levantamento de mercado; descrição da solução como um todo; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa do valor da contratação; justificativa para parcelamento; contratações correlatas ou interdependentes; demonstrativo da previsão da contratação no plano anual de contratações; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; impactos ambientais; e viabilidade da contratação.

15. Isto posto, por força do § 2º, o ETP deverá contemplar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18, da Lei n. 14.133/2021. Neste ponto, **alerta-se**, nos casos em que não abranger ou não sendo aplicável os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

16. Quanto ao parcelamento ou não da contratação, ao tratar do critério de divisibilidade dos bens, o artigo 87 do Código Civil preceitua: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam*".

17. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que

cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

18. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item, ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

19. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, por se tratar de contratação/aquisição, a Administração deverá observar o princípio do parcelamento, conforme previsão do art. 40, §2º, da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 40. [...]
> § 2º **Na aplicação do princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
> § 3º **O parcelamento não será adotado quando**:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (*grifo nosso*)

20. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos definidos legalmente.

21. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a órgão licitante pretende promover a licitação por item, conforme justificativa apresentada junto ao item "VII" do ETP.

2.2.3. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

22. Em relação à pesquisa de preços, importante salientar que os atos deliberativos relacionados ao embasamento do preço são de atribuição da área técnica do departamento administrativo competente, não sendo alçada deste órgão de assessoramento jurídico imiscuir-se quanto a formação ou justificativa de preço.

23. Todavia, cabe ao órgão licitante demonstrar de forma clara os parâmetros utilizados para aferição do preço de mercado no certame licitatório, em conformidade as disposições do § 1° do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e art. 4°[3] do Decreto Municipal n. 9.384/2023.

24. Sobre os parâmetros a serem utilizados na elaboração da pesquisa de preços, o artigo 23, § 1°, da Lei n. 14.133/2021 ao tratar do orçamento estimado, prevê:

> Art. 23. [...]
> § 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

[3] Art. 4° A pesquisa de preços será materializada no Termo Consolidado de Pesquisa de Preços que conterá:
I - identificação do objeto a ser contratado ou já contratado;
II - identificação do servidor (es) responsável (is) pela pesquisa de preços;
III - descrição das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor referencial ou estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, especialmente para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessiva-mente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor referencial ou estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores no caso da pesquisa direta de que trata o inciso IV do § 1° do art. 23 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (*grifo nosso*)

25. Ao regulamentar esta questão, o Decreto Municipal n. 9.384/2023, art. 6°, *caput*:

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço referencial ou estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, *e-mail* ou aplicativo *whatsApp*, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa de notas fiscais eletrônicas.
§ 1º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado ou já contratado;
II - obtenção de propostas formais, contendo no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão;
e) Identificação do nome e número de telefone do fornecedor, caso a consulta tenha sido feita via aplicativo whatsApp, incluindo, se possível, o *print* da tela ou download que contenha o registro da conversa do aparelho eletrônico ou celular utilizado para contato;
III - registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo; e
IV - justificativa do(s) agente(s) responsável(is):
a) quando for utilizada a cotação de preços diretamente com fornecedores como único parâmetro de pesquisa; e
b) quando forem utilizados menos de 3 (três) preços cotados por fornecedores.

§ 2º. Excepcionalmente, será admitido o preço referencial ou estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que

devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. (*grifo nosso*)

26. Assim, quando utilizada a cotação de preços diretamente com fornecedores como único parâmetro de pesquisa, prevista no IV, *caput* do art. 6º do Decreto Municipal n. 9.384/2023, devem ser observadas as determinações constantes do inc. IV, § 1º do mesmo dispositivo legal, bem como as disposições do inc. IV, § 1º art. 23, da Lei n. 14.133/2021, que estabelece o dever de justificar nos autos quando materialização da pesquisa de preços for realizada diretamente com fornecedores.

27. No presente caso, percebe-se que a estimativa do valor da contratação, foi realizada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, materializada em Termo Consolidado de Pesquisa de Preços, conforme exigências do Decreto Municipal n. 9.384/2023.

2.2.4 Termo de Referência

28. Quanto ao termo de referência (Anexo II) do edital, contempla os seguintes itens: definição do objeto; justificativa para vedação a participação de consórcios; fundamentação da contratação; descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; modelo de gestão do contrato; critérios de medição e de pagamento; forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço; estimativa do valor da contratação; e adequação orçamentária.

29. Sobre os parâmetros e elementos que compõem o termo de referência, o inciso XXIII do artigo 6º da Lei no 14.133/2021, assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária; [...] (*grifo nosso*)

30. Quanto a natureza do objeto, compete à administração declarar, haja vista que o pregão é a "*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*", conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

31. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> [...]

32. Desse modo, o Decreto Municipal n. 9.382/2023 dispõe no *caput* do art. 6º[4], que é dever dos órgãos e entidades municipais, através das suas unidades requisitantes enquadrar a natureza do objeto no ato de elaboração do estudo técnico preliminar.

---

[4] Art. 6º Os órgãos e entidades municipais, através das suas unidades requisitantes, deverão enquadrar os bens como comum ou de luxo na elaboração dos estudos técnicos preliminares.

Parágrafo único. Os bens enquadrados como de luxo nos termos deste decreto não deverão ser indicados como a melhor solução para o atendimento da necessidade pública. (*grifo nosso*)

33. Dos documentos acostados aos autos, percebe-se que a administração informou no subitem n. 1.3.2 do Termo de Referência (Anexo II), tratar-se de objeto de natureza comum para efeitos de utilização da modalidade pregão.

34. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) [...]
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; [...]
>
> **Lei nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (*grifo nosso*)

35. Em análise ao presente, percebe-se que a entidade consulente juntou aos autos parecer contábil, devidamente subscrito pelo contador da municipalidade, demonstrando a adequação da despesa as leis orçamentárias, em cumprimento às exigências do arts. 105 e 150, da Lei n. 14.133/2021.

36. Em exame a legislação aplicável, percebe-se que o art. 6º, do Decreto Municipal n. 9.390/2021, ao tratar da elaboração do termo de referência, regulamenta de forma similar a Lei n. 14.133/2021, em especial quanto aos parâmetros e elementos a serem registrados no referido documento.

37. No presente caso, considerada a natureza do objeto, percebe-se que o Termo de Referência apresentado, observa os requisitos mínimos previstos pelo art. 6º, inc. XXIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 9.390/2023.

2.3 Minuta do edital

38. A minuta do edital em análise prevê o critério de julgamento do tipo menor preço por item, observando o previsto no art. 33, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, e demais aspectos formais deliberados pela legislação vigente.

39. No caso sob análise, a minuta do edital contempla os seguintes itens descriminados: preâmbulo e sessão pública; do objeto; do critério de julgamento e do orçamento; da impugnação ao edital e pedidos de esclarecimento; credenciamento no provedor do processo eletrônico; condições de participação; da vedação a participação de consórcios; da comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte; da realização do certame; da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; do modo de disputa; do empate; da negociação; da fase de julgamento; da fase de habilitação; dos documentos de habilitação. habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica; da habilitação das MEs e EPPs; dos recursos; da adjudicação e homologação; do contrato; do reajuste e reequilíbrio do contrato; das infrações administrativas e sanções; da gestão e fiscalização do contrato; disposições finais, do foro de julgamento e anexos.

40. Da análise da minuta de edital, percebe-se que atende aos requisitos mínimos previstos na legislação vigente, notadamente quanto as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, às condições de pagamento e à entrega do objeto se encontram definidos conforme determinações do artigo 25[5] da Lei no 14.133/2021.

41. No caso concreto, verifica-se que a minuta de edital observa às exigências previstas nos arts. 18 e 25, *caput*, bem como os requisitos de habilitação, preconizados pelos arts. 62 a

[5] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (*grifo nosso*).

70, todos da Lei n. 14.133/2021, bem como cumpre as determinações do Decreto Municipal n. 9.389/2023.

2.3.1 Da participação de ME e EPP, Cooperativas e Empresas em Consórcio

42. Em relação a participação em licitações de pessoa jurídica organizada sob a forma de consórcio, o art. 15, da Lei n. 14.133/2021, define as regras para pessoa jurídica participar de licitação em consórcio, sendo que havendo vedação deverá ser devidamente justificada no processo licitatório.

43. No que se refere aos profissionais organizados sob a forma de cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 16, expressamente apresenta os requisitos necessários para a participação em licitações, as quais devem ser estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, qualquer vedação deverá ser justificada no processo de licitação.

44. Desse modo, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, em especifico de cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

45. No caso sob análise, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados organizados sob a forma de cooperativa, que deverão observar as regras previstas no art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021. Neste ponto, **alerta-se**, no caso de vedação a participação de profissionais organizados em cooperativas e empresas reunidas em consórcios, a Administração deve apresentar a competente justificativa.

46. Ademais, observa-se que a minuta do edital estabelece a modalidade de licitação como sendo, pregão na forma eletrônica, indicando que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, conforme arts. 17 § 2º; 28 inc. I; art. 6º, incs. XIII e XLI, da Lei n. 14.133/2021.

47. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. (art. 56 inc. I; art. 33, inc. I, da Lei n. 14.133/2021).

48. Quanto a aplicação dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou quanto ao tratamento diferenciado conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Conforme disposições do art. 4º da Lei de Licitações e Contratos:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. (*grifo nosso*)

49. Ao tratar da exclusividade e estabelecimento de cotas para participação ME e EPP, os incs. I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, prevê:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014). (*grifo nosso*).

50. Segundo o disposto no inciso I do art. 48, diante de objeto cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser realizada a licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte. Nos casos em que o valor ultrapassar o limite de R$ 80.000,00, a administração deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) ou, justificar a impossibilidade.

51. Ainda, sobre o tema o Prejulgado n. 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC:

> **Prejulgado: 2205**
>
> Reformado
>
> 1. Nos termos do art. 48, § 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não havendo legislação suplementar local que discipline o conteúdo de forma diversa, a Administração, justificadamente e cumpridos os requisitos do art. 49, poderá pagar até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respeitando o preço máximo previsto no edital.
>
> 2. Conforme disposto no art. 48, I da Lei Complementar n. 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual.
>
> 3. A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006 é obrigatória para a Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.
>
> 4. Enquanto não houver norma regulamentar própria editada pelo Estado ou pelos Municípios, para os efeitos do disposto nos arts. 48, § 3º, c/c 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006, que trata das contratações públicas de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP diferenciadas e favorecidas, entende-se por "âmbito local" os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação. O alcance da expressão "regionalmente" deverá ser delimitado e justificado pelo próprio gestor nos autos de cada procedimento licitatório ou em norma específica, levando em conta as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e os três objetivos do tratamento diferenciado previstos no art. 47 da Lei n. 123/2006, podendo orientar-se pelos critérios previsto no § 2º do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
>
> 5. Para efeitos do art. 49, II, da Lei Complementar n. 123/2006, entende-se por fornecedor competitivo o prestador de serviço ou fornecedor de bens que, além de

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

> se enquadrar legalmente no conceito de ME/EPP, também possua condições de efetivamente participar do certame licitatório, nos termos do disposto no edital.
> 6. A avaliação acerca da natureza "competitiva" das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP a que alude o art. 49, II, da Lei Complementar n. 123/2006, deve ocorrer antes da publicação do edital, tendo por base as informações cadastrais disponíveis pelos entes licitantes, na forma da lei, não estando condicionada ao efetivo protocolo de três propostas válidas por microempresas e empresas de pequeno porte.[6] (*grifo nosso*)

52. Isto posto, cabe ao órgão licitante cumprir as exigências legais dispostas nos incisos I e III do art. 48, supracitado, que deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse este limite, estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, destinado a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, podendo ser afastada nas hipóteses previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

53. No caso concreto, legitima-se a impossibilidade da aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006, mediante justificativa da administração, afastando-se a aplicação de exclusividade e/ou estabelecimento de cotas para ME's e EPP's, conforme hipóteses do art. 49, da Lei n. 123/06. (Item n. 9.3, do termo de referência, anexo II, do edital).

2.3.2 Condições de habilitação e inexistência de impedimentos

54. A comprovação de habilitação do contratado deverá ser exigida em relação aos aspectos essenciais, atentando-se aos preceitos do art. 62 da Lei n. 14.133/2021, a seguir:

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

[6] Prejulgado n. 2205, TCE/SC – Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-0>.

55. Ainda, quanto aos documentos necessários para habilitação, deve-se observar o seguinte:

> Art. 63. Na **fase de habilitação** das licitações serão observadas as seguintes disposições:
> I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; [...]
> IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
> § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
> § 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
> § 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
> § 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.
>
> Art. 66. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
>
> Art. 67. A documentação relativa à **qualificação técnico-profissional** e **técnico-operacional** será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. [...]
§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos. [...]

Art. 68. As **habilitações fiscal**, **social** e **trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. [...]

Art. 69. A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. [...]
§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de

154/623

> patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
>
> Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
> I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
> II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
> [...] (*grifo nosso*)

56. No caso concreto, considerada a natureza do objeto, percebe-se que a fase de habilitação observa os requisitos previstos pela legislação vigente, contemplando ao conjunto de informações e documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante para a realização do objeto.

2.4 Minuta do contrato

57. Inicialmente destaca-se, nos casos de aquisição de equipamento, o que enseja a necessidade de instrumentalização do ajuste por meio de temo contratual, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção de obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no art. 95, da Lei no 14.133/2021.

58. Quanto a minuta do contrato-(Anexo III), do procedimento de licitação, percebe-se que, além do preâmbulo e qualificação das partes, possui as seguintes cláusulas: do objeto; do regime de execução ou forma de fornecimento; do preço; do pagamento; do reajuste; do prazo de execução; das garantias; da dotação; das obrigações do contratado; das obrigações do contratante; da fiscalização e gestão do contrato; das penalidades; da alteração ou extinção do contrato; vinculação ao edital; legislação aplicável; e do foro.

59. Sobre as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, o artigo 92 da Lei n. 14.133/2021, estabelece:

> Art. 92. **São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam**:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
[...] (*grifo nosso*)

60. No caso concreto, percebe-se que a minuta contratual (Anexo III), do edital, atende as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, notadamente quanto às cláusulas necessárias exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como contempla outras disposições contratuais específicas, decorrentes das disposições listadas no mesmo diploma legal.

2.5 Designação de agentes públicos

61. Sobre a designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução das licitações e contratações, os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, determinam que caberá a autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

62. Ao tratar das vedações a participação de terceiro e agente público para o desempenho das funções essenciais a execução das licitações e contratações, os §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto, a seguir:

> Art. 9º [...]
> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

63. Portanto, o Decreto n. 9.386/2023 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal.

64. Por conseguinte, considerada a relevância do tema, convém registrar que o art. 17[7], do Decreto Municipal n. 9.386/2023, tratou de forma similar sobre o princípio da segregação de funções, já previsto no artigo 5º e § 1º, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo de competência da autoridade máxima do órgão ou da entidade ao longo da fase interna e externa do procedimento observar o princípio da segregação de funções.

65. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras anteriormente citadas, sendo conveniente ressaltar que dentre outros requisitos, é legalmente vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

2.6 Publicidade do edital e do termo do contrato

66. Por fim, em relação a publicidade dos atos, recomenda-se a observância das formalidades exigidas pela lei de licitações relativas a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme dispõem os art. 54, caput e § 1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

67. Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, do mesmo diploma legal.

---

[7] Art. 17. A designação para o exercício das atribuições dispostas neste Decreto observará o princípio da segregação de funções, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser respeitados os seguintes impedimentos na realização do procedimento licitatório ou contratação dele resultante:

I – o agente público responsável pela elaboração de atos preparatórios referidos nos incisos do caput do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, não poderá ser designado para atribuições de agente de contratação ou membro de comissão de contratação;

II – o agente de contratação ou membro de comissão de contratação não poderá ser designado para atribuições de gestor do contrato, fiscal do contrato, membro de comissão de fiscalização ou de comissão de recebimento;

III - vedada a participação na fase preparatória ou externa da licitação em que o agente público atue como fiscal ou gestor de contrato.

§ 1º O impedimento referido no inciso I do caput aplica-se às hipóteses de contratação direta.

§ 2º O disposto no caput deste artigo tem aplicabilidade obrigatória no âmbito do mesmo procedimento de licitação, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e contratação resultante de qualquer desses procedimentos.

3 CONCLUSÃO

68. Ante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do presente processo apresentado para apreciação desta Procuradoria, desde que cumpridas em sua integralidade as formalidades e exigências legais para o procedimento, e observadas as ressalvas e recomendações listadas neste opinativo, em especial quanto aos documentos que compõem a abertura do processo administrativo relativo à fase interna do certame, tendo em vista a fundamentação apresentada neste parecer, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, nos termos do art. 53, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem-se os autos a unidade interessada para as providências cabíveis.

Campos Novos/SC, 29 de julho de 2024.

MAURO CESAR GONÇALVES
OAB/SC n. 37.391

154/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 18:02
Para: 'licitacoes@fhja.com.br'
Assunto: INFORMATIVO - PE 11/2024

Prezados,

Conforme contato telefônico com o Diretor Rafael Manfredi na data de hoje, o pregão eletrônico nº 11/2024 foi suspenso temporariamente para revisão do descritivo.

Considerando a impugnação encaminhada para análise no início da tarde, solicito que seja revisto o que foi apontado pelo licitante e emitido parecer.

Informo que o novo edital com o descritivo alterado será publicado apenas depois de ser respondida a impugnação.

Atenciosamente,

Bruna Michelon
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos
(49) 3541-6223

160/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, por meio da Pregoeira, na modalidade de Pregão Eletrônico, nomeada pela Portaria nº. 1908/2023, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Portanto, em razão de interesse público e para realização de alterações no descritivo dos itens, fica revogado o aviso de licitação publicado em 02 de agosto de 2024 no DOM/SC – Publicação nº 6270536, < https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6270536>, e no Portal Oficial do Município, na sessão licitações, cancclando-se a sessão eletrônica marcada para às 14h30min do dia 12 de setembro de 2024.

A nova data para realização da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, situada a Rua: Nereu Ramos, nº 379, centro, CEP: 89.620-000, Campos Novos/SC, ou através do telefone: (49) 3541 6200, ou pelo e-mail: <licitacoes@fhja.com.br>.

Campos Novos/SC, 07 de agosto de 2024.

Bruna Michelon

Bruna Leticia Lopes Michelon

Pregoeira

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 11 - fhja/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Comissão de Pregão Eletrônico - FHJA

Número do Processo Interno: 40/2024
Abertura: 12/09/2024 - 14:30
Município: Campos Novos / SC

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
07/08/2024 - 13:31:29	Solicitamos impugnação nos itens Foco Cirúrgico e Mesa Cirurgica	-	Aguardando Julgamento

Para o foco cirurgico, a quantidade de leds solicitada, somente um fabricante do mercado irá atender a quantidade de 114 leds cada, não permitindo a participação das demais empresa. Para a mesa cirúrgica solicitamos que além da mesa cirúrgica eletrohidraulica, seja aceita também a mesa cirurgica motorizada.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ/MF sob nº 47.806.382/0001-09, com sede e foro jurídico em Farroupilha/RS, na A. Rural, Bairro: Area Rural De Farroupilha – CEP: 95.181-899, encaminhada a esta pregoeira via sistema do Portal de Compras Públicas na data de 07 de agosto de 2024 as 13:31, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Considerando, a previsão do artigo 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

Ainda, de acordo com o subitem "3.1." do Edital: "Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021." (*grifo nosso).*

Considerando que a referida peça impugnatória foi encaminhada via sistema a esta pregoeira no dia 07/08/2024 as 13:31, ainda, que a data estabelecida para a abertura da sessão pública é dia 12/09/2024 às 14h30min, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 11/09/2024; o segundo é o dia 10/09/2024. Logo, qualquer licitante poderia impugnar o ato convocatório do referido Pregão até as 23h59min do dia 09/09/2024.

Recebida a petição de impugnação, e, portanto, observado o prazo legal para apresentação do ato de impugnação, a mesma mostra-se tempestiva.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante informa que a quantidade de leds exigida para o item nº 01 (FOCO CIRURGICO) restringe a participação, visto que apenas um único fornecedor consegue atender. Com relação ao item nº 02 (MESA CIRURGICA) o licitante para que seja aceita também a mesa cirúrgica motorizada.

Eis o relato do essencial.

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

Antes de passar a análise dos apontamentos apresentados pela impugnante em sua peça, vale destacar que a administração pública deve observar os princípios da realidade e razoabilidade, que se vincula a pratica de seus atos discricionários e gera para esta o dever de apresentar condições mínimas para cumprir a finalidade de satisfação do interesse público.

Evidencia-se, o princípio da razoabilidade, que confere a Administração o dever de atuação racional, em razão de ser ela detentora de competência para realização de tal pratica. Entretanto

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

há situações administrativas para as quais se exige tomada de decisões equilibradas, refletidas e com avaliação adequada ao amparo coletivo.

Pode-se dizer que a licitação tem como objetivo: A) garantir que todos os interessados possam participar do processo em condições iguais; B) selecionar a proposta mais vantajosa; c) a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, entende-se que o objetivo do Edital é garantir que os interessados participem em condições de igualdade, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração. Para cumprir este objetivo, não se pode deixar de observar o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil que serve como norte para elaboração de qualquer Edital de Licitação. Vejamos o que o art. 37, inciso XXI, da carta magna estabelece:

> "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes** [...]" *(grifo nosso)*

Sobre princípio da competitividade, Joel Niebhur, diz:

> É no âmbito do princípio da competitividade que operam em licitação pública os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. **Ocorre que tais princípios oferecem os parâmetros para decidir se determinada exigência ou formalidade é compatível ou não com o princípio da competitividade. Sobretudo, deve-se atentar ao bom senso, bem como à proporção entre as exigências a serem realizadas e o objeto licitado,** especialmente no momento de se definir as exigências para a habilitação. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão Presencial e Eletrônico. 5ª Ed. Curitiba: Zênite, 2008, página 49). (*grifo nosso*).

Ademais, a Lei de Licitações nº 14.133/2021 dispõe em seu Art. 9º:

> **Art. 9º É vedado ao agente público** designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**
> **a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório,** inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
> c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Pois bem.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

Para auxiliar esta pregoeira, foi solicitado manifestação da área demandante quanto aos apontamentos do impugnante, a qual se manifestou no seguinte sentido:

> "Sobre o pedido de impugnação, a área técnica esclarece que identificou a necessidade de adequação dos descritivos apresentados para atual realidade de mercado. Sendo necessário reformulação de ambos requisitos técnicos para melhor atender as necessidades do hospital."

Considerando a manifestação da área demandante, e tendo em vista que a intenção da Administração Municipal é sempre assegurar o cumprimento dos princípios fundamentais da licitação pública, em especial aos princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade, da economicidade, do interesse público, da celeridade e da eficiência, e buscando alcançar o maior número de participantes afim de obter uma contratação mais vantajosa, será realizada a reformulação dos descritivos, para melhor atender as necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e ampliar o número de interessados no certame.

V. DECISÃO

Diante do exposto, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, decide-se **Conhecer da presente Impugnação** interposta e, no mérito, **DAR PROVIMENTO**, realizando as alterações necessárias no descritivo dos itens nº 01 e 02.

Publique-se, de ciência à Impugnante no Portal de Compras Públicas.

Campos Novos-SC, 12 de agosto de 2024.

Bruna Leticia Lopes Michelon
Pregoeira

166/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 15:35
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: RES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024
Anexos: PARECER_TECNICO_IMPUGNAÇÃO_PE_11-2024 - - -.pdf

Boa tarde,

Conforme Parecer da área Técnica, identificou-se a necessidade de adequação dos descritivos apresentados para atual realidade de mercado. Sendo necessário reformulação de ambos requisitos técnicos para melhor atender as necessidades do hospital.

A equipe técnica tomou conhecimento do questionamento da impugnante e, em decorrência, prestou esclarecimentos que o descritivo técnico necessita de alterações. Recomendando assim pela suspensão do processo para reformulação dos descritivos em tempo hábil.

Nesse sentido, solicitamos a suspensão do presente processo para alteração dos descritivos.

Atenciosamente,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 13:39
Para: licitacoes@fhja.com.br
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue abaixo pedido de impugnação apresentado referente ao pregão eletrônico nº 11/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO"**

IMPUGNAÇÃO:

Para o foco cirurgico, a quantidade de leds solicitada, somente um fabricante do mercado irá atender a quantidade de 114 leds cada, não permitindo a participação das demais empresa.

Para a mesa cirúrgica solicitamos que além da mesa cirúrgica eletrohidraulica, seja aceita também a mesa cirurgica motorizada.

167/623

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Pedido de impugnação do Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese o pedido de impugnação solicita a exclusão da exigência de quantidade de leds para o foco cirúrgico e quanto a aceitação de mesa cirúrgica motorizada.

DO PARECER TÉCNICO

Sobre o pedido de impugnação, a área técnica esclarece que identificou a necessidade de adequação dos descritivos apresentados para atual realidade de mercado. Sendo necessário reformulação de ambos requisitos técnicos para melhor atender as necessidades do hospital.

DA CONCLUSÃO

Conforme parecer acima, a equipe técnica tomou conhecimento do questionamento da impugnante e, em decorrência, prestou esclarecimentos que o descritivo técnico necessita de alterações. Recomendando assim pela suspensão do processo para reformulação dos descritivos em tempo hábil.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARIANA BORGES PILOT:10618339680

Itajaí, 9 de agosto de 2024.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº 40/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes - Focos Cirúrgicos e Mesas Cirúrgicas para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

I. Relatório

Trata-se de análise do processo licitatório nº 40/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes, especificamente focos cirúrgicos e mesas cirúrgicas, para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Conforme informado pela equipe técnica, verificou-se a necessidade de adequação dos descritivos técnicos constantes no edital, considerando a atual realidade do mercado. Este ajuste visa garantir que os requisitos técnicos estejam atualizados e compatíveis com as necessidades reais da instituição hospitalar.

A impugnação apresentada por um dos licitantes foi analisada pela equipe técnica, a qual concluiu que, de fato, os descritivos técnicos necessitavam de alterações. Diante disso, o edital foi suspenso temporariamente para que as modificações necessárias fossem realizadas.

II. Fundamentação Jurídica

A licitação, como procedimento administrativo formal, deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, traz em seu bojo princípios e normas que devem ser rigorosamente observados durante todo o procedimento licitatório, visando garantir a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Dentre as disposições legais aplicáveis ao caso, destaca-se:

- Adequação do Edital às Exigências do Mercado: Conforme o art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração Pública, até a assinatura do contrato, modificar o edital para melhor adequação ao interesse público, desde que concedido prazo para que todos os interessados tomem conhecimento das novas exigências e possam adaptar suas propostas.

- Saneamento do Edital: A suspensão do certame para saneamento de vícios ou incorreções no edital é medida que atende ao princípio da eficiência e ao dever de autotutela da Administração, previsto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a administração tem o poder-dever de corrigir atos administrativos que contenham ilegalidades ou inconsistências técnicas que possam comprometer a competitividade e a lisura do processo licitatório.

- Publicidade e Transparência: A suspensão do edital, para a realização das alterações necessárias, deve ser devidamente publicada, e as modificações promovidas devem ser comunicadas a todos os licitantes, conforme preceitua o art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. A transparência na condução do processo licitatório é essencial para garantir a confiança dos participantes e a legalidade do procedimento.

III. Conclusão

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Diante do exposto, é juridicamente justificável a decisão da equipe técnica de promover alterações nos descritivos técnicos do edital, de modo a adequá-los à atual realidade de mercado e, consequentemente, melhor atender às necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

A suspensão temporária do certame para a realização dos ajustes necessários está em consonância com os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e autotutela, resguardando o interesse público e assegurando a competitividade e a transparência do processo licitatório.

Por fim, o edital foi alterado no que tange ao descritivo dos itens e será republicado, garantindo que todos os licitantes possam apresentar suas propostas em igualdade de condições.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Campos Novos, 13 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELA PEREIRA SILOCHI
Data: 13/08/2024 14:49:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

EDITAL REPUBLICADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO**, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Rafael Moisés Manfredi, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **Tipo Menor Preço por Item**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 01 de outubro de 2024.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 01 de outubro de 2024.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

Referência de tempo: todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica *www.portaldecompraspublicas.com.br* . O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: decisões para a condução da licitação, saneamento de vícios e prestação de informações, inclusive por meio de diligências à unidade solicitante da contratação; condução da sessão pública da licitação; recebimento, exame e decisão sobre impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos; exame de conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; exame e julgamento das condições de habilitação; saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociação, quando for o caso, de condições mais vantajosas com o primeiro colocado; declaração do vencedor da licitação; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; encaminhamento do processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sítio oficial *https://www.camposnovos.sc.gov.br* e no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br*. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas no site da Prefeitura de Campos Novos e no Portal de Compras Públicas, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em andamento.

Contato para informações

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Telefone:	(49) 3541-6200
E-mail:	*pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br*.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO ORÇAMENTO

2.1. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

2.2. Modo de disputa: ABERTO

2.3. Valor Estimado da Contratação: R$ 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

2.4. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes de futura contratação do objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2024.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

4.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao cadastro no Portal Compras Públicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação:

a. Empresa legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.

b. Considerando a natureza e a quantidade do objeto, não será aplicada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme item 9.3 do Termo de Referência e respectivos subitens.

5.1.1. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme Art. 16, da Lei Federal 14.133/21, poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.2.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo, conforme texto do Art. 3, inciso VI, da referida Lei.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c. Que estejam sob falência ou em processo de dissolução ou liquidação;

d. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e. Empresas cujo quadro societário seja composto por servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Novos;

f. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), conforme condições previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

g. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h. Que se enquadrem em qualquer outra vedação prevista no artigo 14 da Lei

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

nº 14.133/2021.

i. Empresas reunidas em consórcio;

5.4.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.4.1.1. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

5.4.1.2. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.4.1.3. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.2.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura das propostas.

6.2.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme modelo do **ANEXO VII.**

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Campos Novos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1. O Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) se destina a realização de todo procedimento licitatório eletrônico, junto ao qual as empresas licitantes deverão obter informações a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

7.2. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3. O encaminhamento da PROPOSTA e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

propostas, lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante mais bem classificado somente em momento posterior ao julgamento das propostas, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento,

a. O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.4. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d. Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

g. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8. As declarações complementares, exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

8.8.1. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

8.8.2. Declaração de Servido Público: Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.8.3. O modelo para todas as declarações solicitadas no processo, estão disponíveis nos ANEXOS VII (Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06) e ANEXO VII (Modelo de Declaração Conjunta), do presente edital.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará a empresa licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.13.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, para o seguinte endereço: Prefeitura de Campos Novos-Setor de Licitações, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

8.13.2. A responsabilidade pelo envio dos documentos, via postagem, no prazo estabelecido, é da empresa interessada

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico "*chat*".

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote, conforme o caso.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será fixado

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pelo Pregoeiro.

9.10. Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

10.2. No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

10.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.6. Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

10.8. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

10.9. Encerrados os lances intermediários, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

11. DO EMPATE

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma dos itens seguintes;

c. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018.

11.3. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.4. O disposto nos subitens anteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. Empresas brasileiras;

c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos cadastros pertinentes, quais sejam:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

13.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

13.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste**

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Edital.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por escrito feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.4. O licitante que deixar de enviar a proposta readequada no prazo estabelecido, será desclassificado.

13.2. A proposta deve conter:

a. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b. O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c. A descrição do produto/serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d. Indicar a marca/fabricante e modelo do produto cotado, quando tratar-se de fornecimento de bens/materiais;

e. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f. Prazo de entrega do produto, conforme Termo de Referência, contados do recebimento da "Solicitação de Fornecimento".

g. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O não envio da proposta ajustada por meio do sistema com todos os requisitos e no prazo estabelecido ou o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada,

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou documentos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) e/ou documento pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, pelo licitante melhor classificado, posterior ao encerramento das fases de lances, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) via chat, até o prazo limite de 02 (duas) horas, estabelecido para envio das propostas adequada ao último lance ofertado, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação.**

14.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

original, por cópia autenticada em cartório e/ou por servidor público do Município de Campos Novos.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 8.090/2018, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência a legislação regente.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(19)3090-2900

14.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de campo próprio do Sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.15. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

15.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e suas últimas alterações (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

15.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedido pelo distribuidor da sede do licitante;

15.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados;

b. Todos os itens devem possuir registro na ANVISA;

c. Ficha e/ou catálogo técnico dos equipamentos.

Justificativa: A exigência de registro de equipamentos na ANVISA fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos produtos destinados à saúde, conforme preconizado pela legislação sanitária brasileira. O registro junto à ANVISA assegura que os dispositivos médicos foram submetidos a

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

rigorosos critérios de avaliação e controle, abrangendo aspectos como segurança, eficácia e qualidade. Esse processo de avaliação visa a proteção da saúde pública, prevenindo riscos associados ao uso de equipamentos inadequados ou não conformes com as normas técnicas estabelecidas. Ademais, o registro na ANVISA promove a transparência e a rastreabilidade dos produtos no mercado, facilitando a vigilância pós-comercialização e a adoção de medidas corretivas, quando necessário. A regulamentação pela ANVISA é, portanto, imprescindível para assegurar que apenas equipamentos devidamente testados e aprovados sejam disponibilizados aos profissionais de saúde e à população, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados no país.

15.2. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

15.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.2.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.2.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.2.5. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração,

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.2.6. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, (caso seja solicitado na qualificação financeira).

16. DOS RECURSOS

16.1. A licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a. Julgamento das propostas;

b. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação em campos próprios do sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

16.3. A falta de manifestação imediata da licitante importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.4. Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes,

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;

16.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

16.7. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente;

16.7.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do estabelecido no edital.

16.8. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

16.9. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras Públicas;

16.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.13. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.4. Será facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

18.2. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

18.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal.

18.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do contrato, o Município de Campos Novos/SC poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

18.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

18.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. O contrato estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de pagamento, prestação das garantias, obrigações das partes contratantes, dentre outras obrigações.

18.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.8. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência

18.8.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

18.9. As obrigações das partes e demais condições da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

19.1. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente.

19.2. Será admitido o reajuste ou repactuação do contrato, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento

202/23

estimado.

19.2.1. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

19.3. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois a oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

19.4. Em caso de solicitação de reequilíbrio de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o fornecedor deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, requerimento de revisão com identificação da empresa e do processo a que se refere, contendo no mínimo:

a. Justificativa fundamentada **demonstrando** a ocorrência de fato ou situação imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis no curso da execução do contrato;

b. Nota Fiscal emitida na época da assinatura da ata ou da última revisão de preços;

c. Nota Fiscal com data de emissão atualizada ou outro documento idôneo capaz de comprovar o aumento pleiteado;

d. **Planilha de custos** com especificação de todas as despesas, inclusive indiretas, que incidem no preço final do objeto, **indicação do desequilíbrio** e **indicação do percentual** necessário para restabelecer o equilíbrio do contrato;

19.4.1. A ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item acima implicará no indeferimento preliminar do pedido;

19.5. As autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor antes do pedido de revisão deverão ser entregues pelo preço vigente no processo sob pena de responsabilização por descumprimento contratual, sendo que eventual concessão de revisão será válida a partir da data do deferimento.

19.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30 (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

20.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

20.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

20.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

20.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela autoridade competente, para representar a Administração durante a execução contratual.

21.2. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas no Decreto

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Municipal nº 9.386/2023.

21.3. Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, será dispensável a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato acumulará a função de fiscalização e acompanhamento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br e do site oficial da Prefeitura de Campos Novos https://camposnovos.sc.gov.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

22.2. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser solicitados no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13h15min às 18h45min, ou pelo telefone nº (49)3541-6200 ou por e-mail, pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br.

22.3. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

22.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O Município de Campos Novos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

22.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.10. Ficam vinculados a este edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

22.11. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da lei de licitações, as disposições contidas no código de defesa do consumidor – lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

22.12. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

22.13. O contratado deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

22.14. Durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, foro da Comarca de Campos Novos/SC.

22.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo;

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV – Proposta de Preços;

ANEXO V – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VI – Procuração;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo Declaração Conjunta

Campos Novos/SC, 15 de agosto de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970

Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.08.15 11:20:06 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

A relação com o descritivo completo dos itens, quantidade estimada e preço máximo consta no termo de referência.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.**

1.2. **Especificação dos Produtos**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	QNTIDADE	VALOR TOTAL
Foco cirúrgico de teto - fixado através de haste central única, composto por 02 cúpulas. Possua braços articulados independentes para cada cúpula, apresente movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central, com geração de luz através de Leds brancos, tecnologia de diodos emissores de luz, que mantenha a restituição cromática estável. Luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de luz	02	R$ 239.032,04

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

sobrepostos, guiados a partir de lentes. A cúpula é construída inteiramente selada (Grau de Proteção IP 54 ou superior) e dotada de painel de controle eletrônico digital em tela de LCD protegidos e controlados por membrana ou tela sensível ao toque, facilitando a limpeza e desinfecção do conjunto. A cúpula é provida de sistema que permite o ajuste de altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica), são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds. Seu conjunto ótico deve ser capaz de remover sombras no campo operatório. Equipamento isento de espelhos. Cada cúpula possui painel de controle com display, botão de liga/desliga, controle de iluminação (Potência luminosa) e controle de temperatura de cor com visual mais branco, entre 3800K a 5000K e diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla. Montado em sistema de cruzeta, onde a cúpula deverá possuir um arco para o movimento de giro no braço de mola, e um outro arco para o movimento da cúpula. Além disso, deve ter giro de 360° (sem final de curso) no giro do braço da estrutura, entre braço da estrutura e braço de mola e braço de mola e arco de giro da cúpula. Sistema de autobalanceamento sem a		

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

necessidade de contrapeso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Vida útil de no mínimo 150.000 horas. Redução do calor irradiado convertendo grande proporção de eletricidade em luz visível com ajuste de iluminação em até 160.000 lux por cúpula. Deve acompanhar 2 manoplas de alumínio por cúpula (total 4 manoplas), removíveis e esterilizáveis em autoclave. Deve possuir um puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril). Fonte de alimentação elétrica com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica e ao paciente durante longas operações. Deve possuir sistema de emergência com autonomia mínima de 3h. Deve ter um consumo máximo de 85VA. Índice mínimo de retribuição da cor (CRI) e R9: 96%. Intensidade luminosa: 160.000 lux por cúpula (a um metro de distância). Diâmetro do campo: 230 mm (um metro de distância). Garantia Mínima de 24 meses. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa; Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Anexar à proposta manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado.		

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 15 dias da entrega, sem ônus para a administração. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e caso não possua Manual da Marca e Modelo ofertados disponibilizados na ANVISA, deve ser anexado junto a habilitação para análise técnica.		
Mesa cirúrgica - Base fabricada em aço inoxidável ou material superior com tratamento anticorrosivo, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. **Base móvel:** com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. **Coluna e Chassis:** fabricada em material inoxidável ou material com tratamento anticorrosivo, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. **Leito articulável**, totalmente radiotransparente, dividido em 05 secções (cabeça, dorso bipartido, assento, perneiras bipartidas retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. **Capacidade de carga mínima** de 450 kg em todas as posições. **Movimentos motorizados:** regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 30 graus, reverso do	02	R$ 191.603,34

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

trendelemburg mínimo de 0 a 30 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 20 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-150mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Flex e reflex; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado. Deve permitir a inversão do paciente sobre o tampo, na posição normal e reversa, em que a placa da cabeça e as placas das pernas sejam intercambiáveis, mantendo a possibilidade de abertura(giro) das pernas para acesso do cirurgião; Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 cabeceira, 01 par de ombreiras, 01 kit para ortopedia para tampo, 01 suporte de joelho, 01 jogo de colchonete injetado em poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt ou 220v. Garantia Mínima de 24 meses. Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais		

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

impressos de operação em língua portuguesa; anexar à proposta manual comprobatório das especificações técnicas do produto ofertado. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 15 dias da entrega, sem ônus para a administração. O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e caso não possua Manual da Marca e Modelo ofertados disponibilizados na ANVISA, deve ser anexado junto a habilitação para análise técnica.		

1.3. **Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.4. **Do prazo de vigência**

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

1.4.2. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

b. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio é essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os equipamentos são indispensáveis para garantir procedimentos mais precisos, resultando em melhores desfechos clínicos.

Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é crucial que a Fundação esteja devidamente equipada para atender um número maior de pacientes. Além disso, equipamentos novos e devidamente calibrados garantem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando riscos e aumentando a eficácia dos procedimentos. A introdução de equipamentos

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

modernos também contribui para a eficiência operacional do hospital, reduzindo custos operacionais a longo prazo e minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

A aquisição será feita com recursos oriundos de emendas destinadas a Fundação, com o intuito de manter o bom funcionamento, com equipamentos de alta qualidade, promovendo maior segurança os profissionais e pacientes.

Portanto, a aquisição de equipamentos médicos hospitalares é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a aquisição dos equipamentos médicos hospitalares.

4.2. **Das Entidades Participantes**

4.2.1. São entidades participantes do presente certame:

ENTIDADE	CNPJ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO	83.156.455/0001-28

4.3. **Da Execução**

4.3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá mediante entrega única.

4.3.2. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

4.3.3. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço indicado pela área requisitante no envio da solicitação de fornecimento;

4.3.4. Juntamente com o equipamento, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, os manuais impressos de operação em língua portuguesa.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

4.3.5. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 15 dias da entrega, sem ônus para a administração.

4.4. **Do Recebimento**

4.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.4.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

4.4.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

4.4.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.4.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

4.4.4.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

4.4.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.5. **Da garantia**

4.5.1. A garantia será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

4.5.2. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4.6. **Da Subcontratação**

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Dos documentos de habilitação**

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação **exigidos no edital.**

5.2. **Da exigência de amostras**

5.2.1. Não haverá exigência de amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da contagem do prazo para entrega do produto se dará em de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.1.1. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

m. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

8.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

8.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9.3. Para o presente processo não haverá aplicação de reserva de cota para ME/EPP, justifica-se pelas quantidades dos itens a serem licitados. A quantidade dos itens inviabiliza a divisão de 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*

224/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1.500.1002.0002*

Campos Novos, 25 de julho de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.08.15 11:20:41 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO III

MUNUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, denominado Contratante e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada Contratada, para prestação de serviços e em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 10/2024 – Processo Licitatório n. 35/2024.

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 379, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP nº 89.620-000, representado pelo Sr. Rafael Moisés Manfredi, Diretor Geral, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, em consonância com as regras gerais da Lei federal n. 14.133/2021, Lei Federal Complementar n. 123 de 17/12/2006, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

2.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

2.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

2.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de xxxxxxxx.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

4.2.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, ou haja divergência/erro na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação dos mesmos;

4.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pagamento, e será pago por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

5.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

5.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para entrega/execução será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.2. A vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

a. A garantia do objeto será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

b. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos Novos, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1.500.1002.0002*

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

9.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

9.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/21.

9.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

9.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

9.1.11. A CONTRATADA deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

10.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

11.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1°, da Lei n. 14.133/21.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2°, da Lei n. 14.133/21.

11.4. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Rafael Moisés Manfredi.

11.5. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marco Túlio Sabci.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

I. **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30% (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

III. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A aplicação das sanções impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada e provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso, de reforma de edifício, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.

13.3.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

13.4. A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

13.7. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 A presente contratação vincula-se ao Processo Administrativo nº 35/2024 Pregão Eletrônico nº 10/2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

236/23

16.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, ___ de_____ 20__.

CONTRATANTE:

_____
XXXXX
Diretor Geral XXXXXX
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

CONTRATADA:

_____
Razão Social da Contratada - CNPJ
Nome do responsável - CPF

Testemunhas: 1ª _____ 2ª_____

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia_____

Endereço: _____

Bairro: _____Município:_____

Estado: _____ CEP:_____

Fone: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	xxxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxxxxx	xxxxx

Prazo de validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

_____

Assinatura do Representante da legal da empresa
(Carimbo da empresa – com CNPJ)

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº. DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº. :
CPF/MF Nº.:

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024
ANEXO VI

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <Dia> de <Mês> de 2024.

_____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: *Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.*

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local, ____ de _____ de 2024.

_____

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.
3. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI/ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, especificamente para participação no processo XXX/2024, Modalidade xxxxxxxx, XX/2024, o que se segue:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local, ____ de _____ de 2024.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

243/623

STERIS

À
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024

A empresa ***STERIS SOLUTIONS DO BRASIL***, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.233.783/0001-04, sediada na AV BEM-TE-VI, número 77, Bairro Moema, complemento andar 1º e 3º Conj 11 e 12 - 31 e 32, localiza no município e Estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ 59.233.783/0004-49, localizada na Av Piraíba, nº 352, Sala nº10 – Centro Comercial Jubran, no município de Barueri, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito:

1. ***DA TEMPESTIVIDADE.***

Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para **01/10/2024**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.

2. ***DOS OBJETOS DO CERTAME:***

Constitui objeto da presente licitação o **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO"**

O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos.

3. DA ENTREGA

Menciona-se no Item 4.3.2 do presente edital, em relação ao prazo para entrega dos produtos:

*"O prazo para entrega/execução será de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;*

Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior, impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital.

A prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de **120 (cento e vinte)** dias, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades.

4. ***DO PEDIDO E REQUERIMENTO***

A STERIS é uma das principais empresas de tecnologia médica e, junto com nossos clientes, somos movidos a construir uma saúde melhor. Oferecemos produtos e serviços inovadores em Medicina e Cirurgia.

Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do

244/623

STERIS

Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa.

Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido:

a) Aceitação do prazo de entrega de **120 (cento e vinte) dias.**

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2024

RAFAEL ROCHA MONTEIRO:01858656311

Assinado de forma digital por RAFAEL ROCHA MONTEIRO:01858656311
Dados: 2024.09.23 16:52:58 -03'00'

245/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 10:04
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024
Anexos: Esclarecimento.pdf

Bom dia,

Segue esclarecimento.

At.te,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 17:10
Para: licitacoes@fhja.com.br
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 11/2024 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência."

Aguardo breve retorno.

Aproveito a oportunidade para lembrá-los que ainda não recebemos resposta quanto ao pedido de impugnação encaminhado em 03/09/2024.

Atenciosamente,

Bruna Michelon
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos
(49) 3541-6223

246/623

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Esclarecimento

À
STERIS SOLUTIONS DO BRASIL

Inicialmente, a manutenção do prazo de entrega definido no edital é essencial, considerando a natureza crítica dos produtos/serviços licitados e a sua relação direta com o bem-estar dos pacientes atendidos pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

A prorrogação do prazo para 120 dias traria prejuízos significativos à qualidade e à continuidade dos serviços prestados, retardando a implementação de melhorias que visam a otimização do atendimento hospitalar e o conforto dos pacientes. Entre os itens objeto da licitação, alguns são fundamentais para o tratamento de enfermidades e a manutenção de condições de saúde adequadas, principalmente em casos de pacientes com maior vulnerabilidade clínica.

Além disso, é importante destacar que a Fundação enfrenta uma demanda crescente e a postergação no recebimento dos itens comprometeria diretamente o cumprimento das metas estabelecidas para melhorar o cuidado, em especial para aqueles pacientes em estado crítico. A responsabilidade da Administração Pública com o bem-estar da coletividade impõe que o processo de aquisição seja eficiente e ágil, evitando atrasos que possam agravar quadros clínicos ou reduzir a eficácia dos tratamentos.

Além da necessidade de melhorar rapidamente as condições dos pacientes, outro fator que justifica a manutenção do prazo de entrega é o fato de que os itens licitados estão amplamente disponíveis no mercado nacional.

O Brasil possui fabricantes e fornecedores qualificados para atender as especificações do edital, com capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido. Portanto, eventuais alegações de que o prazo de 120 dias seria necessário para importação

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

não se aplicam, visto que há plena disponibilidade no mercado brasileiro. Isso evita a demora na execução do contrato, assegurando que os pacientes recebam os benefícios dos novos produtos/serviços de forma mais rápida e eficiente.

Diante disso, a manutenção do prazo inicialmente previsto no edital se justifica como medida necessária para garantir o rápido atendimento das necessidades hospitalares e assegurar o direito à saúde dos pacientes, conforme preconizado pela Constituição Federal.

Atenciosamente,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras

Isabela Pereira Silochi
CPF: 078.422.679-28

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 11 - fhja/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Comissão de Pregão Eletrônico - FHJA

Número do Processo Interno: 40/2024
Abertura: 01/10/2024 - 14:30
Município: Campos Novos / SC

Registrado em	Assunto	Respondido em
23/09/2024 - 16:57:00	Esclarecimento referente ao prazo de entrega	24/09/2024 - 13:08:12

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024 A empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.233.783/0001-04, sediada na AV BEM-TE-VI, número 77, Bairro Moema, complemento andar 1º e 3º Conj 11 e 12 - 31 e 32, localiza no município e Estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ 59.233.783/0004-49, localizada na Av Paraíba, nº 352, Sala nº10 - Centro Comercial Jubran, no município de Barueri, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito: 1. DA TEMPESTIVIDADE. Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública está prevista para 01/10/2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019. 2. DOS OBJETOS DO CERTAME: Constitui objeto da presente licitação o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRURGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO" O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos. 3. DA ENTREGA Menciona-se no item 4.3.2 do presente edital, em relação ao prazo para entrega dos produtos: "O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do envio da solicitação de fornecimento; Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior, impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital. A prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final. Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades. 4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO A STERIS é uma das principais empresas de tecnologia médica e, junto com nossos clientes, somos movidos a construir uma saúde melhor. Oferecemos produtos e serviços inovadores em Medicina e Cirurgia. Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa. Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido: a) Aceitação do prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias. Nestes Termos, Pede e espera deferimento. São Paulo, 23 de setembro de 2024

Arquivo Anexo: Esclarecimento - PE 11 2024 FUNDACAO HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO.pdf

Prezados, Segue abaixo resposta da área demandante acerca do esclarecimento solicitado quanto a ampliação do prazo de entrega: "Inicialmente, a manutenção do prazo de entrega definido no edital é essencial, considerando a natureza crítica dos produtos/serviços licitados e a sua relação direta com o bem-estar dos pacientes atendidos pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio. A prorrogação do prazo para 120 dias traria prejuízos significativos à qualidade e à continuidade dos serviços prestados, retardando a implementação de melhorias que visam a otimização do atendimento hospitalar e o conforto dos pacientes. Entre os itens objeto da licitação, alguns são fundamentais para o tratamento de enfermidades e a manutenção de condições de saúde adequadas, principalmente em casos de pacientes com maior vulnerabilidade clínica. Além disso, é importante destacar que a Fundação enfrenta uma demanda crescente e a postergação no recebimento dos itens comprometeria diretamente o cumprimento das metas estabelecidas para melhorar o cuidado, em especial para aqueles pacientes em estado crítico. A responsabilidade da Administração Pública com o bem-estar da coletividade impõe que o processo de aquisição seja eficiente e ágil, evitando atrasos que possam agravar quadros clínicos ou reduzir a eficácia dos tratamentos. Além da necessidade de melhorar rapidamente as condições dos pacientes, outro fator que justifica a manutenção do prazo de entrega é o fato de que os itens licitados estão amplamente disponíveis no mercado nacional. O Brasil possui fabricantes e fornecedores qualificados para atender as especificações do edital, com capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido. Portanto, eventuais alegações de que o prazo de 120 dias seria necessário para importação não se aplicam, visto que há plena disponibilidade no mercado brasileiro. Isso evita a demora na execução do contrato, assegurando que os pacientes recebam os benefícios dos novos produtos/serviços de forma mais rápida e eficiente. Diante disso, a manutenção do prazo inicialmente previsto no edital se justifica como medida necessária para garantir o rápido atendimento das necessidades hospitalares e assegurar o direito a saúde dos pacientes, conforme preconizado pela Constituição Federal." At.te., Bruna Leticia Lopes Michelon Pregoeira

Voltar

250/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de setembro de 2024 17:19
Para: 'licitacoes@fhja.com.br'
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024
Anexos: PEDIDO DE IMPUGNACAO - AIR LIQUIDE.zip

Boa tarde,

Segue em anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletronico nº 11/2024 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência"

Por se tratar de impugnação acerca do prazo de entrega e descritivo do item, aguardo manifestação da área técnica.

Atenciosamente,

Bruna Michelon
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos
(49) 3541-6223

Impug.
PE 11.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig... te por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 30 de ag de 2024 11:02:34 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida prov...da N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve... er confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Air Liquide

036/2024

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas n° 11.541, 19° andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP., inscrita no CNPJ.MF. sob o n° 00.331.788/0001-19, neste ato representada pelos seus diretores infra-assinados e identificados,

OUTORGADA: BARBARA BARBOSA BENECKE, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG n.º 38.804.318-0 e inscrita no CPF/MF sob n.º 455.583.368-62.

PODERES ESPECÍFICO PARA: 1) Representar a Outorgante perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: a) efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; b) entregar envelopes contendo documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; c) atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; d) assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**; e) nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig... por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 30 de ag... de 2024 11:02:34 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provi... a N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve... r confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Air Liquide

contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; f) impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recursos administrativos, pedidos de esclarecimento, manifestações e impugnações; g) praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato.

CONDIÇÕES GERAIS: (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta das Outorgantes, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis; (ii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgada, em qualquer hipótese; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser substabelecidos; (v) A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 05 de agosto de 2025;

São Paulo/SP, 05 de agosto de 2024.

Jemima Barbosa Morandi

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1363 / 1373 - CEP 04559-001 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) TABELIÃO DINAMARCO
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: (1) JEMIMA BARBOSA MORANDI e (1) WESLEY MANOU DA SILVA; em documentos com valor econômico. dou fé.
São Paulo, 22 de agosto de 2024.
Em Test° _____ da verdade. Cód. [1096141715133001332866 – 0057/1]
FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE – ESCREVENTE (Cód 27) Total R$ 25,20
Selo(s): 1 Alo: AD – 0794165 | AD – 0794167
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTE
AIR LIQUIDE BRASIL
117838
FIRMA
C11063AD0794166
C11063AD0794167
Flávia de Souza Macedo Trindade Escrevente Autorizada
Flávia de Souza Macedo Trindade Escrevente Autorizada
aro, São Paulo/SP, CEP: 04707-900 – Tel.: (11) 5509.8100

253/623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2712322342

1 BARBARA BARBOSA BENECKE

4a 01/10/2019

3 21/01/1998, SAO PAULO, SP

4b 22/11/2027 4c 21/11/2033 ACC D

5 38804318 SSP SP

6 455.583.368-62 7 07344432700 8 AB

9 BRASILEIRO

10 CHARLES JULIO BENECKE

E LAVIA MARIA BARBOSA

ACC					A				
A			21/11/2033		B				
AB					C				
B			21/11/2033		D				
BE					CE				
C					D				
CE					DE				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2712322342

I<BRA073444227<005<<<<<<<<<<<<
9801211F3311215BRA<<<<<<<<<<<4
BARBARA<<BARBOSA<BENECKE<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Air Liquide

254/623

À

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO - FHJA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ILMO (A) SR (A). PREGOEIRO (A),

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n° 40/2024

Data da abertura da sessão: 12/09/2024 ÀS 14h15min.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., sociedade empresária, com sede estabelecida na Av Morumbi, 8234 - 3.andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04703-901, inscrita no C.N.P.J. sob o n.° 00.331.788/0001-19, e com filial estabelecida na Av. Thiago Antunes Teixeira – n° 14/15 – Bela Vista - Palhoça/SC - CEP: 88.132-717, inscrita sob C.N.P.J. n.° 00.331.788/0060-79, doravante denominada **IMPUGNANTE,** vem, mui respeitosamente, perante V.Sa.,com fulcro no artigo 164 da Lei 14.133/21, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital convocatório, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.**

Com a finalidade de cumprir, de forma integral, ao que dispõe os princípios e normas que regem o processo licitatório, a IMPUGNANTE vem, através desta, requerer ao (à) Ilmo (a) Pregoeiro (a), que avalie esta peça de impugnação e, consequentemente, reavalie o presente edital convocatório.

Air Liquide

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A **IMPUGNANTE** eleva sua mais alta estima a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas tão somente, evidenciar os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório e poderão inviabilizar o prosseguimento do feito e a contratação.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa.

Ensina o eminente Administrativista Hely Lopes Meirelles [Licitação e contrato administrativo. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999. P.112]:

> *"o objeto da licitação é a própria razão de ser do procedimento seletivo destinado à escolha de quem irá firmar contrato com a Administração; se ficar indefinido ou mal caracterizado passará para o contrato com o mesmo vício, dificultando ou até mesmo impedindo a sua execução."(g/n)*

E ele continua:

> *"A definição do objeto da licitação, é, pois condição de legitimidade da licitação, sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação. É assim porque sem ela torna-se inviável a formulação das ofertas, bem como o seu julgamento, e irrealizável o contrato subsequente."(g/n)*

Desta forma, faz-se imperiosa a análise dos pontos abaixo apresentados, por constituírem fatores impeditivos para a formulação de propostas.

Air Liquide

III. DO EXÍGUO PRAZO DE ENTREGA

Dispõe o edital em seu ANEXO II, Termo de Referência, item 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO , 4.3 da Execução, subitem 4.3.2, que **o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis.** Senão vejamos:

> 4.3. **Da Execução**
>
> 4.3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá mediante entrega única.
>
> 4.3.2. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

Ocorre que **os prazos fixados** para fornecimento **são INEXEQUÍVEL** para qualquer fornecedor no mercado.

Ressalta-se que a Administração deve agir com razoabilidade no estabelecimento de prazos para cumprimento pelas empresas e deve determiná-lo considerando todas as peculiaridades envolvidas na execução do objeto licitado.

Há de se avaliar que após o recebimento da autorização de fornecimento é necessário tempo viável para a Contratada administrar os trâmites internos necessários para entrega dos produtos, emissão de nota fiscal, carregamento dos carros e ainda o tempo necessário de deslocamento até o local de entrega. E a assunção de compromisso para execução de prazo tão exíguo importará em risco para as empresas participantes.

Outrossim, nenhuma empresa poderá assumir os riscos inerentes a entrega dos produtos objeto deste edital em prazo tão exíguo, considerando a situação de pandemia atual no país.

Cumpre trazer ao bailado da presente o posicionamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais sobre a exigência de prazos exíguos em contratações públicas, senão vejamos:

> "O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos: [...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. [...] Ademais, não se revela razoável fixar prazo de apenas 24 (vinte e quatro) horas para o fornecimento dos produtos licitados, tendo em vista que estes se destinam à manutenção da frota municipal cujo planejamento é indispensável. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011). *** De fato, os motivos esposados pelo Denunciante são suficientes para se proceder à imediata suspensão do certame. É que o indigitado edital de pregão presencial exige que a empresa

Air Liquide

> vencedora do certame proceda à entrega dos produtos licitados em até dois dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras.
> Ora, é clarividente que a imposição de prazo tão diminuto para entrega do material inviabiliza a participação de empresas que não estejam próximas das imediações do Município [...].
> Ademais, não se mostra razoável que a Administração Municipal, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no Edital de Pregão Presencial [...], sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, [...]. (Denúncia nos 862.797 – Relator: Conselheiro Presidente Antônio Carlos Andrada, sessão de julgamento para referendo pela Segunda Câmara em 09/02/2012)." (grifamos)

Neste sentido e, priorizando pelo atendimento, a ora Impugnante requer a retificação do edital para que o **prazo de entrega ocorra em 45 (quarenta e cinco) dias**, sendo esta uma condição de prazo razoável e exequível pelas empresas para entrega dos equipamentos, sob pena de não possibilidade de atendimento pelas empresas.

IV. QUANTO AO DESCRITIVO DO ITEM FOCO CIRÚRGICO

Dispõe o edital em seu quadro descritivo, relativamente ao Foco Cirúrgico a exigência **de puxador lateral para a equipe de circulantes.** Senão vejamos:

> Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Iluminação maior ou igual 160.000 lux em ambas as cúpulas com 10 níveis de ajuste. Deve acompanhar 2 manoplas por cúpula (total 4 manoplas), removíveis e esterilizáveis em autoclave. Deve possuir um puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril). Índice mínimo de retribuição da cor (CRI) e R9: 98% Vida útil dos Leds: Mínimo 70.000 Horas., Intensidade luminosa: 160.000 lux ou mais por cúpula (a um metro de distância.) Obrigatório apresentar: Registro ANVISA Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, Assistência Técnica Autorizada no estado. Instalação do equipamento com tudo que for previsto no manual e treinamento para equipe médica e enfermagem por conta da empresa vencedora.

Air Liquide

Considerando que a exigência em questão não encontra justificativa técnica plausível para que o equipamento seja provido de puxador lateral.

Assim, questiona-se:

- **O puxador lateral realmente é essencial no equipamento foco cirúrgico?**

Licitação é sinônimo de Competitividade, onde não há competição, não poderá haver licitação.

Consubstanciando a importância do Princípio da Competitividade, transcrevemos abaixo o entendimento do Prof. Diógenes Gasparini, apresentado no II Seminário de Direito Administrativo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (fragmento retirado do sítio http://www.tcm.sp.gov.br/legislacao/doutrina/14a18_06_04/diogenes_gasparini4.htm)

> *"O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.*
> *(...)*
>
> *Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade."*

V. DA CONCLUSÃO.

Sendo assim, concluímos que o presente edital não atende à legislação pertinente, por conter vícios que o torna nulo para o fim a que se destina, razão pela qual solicitamos que ele seja reformado, tendo em vista que tais modificações afetam diretamente a formulação das propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em cumprimento ao inciso IV, §1° do Artigo 55 da Lei 14.133/21.

Air Liquide

> *"...§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. :" (g/n)*

Lembramos por oportuno o que apregoa o Mestre Hely Lopes Meirelles:

> *"é nulo o edital omisso ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto da licitação é tendenciosa, conduzindo a licitante certo e determinado, sob falsa aparência de uma convocação igualitária."(g/n)*

VI. DO PEDIDO.

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do credenciamento, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo/SP, 03 de Setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BARBARA BARBOSA BENECKE
Data: 03/09/2024 16:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

260/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 09:45
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: ENC: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024
Anexos: PARECER_TECNICO_IMPUGNAÇÃO_AIR LIQUID_PE_11-2024 - -.pdf

Bom dia,

Segue resposta a impugnação.

At.te,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA

-----Mensagem original-----
De: THIAGO JAPUR PAES BARRETO <thiago@deltecnologia.com.br> Enviada em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 17:41
Para: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Assunto: Re: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024

Boa tarde,

Segue anexo parecer técnico quanto ao pedido de impugnação.
Ressaltamos que quanto ao prazo de entrega deixamos a administração decidir na medida de sua necessidade.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimento.

Em 2024-09-11 15:30, Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio escreveu:
> Boa tarde,
>
> Segue novamente, conforme pedido da Prefeitura.
>
> At.te,
>
> Isabela Pereira Silochi
>
> Analista de Compras - FHJA
>
> De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio
> <licitacoes@fhja.com.br> Enviada em: quarta-feira, 4 de setembro de
> 2024 08:16
> Para: 'THIAGO JAPUR PAES BARRETO' <thiago@deltecnologia.com.br>
> Assunto: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024

261/623

>
> Bom dia,
>
> Segue para análise a questão do descritivo.
>
> At.te,
>
> Isabela Pereira Silochi
>
> Analista de Compras - FHJA
>
> De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC
> <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
> Enviada em: terça-feira, 3 de setembro de 2024 17:19
> Para: licitacoes@fhja.com.br
> Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 11/2024
>
> Boa tarde,
>
> Segue em anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletronico nº
> 11/2024 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS
> CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO
> HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, conforme especificações contidas no
> Termo de Referência"
>
> Por se tratar de impugnação acerca do prazo de entrega e descritivo do
> item, aguardo manifestação da área técnica.
>
> Atenciosamente,
>
> Bruna Michelon
>
> Departamento de Compras e Licitações
>
> Prefeitura Municipal de Campos Novos
>
> (49) 3541-6223

--
att,

Thiago Japur Paes Barreto

Coordenador Técnico

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Pedido de impugnação da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA referente ao item Foco Cirúrgico do Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese o pedido de impugnação questiona o prazo de 30 dias úteis para entrega/execução do item e se o puxador lateral realmente é essencial no equipamento foco cirúrgico.

DO PARECER TÉCNICO

Sobre o pedido de impugnação, a área técnica esclarece que o puxador lateral é um recurso essencial para que a equipe circulante possa auxiliar o médico cirurgião, onde o mesmo só pode utilizar da manopla esterilizada enquanto os auxiliares em necessidade de ajuste do foco só podem utilizar os pegadores laterais para ajuste. Ademais, o citado acessório é comum nos equipamentos, sendo que várias marcas atendem ao descritivo constante no edital, não havendo qualquer irregularidade na exigência.

DA CONCLUSÃO

Conforme parecer acima, a equipe técnica tomou conhecimento do questionamento da impugnante e, em decorrência, prestou esclarecimentos. Recomendando assim pela manutenção do descritivo em questão.

No que se refere ao pedido de alteração do prazo de entrega/execução, a equipe técnica entende que é uma decisão da administração do hospital, cabendo a mesma quanto a ampliação ou não do prazo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARIANA BORGES PILOT:10618 339680

Itajaí, 23 de setembro de 2024.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Compras Hospital Dr. José Athanazio <compras@fhja.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de setembro de 2024 15:01
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: Impugnação PE 11/2024 - FHJA

Boa tarde,

Referente a Impugnação do PE 11/2024, a administração resolve alterar o prazo para 45 dias úteis, contados da data de solicitação de fornecimento, visando maior competividade no presente processo e conceder tempo hábil para providenciar o envio.

At.te,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA
FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito sob CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0001-19, com filial cadastrada no CNPJ: 00.331.788/0060-79 estabelecida na Av. Thiago Antunes Teixeira – nº 14/15 – Bela Vista – Palhoça/SC – CEP: 88.132-717, encaminhada a esta pregoeira via sistema do Portal de Compras Públicas na data de 03 de setembro de 2024 as 16:32, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Considerando, a previsão do artigo 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Albanazio
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

Ainda, de acordo com o subitem "3.1." do Edital: "Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021." (*grifo nosso).*

Considerando que a referida peça impugnatória foi encaminhada via sistema a esta pregoeira no dia 03/09/2024 as 16:32 ainda, que a data estabelecida para a abertura da sessão pública é dia 01/10/2024 às 14h30min, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 30/09/2024; o segundo é o dia 27/09/2024. Logo, qualquer licitante poderia impugnar o ato convocatório do referido Pregão até as 23h59min do dia 26/09/2024.

Recebida a petição de impugnação, e, portanto, observado o prazo legal para apresentação do ato de impugnação, a mesma mostra-se tempestiva.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante alega em sua peça que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias constante em edital é exíguo, solicitação a alteração do prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias. Ademais, questiona em sua peça se a exigência do "puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril)" é essencial no equipamento, visto que não encontra justificativa plausível para tal exigência.

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

Primeiramente, imperioso destacar que as impugnações, bem como qualquer tipo de recurso, devem seguir condições formais mínimas a fim de possibilitar a sua apreciação, uma vez que devem estar munidas de documentos que permitam a avaliação da legitimidade da impugnante,

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

quais sejam, a sua documentação de identificação, e o ato constitutivo da empresa impugnante, se o caso a procuração, o que no presente restou atendido pela impugnante.

Outrossim, reiteramos que a intenção da Administração será sempre a ampliação da competitividade, agindo sempre dentro dos princípios basilares da Administração Pública, neste caso em especial, os que regem os processos licitatórios;

Vale destacar que em sua atuação, a Administração Pública deve observar os princípios da realidade e razoabilidade, que se vincula a pratica de seus atos discricionários e gera para esta o dever de apresentar condições mínimas para cumprir a finalidade de satisfação do interesse público.

Evidencia-se, o princípio da razoabilidade, que confere a Administração o dever de atuação racional, em razão de ser ela detentora de competência para realização de tal pratica. Entretanto há situações administrativas para as quais se exige tomada de decisões equilibradas, refletidas e com avaliação adequada ao amparo coletivo.

Logo, a Administração Pública deve efetivar suas aquisições por meio da elaboração de edital, no qual possua condições de selecionar no mercado produtos e serviços que demonstram possuir capacidade mínima para atender as demandas e necessidades, bem como, as demais regras e especificações requeridas no instrumento convocatório, com o objeto de resguardar o interesse público.

Importante destacar ainda, que não se apresenta razoável que a Administração Pública, quando para atender as necessidades coletivas de seus munícipes deva proceder a adequações de apenas alguns licitantes, proporcionando lhes privilegiadas comodidades para que possam obter possibilidades de consagraram-se vencedores no processo licitatório.

Ademais, destaca-se o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a fixar as melhores condições de sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre claro, pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Dado que quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que concedeu ao agente o dever/poder de escolher a

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

melhor conduta, dentre todas possíveis, para a integral satisfação do interesse público, neste caso, essa busca elencou as exigências constantes no Termo de Referência do presente certame.

Em razão disso, em consulta a entidade requerente quanto ao prazo de entrega constante em edital, esta informa que considerando a busca pela proposta mais vantajosa, visando maior competividade no presente processo e conceder tempo hábil para providenciar o envio, resolve alterar o prazo para 45 dias úteis, contados da data de solicitação de fornecimento.

Com relação a exigência do equipamento possuir *"puxador lateral para a equipe de circulantes (área não estéril)"* a área técnica esclarece que o puxador lateral é um recurso essencial para que a equipe circulante possa auxiliar o médico cirurgião, onde o mesmo só pode utilizar da manopla esterilizada enquanto os auxiliares em necessidade de ajuste do foco só podem utilizar os pegadores laterais para ajuste. Ademais, o citado acessório é comum nos equipamentos, sendo que várias marcas atendem ao descritivo constante no edital, não havendo qualquer irregularidade na exigência.

Ante ao exposto, com base no parecer técnico exarado pela entidade demandante, e considerando que a aquisição de equipamentos modernos e tecnologicamente avançados são indispensáveis para garantir diagnósticos mais precisos e tratamento mais eficazes, além do monitoramento contínuo dos pacientes, bem como, considerando que por meio da elaboração do estudo técnico preliminar a entidade definiu as características do equipamento que melhor atenda as demandantes/necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em acatamento integral ao parecer da entidade, decide-se pela manutenção do descritivo.

V. DECISÃO

Diante do exposto, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, decide-se **Conhecer da presente Impugnação** interposta e, no mérito, **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, alterando-se o subitem 4.3.2 do Termo de Referênica para:

4.3.2 O prazo para entrega/execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

Publique-se, de ciência à Impugnante no Portal de Compras Públicas.

Campos Novos-SC, 24 de setembro de 2024.

Bruna Michelon

Bruna Leticia Lopes Michelon
Pregoeira

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO DE COMPRA Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RETIFICAÇÃO 01

4.3 DA EXECUÇÃO

ONDE SE LÊ:

[...]

4.3.2. O prazo para entrega/execução será de ~~30 (trinta) dias~~ úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

[...]

LEIA-SE:

[...]

4.3.2. O prazo para entrega/execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

[...]

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

ONDE SE LÊ:

[...]

Recebimento das propostas até: ~~14h15min do dia 01 de outubro de 2024~~.

Abertura da sessão pública: às ~~14h30min do dia 01 de outubro de 2024~~.

LEIA-SE:

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

[...]

Recebimento das propostas até: 14h15min do dia 04 de outubro de 2024

Abertura da sessão pública: às 14h30min do dia 04 de outubro de 2024

As demais condições permanecem inalteradas.

Campos Novos, 24 de setembro de 2024.

271/623

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

A Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, por meio da Pregoeira, na modalidade de Pregão Eletrônico, nomeada pela Portaria nº. 1908/2023, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico nº 11/2024, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Portanto, em razão de interesse público e considerando as impugnações e pedidos de esclarecimento recebidos e pendentes de julgamento, fica revogado o aviso de licitação publicado em 15 de agosto de 2024 no DOM/SC – Publicação nº 6318675, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6318675>, e no Portal Oficial do Município, na sessão licitações, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para às 14h30min do dia 04 de outubro de 2024.

A nova data para realização da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, situada a Rua: Nereu Ramos, nº 379, centro, CEP: 89.620-000, Campos Novos/SC, ou através do telefone: (49) 3541 6200, ou pelo e-mail: <licitacoes@fhja.com.br>.

Campos Novos/SC, 03 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA LETICIA LOPES MICHELON
Data: 03/10/2024 14:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Leticia Lopes Michelon

Pregoeira

272/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2024 18:00
Para: 'licitacoes@fhja.com.br'
Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Anexos: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - ILHATEC.pdf

Boa tarde,

Referente ao pregão eletrônico nº 11/2024 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência."

Segue em anexo pedido de impugnação apresentado pela empresa ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Tendo em vista que a abertura da sessão está marcada para o dia 04/11/2024, caso não seja respondido em tempo hábil a sessão será suspensa.

Lembrando ainda que o pedido de esclarecimento encaminhado em 25/09 ainda não foi respondido.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Bruna Michelon
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos
49) 3541-6223

273/623

Ilhatec Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
Sediada no município de Florianópolis/SC, à rua Nirberto Haase, nº 100, Loja 06, Santa Mônica, CEP: 88.035-215, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.612.686/0001-71. Fone: (48) 3333-0505; E-mail: orcamentos@ilhatec.com.br; licitacoes@ilhatec.com.br;

RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Florianópolis, 1 de outubro de 2024

REF: P.E. Nº 11/2024
PROCESSO Nº 40/2024

À
FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO
HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO
CNPJ: 83.156.455/0001-28
R NEREU RAMOS, 379, CENTRO
CAMPOS NOVOS / SC – CEP: 89.620-000

A ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.612.686/0001-71, com sede na Rua Nirberto Haase, nº 100, Loja 06, bairro Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88.035-215, vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DO DIREITO

"Todos quantos participarem da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido na lei, sendo **que o licitante que se sentir lesado, poderá impugnar administrativamente ou judicialmente o procedimento**. Até mesmo o próprio cidadão poderá assim fazê-lo, através da participação popular no controle da legalidade do procedimento." (grifos nossos)

Destarte, nesse mesmo entendimento, diz Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Essa exigência editalícia não encontra previsão legal nas Leis nº 8.666/93 – ainda vigente, e 14.133/21, principais diplomas que norteiam os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter amplo e competitivo dos certames.

Ora, a consequência direta das exigências em comento é a limitação de participantes, indo em contramão ao objetivo real do processo licitatório e os princípios que norteiam todo ordenamento, conforme informado abaixo:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O ente lançou o edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO".

Da análise do mencionado edital se verifica que o procedimento licitatório, em específico, para o ITEM 02, se encontra com um descritivo que não considera norma internacional de gestão de qualidade para o equipamento e dispositivos médicos.

A ausência de tal norma provê a probabilidade da aquisição de um equipamento que coloque em risco a vida dos pacientes e dos profissionais de saúde operadores do dispositivo médico a longo prazo.

ITENS 02 – MESA CIRÚRGICA

Em análise ao item em epígrafe, nota-se a ausência de inclusão em seu descritivo técnico, referência ao exigido na norma internacional ISSO 13485.

Tal norma, prevê um sistema responsável por armazenar todos os eventos ocorridos na mesa cirúrgica, registrando informações como hora, data e detalhes do evento, registro de sobrecarga nos movimentos sobre os motores (atuadores), cálculo do tempo decorrido desde a fabricação do produto, fornecendo referência para agendamento de manutenção preventiva. O registro destas informações garante que

a mesa cirúrgica seja submetida a manutenções regulares, assegurando o seu desempenho ideal e prolongando a vida útil dos componentes, oferendo assim maior segurança para os pacientes e profissionais de saúde operadores do equipamento.

DO PEDIDO

Feitas estas considerações, requer-se o recebimento da presente Impugnação para que se proceda a retificação para o descritivo do item 02, do processo em referência, a fim de prezar pela aquisição de um equipamento que preze pela qualidade de uso e funcionalidade, bem como, forneça dispositivos de prolongamento de vida útil do equipamento, gerando economicidade à longo prazo para a instituição compradora.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

JORGE LUIS KRIEGER HOLSBACH
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 9017437345
CPF: 374.996.880-20

276/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2024 08:36
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: ENC: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Anexos: PARECER_TECNICO_IMPUGNAÇÃO_ILHATEC_PE_11-2024 - - ASS.pdf

Bom dia,

Segue impugnação.

At.te,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA

-----Mensagem original-----
De: THIAGO JAPUR PAES BARRETO <thiago@deltecnologia.com.br> Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2024 08:18
Para: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Assunto: Re: ENC: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Bom dia,

Segue anexo parecer téctico referente ao pedido de impugnação.

Em 2024-10-02 07:38, Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio escreveu:
> De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC
> <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
> Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2024 18:00
> Para: licitacoes@fhja.com.br
> Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
>
> Boa tarde,
>
> Referente ao pregão eletrônico nº 11/2024 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE
> EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA
> SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,
> conforme especificações contidas no Termo de Referência."
>
> Segue em anexo pedido de impugnação apresentado pela empresa ILHATEC
> COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
>
> Tendo em vista que a abertura da sessão está marcada para o dia
> 04/11/2024, caso não seja respondido em tempo hábil a sessão será
> suspensa.

277/623

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Pedido de impugnação da ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA referente ao item Mesa Cirúrgica do Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Em síntese o pedido de impugnação questiona a ausência de pedido de norma internacional de gestão de qualidade para o equipamento e dispositivos médicos no descritivo técnico do ITEM 02 – MESA CIRÚRGICA.

DO PARECER TÉCNICO

Sobre o pedido de impugnação, a área técnica esclarece que os equipamentos solicitados em descritivo técnico devem possuir registro no Ministério da Saúde, que é emitido para equipamentos que possuam critérios de aceitação e segurança para o uso. Já a norma solicitada para inclusão não possui relação direta com o equipamento solicitado.

Em outras palavras, a área técnica enfatiza que o ente público não está obrigado a seguir normas internacionais como a ISO 13485, salvo se houver previsão legal ou regulamentar específica que imponha tal obrigatoriedade.

Para o caso concreto, não há qualquer dispositivo nas legislações nacionais que obrigue a adoção dessa norma específica para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, como as mesas cirúrgicas mencionadas, o que implicaria em possível redução do universo de competidores e aumento injustificado do preço.

DA CONCLUSÃO

Conforme parecer acima, a equipe técnica tomou conhecimento do questionamento da impugnante e, em decorrência, prestou esclarecimentos. Recomendando assim pela manutenção do descritivo em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARIANA BORGES PILOT:10618339 680

Itajaí, 02 de outubro de 2024.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
CNPJ: 18.816.867/0001-85
R. José Pereira Liberato, 987, sala 111 e 112 - São João, Itajaí - SC, 88303-401
Telefone: (47) 2033-7935 | E-mail: contato@deltecnologia.com.br

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0

279/623

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 11 - fhja/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Comissão de Pregão Eletrônico - FHJA

Número do Processo Interno: 40/2024
Abertura: 01/10/2024 - 14:30
Município: Campos Novos / SC

Registrado em	Assunto	Respondido em
23/09/2024 - 16:57:00	Esclarecimento referente ao prazo de entrega	24/09/2024 - 13:08:32

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2024 A empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 59.233.783/0001-04, sediada na AV BEM-TE-VI, numero 77, Bairro Moema, complemento andar 1º e 3º Conj 11 e 12 - 31 e 32, localiza no municipio e Estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ 59.233.783/0004-49, localizada na Av Paraíba, nº 352, Sala nº 10 - Centro Comercial Jubran, no município de Barueri, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, qualificado e abaixo assinado, com respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito: 1. DA TEMPESTIVIDADE. Inicialmente, comprova-se a tempestividade deste pedido de esclarecimentos, dado que a sessão pública esta prevista para 01/10/2024. Tem-se, portanto, cumprido o prazo previsto no art. 23 do Decreto nº 10.024/2019. 2. DOS OBJETOS DO CERTAME: Constitui objeto da presente licitação o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRURGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO" O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos. 3. DA ENTREGA Menciona-se no item 4.3.2 do presente edital, em relação ao prazo para entrega dos produtos: "O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento; Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior, impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital. A prática do mercado internacional tem demonstrada que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final. Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades. 4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO A STERIS é uma das principais empresas de tecnologia médica e, junto com nossos clientes, somos movidas a construir uma saúde melhor. Oferecemos produtos e serviços inovadores em Medicina e Cirurgia. Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa. Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido: a) Aceitação do prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias. Nestes Termos, Pede e espera deferimento. São Paulo, 23 de setembro de 2024

Arquivo Anexo: Esclarecimento - PE 11 2024 FUNDACAO HOSPITAL DR JOSE ATHANAZIO.pdf

280/623

Prezados, Segue abaixo resposta da área demandante acerca do esclarecimento solicitado quanto a ampliação do prazo de entrega: "Inicialmente, a manutenção do prazo de entrega definido no edital é essencial, considerando a natureza crítica dos produtos/serviços licitados e a sua relação direta com o bem-estar dos pacientes atendidos pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio. A prorrogação do prazo para 120 dias traria prejuízos significativos à qualidade e à continuidade dos serviços prestados, retardando a implementação de melhorias que visam a otimização do atendimento hospitalar e o conforto dos pacientes. Entre os itens objeto da licitação, alguns são fundamentais para o tratamento de enfermidades e a manutenção de condições de saúde adequadas, principalmente em casos de pacientes com maior vulnerabilidade clínica. Além disso, é importante destacar que a Fundação enfrenta uma demanda crescente e a postergação no recebimento dos itens comprometeria diretamente o cumprimento das metas estabelecidas para melhorar o cuidado, em especial para aqueles pacientes em estado crítico. A responsabilidade da Administração Pública com o bem-estar da coletividade impõe que o processo de aquisição seja eficiente e ágil, evitando atrasos que possam agravar quadros clínicos ou reduzir a eficácia dos tratamentos. Além da necessidade de melhorar rapidamente as condições dos pacientes, outro fator que justifica a manutenção do prazo de entrega é o fato de que os itens licitados estão amplamente disponíveis no mercado nacional. O Brasil possui fabricantes e fornecedores qualificados para atender as especificações do edital, com capacidade de entrega dentro do prazo estabelecido. Portanto, eventuais alegações de que o prazo de 120 dias seria necessário para importação não se aplicam, visto que há plena disponibilidade no mercado brasileiro. Isso evita a demora na execução do contrato, assegurando que os pacientes recebam os benefícios dos novos produtos/serviços de forma mais rápida e eficiente. Diante disso, a manutenção do prazo inicialmente previsto no edital se justifica como medida necessária para garantir o rápido atendimento das necessidades hospitalares e assegurar o direito à saúde dos pacientes, conforme preconizado pela Constituição Federal." At.te., Bruna Leticia Lopes Michelon Pregoeira

Registrado em	Assunto	Esclarecimento
25/09/2024 - 15:09:19	Pedido de Esclarecimento	16/10/2024 - 15:53:54

Segue anexo pedido de esclarecimento referente aos itens

Arquivo Anexo: Esclarecimento.pdf

Segue resposta da área demandante acerca dos esclarecimentos solicitados: ITEM Nº 01 - FOCO DE TETO QUANTO AO MATERIAL DA CÚPULA: "A equipe técnica entende que cúpulas com material em alumínio e polímero são muito diferentes, onde o polímero tem a característica de manter calor dentro da cúpula, já o alumínio possui uma dissipação térmica muito superior, mantendo assim os circuitos e leds da cupula trabalhando em temperaturas menores, o que aumenta e muito sua vida útil. QUANTO A VARIAÇÃO DA FAIXA DA TEMPERATURA: "Quanto ao questionamento da faixa de temperatura, a equipe técnica esclarece que a faixa solicitada é mínima, não sendo assim restritiva a estes valores. A faixa de 3.000K a 6.000K, por exemplo, atende ao solicitado." QUANTO AO SISTEMA DE EMERGÊNCIA: "No que se refere ao sistema de emergência, deve se levar em consideração o equipamento todo e não as cúpulas de forma individual. Portanto a autonomia de 3h deve ser de ambas cúpulas. Para melhor compreensão, ao necessitar do sistema de emergência as duas cúpulas devem manter operando em bateria pelo mínimo de 3 horas. " QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA: "O processo em questão é de compra de equipamentos, portanto quanto a exigência de assistência autorizada no estado, deve se levar em consideração os critérios de aceitação do fabricante, não sendo assim de competência do hospital exigir ou interferir quanto a existência ou não de registro CREA da assistência autorizada. " ITEM Nº 02 - MESA CIRÚRGICA: QUANTO A ESCOLHA DO TIPO DE MESA: "No que se trata da mesa solicitada não ser eletro-hidráulica, é justificada por termos hoje em dia atuadores mais fortes que suportam pesos elevados, além de possuir uma segurança maior em relação as eletro hidráulicas que ao romper alguma mangueira do sistema pode movimentar a mesa involuntariamente durante o procedimento cirúrgico. Mesa que possuem sistemas totalmente motorizados possuem maior facilidade na manutenção, tendo tempo de reparo bem inferior do que um sistema hidráulico que necessitam de cuidados especiais como sangramento de linha e reposição de óleo. Além de mesas totalmente motorizadas poluírem menos o meio ambiente, pois não há necessidade de uso de grande quantidade de óleo no seu sistema. " At.te., Bruna Leticia Lopes Michelon Pregoeira

Voltar

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Trata-se de Impugnação ao Edital, apresentada por **ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrito sob CNPJ/MF sob nº 00.612.686/0001-71, com sede e foro jurídico em Florianópolis/SC, na Rua Nirberto Haase, 100 – Bairro: Santa Monica – CEP: 88.035-215, encaminhada a esta pregoeira via sistema do Portal de Compras Públicas na data de 01 de outubro de 2024 as 16:57, proposta em face aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2024, conforme segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

Considerando, a previsão do artigo 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Nesse sentido e de forma clara o prazo decadencial previsto para o interessado impugnar o edital é até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão pública.

Ainda, de acordo com o subitem "3.1." do Edital: "Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021." (*grifo nosso*).

Considerando que a referida peça impugnatória foi encaminhada via sistema a esta pregoeira no dia 01/10/2024 as 16:57 ainda, que a data estabelecida para a abertura da sessão pública é dia 04/10/2024 às 14h30min, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 03/10/2024; o segundo é o dia 02/10/2024. Logo, qualquer licitante poderia impugnar o ato convocatório do referido Pregão até as 23h59min do dia 01/10/2024.

Recebida a petição de impugnação, e, portanto, observado o prazo legal para apresentação do ato de impugnação, a mesma mostra-se tempestiva.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante alega em sua peça que o descritivo do item nº 02 (MESA CIRURGICA) não considera a norma internacional de gestão de qualidade para o equipamento e dispositivo médicos, visto que há a ausência da exigência da norma internacional ISO 13485.

A licitante expõe em sua peça que tal norma prevê um sistema responsável por armazenar todos os eventos ocorridos na mesa cirúrgica, tais como hora, data, detalhes, registro de sobrecarga, cálculo do tempo decorrido desde a fabricação do produto, bem como, fornecimento de referências para agendamento de manutenção preventiva.

Eis o relato do essencial.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

Primeiramente, imperioso destacar que as impugnações, bem como qualquer tipo de recurso, devem seguir condições formais mínimas a fim de possibilitar a sua apreciação, uma vez que devem estar munidas de documentos que permitam a avaliação da legitimidade da impugnante, quais sejam, a sua documentação de identificação, e o ato constitutivo da empresa impugnante, se o caso a procuração, o que no presente caso, não foi observado;

Outrossim, reiteramos que a intenção da Administração será sempre a ampliação da competitividade, agindo sempre dentro dos princípios basilares da Administração Pública, neste caso em especial, os que regem os processos licitatórios;

Vale destacar que em sua atuação, a Administração Pública deve observar os princípios da realidade e razoabilidade, que se vincula a pratica de seus atos discricionários e gera para esta o dever de apresentar condições mínimas para cumprir a finalidade de satisfação do interesse público.

Evidencia-se, o princípio da razoabilidade, que confere a Administração o dever de atuação racional, em razão de ser ela detentora de competência para realização de tal pratica. Entretanto há situações administrativas para as quais se exige tomada de decisões equilibradas, refletidas e com avaliação adequada ao amparo coletivo.

Logo, a Administração Pública deve efetivar suas aquisições por meio da elaboração de edital, no qual possua condições de selecionar no mercado produtos e serviços que demonstram possuir capacidade mínima para atender as demandas e necessidades, bem como, as demais regras e especificações requeridas no instrumento convocatório, com o objeto de resguardar o interesse público.

Importante destacar ainda, que não se apresenta razoável que a Administração Pública, quando para atender as necessidades coletivas de seus munícipes deva proceder a adequações de apenas alguns licitantes, proporcionando lhes privilegiadas comodidades para que possam obter possibilidades de consagraram-se vencedores no processo licitatório.

Ademais, destaca-se o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do objeto a qual se pretende contratar, de modo a fixar as melhores condições de

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

sua execução para adequar-se as suas finalidades, sempre claro, pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins. Dado que quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que concedeu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre todas possíveis, para a integral satisfação do interesse público, neste caso, essa busca elencou as exigências constantes no Termo de Referência do presente certame.

Em razão disso, e em conformidade com o subitem 3.6 do edital, onde informa que "[...] O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados." em consulta a entidade requerente e área técnica no tocante exigência da ISO 13485, esta esclarece que " *[...] os equipamentos solicitados em descritivo técnico devem possuir registro no Ministério da Saúde, que é emitido para equipamentos que possuam critérios de aceitação e segurança para o uso. Já a norma solicitada para inclusão não possui relação direta com o equipamento solicitado.*

Em outras palavras, a área técnica enfatiza que o ente público não está obrigado a seguir normas internacionais como a ISO 13485, salvo se houver previsão legal ou regulamentar específica que imponha tal obrigatoriedade.

Para o caso concreto, não há qualquer dispositivo nas legislações nacionais que obrigue a adoção dessa norma específica para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, como as mesas cirúrgicas mencionadas, o que implicaria em possível redução do universo de competidores e aumento injustificado do preço."

Acerca do tema, expõe-se o entendimento de Marçal Justen Filho:

> Tem-se cogitado da exigência da certificação ISO (em suas diversas variantes) como requisito de habilitação. O tema envolve grande risco de vício. A certificação ISO retrata uma certa concepção de excelência no cumprimento de rotinas e técnicas. Isso não significa que tal concepção seja necessária ou adequada à execução de um certo contrato administrativo. Ou seja, muitos dos requisitos indispensáveis à aludida certificação podem ser desnecessários à execução satisfatória do objeto contratual. Por outro lado, é perfeitamente imaginável que a natureza de um contrato específico comporte certas peculiaridades de que a certificação não cogita. **Em suma, há um enorme risco de que a exigência da certificação ISO represente uma indevida restrição ao direito de participar da licitação**. *(grifo nosso)*

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Ante ao exposto, e com base no parecer técnico exarado pela entidade demandante, considerando que Certificação ISO 13485 não é obrigatória, bem como, considerando que por meio da elaboração do estudo técnico preliminar a entidade definiu as características do equipamento que melhor atenda as demandantes/necessidades da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, em acatamento integral ao parecer da entidade, decide-se pela manutenção do descritivo.

V. DECISÃO

Diante do exposto, em obediência aos princípios que regem a Administração Pública, decide-se **Conhecer da presente Impugnação** interposta e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se o descritivo do item nº 02 sem alterações neste sentido.

Publique-se, de ciência à Impugnante no Portal de Compras Públicas.

Campos Novos-SC, 15 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA LETICIA LOPES MICHELON
Data: 15/10/2024 13:06:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Leticia Lopes Michelon
Pregoeira

286/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 15:31
Para: "licitacoes@fhja.com.br"
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024
Anexos: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - KSS.pdf

Boa tarde,

Referente ao pregão eletrônico nº 11/2024 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência."

Segue em anexo pedido de esclarecimento apresentado pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Bruna Michelon
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Campos Novos
(49) 3541-6223

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28, com sede e foro jurídico em São José dos Pinhais PR, na Rua Castro, 29 Cruzeiro, CEP 83010-080, vem por meio de seu representante infra-assinado, com fulcro na Lei 14.133/21, artigo 18 do Decreto 5.450/2015 e artigo 24 da Lei 10.024/19, vem a respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar solicitação de **ESCLARECIMENTO** referente aos seguintes itens:

FOCO DE TETO
MESA CIRÚRGICA

1. FOCO DE TETO

> calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds. Seu conjunto ótico deve ser capaz de

É exigido que a cúpula seja em alumínio, porém o polímetro, material do qual muitas cúpulas disponíveis no mercado são produzidas, possuem a mesma qualidade do alumínio. Portanto qual a justificativa técnica para tal delimitação?

> temperatura de cor com visual mais branco, entre 3800K a 5000K e diâmetro de campo eletrônico,

Qual a justificativa técnica para a escolha de tal variação ao invés de 3.000K a 6.000K, considerando que ampliaria a participação?

> durante longas operações. Deve possuir sistema de emergência com autonomia mínima de 3h. Deve ter

Esse sistema de emergência solicitado é para uma das cúpulas ou para as duas?

Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Anexar à proposta manual comprobatório

A Assistência Técnica deve possuir registro no CREA?

2. MESA CIRÚRGICA

acessórios. Capacidade de carga minima de 450 kg em todas as posições. Movimentos motorizados:

Para suportar a carga solicitada o ideal seria uma mesa eletro-hidráulica para garantir maior segurança durante a movimentação, não levando em conta apenas a capacidade de carga estática. Qual a justificativa técnica para a escolha do tipo de mesa?

Aguardamos o esclarecimento dos tópicos trazidos a fim de possibilitar que sja feita a cotação de produtos que venham de encontro às necessidades de aquisição deste ente.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2024.

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
CNPJ/MF sob n.º 79.805.263/0001-28
RICARDO CARVALHO – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 873.087.209-00
Rg. 5.430.580-0-SSP-PR

79.805.263/0001-28
KSS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
RUA CASTRO N.º 29
CRUZEIRO - CEP 03010-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

289/623

Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC

De: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de outubro de 2024 08:36
Para: 'Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC'
Assunto: ENC: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024
Anexos: PARECER_TECNICO_ESCLARECIMENTOS_KSS_PE_11-2024 - - ASS.pdf

Bom dia,

Segue esclarecimentos.

At.te,

Isabela Pereira Silochi
Analista de Compras – FHJA

-----Mensagem original-----
De: THIAGO JAPUR PAES BARRETO <thiago@deltecnologia.com.br> Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2024 08:16
Para: Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio <licitacoes@fhja.com.br>
Assunto: Re: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024

Bom dia,

Segue anexo parecer téctico referente ao pedido de esclarecimanto.

Em 2024-09-25 16:02, Isabela Pereira Silochi - Licitações Hospital Dr. José Athanazio escreveu:
> Boa tarde,
>
> Segue para resposta.
>
> At.te,
>
> Isabela Pereira Silochi
>
> Analista de Compras - FHJA
>
> De: Pregão Eletrônico - Campos Novos - SC
> <pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br>
> Enviada em: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 15:31
> Para: licitacoes@fhja.com.br
> Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 11/2024
>

290/623

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Pedido de esclarecimentos da KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. FOCO DE TETO

> calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds. Seu conjunto ótico deve ser capaz de

É exigido que a cúpula seja em alumínio, porém o polímetro, material do qual muitas cúpulas disponíveis no mercado são produzidas, possuem a mesma qualidade do alumínio. Portanto qual a justificativa técnica para tal delimitação?

> temperatura de cor com visual mais branco, entre 3800K a 5000K e diâmetro de campo eletrônico,

Qual a justificativa técnica para a escolha de tal variação ao invés de 3.000K a 6.000K, considerando que ampliaria a participação?

> durante longas operações. Deve possuir sistema de emergência com autonomia mínima de 3h. Deve ter

Esse sistema de emergência solicitado é para uma das cúpulas ou para as duas?

> Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Anexar à proposta manual comprobatório

A Assistência Técnica deve possuir registro no CREA?

DelTecnologia
Engenharia Clínica

2. MESA CIRÚRGICA

acessórios. Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições. Movimentos motorizados:

Para suportar a carga solicitada o ideal seria uma mesa eletro-hidráulica para garantir maior segurança durante a movimentação, não levando em conta apenas a capacidade de carga estática. Qual a justificativa técnica para a escolha do tipo de mesa?

DO PARECER TÉCNICO

1. FOCO DE TETO

A equipe técnica entende que cúpulas com material em alumínio e polímero são muito diferentes, onde o polímero tem a característica de manter calor dentro da cúpula, já o alumínio possui uma dissipação térmica muito superior, mantendo assim os circuitos e leds da cúpula trabalhando em temperaturas menores, o que aumenta e muito sua vida útil.

Quanto ao questionamento da faixa de temperatura, a equipe técnica esclarece que a faixa solicitada é mínima, não sendo assim restritiva a estes valores. A faixa de 3.000K a 6.000K, por exemplo, atende ao solicitado.

No que se refere ao sistema de emergência, deve se levar em consideração o equipamento todo e não as cúpulas de forma individual. Portanto a autonomia de 3h deve ser de ambas cúpulas. Para melhor compreensão, ao necessitar do sistema de emergência as duas cúpulas devem manter operando em bateria pelo mínimo de 3 horas.

O processo em questão é de compra de equipamentos, portanto quanto a exigência de assistência autorizada no estado, deve se levar em consideração os critérios de aceitação do fabricante, não sendo assim de competência do hospital exigir ou interferir quanto a existência ou não de registro CREA da assistência autorizada.

Por fim, no que se trata da mesa solicitada não ser eletro-hidráulica, é justificada por termos hoje em dia atuadores mais fortes que suportam pesos elevados, além de possuir uma segurança maior em relação as eletro hidráulicas que ao romper alguma mangueira do sistema pode movimentar a mesa involuntariamente durante o procedimento cirúrgico. Mesa que possuem sistemas totalmente motorizados possuem maior facilidade na manutenção, tendo tempo de reparo bem inferior do que um sistema hidráulico que necessitam de cuidados especiais como sangramento de linha e reposição de óleo. Além de mesas totalmente

DelTecnologia
Engenharia Clínica

motorizadas poluírem menos o meio ambiente, pois não há necessidade de uso de grande quantidade de óleo no seu sistema.

DA CONCLUSÃO

Conforme parecer acima, a equipe técnica tomou conhecimento dos questionamentos e, em decorrência, prestou esclarecimentos. Recomendando assim pela manutenção do descritivo em questão.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

MARIANA BORGES PILOT:10618339680

Itajaí, 02 de outubro de 2024.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO**, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, representada neste ato pelo seu Diretor-Geral, Rafael Moisés Manfredi, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **Tipo Menor Preço por Item**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal 9.379/2023, Decreto Municipal nº 8090/2018 e demais legislações aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 04 de novembro de 2024.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 04 de novembro de 2024.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

Referência de tempo: todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Albuquerque
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica *www.portaldecompraspublicas.com.br* . O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: decisões para a condução da licitação, saneamento de vícios e prestação de informações, inclusive por meio de diligências à unidade solicitante da contratação; condução da sessão pública da licitação; recebimento, exame e decisão sobre impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos; exame de conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; exame e julgamento das condições de habilitação; saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; negociação, quando for o caso, de condições mais vantajosas com o primeiro colocado; declaração do vencedor da licitação; coordenação dos trabalhos da equipe de apoio; encaminhamento do processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, no sítio oficial *https://www.camposnovos.sc.gov.br* e no endereço eletrônico *www.portaldecompraspublicas.com.br*. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas no site da Prefeitura de Campos Novos e no Portal de Compras Públicas, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em andamento.

Contato para informações

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Telefone:	(49) 3541-6200
E-mail:	*pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br*.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste Edital.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO ORÇAMENTO

2.1. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

2.2. Modo de disputa: ABERTO

2.3. Valor Estimado da Contratação: R$ 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

2.4. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes de futura contratação do objeto do presente certame correrão à conta de dotação específica da área requisitante no orçamento do exercício de 2024.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por-meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

4.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br , podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.5. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas junto ao cadastro no Portal Compras Públicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via "CHAT" ou emitidas pelo sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta Licitação:

a. Empresa legalmente constituída no ramo de atividade do objeto, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.

b. Considerando a natureza e a quantidade do objeto, não será aplicada a reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme item 9.3 do Termo de Referência e respectivos subitens.

5.1.1. Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme Art. 16, da Lei Federal 14.133/21, poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.2.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo, conforme texto do Art. 3, inciso VI, da referida Lei.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c. Que estejam sob falência ou em processo de dissolução ou liquidação;

d. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e. Empresas cujo quadro societário seja composto por servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Novos;

f. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), conforme condições previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

g. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h. Que se enquadrem em qualquer outra vedação prevista no artigo 14 da Lei

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

nº 14.133/2021.

i. Empresas reunidas em consórcio;

5.4.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.4.1.1. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

5.4.1.2. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.4.1.3. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.2.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura das propostas.

6.2.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de enquadramento e de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, conforme modelo do **ANEXO VII.**

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Campos Novos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1. O Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) se destina a realização de todo procedimento licitatório eletrônico, junto ao qual as empresas licitantes deverão obter informações a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

7.2. A abertura da sessão pública deste certame eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

7.3. O encaminhamento da PROPOSTA e dos documentos pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.8. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

propostas, lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante mais bem classificado somente em momento posterior ao julgamento das propostas, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento,

a. O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.4. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.6. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

b. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b. Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d. Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

g. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8. As declarações complementares, exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

8.8.1. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

8.8.2. Declaração de Servido Público: Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.8.3. O modelo para todas as declarações solicitadas no processo, estão disponíveis nos ANEXOS VII (Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06) e ANEXO VII (Modelo de Declaração Conjunta), do presente edital.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará a empresa licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Albanaz
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.12. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.13.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, para o seguinte endereço: Prefeitura de Campos Novos-Setor de Licitações, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

8.13.2. A responsabilidade pelo envio dos documentos, via postagem, no prazo estabelecido, é da empresa interessada

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico "*chat*".

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote, conforme o caso.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será fixado

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pelo Pregoeiro.

9.10. Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

10.2. No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

10.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.6. Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.7. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

10.8. Após o reinício da disputa, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

10.9. Encerrados os lances intermediários, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

11. DO EMPATE

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item anterior, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma dos itens seguintes;

c. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8090/2018.

11.3. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.4. O disposto nos subitens anteriores, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. Empresas brasileiras;

c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto definido pela Administração.

12.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos cadastros pertinentes, quais sejam:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

13.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

13.1.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por escrito feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.1.4. O licitante que deixar de enviar a proposta readequada no prazo estabelecido, será desclassificado.

13.2. A proposta deve conter:

a. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b. O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c. A descrição do produto/serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d. Indicar a marca/fabricante e modelo do produto cotado, quando tratar-se de fornecimento de bens/materiais;

e. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

f. Prazo de entrega do produto, conforme Termo de Referência, contados do recebimento da "Solicitação de Fornecimento".

g. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos e no prazo estabelecido ou o descumprimento das diligências determinadas pelo pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a. Contiver vícios insanáveis;

b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c. Apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para

FHJA
Fundação Hospitalar de Ivoti e Alhanzada
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou documentos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) e/ou documento pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.16. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, pelo licitante melhor classificado, posterior ao encerramento das fases de lances e envio de proposta readequada, **quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a) via chat**, até o prazo limite de 02 (duas) horas, estabelecido para envio das propostas adequada ao último lance ofertado, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação.

14.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

original, por cópia autenticada em cartório e/ou por servidor público do Município de Campos Novos.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

14.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 8.090/2018, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência a legislação regente.

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

14.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

14.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

a. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de campo próprio do Sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.15. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

15.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e suas últimas alterações (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

15.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

15.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedido pelo distribuidor da sede do licitante;

15.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados;

b. Todos os itens devem possuir registro na ANVISA;

c. Ficha e/ou catálogo técnico dos equipamentos.

Justificativa: A exigência de registro de equipamentos na ANVISA fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, a eficácia e a qualidade dos produtos destinados à saúde, conforme preconizado pela legislação sanitária brasileira. O registro junto à ANVISA assegura que os dispositivos médicos foram submetidos a

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

rigorosos critérios de avaliação e controle, abrangendo aspectos como segurança, eficácia e qualidade. Esse processo de avaliação visa a proteção da saúde pública, prevenindo riscos associados ao uso de equipamentos inadequados ou não conformes com as normas técnicas estabelecidas. Ademais, o registro na ANVISA promove a transparência e a rastreabilidade dos produtos no mercado, facilitando a vigilância pós-comercialização e a adoção de medidas corretivas, quando necessário. A regulamentação pela ANVISA é, portanto, imprescindível para assegurar que apenas equipamentos devidamente testados e aprovados sejam disponibilizados aos profissionais de saúde e à população, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde prestados no país.

15.2. **DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

15.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.2.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.2.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.2.5. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração,

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.2.6. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, (caso seja solicitado na qualificação financeira).

16. DOS RECURSOS

16.1. A licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a. Julgamento das propostas;

b. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação em campos próprios do sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

16.3. A falta de manifestação imediata da licitante importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.4. Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes,

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;

16.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no §4° do art. 165 da Lei 14.133/2021;

16.7. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente;

16.7.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do estabelecido no edital.

16.8. Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.

16.9. Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2° da Lei n° 14.133/2021.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras Públicas;

16.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.13. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação;

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.4. Será facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação,

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

18.2. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

18.2.1. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal.

18.3. Alternativamente à convocação para a assinatura do contrato, o Município de Campos Novos/SC poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Será aceita assinatura digital conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

18.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

18.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.6. O contrato estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de pagamento, prestação das garantias, obrigações das partes contratantes, dentre outras obrigações.

18.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.8. O prazo de vigência da contratação consta no Termo de Referência

18.8.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.1333/2021;

18.9. As obrigações das partes e demais condições da contratação estão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

19. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

19.1. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente.

19.2. Será admitido o reajuste ou repactuação do contrato, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

estimado.

19.2.1. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

19.3. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois a oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

19.4. Em caso de solicitação de reequilíbrio de preços objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o fornecedor deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, requerimento de revisão com identificação da empresa e do processo a que se refere, contendo no mínimo:

a. Justificativa fundamentada **demonstrando** a ocorrência de fato ou situação imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis no curso da execução do contrato;

b. Nota Fiscal emitida na época da assinatura da ata ou da última revisão de preços;

c. Nota Fiscal com data de emissão atualizada ou outro documento idôneo capaz de comprovar o aumento pleiteado;

d. **Planilha de custos** com especificação de todas as despesas, inclusive indiretas, que incidem no preço final do objeto, **indicação do desequilíbrio** e **indicação do percentual** necessário para reestabelecer o equilíbrio do contrato;

19.4.1. A ausência de qualquer um dos documentos enumerados no item acima implicará no indeferimento preliminar do pedido;

19.5. As autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor antes do pedido de revisão deverão ser entregues pelo preço vigente no processo sob pena de responsabilização por descumprimento contratual, sendo que eventual concessão de revisão será válida a partir da data do deferimento.

19.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. **Advertência**, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30 (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. **Impedimento de licitar e contratar**, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

20.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

20.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

20.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

20.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela autoridade competente, para representar a Administração durante a execução contratual.

21.2. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas no Decreto

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Municipal nº 9.386/2023.

21.3. Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, será dispensável a designação de gestor do contrato, hipótese em que o fiscal do contrato acumulará a função de fiscalização e acompanhamento do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br e do site oficial da Prefeitura de Campos Novos https://camposnovos.sc.gov.br/, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

22.2. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser solicitados no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 13h15min às 18h45min, ou pelo telefone nº (49)3541-6200 ou por e-mail, pregao.eletronico@camposnovos.sc.gov.br.

22.3. A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

22.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O Município de Campos Novos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentada.

22.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.10. Ficam vinculados a este edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

22.11. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da lei de licitações, as disposições contidas no código de defesa do consumidor – lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

22.12. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

22.13. O contratado deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa.

22.14. Durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

22.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, foro da Comarca de Campos Novos/SC.

22.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Descrição dos itens, estimativa de consumo e preço máximo;

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV – Proposta de Preços;

ANEXO V – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO VI – Procuração;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Enquadramento Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII – Modelo Declaração Conjunta

Campos Novos/SC, 22 de outubro de 2024.

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970

Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.10.22 16:59:35 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

A relação com descritivo dos itens, quantidade estimada e preço máximo será disponibilizada em arquivo anexo.

332/623

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: https://www.fhja.com.br/

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 11/2024 - PE

Processo Administrativo: 40/2024
Data do Processo: 22/07/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	FOCO CIRURGICO	119.516,0200	239.032,04
2	2,000	UN	MESA CIRÚRGICA	95.801,6700	191.603,34
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	430.635,38

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.**

1.2. **Especificação dos Produtos**

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	QNTIDADE	VALOR TOTAL
Foco cirúrgico de teto - fixado através de haste central única, composto por 02 cúpulas. Possua braços articulados independentes para cada cúpula, apresente movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central, com geração de luz através de Leds brancos, tecnologia de diodos emissores de luz, que mantenha a restituição cromática estável. Luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de	02	R$ 239.032,04

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

luz		

1.3. **Da classificação do objeto**

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.4. **Do prazo de vigência**

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

1.4.2. Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e na Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

a. A decisão de vedação à participação de consórcios foi tomada com base na avaliação da realidade do mercado e nos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

b. Existem no mercado diversas empresas atuantes no ramo licitado que apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando possuir condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Logo, a vedação à participação de consórcios, não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais não trazendo prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

b. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, poderão ser prejudicados, pois tornará mais complexa as atividades de fiscalização, a logística de execução dos serviços, exigindo dispêndio de mais capital humano para garantir a perfeita execução das atividades. Ademais a Administração possui um número limitado de servidores com capacidade técnica que possam realizar a fiscalização de contratos celebrados com empresas consorciadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio é essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os equipamentos são indispensáveis para garantir procedimentos mais precisos, resultando em melhores desfechos clínicos.

Com o aumento da demanda por serviços de saúde, é crucial que a Fundação esteja devidamente equipada para atender um número maior de pacientes. Além disso, equipamentos novos e devidamente calibrados garantem a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, minimizando riscos e aumentando a eficácia dos procedimentos. A introdução de equipamentos modernos também contribui para a eficiência operacional do hospital, reduzindo custos operacionais a longo prazo e minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

FHJA Fundação Hospitalar de Forá Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

A aquisição será feita com recursos oriundos de emendas destinadas a Fundação, com o intuito de manter o bom funcionamento, com equipamentos de alta qualidade, promovendo maior segurança os profissionais e pacientes. Portanto, a aquisição de equipamentos médicos hospitalares é uma medida fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficiência dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e promovendo o bem-estar coletivo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a aquisição dos equipamentos médicos hospitalares.

4.2. **Das Entidades Participantes**

4.2.1. São entidades participantes do presente certame:

ENTIDADE	CNPJ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO	83.156.455/0001-28

4.3. **Da Execução**

4.3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá mediante entrega única.

4.3.2. O prazo para entrega/execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

4.3.3. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço indicado pela área requisitante no envio da solicitação de fornecimento;

4.3.4. Juntamente com o equipamento, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, os manuais impressos de operação em língua portuguesa.

4.3.5. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 15 dias da entrega, sem ônus para a administração.

4.4. **Do Recebimento**

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

4.4.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

4.4.2. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato.

4.4.2.1. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;

4.4.2.2. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

4.4.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

4.4.4.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.6. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

4.5. **Da garantia**

4.5.1. A garantia será de no mínimo:

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

4.5.2. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4.6. **Da Subcontratação**

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Dos documentos de habilitação**

5.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação **exigidos no edital.**

5.2. **Da exigência de amostras**

5.2.1. Não haverá exigência de amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O início da contagem do prazo para entrega do produto se dará em de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.1.1. O licitante deve fornecer instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

m. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

7.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

8.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

8.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao plcito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, realizado na forma ELETRÔNICA, com julgamento por menor preço por ITEM.

9.2. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

9.3. Para o presente processo não haverá aplicação de reserva de cota para ME/EPP, justifica-se pelas quantidades dos itens a serem licitados. A quantidade dos itens inviabiliza a divisão de 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de 430.635,38 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

10.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1*.500.1002.0002

Campos Novos, 22 de outubro de 2024.

343/623

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.10.23 12:00:03 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO III

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

MUNUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, denominado Contratante e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada Contratada, para prestação de serviços e em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 10/2024 – Processo Licitatório n. 35/2024.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 379, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP nº 89.620-000, representado pelo Sr. Rafael Moisés Manfredi, Diretor Geral, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, em consonância com as regras gerais da Lei federal n. 14.133/2021, Lei Federal Complementar n. 123 de 17/12/2006, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ**

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

ATHANÁZIO, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo para entrega/execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

2.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

2.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

2.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do contrato será de xxxxxxxx.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

4.2.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, ou haja divergência/erro na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação dos mesmos;

4.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e será pago por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

5.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

5.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para entrega/execução será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.2. A vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

a. A garantia do objeto será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

b. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos Novos, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*Atendimento das Emendas Impositivas - FHJA*
Despesa:	11 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICACOES DIRETAS - *1.500.1002.0002*

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Albanaz
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

9.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

9.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/21.

9.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

9.1.11. A CONTRATADA deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

FHJA
Fundação Hospitalar De José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3° do art. 8° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

11.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1°, da Lei n. 14.133/21.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2°, da Lei n. 14.133/21.

11.4. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Rafael Moisés Manfredi.

11.5. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marco Túlio Sabei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. **Advertência,** aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. **Multa,** que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

1°) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2°) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3°) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4°) **30% (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A aplicação das sanções impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada e provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso, de reforma de edifício, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.

13.3.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

13.4. A extinção do contrato poderá ser:

FHJA Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

13.7. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1A presente contratação vincula-se ao Processo Administrativo nº 35/2024 Pregão Eletrônico nº 10/2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, ___ de_____ 20__.

CONTRATANTE:

_____

XXXXX
Diretor Geral XXXXXX
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

CONTRATADA:

_____

Razão Social da Contratada - CNPJ
Nome do responsável - CPF

Testemunhas: 1ª _____ 2ª_____

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. João Alhanati
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia_____

Endereço: _____

Bairro: _____Município:_____

Estado: _____ CEP:_____

Fone: _____

E-mail: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal_____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

ITEM	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço total
01	xxxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxxx	xxxxxx	xxxxx

Prazo de validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: _____

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

_____

Assinatura do Representante da legal da empresa
(Carimbo da empresa – com CNPJ)

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº. DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº. :
CPF/MF Nº.:

FHJA
Fundação Hospitalar De José Bihaquio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <Dia> de <Mês> de 2024.

_____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: *Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.*

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49) 3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na integra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local, ____ de _____ de 2024.

_____

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.
3. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI/ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, especificamente para participação no processo XXX/2024, Modalidade xxxxxxxx, XX/2024, o que se segue:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local, ____ de _____ de 2024.

_____
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

RANKING DO PROCESSO

Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Pregão Eletrônico - 11/2024

0001 - FOCO CIRURGICO | Valor de Referência: 119.516,02

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.313.045/0001-26	R$ 29.865,00	2	FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES	MEDLIGHT/MEDLIGHT	ME	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	34.444.108/0001-95	R$ 31.440,00	2	APOLLO 200	APOLLO 200	ME	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	25.463.374/0001-74	R$ 37.995,99	2	FL-2000 TLD 24X24 E	MEDPEJ	DEMAIS	Não
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R$ 40.000,00	2	FL2000 TLM	MEDPEJ	ME	Sim
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	33.583.026/0001-69	R$ 54.360,00	2	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	Ltda/Eireli	Não
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R$ 72.445,00	2	FL-2000 TLD 24X24E	MEDPEJ	EPP/SS	Sim
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.362/0001-09	R$ 119.450,00	2	SIRIUS S2/SIRIUS S2	OQTIS	EPP/SS	Sim
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-60	R$ 238.950,00	2	FT APOLLO	MEDLIGTH	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R$ 239.000,00	2	MEDPEJ	MEDPEJ	ME	Sim

0002 - MESA CIRÚRGICA | Valor do Referência: 95.801,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Desc/Inab/Rejeitado)	32.593.430/0001-50	R$ 69.000,00	2	MED 400	NOVAMEC	ME	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	34.444.108/0001-95	R$ 69.950,00	2	NOVAMEC	140L	ME	Sim
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO (Desc/Inab/Rejeitado)	20.121.311/0001-16	R$ 91.420,00	2	VISION T4	KSS	EPP/SS	Sim
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.362/0001-09	R$ 95.450,00	2	OPTIMUS PRO	OQTIS	EPP/SS	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	R$ 180.000,00	2	KSS	-	ME	Sim
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-60	R$ 191.000,00	2	MED	NOVAMEC	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:54:04.
Código verificador: AB6CIV

363/623

ATA DE PROPOSTAS

Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Pregão Eletrônico - 11/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FOCO CIRURGICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	23/10/2024 - 17:19:56	FL-2000 TLD 24X24E	MEDPEJ	2	R$115.500,00	R$ 231.000,00	Sim
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-80	01/11/2024 - 09:30:16	FT APOLLO	MEDLIGTH	2	R$239.000,00	R$ 478.000,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	01/11/2024 - 13:55:44	MEDPEJ	MEDPEJ	2	R$239.000,00	R$ 478.000,00	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	01/11/2024 - 14:41:05	FL-2000 TLD 24X24 E	MEDPEJ	2	R$119.516,00	R$ 239.032,00	Não
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-05	01/11/2024 - 16:02:51	APOLLO 200	APOLLO 200	2	R$239.030,00	R$ 478.060,00	Sim
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.020/0001-69	01/11/2024 - 17:07:54	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	2	R$239.032,04	R$ 478.064,08	Não
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	02/11/2024 - 11:23:23	FL2000 TLM	MEDPEJ	2	R$119.510,00	R$ 239.020,00	Sim
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.808.382/0001-09	03/11/2024 - 18:43:26	SIRIUS S2/SIRIUS S2	OQTIS	2	R$119.500,00	R$ 239.000,00	Sim
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	37.313.045/0001-26	04/11/2024 - 14:12:32	FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2	R$110.500,00	R$ 239.000,00	Sim

0002 - MESA CIRÚRGICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	23/10/2024 - 17:21:02	VISION T4	KSS	2	R$95.800,00	R$ 191.600,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:52:53.
Código verificador: AE5C9B

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.885.137/0001-80	01/11/2024 - 09:38:27	MED	NOVAMEC	2	R$191.000,00	R$ 382.000,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	01/11/2024 - 13:56:13	KSS	.	2	R$190.000,00	R$ 380.000,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	01/11/2024 - 16:04:02	NOVAMEC	140L	2	R$191.603,34	R$ 383.206,68	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	03/11/2024 - 14:59:44	MED 400	NOVAMEC	2	R$95.800,00	R$ 191.600,00	Sim
OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09	03/11/2024 - 18:39:48	OPTIMUS PRO	OOTIS	2	R$95.500,00	R$ 191.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Cisabrasile Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:52:53.
Código verificador: AE5C9B

366/623

W TEDESCO REFRIGERAÇÃO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.109/0001-95	060 dias
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	60 dias
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	60 dias
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	60 dias
OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.606.362/0001-00	120 dias
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	37.313.045/0001-26	60 dias
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.065.137/0001-80	60 dias

Fornecedores divulgados.

Isabela Pereira Silochi

Pregoeiro

Fabiana Lúcia Dellay Silva

Apoio

Michèly Zandonà Dobrowolski

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:52:53.
Código verificador: AE5C9B

367/623

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Análise das características técnicas dos equipamentos classificados em relação ao solicitado no Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

Para facilitar o entendimento, o parecer será feito de forma individual, por item, de acordo com classificação de cada empresa e com a justificativa para os casos de inconformidade.

Item 1: Foco Cirúrgico de Teto

Fornecedores: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA e PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Da análise referente ao equipamento **MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites**, ofertados para o referido item, podemos afirmar que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos:

"**.. são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds..**" – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16;

- **Cúpulas:**

Confeccionados em polímero termoplástico de alto impacto, proporcionam leveza e durabilidade, evitando a incidência de sombras na região da focalização.

Isenta de ventilação forçada com sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico sem necessidade de cooler (ventoinha), garante a vida útil dos LEDs de pelo menos 200.000 horas.

"**diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla.**" – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual.

- **Display Monocromático:**

Dotada de painel de controle digital com gerenciamento automático (touch screen) em LCD protegidos por membrana, o display monocromático permite ajuste de intensidade luminosa e temperatura de cor, oferecendo as condições similares à luz do dia, modo endo, além da função liga/desliga na própria cúpula.

- **Display Colorido (Opcional):**

Dotada de painel de controle digital com gerenciamento automáticol (touch screen) em LCD protegidos por membrana, o display colorido possui função de ligar e desligar a cúpula, apresentação de led queimado, ajuste da temperatura de cor (led amarelo) e intensidade luminosa (led branco), acionamento do sistema ENDO na cor verde, o tempo de duração do uso do foco, sensor de presença, o qual possibilita a equipe médica ligar e desligar a cúpula sem que seja necessário o toque na tela, permite a identificação do led queimado, o tempo de uso do foco, possibilitando a equipe a cronometrar o tempo de cirurgia, sistema endo na cor verde e controle de parede (sistema dimmer em até 20 níveis com gerenciamento manual).

Item 2: Mesa Cirúrgica

Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Da análise referente ao equipamento **NOVAMEC modelo MED 400,** ofertado pelo vencedor do referido item, podemos afirmar que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos:

"Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12.

Quantidade de Pontos de Acionamento	Mínimo 01 Ponto / Máximo 10 Pontos Conforme Configuração da Mesa
Carga de Segurança de Trabalho	400 kg Fator de segurança de tensionamento 2,5*
Dimensões da Mesa Cirúrgica	Comprimento Mínimo 1005mm (sem Cabeceira e sem Seção das Pernas)
	Comprimento Máximo até 2560mm (Conforme Configuração da Mesa)

"Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm.

DelTecnologia
Engenharia Clínica

entos	Extensa Lordose	Dorso (+90°/-20°) Pernerra (-90°/+30°)
	Flexão Abdominal	Mesa proporciona este movimento
	Vertical (Altura do Tampo)	Mesa proporciona este movimento com o curso entre 680mm à 930mm
	Lateral Esquerda	Mesa proporciona este movimento com o limite de ângulo até 20°
	Lateral Direita	Mesa proporciona este movimento com o limite de ângulo até 20°

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, a equipe técnica recomenda pela desclassificação dos equipamentos ofertados para os itens 1 e 2.

Esclarecemos que a manifestação pela desclassificação da 1 e 2 colocada do item 1 decorre do fato de terem cotado a mesma marca/modelo. Sendo desnecessário reabrir o prazo para avaliação

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itajaí, 06 de novembro de 2024.

MARIANA BORGES PILOT:106 18339680

Mariana Borges
Supervisora de Engenharia
Del Tecnologia

DelTecnologia
Engenharia Clínica

Ao

Setor de licitações da Fundação Hospitalar DR. José Athanázio

Ref.: Análise das características técnicas dos equipamentos classificados em relação ao solicitado no Pregão Eletrônico nº 11/2024 FHJA

Para facilitar o entendimento, o parecer será feito de forma individual, por item, de acordo com classificação de cada empresa e com a justificativa para os casos de inconformidade.

Item 1: Foco Cirúrgico de Teto

Fornecedor: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Da análise referente ao equipamento OQTIS modelo SIRIUS S2, ofertado pelo vencedor do referido item, **podemos afirmar que apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado pelo ato convocatório,** razão pela qual a área técnica se manifesta pela aceitação da proposta.

Item 2: Mesa Cirúrgica

Fornecedor: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Da análise referente ao equipamento **OQTIS modelo OPTIMUS PRO,** ofertado pelo vencedor do referido item, **podemos afirmar que apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado pelo ato convocatório,** razão pela qual a área técnica se manifesta pela aceitação da proposta.

DelTecnologia
Engenharia Clínica

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, a equipe técnica recomenda a **classificação** da empresa **OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 1 e 2.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itajaí, 22 de novembro de 2024.

Mariana Borges
Engenheira Biomédica
CREA/SC 165386-0

Mariana Borges
Engenheira Biomédica CREA SC 165386-0-SC
Gerente de Engenharia - Del Tecnologia

372/623

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.806.382/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:07:58 do dia 22/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9VE7221124080758

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

373/623

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **47.806.382/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:08:31 do dia 22/11/2024 , com validade até o dia 22/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidocs.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 5K6fUmAHTgTYwxuAC48N

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

374/623

OQTIS

PREGÃO 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Oqtis Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda.
FR150, 1173, Nova Sardenha, Farroupilha, RS – 95181-899.
E-mail: contato@oqtis.com.br
Cel. 054 99623-1616 Cel 053 98113.2336
CNPJ 47.806.382/0001-09 IE 045/0118169
Representante legal da empresa OQTIS: Sr. Joel Nardi Chiele, Diretor geral, brasileiro, Solteiro, sob o ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68, residente e domiciliado na cidade de Farroupilha / RS.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748) - Agência 0167 / Conta 18425-6

2. DA PROPOSTA:

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, composto pelo modelo comercial OPTIMUS PRO e ACESSÓRIOS, e FOCO CIRÚRGICO DE TETO, salientando que os materiais abaixo cotados atendem integralmente todas as condições de qualidade exigidas.

3. VALORES:

Declaramos que nossos preços são líquidos, estão inclusos todos os tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas diretas ou indiretas decorrentes da entrega e aquisição dos produtos, contemplando também a instalação, laudo de segurança elétrica, treinamento operacional, fornecimento de manual de utilização, treinamento técnico, manual técnico, e neste caso o frete. Todos estes itens mencionados anteriormente serão considerados inclusos na proposta.

4. ENTREGA:

O produto será entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da proposta assinada, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante. A instalação será imediata após a entrega.

Da Instalação:

375/623

OQTIS

5. PRAZO DE GARANTIA:

Concessão do Fabricante de plena garantia para o equipamento e acessórios, contra defeitos de fabricação, a contar da data da certificação da Nota Fiscal.
Garantia do fabricante de 24 (vinte e quatro) meses para os equipamentos, acessórios e mão de obra.

6. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICREDI (748) - Agência 0167 / Conta 18425-6.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:

Declaramos que a assistência técnica será prestada pelos profissionais autorizados e capacitados da empresa: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 47.806.382-0001/09, com sede e foro jurídico em Farroupilha – RS, na Rua A RURAL, SN – AREA RURAL DE FARROUPILHA, CEP 95181-899, dispondo de estrutura física e técnica com instrumental para realização de análise e calibração dos equipamentos que receberão assistência, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s), objeto desta Cotação.

Representante comercial e assistência técnica: Bravamed Equipamentos Médicos e Odontologicos LTDA, CNPJ: 14.137.709/0001-48, Itajaí - SC

376/623

OQTIS

9. PROPOSTA COMERCIAL:

LOTE	QTDE	MARCA/ FABRICANTE: OQTIS MODELO: SIRIUS S2 Registro na ANVISA: 82758090001 PROCEDÊNCIA NACIONAL/CAIXA DE MADEIRA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO	2 UN	Características técnicas do modelo comercial SIRIUS S2 – 2 cúpulas, estão definidas abaixo: Indicado para pequenas, médias e grandes cirurgias, com intensidade luminosa máxima de 160.000 Lux (LED BRANCO) com variação de 0 a 100% de 5 níveis de ajuste, mantendo a restituição cromática estável. Redução do calor irradiado convertendo grande proporção de eletricidade em luz visível. Geração de luz branca, fria, circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes (isento de espelhos). Diâmetro de campo ajustável eletronicamente, isento de movimentos mecânicos, permitindo assim, um amplo controle do ponto de visão, sem perder características técnicas na iluminação em qualquer diâmetro de campo. Modo Endoscopia (Endo ou Penumbra) configurável podendo ir de 0 a 5000 Lux. Indice de reprodução de cores (RA) de 98 e R9 de 97. Temperatura de cor ajustável de 3000K a 6000K. Vida útil de 200.000 horas. Não altera significativamente o fluxo laminar. PARÂMETROS E FUNÇÕES: POSSUI UM PEGADOR ACOPLADO NA PARTE INFERIOR DO CONTROLE PARA FACILITAR OS POSICIONAMENTOS E MANUSEIO DAS CUPULAS	R$ 119.450,00	R$ 238.900,00

OQTIS

		PARA O CIRCULANTES DA SALA (ÁREA NÃO ESTÉRIL). INTERFACE COM DISPLAY GRÁFICO EM LCD PROTEGIDO E CONTROLADO POR MEMBRANA PARA AJUSTES / FUNÇÕES DOS FOCOS, FACILITANDO O PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO CONJUNTO. 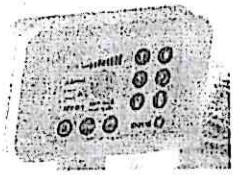 FUNÇÕES: Liga/ Desliga; Intensidade luminosa ajustável em 50% ou menor até 100% (40.000 a 160.000 lux); Diâmetro de campo eletrônico isento de movimentos mecânicos (230 mm a um metro de distânicia); Temperatura de cor Ajustável de 3000 a 6000K; Modo endo; **Alimentação elétrica:** Alimentação em rede elétrica de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz com IP54 para grau de proteção (cúpula inteiramente selada). Consumo máximo de 70VA. <u>Acompanham o produto:</u> 4 (quatro) manoplas autoclaváveis em <u>Alumínio</u> para cada unidade de foco cirúrgico. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: Fixado através de haste central única, composto por 2 braços independentes, com 2 cúpulas.		

OQTIS

		<u>Cúpulas fabricadas em alumínio para melhor dissipação de calor (sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico);</u> Circuitos elétricos independentes, com duas fontes de alimentação, sendo uma fonte para cada cúpula (Fonte de alimentação elétrica com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica e ao paciente durante longas operações). Seu conjunto ótico é capaz de remover sombras no campo operatório. Permite os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central. Giro livre (360°) para os 3 eixos de articulação: Entre estrutura de teto e braço da estrutura; Entre braço da estrutura e braço de mola; Entre Braço de mola e cúpula; Sistema de movimentação e braços de mola importados (Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço) que permite o ajuste de altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica). Cúpula em cruzeta, possuindo um arco para o movimento de giro no braço de mola, e um outro arco para o movimento da cúpula. Sistema de autobalanceamento sem a necessidade de contrapeso. 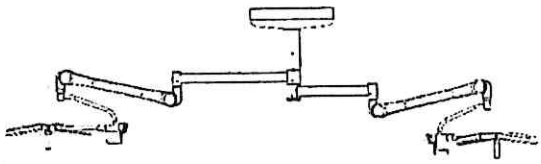 Possui sistema de emergência com autonomia mínima de 3h).		

OQTIS

		O equipamento será acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa; Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Será oferecido instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.		

380/623

OQTIS

LOTE	QTDE	MARCA/ FABRICANTE: OQTIS PAÍS DE ORIGEM: BRASIL MODELO: OPTIMUS PRO Registro na ANVISA: 82758090002 PROCEDÊNCIA NACIONAL/CAIXA DE MADEIRA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2 - Mesa Cirúrgica Elétrica	2 UN	Especificação técnica: A Mesa Cirúrgica Elétrica Optimus é multifuncional para diversos tipos de procedimentos cirúrgicos. Contém um sistema de movimentação elétrico moderno para salas de cirurgia/exames que se destinam a ser utilizadas em hospitais e centros de saúde. A Mesa Cirúrgica Optimus é adequada para uso durante exames e operações cirúrgicas com pequenos, médios e altos requisitos de movimentação e posicionamento para o paciente, podendo ser utilizada em procedimentos que possam ter o uso de arco em "C", devido ao seu movimento de deslizamento do leito e seu tampo totalmente radiotransparente, permitindo ampla diversidade de procedimentos cirúrgicos. Podendo ser utilizada em Especialidades cirúrgicas: Geral, Neurológica, Vascular, Oftalmológica, Otorrinolaringológica, ginecológica, urológica, proctológico, Laparoscópica, endoscópica, Ortopédica, cardiovasculares, robóticos, cirurgias de cabeça e pescoço entre outras. <u>Características Construtivas:</u> Base retangular fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, revestida em *<u>ABS reforçado</u>*. Possui base do tipo retangular para imobilização do equipamento ao solo com 4 rodízios com total rotação de 5 polegadas cada, com sistema de travamento elétrico no próprio rodízio através de painel de controle, com sistema compatível a capacidade de carga da Mesa Cirúrgica. Realiza movimentos estáveis e suaves.	R$ 95.450,00	R$ 190.900,00

OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.806.382/0001-09 – FR150, nº 1736, NOVA SARDENHA – 95181-899 – Farroupilha/RS
Cel.: 54 99697-5691 – Cel.: 53 98113-2336
contato@oqtis.com.br
www.oqtis.com.br

7

f. 8

OQTIS

		Coluna construída e revestida em aço inoxidável AISI 304 escovado com tratamento superficial para resistência a corrosão. Composta por sistema de guias compatíveis com a carga de trabalho de 465 kg. Painel de coluna integrado as proteções laterais; Possui chassi blindado contra líquido e poeira (IP54) confeccionado com perfis em chapa de aço inoxidável. Possui tampo (leito) confeccionado em material totalmente rádio transparente (Fenolite) e livre de barras transversais, montado sobre estrutura de aço inoxidável, com réguas adequadas para a fixação dos acessórios. Dividido em <u>cinco</u> seções modulares, permitindo o acoplamento de diversos acessórios para vários tipos de cirurgias, dividida em: cabeceira, complemento do dorso, dorso, assento e pernas bipartidas retráteis. Régua: 100% usinadas garantindo uma precisão e acabamento excelentes, construída em aço inoxidável AISI 304 é disponibilizada para a colocação de acessórios, sendo uma medida universal tanto pelo lado direito quanto pelo lado esquerdo. 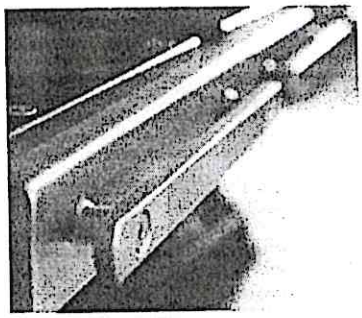 Comprimento do tampo: 2000 mm; Largura do tampo: 550 mm; Largura máxima: 650 mm; Capacidade de carga de 465kg em qualquer posição, inclusive com o tampo deslocado ou em posição		

OQTIS

		reversa de paciente; Para as partes removíveis, todas possuem um sistema de movimentação para manuseio, possuindo um recorte no tampo, a qual possibilita o encaixe perfeito da mão, melhorando a usabilidade e conexões das partes móveis (cabeceira e pernas). Os acessórios possuem um sistema de acionamento rápido através de botão, com sistema de engate rápido. 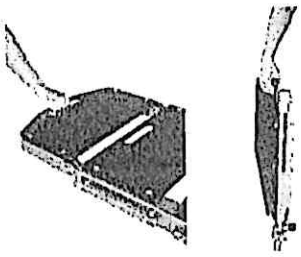 Para a seção do dorso e cabeceira, em toda a sua extensão não há metais ou réguas de encaixe, mantendo todo o tampo 100% radiotransparente. Além disso, permite a inversão de paciente, permitindo o encaixe entre placa de cabeça e placa das pernas, sendo intercambiáveis, mantendo a possibilidade de abertura (giro) das pernas para o acesso do cirurgião. 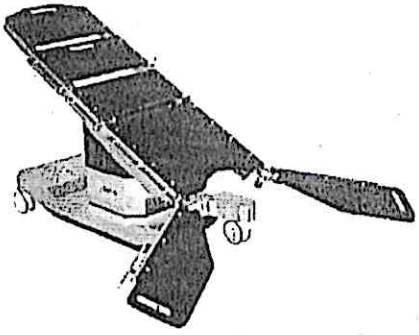 A Mesa Cirúrgica possui dois controles, sendo um controle remoto de mão com fio de 2 metros de comprimento e outro fixado na coluna da Mesa Cirúrgica, sendo possível comandar os movimentos automatizados. A Mesa Cirúrgica é dotada de sensores, sinais visuais		

OQTIS

e sinais sonoros para as mais diversas finalidades, como monitoramento de posição (sensores Hall), sensores de corrente (sobrecarga), sensores de final de curso para todos os movimentos, aviso de travamento e destravamento dos rodízios. Apresenta também indicador de conexão de rede elétrica, status de carga de bateria, além de travamento dos comandos.

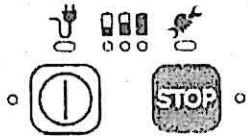

Para emergências o equipamento e dotado de botão de emergência para parada instantânea.

<u>Movimentos motorizados elétricos:</u>

Acionados através de controle remoto com fio (2 metros de comprimento), ou através de controle fixo na coluna, de forma elétrica com as seguintes funções:

- Ajuste de altura a partir de 700 mm a 1000 mm (300 mm de curso);
- Inclinação lateral (±20°);
- Trendelenburg e reverso (±30°);
- Deslizamento longitudinal (±310 mm) para ambos os lados;
- Movimentos de dorso (-40°/+80°) motorizados;
- Travar e destravar os 4 rodízios;
- Movimento de flex e reflex;
- Tecla de "reset" com tecla "0" para retorno a posição inicial;
- Tecla de liga/desliga;
- Tecla de travamento dos comandos;

OQTIS

		Movimentos Manuais: Movimento da cabeceira de forma manual, através de acionamento rápido, permitindo angulação de -90° a +90°. Possui sistema de engate rápido para encaixe e remoção da cabeceira. Ao remover a cabeceira, permite o encaixe compatível para suporte de crânio de qualquer fabricante, partindo de um encaixe padronizado com medida universal. 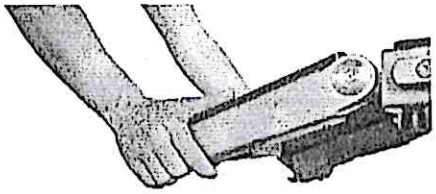 Apoio de pernas bipartidos destacável com engate rápido, com movimentos individuais com acionamento manual, permitindo angulação mínima de -90° para baixo e +90° para cima através de molas a gás com rotação de 120°. Possui sistema de engate rápido para encaixe e remoção das pernas; 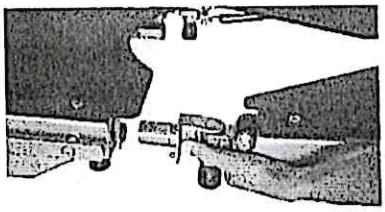 Permite no mínimo os seguintes movimentos, não se limitando a estes: Flex e reflex Semi-flexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado e sentado; Acessórios Padrão: 01 (um) Conjunto de Colchonetes injetado em Poliuretano, impermeáveis e sem costuras, e encaixado nos seus respectivos tampos biocompatíveis; 01 (um) par de suportes para ombros;		

OQTIS

		01 (uma) Placa de cabeça com almofada destacável para cada mesa cirúrgica; 01 (um) par de porta-coxas 01 (um) Par de placa de braços com rotação, almofadas para cada mesa cirúrgica; 01 (um) par de placa de pernas, com almofadas destacáveis para cada mesa cirúrgica; 01 (um) Controle remoto (com fio) para cada mesa cirúrgica; 01 (um) Arco de Narcose com fixação para cada mesa cirúrgica; 01 (um) kit para ortopedia para tampo; 01 (um) suporte para joelho. <u>Características elétricas:</u> Alimentação bivolt automático 100-240V, Proteção Classe I, tipo B, grau de proteção de líquidos e poeira IP54. Equipamento equipado com bateria interna recarregável, permitindo sua utilização na falta de energia elétrica com acionamento automático. Registro na ANVISA válido 82758090002. Conformidade com a norma ABNT 60601-2-46. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6. O equipamento será acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa; Assistência Técnica Autorizada no estado de Santa Catarina. Será oferecido instalação e treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.		

<u>VALOR UNITÁRIO:</u>
<u>Item 1 - R$ 119.450,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).</u>
<u>Item 2 - R$ 95.450,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).</u>

<u>VALOR TOTAL:</u>
<u>R$ 429.800,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).</u>

OQTIS

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.806.382/0001-09 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Joel Nardi Chiele, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3004407627 SSP e do CPF nº 198.663.800-68, DECLARA, especificamente para participação no processo 40/2024, Modalidade Pregão Eletrônico, 11/2024, o que se segue:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

387/623

OQTIS

10.Certificação de Qualidade e do Produto:

Boas Práticas de Fabricação;

Portaria Inmetro – Certificação Compulsória dos equipamentos elétricos sob o Regime de Vigilância Sanitária;

ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte 1 – Requisitos Gerais sob o Regime de Vigilância Sanitária;

ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Norma Colateral: Compatibilidade Eletromagnética – Requisitos e Ensaio;

ABNT NBR IEC 60601-1-2-41 – Equipamento eletromédico - Parte 2-41: Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias cirúrgicas;

ABNT NBR IEC 60601-1-2-46 – Norma Colateral: Equipamento eletromédico - Parte 2-46: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de mesas de operação;

11. DECLARAÇÕES

Declaramos que todos os equipamentos ofertados são novos e sem uso anterior, fabricados com material de alta qualidade.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.806.382/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Joel Nardi Chiele, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3004407627, do CPF nº 198.663.800-68, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

388/623

OQTIS

Declaração de Servido Público: Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Farroupilha, 13 de novembro de 2024.

Joel Nardi Chiele

JOEL NARDI CHIELE
DIRETOR GERAL
ID: 3004407627 / CPF: 198.663.800-68

389/623

Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200651615

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

FARROUPILHA
Local

1 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

390/623

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/301.507-5	RSB2200651615	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
198.663.800-68	JOEL NARDI CHIELE	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

391/623

CONTRATO SOCIAL DE OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 28/05/1989, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 061.247.369-42, identidade: 92517640, órgão expedidor: SESP PR-PR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CURITIBA, número 1314, bairro PRESIDENTE KENNEDY, município FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85.605-070.

JOEL NARDI CHIELE, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/09/1955, profissão: ENGENHEIRO MECANICO, nº do CPF: 198.663.800-68, identidade: 3004407627, órgão expedidor: SESP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARAZINHO, número 200, bairro SAO FRANCISCO, APT: 304;, município FARROUPILHA - RS, CEP: 95.171-120.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AREA RURAL, número SN, bairro AREA RURAL DE FARROUPILHA, município FARROUPILHA - RS, CEP: 95.181-899.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICOE DE LABORATORIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOSE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, COMERCIO ATACADISTA EXPORTADOR E IMPORTADOR DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTAEXPORTADOR E IMPORTADOR DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOSCIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE PERICIA TECNICARELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 29/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios conforme segue: - JOÃO HENRIQUE SCOTTI ALERICO subscreve 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando o valor da seguinte forma: - R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) a serem integralizados na data de assinatura do presente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

392/623

contrato de constituição, em moeda corrente do País. - 16 (dezesseis) parcelas mensais no valor de R$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais) cada, a serem integralizadas até 31/12/2023. - JOEL NARDI CHIELE subscreve 252.000 (duzentas e cinquenta e duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizando o valor da seguinte forma: - R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a serem integralizados na data de assinatura do presente contrato de constituição, em moeda corrente do País. - 16 (dezesseis) parcelas mensais no valor de R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) cada, a serem integralizadas até 31/12/2023.

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	148.000	R$ 148.000,00
JOEL NARDI CHIELE	252.000	R$ 252.000,00
Total	400.000	R$ 400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOEL NARDI CHIELE**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO PRO LABORE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO CC)

Cláusula Décima Segunda - "O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa."

Cláusula Décima Terceira -

Conforme investimentos futuros a serem realizados pelos sócios, será adequado a percentagem de participações na sociedade, no valor da integralização de cada um dos sócios.

Cláusula Décima Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo segundo: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferências ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Sexta - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Sétima - Aos sócios, são vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

394/623

quotistas ou de terceiros.

Cláusula Décima Oitava -

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, nos termos do art. 1.078 do Código Civil, com o objetivo de aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser observados os Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade, se houver.

Parágrafo Primeiro: Sempre que se fizerem necessárias as convocações, estas deverão ser convocadas através de e-mail ou aplicativo de mensagens instantâneas - WhatsApp, mediante envio de notificação aos respectivos endereços de e-mail e telefones dos sócios, devendo mediar entre a data de envio da notificação e a de realização da reunião o prazo mínimo de 20 (vinte) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores.

Parágrafo Segundo: Havendo alteração do endereço, telefone ou e-mail de qualquer sócio, este deverá comunicar tal alteração previamente, ao administrador, sob pena de, não o fazendo, ser considerada como recebida a notificação encaminhada, conforme disposto no Parágrafo primeiro supra.

Parágrafo Terceiro: As convocações para as Reuniões/Assembleias de Sócios deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas aos endereços dos sócios, observando o disposto no Parágrafo Primeiro supra, conforme o caso, constando obrigatoriamente o seguinte:

1. A matéria a ser tratada, de tal forma que possam os sócios se preparar convenientemente para a Reunião/Assembleia de Sócios e deliberação; e

2. A data, hora e o local de sua realização, ficando estabelecido que deverão ser realizadas na sede da Sociedade, bem como por meio de videoconferência online.

Parágrafo Quarto: A Reunião/Assembleia de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Compete privativamente a Reunião/Assembleia de Sócios:

1. Deliberação das matérias relacionados no *caput* desta cláusula;

2. A eleição e a destituição de qualquer (isquer) administrador (es);

3. A eleição dos membros do Conselho Fiscal, se houver;

4. O modo de remuneração do(s) administrador (es);

5. A modificação do Contrato Social;

6. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

7. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

8. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Sexto: Para aprovação das matérias abaixo relacionadas será necessário o voto favorável dos sócios, na sua respectiva cota parte da participação global do capital social.

1. Eleição de administrador(es) não sócio(s): A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação da maioria do capital social, no mínimo, conforme artigo 1.061 do Código Civil.

2. Mudança do objeto da Sociedade e as matérias elencadas nos itens 3, 4, 6 e 8 do Parágrafo Quinto supra: 2/3 (dois terços) das quotas do capital social.

3. A modificação do contrato social, exceto do objeto: 2/3 (dois terços) do capital social.

4. Demais casos não previstos nesta cláusula ou na legislação ou, ainda, em Reunião/Assembleia de Sócios: Maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em conformidade com a Lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião/Assembleia de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Oitavo: A Reunião/Assembleia de Sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, e, em seguida, com qualquer número. O sócio pode ser representado na Reunião/Assembleia por outro sócio ou ainda por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados e com a firma do outorgante reconhecida em cartório, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata. Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo Nono: A Reunião/Assembleia de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes ou por seu(s) administrador(es), no caso de sócios pessoa jurídica, ou ainda, se necessário, pelo(s) administrador (es) da Sociedade. Dos trabalhos e deliberações será lavrado ata, no livro de atas.

Cláusula Décima Nona -

Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do AFFECTIO SOCIETATIS, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

396/623

quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV, e parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima - A(s) parte(s) elege(m) o foro FARROUPILHA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Farroupilha - RS, 26 de agosto de 2022.

JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO: Sócio

JOEL NARDI CHIELE: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/301.507-5	RSB2200651615	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.247.369-42	JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
198.663.800-68	JOEL NARDI CHIELE	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F60EA6298E64F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

398/623

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, de NIRE 4320962201-1 e protocolado sob o número 22/301.507-5 em 01/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209622011, em 01/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
198.663.800-68	JOEL NARDI CHIELE	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.247.369-42	JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	01/09/2022 .
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
198.663.800-68	JOEL NARDI CHIELE	01/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2022, às 14:00.

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:47806382000109

Assinado de forma digital por OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:47806382000109
Dados: 2023.12.11 16:21:00 -03'00'

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 22/301.507-5.

399/623

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209622011 em 01/09/2022 da Empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109 e protocolo 223015075 - 01/09/2022. Autenticação: 763CC2BC1B1FBD92F68EA6298E84F9DE2A5E2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/301.507-5 e o código de segurança zqnu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

400/623

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320962201-1	47.606.382/0001-09	01/09/2022	29/08/2022

Endereço Completo:
AREA RURAL SN - BAIRRO AREA RURAL DE FARROUPILHA CEP 95181-899 - FARROUPILHA/RS

Objeto Social:
FABRICACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICOE DE LABORATORIO, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOSE EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, COMERCIO ATACADISTA EXPORTADOR E IMPORTADOR DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAIS, COMERCIO VAREJISTAEXPORTADOR E IMPORTADOR DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOSCIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES. SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE PERICIA TECNICARELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
061.247.369-42	JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	xxxxxxx	R$ 148.000,00	SOCIO
198.663.800-68	JOEL NARDI CHIELE	xxxxxxx	R$ 252.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/01/2024 — Número: 10206762

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Junho de 2024 09:32

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240002152381 e visualize a certidão)

24/211.589-6

401
623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47806382000109, Endereço - A RURAL, SN AREA RURAL DE FARROUPILHA, CEP 95181-899.

17 de setembro de 2024, às 09:07:18

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1cf6a240a96f113def69edac1666c116**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

402/623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.806.382/0001-09 Matriz		01/09/2022

NOME EMPRESARIAL
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*****	EPP

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
JOEL NARDI CHIELE	198.#####.#####-68	Sócio-Administrador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RURAL	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95181899	AREA RURAL DE FARROUPILHA	FARROUPILHA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@OQTIS.COM.BR	(54) 99333110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	01/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	061.#####.#####-42	Sócio

403/623

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
JOEL NARDI CHIELE	198.###.###-68	Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **4202039da6b93011**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 09/02/2024 às 20:48:34 (data e hora de Brasília) por JOEL NARDI CHIELE - CPF 198.663.800-68

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

404/623

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.806.382/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:38 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.
Código de controle da certidão: **1840.09C2.1A09.9813**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

405/623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **OQTIS IND DE EQUIP HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **47.806.382/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, *aos* **22** *dias do mês de* **OUTUBRO** *do ano de* **2024**, *revendo os bancos de dados da Secretaria* da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31106642**
Autenticação: **41425501**

406/623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Farroupilha

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2024/16885

Válida para alienação de bens imóveis urbanos somente se apresentada com a CND específica do imóvel.

Dados do Contribuinte

Razão Social:	OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	47.806.382/0001-09
Endereço:	ÁREA RURAL, 1736
Complemento:	
Bairro:	Área Rural de Farroupilha
Cidade:	FARROUPILHA
Estado:	RS
CEP:	95181-899

É CERTIFICADO, para fins de direito, que o contribuinte acima identificado não possui nenhum débito com a municipalidade, quer de tributos mobiliários, quer de tributos imobiliários. A Fazenda Municipal reserva-se; entretanto; o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive do período nesta certidão compreendido. Válida para participações em licitações nos termos do artigo 27, IV e 29, III da lei 8666 de 21/06/1993.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.farroupilha.rs.gov (acessando o atendimento ao cidadão), OU JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Dígito Verificador: 1496

Certidão emitida em: 01/10/2024 Com validade até: 30/12/2024 Data impressão: 01/10/2024 - 15:36

407/623

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.806.382/0001-09
Razão Social: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: A RURAL 01 / AREA RURAL DE FARRO / FARROUPILHA / RS / 95181-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2024 a 21/12/2024

Certificação Número: 2024112205496126242705

Informação obtida em 22/11/2024 08:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.806.382/0001-09
Certidão nº: 70944063/2024
Expedição: 16/10/2024, às 16:39:13
Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.806.382/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

409/623

Hospital SÃO VICENTE de Paulo

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.806.382/0001-09 é nossa fornecedora de equipamentos médico-hospitalares.

Validamos e atestamos o fornecimento através da NF 35, bem como qualidade e características técnicas, além do atendimento em um prazo de 5 dias após a aprovação do pedido para os seguintes equipamentos:

- 01 Foco Cirúrgico: Marca OQTIS / Modelo: Foco Cirúrgico móvel, com 1 braço articulado, Sirius S3;

Atestamos ainda que esta empresa possui equipe técnica local e presta suporte técnico, quando solicitado, para a devida manutenção dos equipamentos durante o período de garantia mínima. Tais ações têm sido executadas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Passo Fundo, 16 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
ONEIDE JORGE PEREIRA DA PAIXAO
Data: 19/02/2024 10:09:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Engenheiro Oneide Jorge Paixão
Coord. de Engenharia Clínica
Tel: (54) 3361 4052
E-mail:oneide@elomed.com.br

410/623

HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.806.382/0001-09 é nossa fornecedora de equipamentos médico-hospitalares.

Validamos e atestamos o fornecimento através da NF 24, bem como qualidade e características técnicas, além do atendimento em um prazo de 1 dia após a aprovação do pedido para os seguintes equipamentos:

- 01 Foco Cirúrgico: Marca: OQTIS / Modelo: Foco Cirúrgico de teto, com 2 braços articulados, Sirius 2 – 2 unidades;

Atestamos ainda que esta empresa possui equipe técnica local e presta suporte técnico, quando solicitado, para a devida manutenção dos equipamentos durante o período de garantia mínima. Tais ações têm sido executadas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canguçu – Rio Grande do Sul, 15 de Dezembro de 2023.

MIRIAM LISIANE RADTKE NEUTZLING:00663539048

Assinado de forma digital por MIRIAM LISIANE RADTKE NEUTZLING:00663539048
Dados: 2023.12.15 15:11:40 -03'00'

Míriam Lisiane Radtke Neutzling

Gestora Administrativa

Hospital de Caridade de Canguçu

411/623

BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.806.382/0001-09 é nossa fornecedora de equipamentos médico-hospitalares.

Validamos e atestamos o fornecimento através da NF 181, bem como qualidade e características técnicas, além do atendimento em um prazo de 5 dias após a aprovação do pedido para os seguintes equipamentos:

- 09 Mesa Cirúrgica e Acessórios: Marca OQTIS / Modelo: Optimus Pro;

Atestamos ainda que esta empresa possui equipe técnica local e presta suporte técnico, quando solicitado, para a devida manutenção dos equipamentos durante o período de garantia mínima. Tais ações têm sido executadas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Erechim, 26 de Setembro de 2024

BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD:14137709000148

Assinado de forma digital por BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTD:14137709000148
Dados: 2024.09.26 14:34:35 -03'00'

Nome do Responsável: Deivid dos Passos Iaczak
Cargo: Sócio-Administrador
BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 14.137.709/0001-48

09

412/623

HOSPITAL REGIONAL DAS MISSÕES

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.806.382/0001-09 é nossa fornecedora de equipamentos médico-hospitalares.

Validamos e atestamos o fornecimento através da NF 27, bem como qualidade e características técnicas, além do atendimento em um prazo de 10 dias após a aprovação do pedido para os seguintes equipamentos:

- 01 Focos Cirúrgico: Marca: OQTIS / Modelo: Foco Cirúrgico de teto, com 2 braços articulado, Sirius S3 – 2 unidades;

Atestamos ainda que esta empresa possui equipe técnica local e presta suporte técnico, quando solicitado, para a devida manutenção dos equipamentos durante o período de garantia mínima. Tais ações têm sido executadas, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Ângelo, 22 de Janeiro de 2024

ISABEL CRISTINA SANTOS CAMERA:57437025000

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA SANTOS CAMERA:57437025000
Dados: 2024.02.16 11:06:58 -03'00'

Nome do Responsável Isabel Cristina Santos Câmera
Cargo Provedora
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO
CNPJ:96.210.471/0001-01

Rua Antônio Manoel, nº 701 – Santo Ângelo/RS
Cep 98.801-670 – Caixa Postal 159
Telefone (55) 3313-2000
CNPJ 96.210.471/0001-01
Fundado em 04/02/1932

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.994, DE 23 DE MAIO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ACONCEPT LIFE COMERCIO LTDA / 51.117.750/0001-69
TORNIQUETE DE PAPEL E POLIPROPILENO DE USO ÚNICO
25351.285809/2024-28 / 82819870001
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661257240

AMED S/A / 10.403.238/0001-11
Atadura de Rayon Estéril Cláudia Premium
25351.275595/2024-81 / 81481900020
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644193249
Atadura Estéril
25351.275624/2024-13 / 81481900021
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644238241

AMERICAN ORTHODONTICS BRASIL PRODUTOS ORTODÔNTICOS LTDA / 11.984.167/0001-50
PowerBar
25351.289127/2024-94 / 80755760023
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666985243

AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A. / 10.978.692/0001-09
Instrumental para Joelho - Corte Femoral SCORE® Primário
25351.285520/2024-17 / 80726760080
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0660386243

ARTPIU BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 37.671.083/0001-50
Máquina para Tatuagem Pen Steel
25351.217667/2024-76 / 82772640006
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0540547247

ATS PRODUTOS MEDICO - CIRURGICOS LTDA / 01.945.638/0001-68
ENDOSCÓPIO ATS
25351.196482/2024-11 / 80222910037
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0485190249
ENDOSCÓPIO ATS
25351.196044/2024-52 / 80222910036
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0484700243
VIDEO ENDOSCOPIO FLEXIVEL ATS PYTHON
25351.184646/2024-67 / 80222919020
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0466433247
VIDEO ENDOSCOPIO FLEXIVEL ATS S-PYTHON
25351.184645/2024-12 / 80222919019
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0466432241
TROCARTER ATS
25351.288794/2024-50 / 80222910038
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666580243
CABO MONOPOLAR ATS
25351.212524/2024-78 / 80222910041
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0531330249
CABO BIPOLAR ATS
25351.212440/2024-34 / 80222910040
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0531240240
CABO GUIA DE LUZ ATS
25351.208540/2024-66 / 80222910039
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0511161247

AURA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA / 37.082.029/0001-70
Suporte lombar com hastes dorsais flexíveis
25351.276110/2024-77 / 82705910011
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644776242

AVANUTRI EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA / 07.775.666/0001-60
Bota Híbrida de Compressão Pneumática Sem Fio
25351.181863/2024-03 / 81550819005
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0461043246

BALKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70
TORNIQUETE
25351.288595/2024-41 / 80970010012
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666312249
ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA
25351.289062/2024-87 / 80970010014
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666909245
ELETRODO PARA ECG AUTO ADESIVO NESTSAFE
25351.288781/2024-81 / 80970010013
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666557241

BECARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 12.918.316/0001-17
Demetech PTFE
25351.272075/2024-17 / 80808469029
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0636698246

BF TECNOLOGIA 3D LTDA / 06.122.109/0001-86
Prizma 3D Bio Crown Tough
25351.286165/2024-95 / 80483749006
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0661711242

BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA / 10.942.372/0001-90
DRG TESTOSTERONA SALIVAR - ELISA
25351.228386/2024-49 / 80680420097
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0558942245

BIOSET INDUSTRIA DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA / 68.099.431/0001-90
PlasmaSkin
25351.218706/2024-52 / 10410309020
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0542358247

BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 07.204.591/0001-68
BIOVENT
25351.285432/2024-15 / 80330639013
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0660767244

BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME / 03.979.861/0001-75
Cadeira Portátil de Atendimento
25351.212180/2024-05 / 80652760007
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0530964244

BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 52.828.936/0001-09
Oxigenador de Membrana Oxyprime Duo
25351.285699/2024-02 / 10159039003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0661116247

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA / 28.345.933/0001-30
SAFE QUIMIO TRANSFER
25351.285694/2024-71 / 81840549026
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0661111245

BRASIL MED CARE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 17.152.616/0001-80
Cateter para Infusão com dispositivo de segurança
25351.271641/2024-73 / 81045429025
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0636218244

BW COMERCIO IMPORTACAO LTDA / 40.578.828/0001-46
ENDOLINE® HOOD
25351.287554/2024-38 / 82523360007
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0663902240

CARINE AYRES DA COSTA JACONI / 31.316.067/0001-63
VESTIMENTA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL DENTALMIX
25351.280871/2024-23 / 82879280001
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652496245
VESTIMENTA DESCARTÁVEL DENTALMIX ESTÉRIL
25351.285893/2024-80 / 82879280002
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661358241

CEORS - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA / 27.242.576/0001-11
Kit Cirúrgico para Laparoscopia II Strus - Medline
25351.294209/2024-51 / 81832580154
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675916241
Kit Cirúrgico para Litotomia II -Gineco/Uro/Procto- Medline
25351.294251/2024-71 / 81832580157
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675967244
Kit Cirúrgico Universal Split II - Medline
25351.293485/2024-00 / 81832580151
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675027241
Kit Cirúrgico EENT para Otorrino/Cabeça e Pescoço - Medline
25351.293811/2024-71 / 81832580153
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675437245
Kit Cirúrgico para Extremidade II - Medline
25351.293518/2024-31 / 81832580152
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675072247
Kit Cirúrgico Ortopédico IV - Medline
25351.294250/2024-27 / 81832580156
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675966248
Kit Cirúrgico Ortopédico V para Quadril - Medline
25351.294249/2024-01 / 81832580155
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675965241

CMETK SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA / 19.330.693/0001-73
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX EM AÇO INÓX COM VÍDEA
25351.280368/2024-49 / 81897710026
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0651956242
MF SYSTEM FENTEX
25351.294428/2024-30 / 81897710033
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0676190243
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX COM PÓ DE DIAMANTE
25351.280389/2024-93 / 81897710027
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0651957249
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX EM ALUMÍNIO
25351.280916/2024-60 / 81897710030
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652547249
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX EM TITANIO
25351.281132/2024-59 / 81897710032
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652809243
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX EM TITANIO COM PÓ DE DIAMANTE
25351.281131/2024-12 / 81897710031
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652803247
Cânulas de Aspiração Fentex
25351.280625/2024-71 / 81897710029
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652231241
INSTRUMENTAL CIRURGICO FENTEX
25351.280624/2024-27 / 81897710028
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652230245

CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA. / 13.532.259/0001-25
Dispositivo para posicionamento CPMH Estéril
25351.289385/2024-71 / 80859840227
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0667311246
Dispositivos para posicionamento CPMH Não Estéril
25351.289394/2024-61 / 80859840228
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0667342249

CREMER S/A / 82.641.325/0001-18
Torneira 3 vias - Embramed

414/623

25351.288454/2024-29 / 80245210328
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666133247

CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 02.994.122/0001-76
SISTEMA ASPIRAÇÃO MÓVEL
25351.180691/2024-42 / 80443699011
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0459307240

DEALERMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME / 23.371.771/0001-90
CANULA DE HUBER EXACT SLIM
25351.196008/2024-99 / 81472689012
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0484661248

DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 25.265.400/0001-50
LinePost
25351.288894/2024-86 / 82124109018
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666711241
LINE SEAL
25351.288677/2024-96 / 82124109017
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666422249

DGTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 01.072.992/0001-25
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS TITANIUM
25351.281649/2024-48 / 80092970016
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0653607245
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS COM MÍDIA
25351.281652/2024-61 / 80092970017
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0653611242

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-46
KIT CÂNULA TRANSPERINEAL TP PIVOT PRO
25351.280364/2024-90 / 10337859020
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651931240

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
Medidor de Fluido Acumen IQ
25351.208816/2024-14 / 80219059011
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0511514247

EFE CONSULTORIA & IMPORTAÇÃO LTDA / 29.905.551/0001-86
Dermatoscópios LED
25351.178851/2024-93 / 10243860067
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0456356240

E-MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME / 03.480.968/0001-50
CATETER IRRIGADOR E-MED
25351.285604/2024-42 / 80475510255
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0660997240

ENDO AMERICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 37.927.322/0001-90
Sonda Extratora de Cálculo Basket
25351.276245/2024-32 / 82702709009
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644941243

EUROPA MEDICO SERVICE LTDA / 00.118.694/0001-66
BOCAL PARA ENDOSCOPIA AUTOCLAVÁVEL
25351.294064/2024-98 / 10368410003
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675751241

FONSECA E RABELO PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 37.645.304/0001-16
SERINGA PARA TOXINA BOTULÍNICA SERYNTOX
25351.276078/2024-20 / 82372909001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644739240

FORTCLEAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA / 38.427.499/0001-90
Compressas Cirúrgicas Gaze Hidrófila Não Estéril - Elo2
25351.276122/2024-00 / 82453699009
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644793244

FUJIFILM DO BRASIL LTDA / 60.397.874/0001-56
Pinça para biópsia - BIO1
25351.279932/2024-81 / 80022069023
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651482241

G D RUFINO LTDA EPP / 00.425.586/0001-36
FAMÍLIA DE ANÉIS IUZAROV - AÇO INOX GDFIX II
25351.276208/2024-24 / 80542260069
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644895241

GF MEDIKA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 20.503.395/0001-52
Cateter balão ZENFlow II HP PTA
25351.289287/2024-33 / 81487669005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0667174249

HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA / 48.196.341/0001-00
CADEIRA DE TRANSFERENCIA PROCIRURGICA
25351.200683/2024-20 / 82646910007
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0492629242

Humanna Medical Ltda / 27.017.206/0001-11
Cânula Spider de Microneurólise
25351.280158/2024-80 / 81637619056
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651705240

ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESMERALDA LTDA - EPP / 43.576.016/0001-50
INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PREMIUM ICE
25351.276035/2024-44 / 80180370076
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644691247

IMODONTO INDUSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 21.738.250/0001-01
Dente de Resina Sintética
25351.285722/2024-51 / 81912539008
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0661144241

INJEMEDIC MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 39.493.555/0001-58
MÁSCARA FACIAL DE ANESTESIA ULTRA SOFT MEDICAL FLEX
25351.280774/2024-31 / 82405099013
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652392245

IONICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA / 42.699.503/0001-47
DrainFix
25351.276528/2024-84 / 82725740001
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0645287245

J. J. R. VIANA / 41.480.391/0001-29
AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL
25351.275656/2024-19 / 80750730008
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644272244

JIGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
CONEXÕES ZI EM AÇO INOXIDÁVEL
25351.280791/2024-78 / 10344420486
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652413242
KIT NEOGUIDE ZI
25351.281079/2024-96 / 10344420488
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652754244
INSTRUMENTAIS AUXILIARES EM AÇO INOXIDÁVEL
25351.280913/2024-08 / 10344420487
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0652436242
INTRAORAL SCANNER ALLIED STAR
25351.280772/2024-14 / 10344420489
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0511466242
ANILHAS EM PEEK GUIDED SURGERY
25351.280252/2024-39 / 10344429053
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651804248
BROCAS ZI GUIDED SURGERY
25351.280256/2024-17 / 10344420485
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0651803243

KLS MARTIN DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.524.713/0001-82
Estativas Independant
25351.180351/2024-11 / 81198980068
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0458930245

KOLPLAST CI LTDA / 59.231.530/0001-93
Espéculo Vaginal Descartável Magazine Médica
25351.285537/2024-66 / 10237610265
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0660907241

LAIBO MÉDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 14.477.127/0001-00
Tubo Extensor
25351.275501/2024-74 / 80898209007
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644088249
VÁLVULA HEMOSTÁTICA
25351.275612/2024-81 / 80898209008
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644222247

Agulha Introdutora
25351.275613/2024-25 / 80898209009
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644224240
INTRODUTOR FEMORAL
25351.275899/2024-49 / 80898209012
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644532246
FIO GUIA DE PTFE
25351.275913/2024-12 / 80898209013
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644548240
INTRODUTOR RADIAL
25351.275680/2024-01 / 80898209011
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644512245
MANIFOLD
25351.275866/2024-07 / 80898209010
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644496240

LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. / 29.936.299/0001-67
Campo Cirúrgico de TNT Estéril
25351.280077/2024-80 / 81778819044
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651618240

LEALMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA / 28.852.877/0001-02
DISKONTROL
25351.288814/2024-92 / 81588849010
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666606242

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS LTDA / 29.791.821/0001-75
NASOLOCK
25351.285681/2024-55 / 81919410010
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661342247
FIXLOCK
25351.285850/2024-19 / 81919410009
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661341241

mde descartáveis ltda / 15.344.676/0001-70
PROPE DESCARTÁVEL - MDE
25351.288469/2024-97 / 82637410004
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666149241

MEDICIR MEDICAL TRADING LTDA / 03.303.476/0001-47
ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL DIGITAL DESCARTÁVEL UROLLINE
25351.164431/2024-20 / 80421079047
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0432006249
KIT CATETER DUPLO J EEZin COM FIO GUIA HIDROFÍLICO UROLLINE/WELLEAD
25351.288559/2024-33 / 80421079048
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666270244

MEDSUPPLY ELETRO-ELETRONICA LTDA - EPP / 03.852.057/0002-98
Finder 900
25351.165308/2024-26 / 80986669008
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0432974245

MERCUR S/A / 93.896.397/0014-47
BOLSA TÉRMICA DE GRÃOS MERCUR
25351.275969/2024-69 / 81284250026
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644603242

MG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 36.649.545/0002-51
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL LAVIE
25351.293520/2024-82 / 82904230003
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675075246

MINAS IMPORT LTDA / 09.279.767/0001-00
Portal de Canulados
25351.297766/2024-23 / 80302210054
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0682760242

Missner & Missner ltda / 03.225.411/0001-73
CURATIVO HIDROCOLOIDE PARA ACNES M-TEC
25351.275912/2024-03 / 80003300041
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644556245
CURATIVO HIDROCOLOIDE PARA BOLHAS E CALOS M-TEC

415/623

25351.275917/2024-92 / 80003300040
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0644552247

MIT MEDICAL INDUSTRY TECHNOLOGY LTDA - ME / 10.795.989/0001-20
Aparelho Auditivo Intra Auricular
25351.180862/2024-33 / 80835379007
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0459490249
Aparelho Auditivo Retro Auricular
25351.180863/2024-88 / 80835379006
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0459491245

MMED DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 05.941.523/0001-56
Campo Cirúrgico Estéril
25351.294292/2024-68 / 82729690007
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0676020141

MOBILITY BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE CADEIRAS DE RODAS LTDA. - EPP / 13.827.655/0001-80
CADEIRA DE RODAS MANUAL VENOM CARBON SC01
25351.210149/2024-58 / 81147480017
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0527072249
ESTABILIZADOR VERTICAL PARAPODIUM ELLA - TIMO
25351.198781/2024-90 / 81147480016
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0488685249
CADEIRA DE ATIVIDADES ODE - TIMO
25351.198775/2024-32 / 81147480015
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0488678242

MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 06.167.295/0001-71
Sonda Extratora de Cálculo EasyPerc MSB
25351.271258/2024-15 / 80454419017
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0635784246

MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME / 08.875.513/0001-58
Cilindro de Proteção
25351.279818/2024-80 / 80642719001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651307244
Cilindro de Proteção
25351.281176/2024-89 / 80642719002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652850243

Mult Produtos Odontológicos LTDA / 41.209.718/0001-70
Cera Mult Wax
25351.288665/2024-61 / 82605320001
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666402248

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA / 03.124.977/0001-09
VIDA®
25351.184290/2024-61 / 80436840004
80272 - EQUIPAMENTO - Notificação de Software Médico Classe I ou II / 0466040245

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0017-60
NUK ESSENCE BOMBA COLETORA DE LEITE EM SILICONE
25351.180727/2024-98 / 82850619003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0459350242

Novatech Comércio e Representações Ltda / 13.503.335/0001-74
KIT INSTRUMENTAIS HYDRA FIX PLUS
25351.285740/2024-32 / 80865020019
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661170241

Nutrilex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
Autoclave Não Elétrica Nutrilex
25351.168958/2024-23 / 82149319001
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0439087244

OCULUS BRASIL COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 23.373.314/0001-35
GONIO READY
25351.185086/2024-68 / 81341749012
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0466924241

ORTHS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 47.806.382/0001-09
MESA CIRÚRGICA OPTIMUS E SEUS ACESSÓRIOS
25351.195196/2024-38 / 82758090002
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0483412244

PERFITECNICA PERFIS TECNICOS DE BORRACHA LTDA / 57.893.521/0001-32
TUBO DE SILICONE PLATINA
25351.272012/2024-61 / 10439159001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0636632245

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP / 26.715.034/0001-56
Suporte para Cânula Guia
25351.285894/2024-24 / 81573900004
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661360245

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA / 00.028.682/0001-40
InDrive Hydro +
25351.293451/2024-15 / 10306849026
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0674983246

Sabra Inovações Médicas Ltda / 49.361.936/0001-37
LIVIA ESTIMULADOR ELÉTRICO
25351.205115/2024-15 / 82682779001
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0500750246

SAFIRA MEDICAL TECHNOLOGY LTDA / 40.861.591/0001-06
Crystal Touch Carbon
25351.280362/2024-09 / 82602739011
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651929245

SCD Tech do Brasil Indústria e Comércio ltda / 48.192.448/0001-80
Kit Cânula para Microdebridação via Endoscópica Leibniz - SCD Tech
25351.284795/2024-25 / 82803369006
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0659858240

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Sistema de Ultrassonografia de Diagnóstico
25351.171780/2024-06 / 10345169014
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0444008241

S.I.N. IMPLANT SYSTEM LTDA / 04.298.106/0001-74
SOFTWARE NEMOSTUDIO
25351.229482/2024-12 / 80108910114
80272 - EQUIPAMENTO - Notificação de Software Médico Classe I ou II / 0560149247

SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 14.336.329/0001-32
SOL-M FIXADOR DE CATETER TRANSPARENTE
25351.293645/2024-11 / 80937150076
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0675226244

SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA / 68.567.650/0001-57
CABO PARA ESPELHO DE ALUMÍNIO UL
25351.285741/2024-87 / 80149710266
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0661171248

SURG COMPANY COMERCIAL LTDA / 49.961.292/0001-18
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ARTROSCOPIA REDA
25351.289977/2024-75 / 82761330002
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666807248

SURGITEC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME / 24.684.423/0001-36
SPINEDRILL DUO
25351.289072/2024-12 / 81469789030
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666921245
KIT ENDOLIGHT
25351.288778/2024-67 / 81469789029
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666551243

TECICLEAN TECELAGEM E ALVEJAMENTO LTDA / 22.777.707/0002-22
COMPRESSA DE GAZE ALBAMED
25351.280720/2024-75 / 82914779004
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652332242
COMPRESSA DE GAZE COM RX ALBAMED
25351.280332/2024-94 / 82914779003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651893241
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL ALBAMED
25351.281069/2024-51 / 82914779005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652741240
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL COM RX ALBAMED
25351.271945/2024-31 / 82914779002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0636560244
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL SEM RX ALBAMED
25351.271159/2024-33 / 82914779001
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0635682249

TECNIMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 07.514.758/0001-97
FIXADOR EXTERNO CIRCULAR SMART CORRECTION HEXAPODE MINI
25351.289070/2024-23 / 80312580011
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0666919241

TECNOCIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 18.920.484/0001-52
GO UP
25351.280175/2024-17 / 81612239005
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651724244
TROCATER ACCESS
25351.288554/2024-55 / 81612239007
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0666262241
ENDO BAG SMART
25351.280476/2024-41 / 81612239006
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652057241

Total Life comércio de produtos Medico-Hospitalar LTDA-EPP / 21.310.535/0001-39
Cateter para Esfincteroctomia
25351.285856/2024-71 / 81231559061
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0661312241

UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇAO, EXPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 12.591.166/0001-09
Brocas Carbide Univy
25351.280266/2024-52 / 80837679016
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651821240
Instrumentos Univy Steel
25351.281028/2024-64 / 80837679018
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652694241
Limas Univy Advanced Shake
25351.280325/2024-92 / 80837679017
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0651836244

VIGODENT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. / 33.425.331/0001-22
Hygenic STER-I-CELL Paper Points
25351.271348/2024-14 / 10068879061
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0635883244
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PODO BEAUTY
25351.271232/2024-77 / 10068879060
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0635756242

VIVAZ MED FABRICAÇÃO DE UTENSILIOS PARA MEDICINA LTDA / 34.928.279/0001-90
SUPORTE DE SORO PARA MACA
25351.188462/2024-76 / 82433410007
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0472720244

VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 20.137.275/0001-89
KIT CÂNULA DE PUNÇÃO VOLMED
25351.276155/2024-41 / 81130109013
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0644833246

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Estimulador de Eletroterapia Transcraniana
25351.196795/2024-79 / 80102519252
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0485523248
Suportes para Terapia Intravenosa
25351.297727/2024-26 / 80102513251
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0682715247

WILCOS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 01.074.837/0001-48
Fio de Sutura All Prime Nylon
25351.284649/2024-08 / 10347949039
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0659596245
Fio de Sutura All Prime Seda
25351.280999/2024-97 / 10347949038
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0652643248

WM SERVIÇOS E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS LTDA / 40.834.119/0001-84
OsirIX MD

416/623

04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351415157200681	1017096236	STA HEPANORM H - KIT DE PLASMAS DE CALIBRAÇÃO PARA A QUANTIFICAÇÃO DAS HEPARINAS NÃO FRACIONADAS (HNF) PELO MÉTODO ANTI-XA	80102510323
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351416255202174	1028734239	AltoStar® Parvovirus B19 PCR Kit 1.5	80102512667
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351416276202190	1028724233	AltoStar® CMV PCR Kit 1.5	80102512663
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351418775200682	1012810232	ASSERACHROM APA IgG,M - KIT DE DETERMINACAO SEMI-QUANTITATIVA IMUNO-ENZIMATICA DOS ANTICORPOS ANTIFOSFOLIPIDIOS (APA) IgG/IgM	80102510338
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351419595200618	1012743233	STA HEPARIN CONTROL - KIT DE PLASMAS CONTROLE PARA A QUANTIFICAÇÃO DAS HEPARINAS NÃO FRACIONADAS	80102510295
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25351420115200661	1012645221	STA CEPHASCREEN - KIT PARA DETERMINACAO DO TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (APTT)	80102510349
54611678000130	WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	25351255414201737	1048406237	Monitor Fetal Fonocardiográfico	10247670054

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.616, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 3.491, de 14 de setembro de 2023, única e exclusivamente quanto ao deferimento da Transferência de titularidade de registro de produto, referente à empresa EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 04.967.408/0001-98, PROCESSO 25351.539883/2023-99, publicado no Diário Oficial da União nº. 178, de 18 de setembro de 2023, Seção 1, página 846.

Art. 2º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 3.491, de 14 de setembro de 2023, única e exclusivamente quanto ao deferimento do Cancelamento de registro por transferência de titularidade, referente à empresa INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - 01.935.366/0001-20, PROCESSO 25351.273455/2014-24, publicado no Diário Oficial da União nº. 178, de 18 de setembro de 2023, Seção 1, página 846.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO DENCKE GEYER

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.617, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO DENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 04.356.658/0001-91
BondAF Nano DE
25351.620577/2023-88 / 80432419018
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1004226233

ABLACOR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. / 05.869.448/0001-60
Kit Dreno Espiral Ablacor (Dreno + Agulha Guia)
25351.635607/2023-51 / 80267039010
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027681239
Kit Dreno Espiral Ablacor (Dreno + Agulha-Guia + Frasco de Pressão Negativa)
25351.635255/2023-33 / 80267039007
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027299237
Kit Dreno Espiral Ablacor (Dreno + Frasco de Pressão Negativa)
25351.635457/2023-85 / 80267039009
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027518231
Kit Dreno Espiral Ablacor (Dreno + Agulha-Guia + Frasco de Pressão Negativa + Bolsa de Drenagem
25351.635420/2023-57 / 80267039008
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027480233

AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA / 11.657.773/0001-61
Máscara Nasal Silent
25351.635039/2023-98 / 80886569008
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027067239

AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA / 32.162.496/0001-96
ANALISADOR HEMATOLÓGICO AMA HD-24
25351.585287/2023-81 / 81972600010
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0948719231

ANDRE GREGATE BRAGA INSTRUMENTOS - ME / 26.161.820/0001-59
Extratores
25351.646153/2023-43 / 81608420060
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1044516232

ANSELL BRAZIL LTDA / 03.490.778/0001-21
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS E CONTRA AGENTES QUÍMICOS MICRO-TOUCH NITRILE
25351.637691/2023-47 / 81496190014
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1031739238

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
Histamine ELISA
25351.582387/2023-55 / 80464810854
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0943799236
GABA ELISA
25351.582388/2023-08 / 80464810855
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0943800234

ASTRA CIENTIFICA LTDA / 05.431.736/0001-38
Máscara Cirúrgica Descartável UNIQMED
25351.635463/2023-32 / 80155470396
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1027525237

BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 06.103.122/0002-70
ELETRODO PARA ECG AUTO ADESIVO MAGAZINE MÉDICA
25351.636085/2022-23 / 80970010005
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 5050138221

BAPEX ODONTO DIGITAL LTDA / 32.015.162/0001-90
Dissilicato de Lítio
25351.631999/2023-89 / 82294019003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1021931233

BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA / 42.160.812/0001-44
Família de Reagente e Calibradores Access Thyroglobulin Antibody II
25351.583935/2023-51 / 10033121053
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0954382234

BIOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 07.165.928/0001-75
FRESA FLEXÍVEL INTERCAMBIÁVEL
25351.638507/2023-86 / 80482495016
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1032639237

BLUMENTHAL DISTRIBUIDORA - IMP, EXP, COM E DIST DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA / 07.450.060/0002-36
ÓRTESES IMOBILIZADORAS DE TORNOZELO OSSUR
25351.634885/2023-91 / 81690010034
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1026894229

BP IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 47.815.698/0001-67
Kit de teste rápido de tri-iodotironina total (TT3)
25351.588743/2023-44 / 82702970011
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0954175239
Teste Vitamina D 25-Hidroxi
25351.585349/2023-54 / 82702970008
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0948786230
Kit de Teste Rápido T3 Livre (FT3)
25351.585911/2023-17 / 82702970010
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0949405230
Teste de Hemoglobina Glicosilada (HbA1c)
25351.585244/2023-03 / 82702970007
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0948672234
Teste rápido TSH
25351.585869/2023-30 / 82702970009
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0949373231

CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE / 10.220.940/0001-40
Trocarte Pridport Bladeless
25351.631698/2023-55 / 80670169015
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1021613231

CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 23.351.545/0001-48
Sistema Integrado de Câmera para Video Cirurgia Looking Glass
25351.571409/2023-51 / 81544229022
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0926095234

CREMER S/A / 82.641.325/0001-18
Torneira 3 vias - Embramed
25351.634860/2023-97 / 80245210325
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1026869234

DLM HOSPITALAR LTDA / 34.186.181/0001-04
LÂMINAS PARA DERMÁTOMO DLM
25351.626162/2023-52 / 82059269018
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015853234

DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA / 39.236.695/0001-40
Xerthra PRP kit
25351.634993/2023-61 / 82416099002
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027015239
Xerthra PRP PURE kit
25351.634662/2023-73 / 82416099001

417/623

8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1026644232
Xerthra IPRP kit
25351.635249/2023-86 / 82416099003
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027293239

DR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 17.634.786/0001-00
KIT INSTRUMENTAL PARA SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS ARIX JEIL
25351.628462/2023-31 / 80991389051
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1016179235

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 29.992.682/0001-48
Capa CIV-Flex para Sonda
25351.620285/2023-45 / 10337850147
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1003909230

FARMA GO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 35.322.725/0001-60
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL LIONTEX
25351.617593/2023-16 / 82733190003
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999137239
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL LIONTEX
25351.617441/2023-91 / 82733190002
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0998965235
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA LIONTEX
25351.620020/2023-47 / 82733190004
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1003620230

FORTSAN DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA / 03.415.835/0001-09
BOLSA TÉRMICA EM GEL FORTSAN
25351.635261/2023-91 / 80241050010
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1027306233

G. F. CARINHENA ODONTO / 18.253.714/0001-77
Anel Elástico Para Ortodontia
25351.638318/2023-11 / 82502810002
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1032440236

GOLDEN LINE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 27.939.884/0001-09
Teste de Gravidez HCG em uma etapa
25351.585292/2023-93 / 82195300002
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0948725231
Teste de Ovulação LH em uma etapa
25351.588798/2023-54 / 82195300003
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0954233239
Teste de Menopausa FSH em uma etapa
25351.585283/2023-01 / 82195300001
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0948714239

GUSMED DO BRASIL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP / 19.443.457/0001-07
Endoscopio Rígido BONSS
25351.575332/2023-99 / 81050769026
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0932366237

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA / 15.346.274/0001-04
FAMÍLIA DE SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL
25351.579123/2023-14 / 80919610005
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0938491237

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP / 03.952.368/0001-48
REFRATOR MANUAL
25351.615833/2023-15 / 80265660001
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0996553231

IDISAGO TELEMEDICINA COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 38.412.678/0001-29
Monitor Multiparamétrico
25351.585819/2023-80 / 82628549003
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0949299239

INECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 29.345.471/0001-13
KIT CÂNULA RELEASE SAFE
25351.634667/2023-56 / 81659589049
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1026650232
KIT CÂNULA NASUS
25351.635209/2023-34 / 81659589050
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027252231

INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME / 21.605.893/0001-79
Campo Cirúrgico Innovatex
25351.631576/2023-69 / 81305530055
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021480231
ROUPA INTIMA INNOVATEX
25351.631575/2023-14 / 81305530054
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021479233
AVENTAL SURGITEX
25351.625025/2023-66 / 81305530056
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1011158230

INOVEN INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA / 07.826.504/0001-04
LUVA NITRILICA AZUL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO INTCO
25351.620373/2023-47 / 82090610027
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1004005237

INTERSURGICAL COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA / 46.892.210/0001-32
Máscara de proteção respiratória individual Intersurgical
25351.640868/2023-92 / 82737650003
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1036637239

JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
KIT CIRÚRGICO CF NUVO
25351.617920/2023-15 / 10344420470
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999491237
BROCAS TREFINA PARA KIT RESGATE HS E GM
25351.624174/2023-16 / 10344420471
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1010219235
GUIA PARA REMOÇÃO DE ROSCA HS
25351.624362/2023-36 / 10344420472
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1010422235
BROCAS CF NUVO NARROW & WIDE
25351.617735/2023-12 / 10344420466
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999290231
CHAVES DE INSTALAÇÃO CF NUVO NARROW & WIDE
25351.617865/2023-55 / 10344420469
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999433237
GUIAS PARA BROCA CF NUVO NARROW & WIDE
25351.617070/2023-14 / 10344420467
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0998552232

KOVALENT DO BRASIL LTDA / 04.842.199/0001-56
MyKov Cleaner Solution
25351.582714/2023-79 / 80115310295
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0944164234

LEVMEDICAL SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA / 42.609.762/0001-30
LEV VISCO
25351.571279/2023-57 / 82495259007
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0925959235
LEVblock
25351.571881/2023-94 / 82495259008
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0926613235

Loccus do Brasil LTDA / 05.094.718/0002-99
Extracta® Kit - DNA e RNA de Patógenos MDx
25351.585176/2023-27 / 82472170024
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0948815230

LONGEVICORP S.A / 31.746.037/0001-97
Cadeira de Banho Multifuncional - LT
25351.613532/2023-57 / 82530260003
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0992775230

LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. / 60.397.965/0001-91
PLACA BASE
25351.638616/2023-01 / 10052220067
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1032762233

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
Cânula de Acesso DISC WAY
25351.635081/2023-17 / 82151269012
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027115233

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
Automatic Hematology Analyzer F-DK Diluent
25351.592675/2023-18 / 80686360394
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959912231
Automatic Hematology Analyzer F-FW Fluorescent Dye
25351.592433/2023-24 / 80686360389
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959658238
Automatic Hematology Analyzer GD-5 Diluent A
25351.592440/2023-26 / 80686360391
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959665234
Automatic Hematology Analyzer F-DR Diluent
25351.592676/2023-62 / 80686360395
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959913238
Automatic Hematology Analyzer F-LD Lysing Reagent
25351.592484/2023-56 / 80686360392
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959715231
Automatic Hematology Analyzer F-LS Lysing Reagent
25351.592434/2023-79 / 80686360390
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959659234
Automatic Hematology Analyzer LD-5 Lysing Reagent A
25351.592944/2023-46 / 80686360401
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0960203231
Automatic Hematology Analyzer F-LW Lysing Reagent
25351.592579/2023-70 / 80686360393
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959812237
Automatic Hematology Analyzer F-LA Lysing Reagent
25351.592723/2023-78 / 80686360400
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959963235
Automatic Hematology Analyzer LH-5 Lysing Reagent A
25351.592707/2023-85 / 80686360398
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959946233
Automatic Hematology Analyzer F-FR Fluorescent Dye
25351.592432/2023-80 / 80686360388
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959657231
Automatic Hematology Analyzer F-FD Fluorescent Dye
25351.592431/2023-35 / 80686360387
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959656235
Automatic Hematology Analyzer F-FA Fluorescent Dye
25351.592430/2023-91 / 80686360386
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959655239
Automatic Hematology Analyzer DD-5 Fluorescent Dye A
25351.592708/2023-20 / 80686360399
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959947230
Automatic Hematology Analyzer F-FP Fluorescent Dye
25351.592677/2023-15 / 80686360396
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959914234
Automatic Hematology Analyzer F- CC Cell Clean
25351.592706/2023-31 / 80686360397
80197 - IVD - Notificação de produto Classe I / 0959945237

MARCINICHEN FARMACEUTICA LTDA / 02.310.701/0002-33
Manta protetora para criolipólise plus - Technature
25351.620025/2023-70 / 82741810002
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1003625231

MARDEN MEDICAL LTDA / 40.220.751/0001-38
Kit Mapeador e Bloqueador de Nervos Dual-Pain
25351.582749/2023-16 / 82209529221
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0944204236
KIT INFINIT MASTER
25351.582618/2023-21 / 82209529220
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0944050239

MARIA JOSÉ VIEIRA SILICONES - EPP / 07.133.854/0001-95
APARELHO UP-LOCKER
25351.641959/2023-45 / 80568900015
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1038183235

MEDBEST COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 04.935.079/0001-08
AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR BR DEC
25351.620613/2023-11 / 81795530014
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1004264232

MEDIX BRASIL LTDA / 10.268.780/0001-09
Medix Brasil Equipo de Infusão Simples Macrogotas
25351.641257/2023-61 / 80495510190
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1037425235
MEDIX BRASIL EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL

418/623

25351.641163/2023-63 / 80495510189
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1037342232

MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA / 31.061.883/0001-04
KIT CIRÚRGICO NEURO ESTÉRIL I - BETEL
25351.638516/2023-77 / 81768860031
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1032649232
KIT CIRÚRGICO PROCEDIMENTOS CABEÇA E PESCOÇO ESTÉRIL I - BETEL
25351.634989/2023-03 / 81768860030
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1027011233
KIT CIRÚRGICO VARIZES ESTÉRIL I - BETEL
25351.634683/2023-00 / 81768860029
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1026892236

MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 68.581.935/0001-17
INSTRUMENTAIS MÉDICO CIRÚRGICO MONTSERRAT
25351.631462/2023-19 / 80153030172
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021330230

MR SAÚDE LTDA / 26.386.899/0001-16
Tira de Urinálise 11I
25351.588767/2023-01 / 82533950038
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0954202236
Tira de Urinálise 12I
25351.592945/2023-91 / 82533950042
80133 - IVD - Notificação de produto Classe II / 0960205233
Controle UDC I
25351.592806/2023-67 / 82533950041
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0960051236
Controle de Sedimento I
25351.593054/2023-51 / 82533950043
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0960323236
Analisador de Imunocromatografia por Fluorescência - EXR
25351.592776/2023-99 / 82533950040
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0960018239
Calibrador de Sedimento - US I
25351.592519/2023-57 / 82533950039
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0959752234

MULTIGEL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP / 49.604.226/0001-90
CRIO RESULT MEMBRANA ANTICONGELANTE.
25351.632141/2023-31 / 80316110010
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1022089234

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. / 59.717.553/0006-17
Equipo Macro Gotas Completo Multi Saúde
25351.635263/2023-80 / 81602809004
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027308236

Nexxmed Equipamentos Ltda / 09.135.326/0001-09
Kit NexxBess
25351.627783/2023-19 / 80743239039
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015458238

OPTIKA SISTEMAS PARA MEDICINA LTDA / 04.579.646/0001-26
Kit Cânula para Bloqueio de Nervo de Fluxo da Dor
25351.582365/2023-95 / 80120799003
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0943773237

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 47.606.382/0001-09
Foco Cirúrgico Sirius
25351.612262/2023-67 / 82758090001
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0990685233

ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA / 11.162.384/0001-65
Lancetador Orbitae
25351.610316/2023-50 / 80885650082
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0987615238

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Família MAGLUMI IGFBP-3 (CLIA) e MAGLUMI IGFBP-3 (CLIA) Controles
25351.579119/2023-56 / 81504790363
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0938487230

PRATIK MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME / 16.951.298/0001-55
Kit Cirúrgico Esteril Value Care
25351.644434/2023-61 / 80987880018
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1042155237
Algodão Hidrófilo Estéril Value Care
25351.644435/2023-14 / 80987880019
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1042272239

PRODUTOS ORTOPÉDICOS CHANTAL LTDA / 56.216.781/0001-00
Tala para Punho Bilateral Evolution
25351.628057/2023-34 / 80041210114
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1016607237

PROHIGI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 24.794.284/0001-01
Curativo
25351.625018/2023-64 / 81461680001
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1011150239

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA. / 01.334.250/0001-20
NeuMoDx EBV 2.0
25351.595586/2023-23 / 10322250125
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0964792231

REACT TECHNOLOGY INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 40.821.171/0001-04
KIT CÂNULA PARA ARTROSCOPIA COM GUIA DE INSERÇÃO
25351.628190/2023-70 / 82286189102
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015986230

RICHARD WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAIS LTDA / 15.678.981/0001-06
Pinça Kerrison
25351.631469/2023-31 / 81037940145
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021357235

RWR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROMEDICINA LTDA / 08.441.496/0001-40
Tomada dupla e tripla PE RWR
25351.617738/2023-56 / 80412230039
80195 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999293231

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0001-60
Seringa para alimentação enteral Uniqmed
25351.635345/2023-24 / 10098719015
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1027397239

SMITH KUMU COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.914.784/0001-73
Processador Microlyzer
25351.628248/2023-85 / 82251719007
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015952232

SOLLEVO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA / 18.797.208/0001-49
Adesivo Transcutâneo Descartável STP
25351.582266/2023-11 / 81022039006
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0943642230

SS WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA / 68.567.650/0001-57
OBTURADOR PROVISORIO SS WHITE
25351.626094/2023-21 / 80149719053
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015781233
PINÇA PORTA GRAMPO PALMER
25351.628063/2023-71 / 80149719052
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1015748236

TECHIMPORT TECNOLOGIA EM IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA / 15.524.734/0001-47
FIXADOR EXTERNO PARA MEMBRO INFERIOR
25351.620555/2023-18 / 81116460086
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1004203233
FIXADOR EXTERNO PARA MEMBRO SUPERIOR
25351.617903/2023-70 / 81118460085
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0999471236

THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA ME / 67.578.617/0001-60
Família: N. A. N. C. Inox
25351.620705/2023-93 / 80763550037
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1004261238

Total Life comércio de produtos Medico-Hospitalar LTDA-EPP / 21.310.535/0001-39
Cateter balão PTA alta pressão Tiche
25351.631284/2023-26 / 81231559047
8030 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 1021134236

VAD MEDICAL COMERCIO LTDA / 26.185.580/0001-22
Infusor a pressão Clarifio
25351.631966/2023-28 / 81474710031
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021896233

VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 20.137.275/0001-89
KIT XNERVE VOLMED
25351.568543/2023-75 / 81130109011
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0921103231

VOX MED COMERCIO E REPRESENTACÕES LTDA / 10.388.140/0001-32
Artroscópio OUMAN
25351.564726/2023-11 / 80794399009
8024 - EQUIPAMENTO - Notificação de Dispositivo Médico Classe II / 0911603239
Kit Instrumental Revisão Joelho U2 PSA UNITED
25351.616982/2023-00 / 80794390057
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0998452238

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Família AutoLumo Renina Microparticulas (CLIA)
25351.578933/2023-53 / 80102513097
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0938270231
Família AutoLumo Cortisol Microparticulas (CLIA)
25351.578990/2023-32 / 80102513099
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0938341235
Família AutoLumo PCT Microparticulas (CLIA)
25351.582924/2023-67 / 80102513101
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0944390234
Família AutoLumo FT4 Microparticulas (CLIA)
25351.582486/2023-37 / 80102513100
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0943904234
Família AutoLumo Anti-TG Microparticulas (CLIA)
25351.578985/2023-20 / 80102513098
8437 - IVD - Notificação de produtos em família Classe II / 0938334239

ZIMMER BIOMET BRASIL LTDA / 02.913.684/0001-48
Instrumental Ventix Link Não Esteril
25351.631688/2023-10 / 80044080512
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 1021604232

GD INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA / 22.575.103/0001-12
Instrumentos Médicos e Odontológicos de Aço Inox Grau Médico (2)
25351.617058/2023-32 / 81563630075
80193 - MATERIAL - Notificação de Dispositivo Médico Classe I / 0998532231

Nº de Processos : 131

Total de Empresas : 76

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.618, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de alteração de implementação imediata relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 340, de 6 de março de 2020, a sua implementação está autorizada em território nacional desde a protocolização de petição junto à ANVISA.

Art. 2º O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

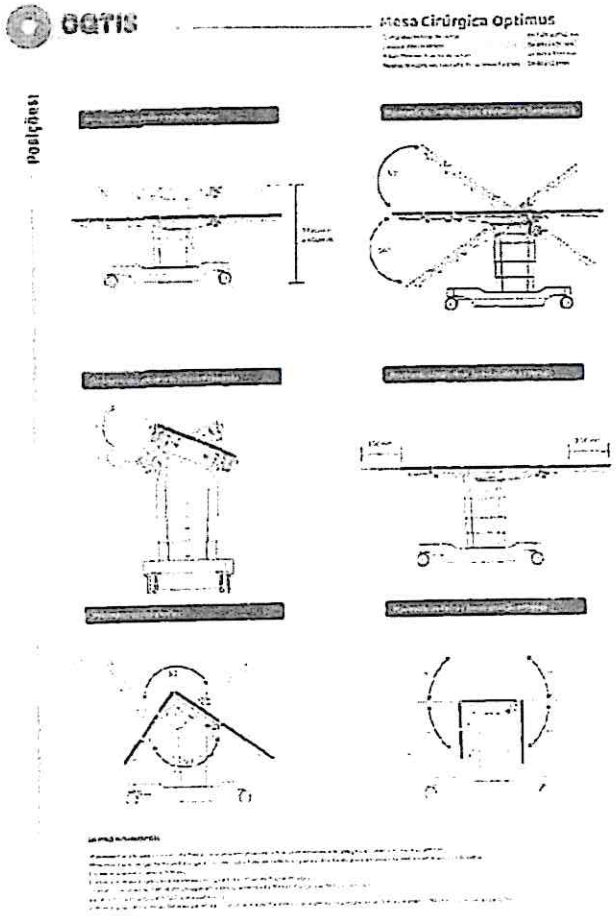
OQTIS
Mesa Cirúrgica Optimus
Posições

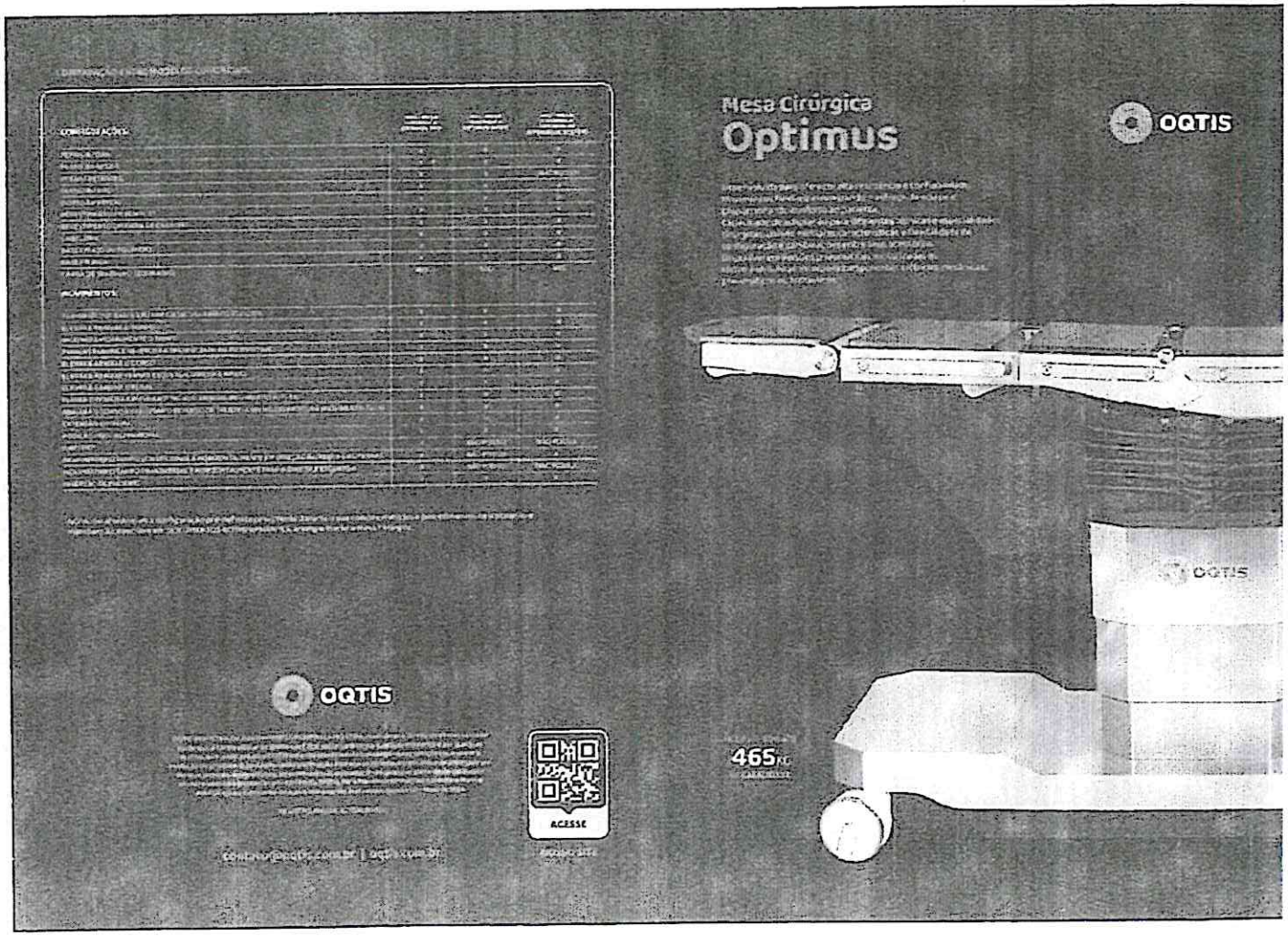
Mesa Cirúrgica
Optimus
OQTIS
OQTIS
ACESSE
465kg

449
1623

420/623

ATA FINAL

Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Pregão Eletrônico - 11/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início da Propostas	Limite da Impugnação	Final da Propostas	Início da Sessão
23/10/2024 08:29	23/10/2024 14:30	30/10/2024 23:59	04/11/2024 14:30	04/11/2024 14:31

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FOCO CIRURGICO	119.516,02	2	UND	Aceito
0002	MESA CIRÚRGICA	95.601,07	2	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2024 - 08:28	REPUBLICAÇÃO EDITAL PE 11.pdf
23/10/2024 - 08:28	ANEXO I - RELACAO DE ITENS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/11/2024 - 15:02:06	Negociação aberta para o processo 11/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 15:02:07	Negociação aberta para o processo 11/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 16:03:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 16:43:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 16:43:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/11/2024 - 16:44:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 09:04:44	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 09:05:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 11:10:25	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 11:10:26	Negociação aberta para o processo11/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 11:10:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 11:10:47	Documentos solicitados para o processo 11/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 11/2024. Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 13:17:54	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesso o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

422/623

13/11/2024 - 13:17:55	Negociação aberta para o processo11/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 13:18:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 13:18:17	Documentos solicitados para o processo 11/2024	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2024 - 14:41:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 09:33:10	Documentos solicitados para o processo 11/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 11/2024 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 09:33:53	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 09:34:41	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 09:39:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 11:36:42	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 11:36:59	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/11/2024 - 11:51:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 11/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/11/2024 - 15:52:30	Reabertura Certame - 26/11/2024, às 13:30,	Boa tarde, Em razão do prazo da análise das fichas, informo que o processo será reaberto na data de amanhã, 26/11/2024, às 13h:30min.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FOCO CIRURGICO	OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SIRIUS S2/SIRIUS S2	OOTIS	119.450,00	2	238.900,00
0002	MESA CIRÚRGICA	OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	OPTIMUS PRO	OOTIS	95.450,00	2	190.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstos em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supraciadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FOCO CIRURGICO

423
623

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	23/10/2024 - 17:19:56	FL-2000 TLD 24X24E	MEDPEJ	2	R$115.500,00	R$ 231.000,00	Sim
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-80	01/11/2024 - 09:36:16	FT APOLLO	MEDLIGTH	2	R$239.000,00	R$ 478.000,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	01/11/2024 - 13:55:44	MEDPEJ	MEDPEJ	2	R$239.000,00	R$ 478.000,00	Sim
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	01/11/2024 - 14:41:05	FL-2000 TLD 24X24 E	MEDPEJ	2	R$119.516,00	R$ 239.032,00	Não
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	01/11/2024 - 16:02:51	APOLLO 200	APOLLO 200	2	R$239.030,00	R$ 478.060,00	Sim
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	01/11/2024 - 17:07:54	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	INPROMED / INP 5X5F MASTER / ANVISA 8013	2	R$239.032,04	R$ 478.064,08	Não
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	02/11/2024 - 11:23:23	FL2000 TLM	MEDPEJ	2	R$119.510,00	R$ 239.020,00	Sim
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09	03/11/2024 - 10:43:26	SIRIUS S2/SIRIUS S2	OQTIS	2	R$119.500,00	R$ 239.000,00	Sim
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	37.313.045/0001-26	04/11/2024 - 14:12:32	FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES	MEDLIGHT/MEDLIGHT	2	R$119.500,00	R$ 239.000,00	Sim

0002 - MESA CIRÚRGICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	23/10/2024 - 17:21:02	VISION T4	KSS	2	R$95.800,00	R$ 191.600,00	Sim
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-80	01/11/2024 - 09:38:27	MED	NOVAMEC	2	R$191.000,00	R$ 382.000,00	Sim
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	01/11/2024 - 13:56:13	KSS	.	2	R$190.000,00	R$ 380.000,00	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	01/11/2024 - 16:04:02	NOVAMEC	140L	2	R$191.603,34	R$ 383.206,68	Sim
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	03/11/2024 - 14:59:44	MED 400	NOVAMEC	2	R$95.800,00	R$ 191.600,00	Sim
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09	03/11/2024 - 18:39:48	OPTIMUS PRO	OQTIS	2	R$95.500,00	R$ 191.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	60 dias
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	060 dias
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	60 dias
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	60 dias
KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44	60 dias
OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09	120 dias
FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	37.313.045/0001-26	60 dias
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	37.865.137/0001-80	60 dias

Lances Enviados

0001 - FOCO CIRURGICO

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

424/623

23/10/2024 - 17:19:56	115.500,00 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
01/11/2024 - 09:36:16	239.000,00 (proposta)	37.885.137/0001-80 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
01/11/2024 - 13:55:44	239.000,00 (proposta)	39.346.590/0001-44 - KON COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
01/11/2024 - 14:41:05	119.516,00 (proposta)	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
01/11/2024 - 16:02:51	239.030,00 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
01/11/2024 - 17:07:54	239.032,04 (proposta)	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
02/11/2024 - 11:23:23	119.510,00 (proposta)	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
03/11/2024 - 18:43:26	119.500,00 (proposta)	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/11/2024 - 14:12:32	119.500,00 (proposta)	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds ." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:35:58	114.450,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:37:06	108.727,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:38:22	108.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:40:13	103.100,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32

04/11/2024 - 14:40:40	103.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:42:15	97.945,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro do campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através da manopla." – Visto que em minhas opções do display não há opção de ajuste do campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:42:18	100.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:42:21	238.950,00	37.685.137/0001-60 - AMD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/11/2024 - 14:42:47	97.850,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90 000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:42:50	97.900,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
04/11/2024 - 14:42:58	95.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:43:00	97.800,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
04/11/2024 - 14:43:11	94.950,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:43:34	94.900,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
04/11/2024 - 14:43:39	90.145,50	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:43:41	94.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:43:51	90.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:44:04	88.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:44:10	89.000,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01

04/11/2024 - 14:44:12	65.500,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "., são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual página 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:44:13	87.900,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:44:19	81.216,44	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:44:22	85.450,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:44:29	81.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:44:33	80.000,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
04/11/2024 - 14:44:36	75.991,99	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:44:39	79.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:44:49	70.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:44:56	66.492,99	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:44:59	72.445,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 22/11/2024 11:35:01
04/11/2024 - 14:45:13	66.400,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:45:19	63.073,35	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:45:27	62.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:45:35	63.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43

04/11/2024 - 14:45:41	58.893,79	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:45:43	61.950,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:45:47	58.895,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 10; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através da manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:45:48	55.944,35	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:45:50	58.800,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:45:59	55.000,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:45:59	52.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:46:12	49.394,79	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:46:46	48.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:46:46	54.360,00	33.583.026/0001-69 - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas. 22/11/2024 09:31:43
04/11/2024 - 14:47:24	47.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
04/11/2024 - 14:47:35	45.547,69	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:47:43	45.552,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 10; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através da manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:47:46	44.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

428/623

04/11/2024 - 14:47:49	41.795,59	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:48:09	40.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 15:20:03
04/11/2024 - 14:48:22	37.995,99	25.463.374/0001-74 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:45
04/11/2024 - 14:48:32	119.450,00	47.806.362/0001-09 - QOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/11/2024 - 14:49:16	35.096,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "„ são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds„" – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla " – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:49:56	36.400,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
04/11/2024 - 14:51:41	36.000,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
04/11/2024 - 14:51:53	35.000,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "„ são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds„" – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:52:44	34.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
04/11/2024 - 14:53:14	33.202,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "„ são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds„" – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16, "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:53:33	33.152,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15
04/11/2024 - 14:54:08	31.490,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "„ são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds„" – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 18; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32
04/11/2024 - 14:54:54	31.440,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:15

04/11/2024 - 14:55:33	29.665,00	37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Cancelado - Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de maneçia." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual. 13/11/2024 09:02:32

0002 - MESA CIRÚRGICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/10/2024 - 17:21:02	95.800,00 (proposta)	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:53
01/11/2024 - 09:36:27	191.000,00 (proposta)	37.885.137/0001-60 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Válido
01/11/2024 - 13:56:13	190.000,00 (proposta)	30.346.590/0001-44 - KON COMERCIO ATACADISTA LTDA	Válido
01/11/2024 - 16:04:02	191.603,34 (proposta)	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
03/11/2024 - 14:59:44	95.600,00 (proposta)	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados, regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
03/11/2024 - 16:39:48	95.500,00 (proposta)	47.806.302/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/11/2024 - 14:42:00	95.400,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:53
04/11/2024 - 14:42:52	94.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:43:28	93.200,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:53
04/11/2024 - 14:43:47	92.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:44:20	91.420,00	20.121.311/0001-16 - W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 13:15:53
04/11/2024 - 14:44:44	90.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados, regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:45:35	89.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25

430/623

04/11/2024 - 14:46:04	88.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:47:13	87.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:47:37	85.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:48:07	84.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:48:12	95.450,00	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Válido
04/11/2024 - 14:48:17	84.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:49:14	83.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:49:33	83.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:51:07	82.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:51:26	80.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:52:01	79.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:52:25	78.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:52:53	77.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25

431/623

04/11/2024 - 14:53:05	77.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:53:39	76.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:53:56	75.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:54:47	74.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:55:19	73.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:55:40	72.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:56:04	71.500,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:56:11	71.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:57:31	71.450,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:58:07	70.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15
04/11/2024 - 14:58:57	69.950,00	34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Cancelado - Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente. 13/11/2024 11:09:25
04/11/2024 - 14:59:32	69.000,00	32.593.430/0001-50 - M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Cancelado - Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendam ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12, "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm. 13/11/2024 09:03:15

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

0002	13/11/2024 - 14:41:58	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PROPOSTA COMERCIAL MESA CIRURGICA E DECLARACAO.pdf
0002	13/11/2024 - 14:41:58	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	habilitacao.zip
0002	22/11/2024 - 09:39:47	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA MODELO MESA.pdf
0002	22/11/2024 - 09:39:47	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CARIDADE CANGUCU - OOTIS.pdf
0002	22/11/2024 - 09:39:47	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CARIDADE SANTO ANGELO - OOTIS.pdf
0002	22/11/2024 - 09:39:47	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA SÃO VICENTE DE PAULO - OOTIS.pdf
0001	22/11/2024 - 11:51:59	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PROPOSTA COMERCIAL MESA CIRURGICA E DECLARACAO.pdf
0001	22/11/2024 - 11:51:59	47.806.382/0001-09 - OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	habilitacao.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
22/11/2024 - 09:31:43	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus led's possuem vida útil de 90.000 horas.

13/11/2024 - 11:09:15	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 13:15:45	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 15:20:03	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 09:02:32	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	37.313.045/0001-26	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos:
"... são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual pagina 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual.

22/11/2024 - 11:36:01	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	Item 0001 - FOCO CIRURGICO

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 11:09:25	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	Item 0002 - MESA CIRÚRGICA

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 13:15:53	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	Item 0002 - MESA CIRÚRGICA

Desclassificação: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.

13/11/2024 - 09:03:15	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	Item 0002 - MESA CIRÚRGICA

Desclassificação: Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos:
"Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm.

433
623

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/11/2024 - 13:43	--	--

0001 - FOCO CIRURGICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data do Envio	Intenção	Julgamento
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2024 - 15:05:06	Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.	Indeferido
Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.			
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2024 - 16:55:47	Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.	Indeferido
Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.			

0002 - MESA CIRÚRGICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data do Envio	Intenção	Julgamento
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2024 - 15:05:13	Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.	Indeferido
Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.			
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2024 - 16:55:54	Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.	Indeferido
Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.			

Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2024 - 08:29:44	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo. Para o presente processo não haverá aplicação de reserva de cota para ME/EPP, justifica-se pelas quantidades dos itens a serem licitados. A quantidade dos itens inviabiliza a divisão de 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
04/11/2024 - 14:32:17	Pregoeiro	Boa tarde a todos, está aberta a sessão referente ao Pregão nº 11/2024 realizado pela Fundação Hospitalar Dr. José Alhanázio
04/11/2024 - 14:32:22	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/11/2024 - 14:33:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/11/2024 - 14:33:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/11/2024 - 14:33:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/11/2024 - 14:34:09	Pregoeiro	Informações preliminares antes da fase de lances: O contato com a pregoeira se dará via chat; os anexos referentes as propostas/especificações complementares se necessários e documentos habilitatórios, deverão ser encaminhados via sistema após convocação da pregoeira. As requisições da pregoeira deverão ser atendidas no tempo fixado, sob pena de desclassificação.
04/11/2024 - 14:34:19	Pregoeiro	Ademais, informo que as ações e omissões praticadas no sistema, são de inteira responsabilidade do licitante.
04/11/2024 - 14:34:26	Pregoeiro	Por fim, peço que os licitantes atentem-se aos preços ofertados, NÃO serão aceitos pedidos de desistência após a fase de lances. O declínio dos itens poderá ensejar ao licitante sanções como multa, conforme estabelecido em edital
04/11/2024 - 14:34:38	Pregoeiro	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/11/2024 - 14:34:52	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Iniciaremos a fase de lances.
04/11/2024 - 14:35:03	Pregoeiro	Novamente informo que os lances devem ser formulados com responsabilidade
04/11/2024 - 14:35:12	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/11/2024 - 14:35:12	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

434/623

04/11/2024 - 14:35:12	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/11/2024 - 14:35:12	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
04/11/2024 - 14:52:04	Pregoeiro	ATENÇÃO!! Melhorar o intervalo entre os lances.
04/11/2024 - 14:57:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
04/11/2024 - 15:01:33	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
04/11/2024 - 15:02:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA - ME com lance de R$ 29.855,00.
04/11/2024 - 15:02:06	Sistema	O item 0002 teve como arrematante M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME com lance de R$ 69.000,00.
04/11/2024 - 15:02:06	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
04/11/2024 - 15:02:12	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES! Nesse momento inicia-se a fase de negociação e envio das documentações.
04/11/2024 - 15:02:23	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2024 às 17:02.
04/11/2024 - 15:02:35	Pregoeiro	Prezados, conforme item 12 do Edital, e buscando a economicidade nas aquisições públicas, questiono a possibilidade da redução dos preços.
04/11/2024 - 15:02:41	Pregoeiro	Favor se manifestar via chat.
04/11/2024 - 15:02:49	Pregoeiro	Ademais, em conformidade com os subitens nº 13.1.2 e 14.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para envio do arquivo da proposta readequada assinada, juntamente com todos os documentos de habilitação previstos em edital.
04/11/2024 - 15:03:19	Pregoeiro	O prazo é até às 17:03h.
04/11/2024 - 15:03:39	Pregoeiro	Atentar-se ao prazo. Deixo registrado o não envio das documentações solicitadas ensejará na inabilitação/desclassificação do licitante.
04/11/2024 - 15:05:07	Sistema	O fornecedor OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2024 - 15:05:13	Sistema	O fornecedor OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/11/2024 - 15:05:58	Pregoeiro	Registro que será concedido momento oportuno para manifestações recursais.
04/11/2024 - 15:45:38	Pregoeiro	Aguardo manifestação de todas as empresas convocadas para negociação. A não manifestação será entendida como impossibilidade de redução dos preços.
04/11/2024 - 15:55:40	F. FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	Negociação item 0001: Sr. Pregoeiro... nosso valor mínimo já foi ofertado na fase de lances e não teremos como diminuir mais.
04/11/2024 - 15:56:45	Pregoeiro	Tudo bem. Por gentileza, atentar-se ao prazo para envio do arquivo da proposta readequada assinada/preenchimento no sistema e documentos de habilitação.
04/11/2024 - 16:03:10	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
04/11/2024 - 16:43:39	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/11/2024 - 16:43:50	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/11/2024 - 16:44:06	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/11/2024 - 16:47:56	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
04/11/2024 - 16:49:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2024 às 17:00.
04/11/2024 - 16:49:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/11/2024 às 17:00.
04/11/2024 - 16:49:26	Pregoeiro	Neste momento será aberto o primeiro prazo para manifestações recursais.
04/11/2024 - 16:55:47	Sistema	O fornecedor OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
04/11/2024 - 16:55:54	Sistema	O fornecedor OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
04/11/2024 - 17:01:08	Pregoeiro	Informo que, em virtude da necessidade de análise técnica das fichas pela equipe responsável, o processo ficará temporariamente suspenso. A continuidade está prevista para o dia 13/11/2024, às 09h.
04/11/2024 - 17:01:29	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
04/11/2024 - 17:01:29	Sistema	Motivo: Em virtude da necessidade de análise técnica das fichas pela equipe responsável, o processo ficará temporariamente suspenso. A continuidade está prevista para o dia 13/11/2024, às 09h.
13/11/2024 - 09:01:21	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 09:01:21	Sistema	Motivo: Processo reaberto.
13/11/2024 - 09:01:33	Pregoeiro	Bom dia a todos, está reaberta a sessão.
13/11/2024 - 09:01:40	Pregoeiro	Passo a proferir o julgamento.
13/11/2024 - 09:02:32	Sistema	O fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 09:02:32	Sistema	Motivo: Da análise referente ao equipamento MEDLIGHT modelo FT APOLLO 200 04x04 Satélites, ofertados para o referido item, a área técnica afirma entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos: ".. são providas de sistema de dissipação de calor voltado para fora do campo cirúrgico, devendo a sua cúpula ser em alumínio para melhor eficiência e duração dos leds.." – Visto que o equipamento possui cúpulas confeccionadas em polímero termoplástico de alto impacto conforme manual página 16; "diâmetro de campo eletrônico, isento de movimentos mecânicos através de manopla." – Visto que em ambas opções de display não há opção de ajuste de campo eletrônico. Podendo ser observado nas páginas 18 e 19 do manual.
13/11/2024 - 09:02:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com lance de R$ 31.440,00.
13/11/2024 - 09:03:15	Sistema	O fornecedor M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

435/623

13/11/2024 - 09:03:15	Sistema	Motivo: Da análise referente ao equipamento NOVAMEC modelo MED 400, ofertado pelo vencedor do referido item, a área técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos. "Capacidade de carga mínima de 450 kg em todas as posições." – Visto que o equipamento apresentado capacidade máxima de 400kg como pode ser visto em seu manual página 12. "Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 700 mm ou menor com curso de no mínimo 300mm de elevação" – Visto que o curso da mesa é de no máximo 250mm.
13/11/2024 - 09:03:15	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com lance de R$ 69.950,00.
13/11/2024 - 09:03:52	Pregoeiro	Em razão da desclassificação dos licitantes primeiros colocados, passo a convocação dos próximos licitantes melhores classificados conforme ranking de classificação.
13/11/2024 - 09:04:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:04 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 09:04:44	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:04 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 09:04:44	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito aos licitantes vencedores que se manifestem se há possibilidade de reduzir o preço ofertado para o item arrematado.
13/11/2024 - 09:05:03	Pregoeiro	Inicialmente, solicito que o licitante convocado se manifeste quando a possibilidade de reduzir o preço ofertado.
13/11/2024 - 09:05:06	Pregoeiro	Ademais, o conforme registro via chat, fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
13/11/2024 - 09:05:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 09:05:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:05 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 09:05:52	Sistema	Motivo: Fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
13/11/2024 - 09:06:05	Pregoeiro	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS ENCERRA AS 11H05.
13/11/2024 - 10:12:40	Pregoeiro	ATENÇÃO! prazo encerra em menos de uma hora.
13/11/2024 - 11:09:15	Sistema	O fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 11:09:15	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
13/11/2024 - 11:09:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 37.095,99.
13/11/2024 - 11:09:25	Sistema	O fornecedor PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 11:09:25	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
13/11/2024 - 11:09:25	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante W TEDESCO REFRIGERAÇÃO com lance de R$ 91.420,00.
13/11/2024 - 11:10:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:10 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 11:10:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:10 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 11:10:25	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito ao licitante vencedor que se manifeste há a possibilidade de reduzir o preço ofertado para o lote arrematado.
13/11/2024 - 11:10:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 11:10:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:10 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 11:10:46	Sistema	Motivo: Em conformidade com os subitens nº 13.1.2 e 14.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para envio do arquivo da proposta readequada assinada, juntamente com todos os documentos de habilitação previstos em edital.
13/11/2024 - 11:11:13	Pregoeiro	Atenção, licitantes! Conforme registro via chat, aguardo manifestação dos licitantes quanto a possibilidade de melhorar o item arrematado.
13/11/2024 - 11:11:21	Pregoeiro	Ademais, também conforme registrado em chat, fica concedido ao licitante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
13/11/2024 - 11:11:40	Pregoeiro	Retificação: Ademais, também conforme registrado em chat, fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
13/11/2024 - 11:11:49	Pregoeiro	Prazo para envio da proposta e documentos encerra as 13h10min.
13/11/2024 - 11:11:54	Pregoeiro	Deixo registrado que o descumprimento ensejará na inabilitação do licitante.
13/11/2024 - 13:14:52	Pregoeiro	Boa tarde, informo que o prazo está encerrado.
13/11/2024 - 13:15:45	Sistema	O fornecedor MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 13:15:45	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
13/11/2024 - 13:15:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES com lance de R$ 40.000,00.
13/11/2024 - 13:15:53	Sistema	O fornecedor W TEDESCO REFRIGERAÇÃO foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 13:15:53	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
13/11/2024 - 13:15:53	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 95.450,00.
13/11/2024 - 13:17:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:17 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 13:17:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 15:17 do dia 13/11/2024.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicos.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

13/11/2024 - 13:17:54	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito ao licitante vencedor que se manifeste há a possibilidade de reduzir o preço ofertado para o lote arrematado.
13/11/2024 - 13:18:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:18 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 13:18:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:18 do dia 13/11/2024.
13/11/2024 - 13:18:15	Sistema	Motivo: Em conformidade com os subitens nº 13.1.2 e 14.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para envio do arquivo da proposta readequada assinada, juntamente com todos os documentos de habilitação previstos em edital.
13/11/2024 - 13:18:44	Pregoeiro	Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito ao licitante vencedor que se manifeste há a possibilidade de reduzir o preço ofertado para o lote arrematado.
13/11/2024 - 13:19:08	Pregoeiro	Atenção, licitantes! Conforme registro via chat, aguardo manifestação dos licitantes quanto a possibilidade de melhorar o item arrematado
13/11/2024 - 13:19:23	Pregoeiro	Ademais, também conforme registraco em chat, fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
13/11/2024 - 13:19:37	Pregoeiro	Prazo para envio da proposta e documentos encerra as 15h18min.
13/11/2024 - 13:19:43	Pregoeiro	Deixo registrado que o descumprimento ensejará na inabilitação do licitante.
13/11/2024 - 13:20:13	F. OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPI	Negociação item 0002: Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos no nosso limite de valor. Poderei verificar a aceitabilidade da proposta?
13/11/2024 - 13:21:51	Pregoeiro	Boa tarde, sim. Aguardo documentos e proposta readequada.
13/11/2024 - 14:41:58	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
13/11/2024 - 15:19:04	Pregoeiro	Prazo encerrado.
13/11/2024 - 15:20:03	Sistema	O fornecedor M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/11/2024 - 15:20:03	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
13/11/2024 - 15:20:03	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com lance de R$ 54.380,00.
13/11/2024 - 15:20:33	Pregoeiro	Informo que, em razão da necessidade de análise das fichas dos equipamentos pela equipe técnica, fica estabelecido nova data de reabertura para dia 22/11/2024, às 9h30min.
13/11/2024 - 15:20:57	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
13/11/2024 - 15:20:57	Sistema	Motivo: Em razão da necessidade de análise das fichas dos equipamentos pela equipe técnica, fica estabelecido nova data de reabertura para dia 22/11/2024, às 9h30min.
22/11/2024 - 09:30:23	Pregoeiro	Bom dia a todos, está reaberta a sessão.
22/11/2024 - 09:30:34	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
22/11/2024 - 09:30:34	Sistema	Motivo: Processo reaberto.
22/11/2024 - 09:30:43	Pregoeiro	Passo a proferir o julgamento.
22/11/2024 - 09:31:43	Sistema	O fornecedor OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro
22/11/2024 - 09:31:43	Sistema	Motivo: Da análise referente ao equipamento da marca INPROMED, modelo INP 5x5F MASTER, ofertado pelo vencedor do referido item, a equipe técnica entende que o modelo não apresenta características técnicas em conformidade com o que foi solicitado no ato convocatório, pelos seguintes motivos: "Vida útil de no mínimo 150.000 horas." – Conforme especificação do equipamento, página 46 do manual, seus leds possuem vida útil de 90.000 horas.
22/11/2024 - 09:31:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W TEDESCO REFRIGERAÇÃO com lance de R$ 72.445,00.
22/11/2024 - 09:32:01	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
22/11/2024 - 09:33:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:33 do dia 22/11/2024.
22/11/2024 - 09:33:10	Sistema	Motivo: Em conformidade com o subitem 15.1.4. do edital, solicita-se a empresa vencedora do item 02 a apresentação de atestado de capacidade técnica.
22/11/2024 - 09:33:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:33 do dia 22/11/2024.
22/11/2024 - 09:33:52	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito aos licitantes vencedores que se manifestem se há possibilidade de reduzir o preço ofertado para o item arrematado.
22/11/2024 - 09:34:14	Pregoeiro	Inicialmente, solicito que o licitante convocado se manifeste quando a possibilidade de reduzir o preço ofertado.
22/11/2024 - 09:34:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:34 do dia 22/11/2024.
22/11/2024 - 09:34:41	Sistema	Motivo: Fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
22/11/2024 - 09:34:46	Pregoeiro	Ademais, e conforme registro via chat, fica concedido aos licitantes o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital.
22/11/2024 - 09:34:58	Pregoeiro	PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS ENCERRA AS 11H34.
22/11/2024 - 09:39:47	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
22/11/2024 - 10:51:10	Pregoeiro	ATENÇÃO! prazo encerra em aproximadamente meia hora.
22/11/2024 - 11:35:01	Sistema	O fornecedor W TEDESCO REFRIGERAÇÃO foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/11/2024 - 11:35:01	Sistema	Motivo: Fornecedor inabilitado em conformidade com o subitem 14.5 do edital, visto que após convocação deixou de encaminhar o arquivo da proposta readequada e documentos de habilitação tempestivamente.
22/11/2024 - 11:35:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 119.450,00.
22/11/2024 - 11:36:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 22/11/2024.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

437/623

22/11/2024 - 11:36:42	Sistema	Motivo: Em conformidade com o Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 12 do edital, solicito ao licitante vencedor que se manifeste há a possibilidade de reduzir o preço ofertado para o lote arrematado.
22/11/2024 - 11:36:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 22/11/2024.
22/11/2024 - 11:36:59	Sistema	Motivo: Em conformidade com os subitens nº 13.1.2 e 14.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas para envio do arquivo da proposta readequada assinada, juntamente com todos os documentos de habilitação previstos em edital.
22/11/2024 - 11:37:04	Pregoeiro	Atenção, licitantes! Conforme registro via chat, aguardo manifestação dos licitantes quanto a possibilidade de melhorar o item arrematado.
22/11/2024 - 11:37:16	Pregoeiro	Ademais, também conforme registrado em chat, fica concedido ao licitante OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA o prazo de 2h para envio do arquivo da proposta readequada devidamente assinada, acompanhada de todos os documentos de habilitação exigidos em edital
22/11/2024 - 11:37:26	Pregoeiro	Deixo registrado que o descumprimento ensejará na inabilitação do licitante.
22/11/2024 - 11:51:59	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/11/2024 - 11:54:16	Pregoeiro	Informo que em razão do cumprimento da diligência tempestivamente, encerro o prazo.
22/11/2024 - 11:55:04	Pregoeiro	Ademais, considerando a necessidade de análise das fichas técnicas, suspendo o processo, sendo a nova data de abertura no dia 25/11, às 13h:30min.
22/11/2024 - 11:55:35	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
22/11/2024 - 11:55:35	Sistema	Motivo: Em razão da necessidade de análise das fichas dos equipamentos pela equipe técnica, fica estabelecido nova data de reabertura para dia 25/11/2024, às13h30min.
25/11/2024 - 15:53:31	Pregoeiro	Informo que a nova data de abertura será dia 26/11/2024, às 13:30.
26/11/2024 - 13:30:20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
26/11/2024 - 13:30:20	Sistema	Motivo: Prosseguimento ao certame.
26/11/2024 - 13:30:30	Pregoeiro	Boa tarde a todos, está reaberta a sessão.
26/11/2024 - 13:30:49	Pregoeiro	Passo a proferir o julgamento.
26/11/2024 - 13:30:57	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
26/11/2024 - 13:33:10	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 13:43.
26/11/2024 - 13:33:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2024 às 13:43.
26/11/2024 - 13:33:26	Pregoeiro	Aberto prazo para manifestações de intenção de recurso.
26/11/2024 - 13:43:11	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
26/11/2024 - 13:43:11	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:43:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
26/11/2024 - 13:43:14	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:43:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
26/11/2024 - 13:43:22	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:43:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
26/11/2024 - 13:43:24	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:20	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
26/11/2024 - 13:46:20	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:20	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:27	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
26/11/2024 - 13:46:27	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:27	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
26/11/2024 - 13:46:35	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:35	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
26/11/2024 - 13:46:38	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:38	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:48	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
26/11/2024 - 13:46:48	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:48	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:52	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

26/11/2024 - 13:46:52	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:52	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:46:58	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
26/11/2024 - 13:46:58	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:46:58	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:47:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
26/11/2024 - 13:47:04	Sistema	Intenção: Gostaria de deixar a intenção de recurso solicitada, visto que diversos concorrentes não atendem o descritivo solicitado.
26/11/2024 - 13:47:04	Sistema	Justificativa: Considerando que a empresa que demonstrou intensão de recurso foi habilitado, indefiro o pedido.
26/11/2024 - 13:49:10	Pregoeiro	Ante a ausência de novas manifestações de interesse recursal, os itens serão adjudicados à licitante vencedora!
26/11/2024 - 13:49:30	Pregoeiro	Declaro a sessão encerrada. Até mais!
26/11/2024 - 13:49:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Isabela Pereira Silochi

Pregoeiro

Fabiana Lúcia Dellay Silva

Apoio

Michély Zandoná Dobrowolski

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 13:53:13.
Código verificador: AE5CA5

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700 Endereço: Rua Nereu Ramos, 379 - Centro CEP: 89620-000 - Campos Novos	Pregão eletrônico 11/2024 Número Processo: 40/2024 Data do Processo: 22/07/2024

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 04/11/2024, as 14:32 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1591/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 40/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer criminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ABERTA A SESSÃO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/) REALIZOU-SE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS PREVIAMENTE CADASTRADAS, SENDO TODAS CLASSIFICADAS.

NA FASE DE LANCES, AS EMPRESAS EFETUARAM LANCES REDUZINDO OS VALORES INICIALMENTE PROPOSTOS PARA OS ITENS; AO FINAL DA FASE DE LANCES, FOI ABERTO PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO, NÃO HAVENDO ÊXITO.

ATO CONTÍNUO, EM CONFORMIDADE COM OS SUBITENS 13.1.4 E 14.1 DO EDITAL, RESTARAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES DA FASE DE LANCES PARA REALIZAR O ENVIO DO ARQUIVO DA PROPOSTA READEQUADA DEVIDAMENTE ASSINADA, ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS EM EDITAL, SENDO CUMPRIDO TEMPESTIVAMENTE PELAS EMPRESAS M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME E FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – ME.

NA FASE DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REALIZARAM A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES ENCAMINHADAS PELOS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORES DA FASE DE LANCES, OCORRE QUE AS LICITANTES FORAM INABILATADAS.

ANALISADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME E FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA – ME, INICIALMENTE ARREMATANTE DOS ITENS, RESTARAM INABILITADAS EM VIRTUDE DA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS, CONSOANTE O SUBITEM 1.4, C, AS QUAIS NÃO ATENDIAM AO EDITAL.

CONVOCADO OS PRÓXIMOS LICITANTES, OS FORNECEDORES MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, W TEDESCO REFRIGERAÇÃO E M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, SUCESSIVAMENTE, FORAM INABILITADOS EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 14.5 DO EDITAL E EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, UMA VEZ QUE DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS SUBITENS 15.1.6 ALÍNEAS "A" E "B", NÃO FICANDO COMPROVADO QUE O LICITANTE POSSUI QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

O FORNECEDOR OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI FOI INABILITADO EM VIRTUDE DA ANÁLISE DAS FICHAS TÉCNICAS, CONSOANTE O SUBITEM 15.1.4, C, AS QUAIS NÃO ATENDIAM AO EDITAL.

A LICITANTE OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, RESTOU HABILITADA EM TODOS OS ITENS.

ABERTA A FASE RECURSAL QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, HOUVE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMO ESTÁ FOI HABILITADA, AS INTENÇÕES FORAM INDEFERIDAS.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO CERTAME PODEM SER VERIFICADAS NA SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: (HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESSÃO.

Participante: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FOCO CIRURGICO - FOCO CIRURGICO	2,000	UN	OQTIS	119.450,0000	238.900,00
2	MESA CIRÚRGICA - MESA CIRÚRGICA	2,000	UN	OQTIS	95.450,0000	190.900,00
					Total do Participante:	429.800,00
					Total Geral:	429.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos Novos, 04/11/2024

Isabela Pereira Silochi

PREGOEIRO

FABIANA LUCIA DELLAY

MEMBRO

MICHELY ZANDONA DOMBROWOLSKI

MEMBRO

441/623

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Pregão Eletrônico - 11/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FOCO CIRURGICO - Valor Referência: 119.516,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (47.806.382/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2024 - 15:11:19 - Por: Rafael Moisés Manfredi	SIRIUS S2/SIRIUS S2	OQTIS	2	238.900,00

Item: 0002 - MESA CIRÚRGICA - Valor Referência: 95.801,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (47.806.382/0001-09)	Adjudicado em: 26/11/2024 - 15:11:19 - Por: Rafael Moisés Manfredi	OPTIMUS PRO	OQTIS	2	190.900,00

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.11.27 09:28:46 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 15:11:30
Código verificador: AE0320

442/623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Fundação Hospitalar Dr.José Athanázio
Pregão Eletrônico - 11/2024

Resultado da Homologação

0001 - FOCO CIRURGICO - SIRIUS S2/SIRIUS S2 - Valor Referência: 119.516,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	119.450,00	238.900,00	Homologado em 26/11/2024 15:11:23 Por: Rafael Moisés Manfredi

0002 - MESA CIRÚRGICA - OPTIMUS PRO - Valor Referência: 95.601,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	95.450,00	190.900,00	Homologado em 26/11/2024 15:11:23 Por: Rafael Moisés Manfredi

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Assinado de forma digital por RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970
Dados: 2024.11.27 09:29:14 -03'00'

Rafael Moisés Manfredi

Autoridade Competente

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/11/2024 às 15:11:30.
Código verificador: AE0320

FHJA Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, denominado Contratante e a empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, denominada Contratada, para prestação de serviços e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo Licitatório nº 40/2024.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, 379, Centro, no município de Campos Novos/SC, CEP nº 89.620-000, representado pelo Sr. Rafael Moisés Manfredi, Diretor Geral, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.806.382/0001-09 estabelecida na Rua FR150, 1173, Bairro Nova Sardenha, no Município de Farroupilha - RS, CEP: 95181-899 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joel Nardi Chiele, inscrito no CPF sob o nº 198.663.800-68, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, em consonância com as regras gerais da Lei federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo para entrega/execução será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

2.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

2.3. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

2.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

2.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

3.1. O valor total do contrato será de **R$ 429.800,00** (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

4.1.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

4.2.1. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, ou haja divergência/erro na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação dos mesmos;

4.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

4.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e será pago por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

5.2. O reajuste poderá ser utilizado na presente contratação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses do orçamento estimado, caso necessário, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. O pedido de reajuste deverá ser pleiteado até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente.

5.5. A concessão do reajuste será formalizada por despacho da autoridade competente e registrada no contrato por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para entrega/execução será de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de envio da solicitação de fornecimento.

6.2. A vigência deste Contrato será até 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS

a. A garantia do objeto será de no mínimo:

a. 12 (doze) meses, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

b. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos Novos, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*1.042- Obras, reformas e ampliações-FHJA*
Despesa:	1 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS – *1.709.0000.0000*

Organograma:	*Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio*
Ação:	*1.043- Reequipamento da FHJA*
Despesa:	1 - 4.4.90.00.00.00.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS – *1.500.1002.0002*

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

9.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

9.1.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

9.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/21.

9.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

9.1.9. Disponibilizar o objeto negocial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

9.1.11. A CONTRATADA deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanazio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

11.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1°, da Lei n. 14.133/21.

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2°, da Lei n. 14.133/21.

11.4. A gestão do contrato será realizada pelo servidor Rafael Moisés Manfredi.

11.5. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marco Túlio Sabei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, garantia prestada ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

1º) **1% (um por cento)** do valor do contrato ou solicitação de fornecimento por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

2º) **15% (quinze por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

3º) **20% (vinte por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

FHJA
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

a. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4º) **30% (trinta por cento)** do valor total da proposta, no caso de:

a. dar causa à inexecução total do contrato;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campos Novos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A sanção de multa poderá ser cumulada com as demais sanções.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Boiteux
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

12.3. As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

12.6. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A aplicação das sanções impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada e provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) e encaminhado ao Controle Interno do Município para adoção das providências cabíveis.

FHJA
Fundação Hospitalar De José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso, de reforma de edifício, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Os valores deste contrato poderão ser revisados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo nesse caso a CONTRATADA protocolizar o pedido de reequilíbrio nos termos do edital.

13.3.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

13.4. A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

FHJA
Fundação Hospitalar de José Athanasio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

13.7. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.8. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1A presente contratação vincula-se ao Processo Administrativo nº 40/2024 Pregão Eletrônico nº 11/2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos Novos/SC, 27 de novembro 2024.

CONTRATANTE:

RAFAEL MOISES MANFREDI:03058969970

Rafael Manfredi

FHJA
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Nereu Ramos, 379
Centro - 89620.000 - SC
(49)3090-2900

Diretor Geral
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

CONTRATADA:

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:47806382000109

OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 47.806.382/0001-09
Joel Nardi Chiele – 198.663.800-68

456/623

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Gestor do Contrato: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: /www.fhja.com.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1456/2024

Processo Administrativo:	40/2024
Contrato:	33/2024
Sequencial do Contrato:	8729
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	28/11/2024
Data da Solicitação:	28/11/2024
Data de Homologação:	26/11/2024

Fornecedor: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **Telefone(s):** 54996231616
CPF/CNPJ: 47.806.382/0001-09
Endereço: Área Rural, 1173, Área Rural de Farroupilha - 95181-899, FARROUPILHA - RS
E-mail: contato@oqtis.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 4000100001 - Administração da Fundação Hospitalar Dr.
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	2,000	UN	MESA CIRÚRGICA - MESA CIRÚRGICA	OQTIS	95.450,0000	190.900,00
					Total Geral:	190.900,00

Campos Novos/SC, 28 de Novembro de 2024

Assinatura e carimbo do responsável

Assinado eletronicamente por RAFAEL NICOLAU SANFREDI.
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://campossantos.sc.gov.br/#/documento/2f5e2bd4-6cc9-477a-b451-db7315987f3

457/623

Assinado eletronicamente por:
* RAFAEL MOISES MANFREDI (***.589.699-**)
em 28/11/2024 10:52:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camposnovos-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2fc5a20d-6cc9-4778-9451-db73359875f3

458/623

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Gestor do Contrato: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO

Rua Nereu Ramos, 379 - Centro - Campos Novos
CEP: 89620-000 CNPJ: 83.156.455/0001-28 Telefone: (49) 3541-0700
E-mail: compras@fhja.com.br Site: /www.fhja.com.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1457/2024

Processo Administrativo:	40/2024
Contrato:	33/2024
Sequencial do Contrato:	8729
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	28/11/2024
Data da Solicitação:	28/11/2024
Data de Homologação:	26/11/2024

Fornecedor: OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **Telefone(s):** 54996231616
CPF/CNPJ: 47.806.382/0001-09
Endereço: Área Rural, 1173, Área Rural de Farroupilha - 95181-899, FARROUPILHA -RS
E-mail: contato@oqtis.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 4000100001 - Administração da Fundação Hospitalar Dr.
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Local de Entrega: Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - FOCOS CIRÚRGICOS E MESAS CIRÚRGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	FOCO CIRURGICO - FOCO CIRURGICO	OQTIS	119.450,0000	238.900,00
					Total Geral:	238.900,00

Campos Novos/SC, 28 de Novembro de 2024

Assinatura e carimbo do responsável

Assinado eletronicamente por RAFAEL MOLIN DE SANFREDI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camposnovos.e2.cisa.sc.gov.br/#/documento/a71cd3b6-713e-4f3c-b244-bcf8eb89000c

459/623

Assinado eletronicamente por:
* RAFAEL MOISES MANFREDI (***.589.699-**)
em 28/11/2024 10:44:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camposnovos-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a71cdab6-713e-40ac-b244-bcf8eb8b900c

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar, que em confronto com o original, o presente arquivo digital confere com o original – Pregão eletrônico nº 11/2024, Processo 40/2024 – PROCESSO PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FOCOS CIRURGICOS E MESAS CIRURGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAAO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO- contendo 461 páginas, a contar da capa do processo.

CLARICE APARECIDA FAGUNDES
Diretora Departamento Compras
Matrícula 2643

Clarice Aparecida Fagundes
Diretora de Compras
CPF: 753.801.969-34

461/623

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYADia_GHcPNQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05306709923-DIEGO DOS PASSOS IACZAK|04163226945-LEONARDO DA SILVA PEREIRA

DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
CNPJ nº 18.816.867/0001-85 NIRE nº 42600689276
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEONARDO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador do documento de identidade RG nº 3642092 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.832.269-45, residente e domiciliado na Rua Lico Amaral, nº 205, Apto 45, Dom Bosco, Itajaí/SC, CEP: 88307-010.

DIEGO DOS PASSOS IACZAK, brasileiro, divorciado, nascido em 24/02/1985, técnico em eletromecânica, portador da célula de identidade nº 4223688, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 053.067.099-23, residente e domiciliado na Rua Oscar Martins da Silva, nº 420, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88308-320.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº **18.816.867/0001-85**, registrada na JUCESC sob nº **42600689276**, com sede estabelecida na Rua José Pereira Liberato, nº 987, sala 111 e 112, São João, Itajaí/SC, CEP: 88303-401, resolvem pelo presente instrumento, alterar, reformular e consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO DAS ALTERAÇÕES

1 – Abertura de Filial;
2 - Reformulação e consolidação do contrato social.

1 – ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na rua Bahia, nº 1220, Sala ev. sala 13, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38400-66, com o seguinte objeto social: manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, instalação de maquinas e equipamentos industriais, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de engenharia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

462/623

2 - REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face das alterações supra descritas, deliberam os sócios quotistas reformular e consolidar o contrato social e alterações contratuais, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEONARDO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, engenheiro elétrico, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1983, portador do documento de identidade RG nº 3642092 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.832.269-45, residente e domiciliado na Rua Lico Amaral, nº 205, Apto 45, Dom Bosco, Itajaí/SC, CEP: 88307-010.

DIEGO DOS PASSOS IACZAK, brasileiro, divorciado, nascido em 24/02/1985, técnico em eletromecânica, portador da célula de identidade nº 4223688, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 053.067.099-23, residente e domiciliado na Rua Oscar Martins da Silva, nº 420, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP 88308-320.

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº **18.816.867/0001-85**, registrada na JUCESC sob nº **42600689276**, com sede estabelecida na Rua José Pereira Liberato, nº 987, sala 111 e 112, São João, Itajaí/SC, CEP: 88303-401.

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA"**, sendo uma Sociedade Empresária Limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis do Código Civil Lei n.º 10.406/02, e supletivamente pela Lei das Sociedades Por Ações a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social: manutenção e reparação eletromecânica de máquinas e equipamentos; manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; conserto e manutenção em balanças e instrumentos regulamentados; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e fisioterapia; consultoria em engenharia clínica, treinamento, assistência técnica, avaliação técnica, dimensionamento, incorporação e gestão de tecnologia médico-hospitalar, bem como projetos e adequação de estabelecimentos assistenciais de saúde; comércio varejista e atacadista de máquinas,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida pelos sócios ou profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede social localizada Rua José Pereira Liberato, nº 987, sala 111 e 112, São João, Itajaí/SC, CEP: 88303-401.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2013 seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui as seguintes filiais:

a) **Filial de nº 01** inscrita no CNPJ 18.816.867/0002-66, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31920070359, situada na Rua Francisco Vaz de Magalhães, nº 301, sala 01, bairro cascatinha, Juiz de Fora/MG CEP 36033-340, exercendo o mesmo objeto social da matriz, iniciando suas atividades em 14/02/2022.

b) **Filial de nº 02** que se localiza na rua Bahia, 1220, sala ev. sala 13, brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-662, exercendo o seguinte objeto: manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, instalação de maquinas e equipamentos industriais, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de engenharia, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda/bem, da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	QTDE QUOTAS	%	VALOR R$
LEONARDO DA SILVA PEREIRA	405.000	90,00	405.000,00
DIEGO DOS PASSOS IACZAK	45.000	10,00	45,000,00
TOTAL	**450.000**	**100,00**	**450.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

464/623

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Verificada a mora, poderão os demais sócios, por decisão majoritária, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio participa dos lucros e perdas, restando convencionado que haverá distribuição desproporcional às respectivas quotas, cuja deliberação ocorrerá em reunião devidamente convocada para tal fim, conforme possibilidade admitida pelo art. 1007 do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período poderão ser distribuídos periodica e antecipadamente aos sócios, de acordo com a lesgislação tributária vigente, mediante critério a ser definido em ata de reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **LEONARDO DA SILVA PEREIRA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando expressamente vedado, entretanto o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócios administrador declara sob as penas da lei, de que não existe impedimento para exercerem a administração da sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A título de PRÓ-LABORE, o sócio administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado ao sócio administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUARTO - O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos três primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores prestarão aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O anúncio de convocação para reunião será publicado em jornal e por correspondência registrada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;
b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) A destituição dos administradores;
d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) A modificação do contrato social;
f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) Recuperação judicial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "c", "e" e "f";
II - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras" b", "d" e "h";
III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

467/623

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

468/623

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e sua reversão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O lucro líquido, apurado em balanço anula ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional as respectivas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros e nesta ordem. O saldo do prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

469/623

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca do Município de **Itajaí/SC**, com renúncia expressa a qualquer outro acordo, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza efeitos legais.

Itajaí/SC, 06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DA SILVA PEREIRA

DIEGO DOS PASSOS IACZAK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

470/623

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231390220

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
PROTOCOLO	231390220 - 08/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600689276
CNPJ 18.816.867/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023
SOB N: 20231390220

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231390220

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920099993
CNPJ 18.816.867/0003-47
ENDERECO: RUA BAHIA, UBERLANDIA - MG
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04183226945 - LEONARDO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 07/02/2023 às 14:29:23

Cpf: 05306709923 - DIEGO DOS PASSOS IACZAK - Assinado em 07/02/2023 às 14:29:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 07/02/2023
Arquivamento 20231390220 Protocolo 231390220 de 08/02/2023 NIRE 42600689276
Nome da empresa DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 190860476438106
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

471/623

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
DIEGO DOS PASSOS IACZAK

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4223688 SSP SC

CPF
053.067.099-23

DATA NASCIMENTO
24/02/1985

FILIAÇÃO
FRANCISCO IACZAK

MARIA GUILHERMINA DOS PASSO S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03035955300

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02383478 43

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO
16/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50050492417
SC163428468

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

02383478 43

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

472/623

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.137.709/0001-48

LICITAÇÃO PAGOS

GIULIA BELMONTE KIST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 112.871.899-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7234485, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSMAR NUNES, 421, APT 204, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88304520, BRASIL.

FRANCISCO IACZAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1945, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 143.986.649-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7448490, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSCAR MARTINS DA SILVA, 420, CIDADE NOVA, ITAJAI, SC, CEP 88306320, BRASIL.

RITA DE CASSIA BELMONTE KIST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 670.074.060-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6046182843, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSMAR NUNES, 421, APT 204, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88304520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204731148, com sede Rua Herbert Kremer, 151, Sala 02, Sao Joao Itajai, SC, CEP 88305200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 14.137.709/0001-48, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. DEIVID DOS PASSOS IACZAK admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.492.799-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01961989255, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO AYRES DOS SANTOS, 778, APTO 503-A, SAO VICENTE, ITAJAI, SC, CEP 88309411, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GIULIA BELMONTE KIST, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO IACZAK, detentor de 5.667 (Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.667,00 (Cinco Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio GIULIA BELMONTE KIST transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$500,00 (Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio DEIVID DOS PASSOS IACZAK, da seguinte forma: a vista, de forma onerosa, em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FRANCISCO IACZAK transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.667,00 (Cinco Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais), direta e irrestritamente ao sócio DEIVID DOS PASSOS IACZAK, da seguinte forma: a vista, de forma onerosa, em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RITA DE CASSIA BELMONTE KIST transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$126,00 (Cento E Vinte e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio DEIVID DOS PASSOS IACZAK, da seguinte forma: a vista, de forma onerosa, em moeda corrente do pais , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuido:
RITA DE CASSIA BELMONTE KIST, com 3.667(Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete) quotas, perfazendo um total de R$ 3.667,00 (três Mil e Seiscentos E Sessenta e Sete Reais)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj5m-6D5BveGlVg&chave2=Ug6cwxsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01739813995-ROSERIO PAIVA LIMA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.137.709/0001-48

JUNTA C PAG. O 082

DEIVID DOS PASSOS IACZAK, com 6.333(Seis Mil e Trezentos e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R$ 6.333,00 (Seis Mil e Trezentos E Trinta e três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RITA DE CASSIA BELMONTE KIST com inicio de mandato na data de registro, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEIVID DOS PASSOS IACZAK com inicio de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI-SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

RITA DE CASSIA BELMONTE KIST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 670.074.060-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6046182843, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSMAR NUNES, 421, APT 204, SAO JOAO, ITAJAI, SC, CEP 88304520, BRASIL.

DEIVID DOS PASSOS IACZAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.492.799-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01961989255, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO AYRES DOS SANTOS, 778, APTO 503-A, SAO VICENTE, ITAJAI, SC, CEP 88309411, BRASIL.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade adota como titulo do estabelecimento a expressão "**BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Herbert Kremer, 151, Sala 02, São João, Itajaí-SC, CEP 88305-200, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agencias ou escritórios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: *comercio atacadista de: máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, artigos médicos e ortopédicos; serviços de: manutenção e reparação eletromecânica de maquinas e equipamentos, manutenção e reparação de eletrodomésticos, eletroterapeuticos e equipamentos de irradiação; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; aluguel de*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

LICITAÇÃO PAG. 083

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.137.709/0001-48

equipamentos científicos, médicos e hospitalares; representação comercial de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.

Parágrafo único: Para as atividades que exigem ou reclamam pessoal técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios conforme abaixo:

1. **RITA DE CASSIA BELMONTE KIST** possui na sociedade 3.667 (Três mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R$ 3.667,00 (Tres mil e seiscentos e sessenta e sete Reais);
2. **DEIVID DOS PASSOS IACZAK** possui na sociedade 6.333 (Seis mil e trezentos e trinta e três reais) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R$ 6.333,00 (Seis mil e trezentos e trinta e tres Reais);

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de faze-lo, devera ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo terceiro: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, aos demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do socio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzindo os juros de mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo quinto: No caso de penhora judicial, os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e/ou adjudicação das quotas, somente podendo ser transferidas a terceiros com seus expressos consentimentos.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou as atividades em 01/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ouo quantia se distribuirem com prejuizo do capital.

CLAUSLA SETIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RITA DE CASSIA BELMONTE KIST com inicio de mandato na data de registro. ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DEIVID DOS PASSOS IACZAK com inicio de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo primeiro: O administrador poderá receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no inicio de cada exercicio social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

Parágrafo segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Giulia Kist

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio

LICITAÇÃO PAG. 084

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.137.709/0001-48

Parágrafo quarto: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino de cada exercicio social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLAUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo Administrador.

Parágrafo primeiro: o anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: as publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto: realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e copia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Publico de Empresas para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social em em seguida, com qualquer número.

CLAUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a. Aprovação das contas da administração;
b. A consignação dos administradores, quando feita em ato separado;
c. A destituição do administrador;
d. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e. A modificação do contrato social;
f. A incorporação, a fusão e a dissolução de sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
h. O pedido de recuperação judicial ou falência.

CLAUSULA DECIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f".
II. Pelos votos correspondentes a mais da metade capital social, nos previstos nas letras "b", "c", "d", e "h";
III. Pela maioria dos presentes nos demais casos previstos no contrato ou em lei.

Parágrafo primeiro: as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo segundo: as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Giulia Kisl

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ITAÇÃO
PAG. O
085

Parágrafo primeiro: cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao socio remanescente, o direito de preferencia na aquisição das mesmas.

Parágrafo segundo: se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir suas quotas a terceiro.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Pode o socio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo segundo: será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: no caso de retirada, morte ou exclusão dos sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á como base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da dissolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo primeiro: anualmente, em 31.12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros liquidos ou prejuizos do exercicio, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo segundo: até quatro meses após o encerramento do exercicio social, haverá reunião dos sócios para:

a. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b. Designar administradores, quando for o caso;
c. Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo terceiro: por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer periodo do ano, a partir do resultado do periodo apurado.

Parágrafo quarto: a distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ITAJAÍ PAG. 086

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE ICTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 14.137.709/0001-48

CLAUSULA DECIMA SEXTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Itajaí-SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Os casos omissos e não tratados no presente contrato, serão regulados pelo Código Civil.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITAJAI-SC, 21 de junho de 2022.

GIULIA BELMONTE KIST
113.841.***-**

FRANCISCO IACZAK
193.986.649-04

RITA DE CASSIA BELMONTE KIST
670.140.606-68

DEIVID DOS PASSOS IACZAK
039.492.***-**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

478/623

LICITAÇÃO PAG. 087

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224754459

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
PROTOCOLO	224754459 - 05/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204731148
CNPJ 14.137.709/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
SOB N: 20224754459

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224754459

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01739813995 - ROGERIO PAIVA LIMA - Assinado em 05/07/2022 às 08:03:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/07/2022
Certifico o Registro em 05/07/2022 Data dos Efeitos 21/06/2022
Arquivamento 20224754459 Protocolo 224754459 de 05/07/2022 NIRE 42204731148
Nome da empresa BRAVAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 158540498483227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

479
/623

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Aquisição de material permanente para o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 26/08/2024 às 08:00 até 05/09/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/09/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2024 às 09:59:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2024 às 09:59:51	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	05/09/2024 às 10:00:01	Atenção para os avisos:
Sistema	05/09/2024 às 10:00:09	Inicialmente, recomendo aos senhores terem especial atenção ao contido nos Artigos do Edital, transcritos a seguir:
Sistema	05/09/2024 às 10:00:17	7.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes
Sistema	05/09/2024 às 10:00:25	7.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis exclusivamente no endereço eletrônico licitacoes@ssp.df.gov.br.
Sistema	05/09/2024 às 10:00:34	7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema	05/09/2024 às 10:00:44	Art. 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Sistema	05/09/2024 às 10:00:54	Art. 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:, (...)
Sistema	05/09/2024 às 10:01:03	9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Sistema	05/09/2024 às 10:01:13	9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
Sistema	05/09/2024 às 10:01:24	Itens 12.1.2 e 12.1.3 do Termo de Referência:
Sistema	05/09/2024 às 10:01:46	Item 12.1.2 Deverão ser apresentados, juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação, catálogos, folders, prospectos e manuais de instrução do fabricante de cada produto ofertado, em língua portuguesa e com imagem dos objetos, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, demonstrando a adequação da linha

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 às 10:01:46	de produtos da licitante às especificações mínimas estabelecidas no TR.
Sistema	05/09/2024 às 10:02:01	Serão avaliados:
Sistema	05/09/2024 às 10:02:10	Item 12.2.3 Não serão aceitos catálogos, folders, prospectos e manuais de instrução do fabricante com textos copiados do instrumento convocatório ou sem indicação da marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s).
Sistema	05/09/2024 às 10:02:24	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Sistema	05/09/2024 às 10:02:34	Item 12.4.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Sistema	05/09/2024 às 10:02:42	Item 12.4.3 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal ou Distrital vigente.
Sistema	05/09/2024 às 10:02:52	Item 12.4.4 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Sistema	05/09/2024 às 10:03:00	Item 12.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrat que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Sistema	05/09/2024 às 10:03:09	Se necessário, a licitante poderá solicitar prorrogação de prazo neste chat, desde que esteja dentro do prazo concedido. Caso o chat não esteja aberto, a licitante deverá fazer contato nos telefones: (61) 3441-8824 / 3441-8266, solicitando a este pregoeiro a abertura do chat.
Sistema	05/09/2024 às 10:03:17	O acompanhamento das mensagens para o desenvolvimento das fases da licitação é de total e exclusiva responsabilidade das licitantes, sob pena de perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Pregoeiro ou sistema, conforme edital
Sistema	05/09/2024 às 10:03:40	Informação importante a empresa detentora do menor lance deverá enviar juntamente com a proposta atualizada ao final da fase de lances os anexos do Termo de Referência e os anexos do edital, o Anexo II referente a Sustentabilidade e Anexo III declaração conforme Decreto 39.860.
Sistema	05/09/2024 às 10:03:50	Passarei à fase de análise inicial das propostas postadas no sistema, por favor queiram aguardar e fiquem atentos às mensagens que serão postadas neste chat até o momento em que a licitação esteja finalizada.
Sistema	05/09/2024 às 10:05:42	Senhores iremos chamar as empresas detentoras de menor preço para negociação.
Sistema	05/09/2024 às 10:42:53	ATENÇÃO
Sistema	05/09/2024 às 10:43:38	As licitantes convocadas para envio de anexo poderão solicitar prorrogação de prazo neste chat, desde que esteja dentro do prazo concedido.
Sistema	05/09/2024 às 10:43:46	Caso o chat não esteja aberto, a licitante deverá fazer contato nos telefones: (61) 3441-8824 / 3441-8266, solicitando a este pregoeiro a abertura do chat.
Sistema	05/09/2024 às 10:45:03	Informamos a todos os Licitantes que a presente sessão ficará suspensa até segunda-feira, para recebimento e análise da documentação das empresas provisoriamente vencedoras dos itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Sistema	05/09/2024 às 10:46:10	Portanto, retornaremos na segunda-feira, dia 09/09, às 14h.
Sistema	05/09/2024 às 10:46:30	Permaneçam atentos as mensagens postadas nesse chat.
Sistema	05/09/2024 às 10:47:04	Bom fim de semana a todos!
Sistema	09/09/2024 às 14:01:31	Boa tarde Senhores Licitantes.
Sistema	09/09/2024 às 14:01:43	Vamos retomar nosso certame.
Sistema	09/09/2024 às 14:15:23	Informamos que iremos negociar com os próximos fornecedores em ordem de classificação para os itens 3 e 4.
Sistema	09/09/2024 às 18:47:02	Será aberto novo prazo de entrega de anexos, reiterando às convocadas, caso queiram enviar propostas.

481/625

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 às 18:48:44	A sessão será suspensa neste momento e reaberta amanhã, dia 10/09/2024, às 10:30 horas. Agradeço a participação de todos.
Sistema	10/09/2024 às 09:37:15	Atenção a presente sessão pública será reaberta às 10h30.
Sistema	10/09/2024 às 10:32:14	Bom dia Senhores, retomemos nossos trabalhos.
Sistema	10/09/2024 às 10:40:41	Senhores informamos que ainda estamos no aguardo do Parecer Técnico de conformidade em relação a proposta ofertada do Item 3.
Sistema	10/09/2024 às 10:41:11	Pedimos que continuem online, atentos as mensagens postadas nesse chat.
Sistema	10/09/2024 às 10:47:20	Senhores Licitantes informamos que a área técnica solicita a ANULAÇÃO do Item 3, devido a erro insanável nas especificações minimas do TR, pois o modelo deveria ter entrada compativel com as pinças bipolares disponíveis no Centro Médico da PMDF, as quais seriam compatíveis com o modelo 847000V.
Sistema	10/09/2024 às 10:52:07	Portanto o item 3 será ANULADO por erro de especificação técnica do produto.
Sistema	10/09/2024 às 14:14:39	Senhores boa tarde.
Sistema	10/09/2024 às 14:15:29	Informamos que estamos analisando a documentação de habilitação da empresa provisoriamente vencedora do item 4 para prosseguirmos com nosso certame.
Sistema	10/09/2024 às 14:15:51	Iremos informar o resultado dessa análise às 15h.
Sistema	10/09/2024 às 14:16:07	Permaneçam atentos as mensagens postadas nesse chat.
Sistema	10/09/2024 às 16:49:43	Senhores Licitantes suspenderemos novamente a presente sessão pública para aguardar o envio e análise da documentação da empresa provisoriamente vencedora do item 4.
Sistema	10/09/2024 às 16:51:20	Retornaremos amanhã, dia 11/09/2024, às 13h.
Sistema	23/09/2024 às 15:59:19	ATENÇÃO
Sistema	23/09/2024 às 15:59:48	Informamos a todos que os recursos administrativos referentes aos itens 3 e 5 foram julgados PROCEDENTES, a sessão retornará a fase de julgamento amanhã, dia 24/09/2024, às 16h00.
Sistema	23/09/2024 às 16:00:22	Aguardamos a todos amanhã.
Sistema	23/09/2024 às 16:00:27	Boa tarde!
Sistema	24/09/2024 às 16:18:48	Senhores Licitantes, boa tarde.
Sistema	24/09/2024 às 16:19:08	Peço atenção para os avisos!
Sistema	24/09/2024 às 16:20:29	ITEM 3, Tal item foi inicialmente anulado, porém em razão do recurso impetrado por uma das licitantes, ele sofrerá retorno de fase.
Sistema	24/09/2024 às 16:21:13	Nesse sentido, o item 3 revolverá para a fase de julgamento amanhã, dia 25/09/2024 a partir das 15 horas.
Sistema	24/09/2024 às 16:21:58	Relembro aos participantes que não se trata da fase de disputa, cujos valores já foram ofertados, mas apenas a de julgamento, onde de analisa a proposta e a habilitação.
Sistema	24/09/2024 às 16:23:56	ITEM 5. No caso deste item, que foi impetrado recurso por uma das participantes, cujo argumento atinge todas as licitantes com classificação anterior à recorrente, este Pregoeiro tomará as seguintes providências, de caráter não usual, a fim de dinamizar o certame.
Sistema	24/09/2024 às 16:25:07	Será aberto o prazo para entrega das propostas quanto aos valores ofertados para as primeiras 5 (cinco) participantes melhores colocadas, a fim de verificar se a descrição dos objetos estão de acordo com o Edital.
Sistema	24/09/2024 às 16:25:52	Isso ocorre porque o argumento da recorrente é de que nenhuma das 6 primeiras classificadas registrou produto na plataforma que atenda aos ditames vinculatórios do instrumento.
Sistema	24/09/2024 às 16:26:28	Então, reiterando, será aberto prazo para entrega das propostas ajustadas e descrição do objeto, com prazo até amanhã, dia 25/09/24, até às 09 horas.
Sistema	24/09/2024 às 16:35:55	Tendo sido convocados todos os participantes na ordem até o limite estabelecido no recurso da impetrante, informo que a sessão será suspensa, sendo reaberta amanhã, dia 25/09/2024, às 13:00

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2024 às 16:35:55	horas.
Sistema	24/09/2024 às 16:36:07	Agradeço a participação de todos. Até amanhã.
Sistema	25/09/2024 às 13:02:06	Boa tarde Senhores Licitantes.
Sistema	25/09/2024 às 13:02:15	Retomemos nossos trabalhos.
Sistema	25/09/2024 às 13:08:24	Informamos a todos que a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA apresentou pedido de desistência de participação no presente certame por suposto cadastro equivocado do item ofertado.
Sistema	25/09/2024 às 13:09:28	As empresas SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e LOC STOCK MEDICAL LTDA não apresentaram propostas.
Sistema	25/09/2024 às 13:11:22	Portanto só restou a empresa KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, das empresas chamadas a apresentarem propostas na data de ontem, para negociar.
Sistema	25/09/2024 às 13:24:40	Senhores licitantes vamos aguardar o retorno da área técnica quanto ao alegado pelo fornecedor 03.155.958/0001-40, além do envio da documentação solicitada ao fornecedor 79.805.263/0001-28, para os próximos atos referentes ao item 5.
Sistema	25/09/2024 às 13:25:37	Portanto, em relação ao item 5 retornaremos esse julgamento somente às 16h.
Sistema	25/09/2024 às 13:26:52	Quanto ao item 3, retornaremos esse julgamento hoje, às 15h00, conforme já informado na data de ontem.
Sistema	25/09/2024 às 13:26:58	Até já.
Sistema	25/09/2024 às 13:27:11	Permaneçam atentos as mensagens postadas nesse chat.
Sistema	25/09/2024 às 15:05:08	Boa tarde Senhores Licitantes, vamos retornar ao julgamento do Item 3.
Sistema	25/09/2024 às 17:04:29	Este Pregoeiro aguardará com a sessão aberta para continuar o julgamento do Item 3.
Sistema	25/09/2024 às 17:51:47	Senhores Licitantes, a sessão será suspensa agora e reaberta amanhã, dia 26/09/2024, às 11 horas.
Sistema	25/09/2024 às 17:51:56	Agradeço a participação de todos. Boa tarde.
Sistema	26/09/2024 às 11:02:52	Bom dia Senhores Licitantes, retomemos nosso certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
05/09/2024 às 09:59:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Foco

Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Lâmpada / Vida Útil: Led Mín 60.000 H , Luminosidade: Cerca De 160.000 Lux , Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis , Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer , Adicional 2: C/ Câmera Video , Adicional 3: C/ Bateria

Valor estimado:	R$ 65.000,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.740.***-*0 - ADRIANA MELO SANTIAGO para OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, melhor lance: R$ 52.000,0000. Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2ª

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.053.134/0018-93 - ELFA MEDICAMENTOS S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: BA	R$ 190.000,0000	-
Marca/Fabricante: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALI Modelo/versão: C011004 - RMS 10259750046 Valor proposta: R$ 240.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 23.999,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MEDLIGHT/MEDLIGHT Modelo/versão: FT APOLLO 200 04 x 04 SATÉLITES Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 55.992,3300	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R$ 127.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: GO	R$ 59.300,0000	-
Marca/Fabricante: MINDRAY Modelo/versão: HYLED C5/C5 Valor proposta: R$ 137.943,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
79.805.263/0001-28 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R$ 54.800,0000	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 170.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
27.128.873/0001-30 - LOC STOCK MEDICAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R$ 38.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MEDLIGHT Modelo/versão: FT APOLLO 200 04X04 SATELITES Valor proposta: R$ 64.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
03.155.958/0001-40 - MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 24.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Medpej/Medpej Equipamentos Médicos Ltda Modelo/versão: FL2000TLD24X24E Valor proposta: R$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R$ 52.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: OQTIS Modelo/versão: SIRIUS S2 Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
30.323.616/0001-64 - QUICKBUM E-COMMERCE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 60.000,0000	-
Marca/Fabricante: "INPROMED-FOCO TETO INP 4X4F-MASTER MULTICROMÁTICO Modelo/versão: "INPROMED-FOCO TETO INP 4X4F-MASTER MULTICROMÁTICO Valor proposta: R$ 65.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
06.043.786/0001-00 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R$ 66.488,5000	-
Marca/Fabricante: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Modelo/versão: Foco Tipo: Cirúrgico De Teto , Cúpula: 2 Cúpulas , Valor proposta: R$ 66.488,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R$ 24.976,8300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MED PEJ Modelo/versão: FL2000 TLD 24X24 Valor proposta: R$ 64.899,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		
20.102.529/0001-23 - SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R$ 25.620,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MENDEL MEDICAL Modelo/versão: FOCO CIRURGICO TETO LED DUPLEX 4LEV/4LEV Valor proposta: R$ 40.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

ances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2024 09:30:12	53.111.650/0001-70	R$ 64.895,5300
05/09/2024 09:32:19	27.128.873/0001-30	R$ 39.500,0000
05/09/2024 09:32:48	09.053.134/0018-93	R$ 190.000,0000
05/09/2024 09:33:38	20.102.529/0001-23	R$ 38.000,0000
05/09/2024 09:33:49	30.323.616/0001-64	R$ 60.000,0000
05/09/2024 09:33:50	53.111.650/0001-70	R$ 59.990,1000
05/09/2024 09:33:51	27.128.873/0001-30	R$ 38.100,0000
05/09/2024 09:34:52	47.806.382/0001-09	R$ 63.000,0000
05/09/2024 09:36:19	05.743.288/0001-08	R$ 63.000,0000
05/09/2024 09:36:28	37.313.045/0001-26	R$ 36.100,0000
05/09/2024 09:36:41	20.102.529/0001-23	R$ 35.000,0000
05/09/2024 09:38:03	24.103.721/0001-95	R$ 34.650,0000
05/09/2024 09:38:20	79.805.263/0001-28	R$ 64.000,0000
05/09/2024 09:38:39	03.155.958/0001-40	R$ 32.914,0200
05/09/2024 09:38:42	24.103.721/0001-95	R$ 32.584,8700
05/09/2024 09:39:00	03.155.958/0001-40	R$ 30.952,3500
05/09/2024 09:39:03	24.103.721/0001-95	R$ 30.642,8200
05/09/2024 09:39:15	37.313.045/0001-26	R$ 30.955,0000
05/09/2024 09:39:33	03.155.958/0001-40	R$ 29.107,6000
05/09/2024 09:39:36	24.103.721/0001-95	R$ 28.816,5200
05/09/2024 09:39:54	03.155.958/0001-40	R$ 27.372,8000

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2024 09:39:57	24.103.721/0001-95	R$ 27.099,0700
05/09/2024 09:40:15	03.155.958/0001-40	R$ 25.741,3900
05/09/2024 09:40:18	24.103.721/0001-95	R$ 25.483,9700
05/09/2024 09:40:36	03.155.958/0001-40	R$ 25.229,1300
05/09/2024 09:40:39	24.103.721/0001-95	R$ 24.976,8300
05/09/2024 09:41:05	20.102.529/0001-23	R$ 30.000,0000
05/09/2024 09:42:15	05.743.288/0001-08	R$ 59.980,0000
05/09/2024 09:42:20	53.111.650/0001-70	R$ 59.390,1990
05/09/2024 09:42:40	37.313.045/0001-26	R$ 29.500,0000
05/09/2024 09:43:51	79.805.263/0001-28	R$ 59.000,0000
05/09/2024 09:43:57	53.111.650/0001-70	R$ 58.796,2970
05/09/2024 09:43:59	20.102.529/0001-23	R$ 29.000,0000
05/09/2024 09:44:20	79.805.263/0001-28	R$ 58.400,0000
05/09/2024 09:44:26	53.111.650/0001-70	R$ 58.208,3340
05/09/2024 09:44:50	79.805.263/0001-28	R$ 57.800,0000
05/09/2024 09:44:53	53.111.650/0001-70	R$ 57.626,2506
05/09/2024 09:45:08	79.805.263/0001-28	R$ 57.000,0000
05/09/2024 09:45:15	53.111.650/0001-70	R$ 56.996,4000
05/09/2024 09:45:18	37.313.045/0001-26	R$ 28.500,0000
05/09/2024 09:45:43	20.102.529/0001-23	R$ 28.000,0000
05/09/2024 09:46:02	79.805.263/0001-28	R$ 56.000,0000
05/09/2024 09:46:02	53.111.650/0001-70	R$ 55.992,3300
05/09/2024 09:47:07	37.313.045/0001-26	R$ 27.500,0000
05/09/2024 09:47:25	20.102.529/0001-23	R$ 27.000,0000
05/09/2024 09:48:06	37.313.045/0001-26	R$ 26.500,0000
05/09/2024 09:48:22	20.102.529/0001-23	R$ 25.620,0000
05/09/2024 09:49:44	47.806.382/0001-09	R$ 59.500,0000
05/09/2024 09:49:47	37.313.045/0001-26	R$ 24.500,0000
05/09/2024 09:51:23	79.805.263/0001-28	R$ 55.400,0000
05/09/2024 09:52:54	47.806.382/0001-09	R$ 55.000,0000
05/09/2024 09:54:39	79.805.263/0001-28	R$ 54.800,0000
05/09/2024 09:54:52	03.155.958/0001-40	R$ 24.000,0000
05/09/2024 09:55:45	05.743.288/0001-08	R$ 59.300,0000
05/09/2024 09:58:20	37.313.045/0001-26	R$ 23.999,0000
25/09/2024 16:53:08	47.806.382/0001-09	R$ 52.000,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2024 09:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2024 09:57:46	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 09:57:46	Sr. Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 37.313.045/0001-26, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:02:46 do dia 05/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/09/2024 09:58:20	O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 37.313.045/0001-26 enviou um lance no valor de R$ 23.999,0000.
Sistema	05/09/2024 09:58:20	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 10:16:55	Senhor Licitante a encontra-se detentora do menor preço para o item 5
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 10:17:32	Ainda é possível a redução do valor ofertado?
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 10:18:15	Sr. Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Solicito o envio de proposta ajustada e catálogo do produto ofertado..
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 10:19:39	Sr. Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: É possível a redução do valor ofertado?.
pelo participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 10:25:00	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, mantendo R$ 23.999,0000.
pelo participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 11:21:45	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:45 de 05/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 11:40:24	Senhor Fornecedor o arquivo enviado de sua documentação de habilitação foi corrompido, favor reenviar em PDF, iremos abrir novamente o anexo.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 11:41:45	Sr. Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Favor reenviar documentação de habilitação em PDF, arquivo enviado anteriormente não abria, estava corrompido..
pelo participante 37.313.045/0001-26	05/09/2024 13:27:32	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:27:32 de 05/09/2024. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	09/09/2024 14:13:49	Senhor Fornecedor sua proposta foi validada pela área técnica por estar de acordo com o exigido em Edital.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	09/09/2024 14:14:13	Portanto será aprovada.
Sistema para o participante 37.313.045/0001-26	09/09/2024 14:14:36	Em tempo, informamos que a documentação de habilitação também está validada e a empresa também será validada.
Sistema	09/09/2024 14:23:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 14:33:56.
Sistema	09/09/2024 14:38:24	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/09/2024 14:38:24	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/09/2024 14:48:24.
Sistema	09/09/2024 14:54:47	A fase de recurso do item 5 está aberta até 12/09/2024.
Sistema	13/09/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 17/09/2024.
Sistema	18/09/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	24/09/2024 16:29:23	Sr. Fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
Sistema para o participante 24.103.721/0001-95	24/09/2024 16:30:28	Sr. Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
Sistema para o participante 20.102.529/0001-23	24/09/2024 16:30:47	Sr. Fornecedor SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 20.102.529/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
Sistema para o participante 27.128.873/0001-30	24/09/2024 16:31:06	Sr. Fornecedor LOC STOCK MEDICAL LTDA, CNPJ 27.128.873/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	24/09/2024 16:31:30	Sr. Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
pelo participante 24.103.721/0001-95	24/09/2024 16:55:48	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:48 de 24/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95.
pelo participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 08:25:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:25:17 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28.
pelo participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 08:54:41	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:41 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40.
Sistema para o participante 27.128.873/0001-30	25/09/2024 09:00:14	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 25/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LOC STOCK MEDICAL LTDA, CNPJ 27.128.873/0001-30.
Sistema para o participante 20.102.529/0001-23	25/09/2024 09:00:14	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 25/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 20.102.529/0001-23.
Sistema	25/09/2024 13:03:18	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2024 13:13:18.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:05:46	Senhor Licitante infelizmente a área técnica não validou sua proposta por não atender o item 7 das especificações mínimas exigíveis para o produto., conforme TR,
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:06:01	"7) O diâmetro do campo de luz deverá ser de 22cm com tolerância de ±5% deste valor. (Serão aceitas faixas ajustáveis que contemplem a medida de 22cm; A relação D50/D10 não deve estar abaixo de 0,5)."
Sistema para o	25/09/2024 13:06:17	"7) DIÂMETRO DO CAMPO DE LUZ ATENDE; RELAÇÃO D10/D50 = 0,44 - NÃO ATENDE"

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:06:17	"7) DIÂMETRO DO CAMPO DE LUZ ATENDE; RELAÇÃO D10/D50 = 0,44 - NÃO ATENDE"
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:06:39	Portanto não podemos aceitar sua proposta.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:06:53	Obrigada por participar do presente certame.
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:12:19	Senhor Fornecedor a área técnica solicita o envio do manual do produto com a descrição do mecanismo de mola ou braço de mola além da diluição de sombra (itens 4 e 9).
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:12:29	Conforme transcrito abaixo:
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:12:46	"4) Diluição de sombra com tubo/cavidade de 90% ou maior, comprovado em manual."
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:13:06	"9) O item deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios, sendo que os braços que suspenderão as cúpulas deverão ter uma atuação mecânica via mecanismo de mola, ou braço de mola."
pelo participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:13:18	Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a), gostaria de solicitar uma revisão a informação apresenta visto que disponibilizamos em nosso manual na pagina 20 a relação do D50/D10 com o valor de 0,582 estando dentro do solicitado
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:14:26	Solicitamos ainda que complemente a documentação de habilitação já enviada, com as Declarações dos Anexos III e IV do Edital
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:14:33	ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:14:46	ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:15:31	Dito isso, abriremos novamente o anexo para envio dessa documentação de complementação para posterior análise e parecer técnico.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 13:17:00	Senhor Licitante iremos informar sua solicitação a área técnica para que se pronuncie quanto ao alegado.
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:31:50	Sr. Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio de catálogo do produto ofertado e Declarações dos Anexos III e IV do Edital..
pelo participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:40:55	Estimado pregoeiro, as declarações mencionadas já haviam sido enviadas. nomeadas como 7.2.6 1 e 7.2.6 2, seguindo a ordem do edital, mas seguem novamente juntamente com o catálogo, conforme solicitado .
pelo participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:41:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:41:59 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28.
pelo participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 13:43:52	Senhor pregoiro, caso ache necessário podemos anexar também o manual do item ofertado. Solicito que seja disponibilizada a opção novamente, por gentileza.
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 14:22:41	Ok, abriremos novamente o anexo para o devido envio.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 14:23:20	Sr. Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio do manual do item ofertado..
pelo participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 14:53:48	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:48 de 25/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28.
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 16:03:47	Senhor Licitante, está on line?
Sistema para o participante 79.805.263/0001-28	25/09/2024 16:31:15	A equipe técnica retornou com a análise da sua proposta.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:35:40	Senhor Licitante, está on line?
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:36:00	A equipe técnica retornou com a análise da sua proposta.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:38:31	Senhor Licitante, está on line?
pelo participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:39:09	boa tarde, sim estamos online
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:44:07	Continuando. Trago as explicações que a equipe técnica asseverou.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:44:48	Transcrevo aqui o trecho de atendimento dos requisitos:
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:45:12	1) Foco cirúrgico de LED 2 (duas) cúpulas para montagem em teto: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:45:28	2) Intensidade luminosa de no mínimo 160.000lux a 1m de distância para ambas as cúpulas: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:45:43	3) 5 (cinco) níveis de ajustes de intensidade luminosa: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:46:00	4) Diluição de sombra com tubo/cavidade de 90% ou maior, comprovado em manual: NÃO INFORMADO
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:46:17	5) Modo de iluminação para videocirurgia com iluminância máxima de 5% da capacidade máxima do foco: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:46:36	6) A temperatu ra de cor dos LEDs deverá ser ajustável, com faixa que contemple a temperatura de 4300K, com no mínimo 3 (três) níveis de ajuste de temperatura da cor dos LEDS : ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:47:20	7) O diâmetro do campo de luz deverá ser de 22cm com tolerância de ±5% deste valor. (Serão aceitas faixas ajustáveis que contemplem a medida de 22cm; A relação D50/D10 não deve estar abaixo de 0,5). ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:47:51	8) Índices de reprodução de cor geral e específico de, no mínimo, 95. NÃO ATENDE (pág 20 do manual: índice específico 9 > 84 - deve ser maior que 95)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:48:09	9) O item deverá possuir braços que permitam movimentos horizontais e verticais aleatórios, sendo que os braços que suspenderão as cúpulas deverão ter uma atuação mecânica via mecanismo de mola, ou braço de mola: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:48:23	10) Deverão acompanhar para cada cúpula 2 (duas) manoplas autoclaváveis: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:48:38	11) Alimentação de energia elétrica 220V/60Hz ou bivolt automático: ATENDE
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:48:59	Portanto, o Item 4 não foi informado e o Item 8 está em desacordo com o exigido no Edital.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:49:50	Nesse sentido, considerando as argumentações da equipe técnica, este Pregoeiro não pode aceitar sua proposta.
Sistema para o participante 03.155.958/0001-40	25/09/2024 16:50:14	Caso seja do interesse da participante em argumentar, peço que o faça em momento próprio, na fase recursal.
Sistema	25/09/2024 16:51:27	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 16:51:27	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 47.806.382/0001-09, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 16:56:27 do dia 25/09/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	25/09/2024 16:53:08	O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ 47.806.382/0001-09 enviou um lance no valor de R$ 52.000,0000.
Sistema	25/09/2024 16:53:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 16:57:09	Senhor Licitante, está on line?
pelo participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 16:57:43	Boa tarde, sim, estamos online
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 16:58:33	A empresa detém o menor valor para o objeto do Item 5. Pergunto: além do valor ofertado no desempate, há possibilidade de mais redução?
pelo participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:00:53	Infelizmente estamos no menor valor, visto que já dei o lance no menor possivel para ficar na menor proposta possivel.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:01:12	Certo.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:01:30	Consegue enviar a proposta e demais documentos ainda hoje?
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:02:03	Se sim, abrirei apenas por duas horas, que é o mínimo que o sistema acata. Se precisar de mais prazo, abro com maior periodo, até amanhã ao fim da manhã.
pelo participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:02:22	Poderia colocar o prazo para amanhã pois nosso expediente se encerra as 17:30?
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:02:46	Certo. Estarei abrindo até amanhã, dia 26/09/2024, às 10 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 17:03:42	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 26/09/2024. Justificativa: Empresa convocada para entrega de proposta ajustada, documentação de habilitação, declarações do ANEXO III e IV do Edital e demais documentos complementares pertinentes. ITEM 5..
pelo participante 47.806.382/0001-09	25/09/2024 22:57:41	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 22:57:41 de 25/09/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	26/09/2024 11:06:45	Senhor Fornecedor informamos que sua proposta foi validada pela área técnica, bem como toda sua documentação de habilitação.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	26/09/2024 11:06:58	Portanto, sua proposta será aceita e a empresa habilitada.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	26/09/2024 11:07:08	Obrigada por participar do presente certame.
Sistema	26/09/2024 11:07:56	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 11:17:56.
Sistema	26/09/2024 11:19:01	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2024 11:29:01.
Sistema	26/09/2024 11:30:16	A fase de recurso do item 5 está aberta até 01/10/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
05/09/2024 09:30:01	Item aberto para lances.
05/09/2024 09:57:46	Item com etapa aberta encerrada.
05/09/2024 09:57:46	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/09/2024 09:58:20	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 37.313.045/0001-26 enviou um lance no valor de no valor de RS 23.999,0000.
05/09/2024 09:58:20	Item encerrado para lances.
05/09/2024 10:18:15	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 12:19:00. Motivo: Solicito o envio de proposta ajustada e catálogo do produto ofertado..
05/09/2024 10:19:39	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 convocado para negociação de valor.
05/09/2024 10:25:00	Negociação encerrada. Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 manteve RS 23.999,0000.
05/09/2024 11:21:45	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 finalizou o envio de anexo.
05/09/2024 11:41:45	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 13:45:00. Motivo: Favor reenviar documentação de habilitação em PDF, arquivo enviado anteriormente não abria, estava corrompido..
05/09/2024 13:27:32	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 finalizou o envio de anexo.
09/09/2024 14:23:56	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: RS 23.999,0000. Motivo: Proposta validada pela área técnica por estar de acordo com o exigido no Edital..
09/09/2024 14:24:27	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
09/09/2024 14:38:24	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 foi habilitado.

493/623

Data/Hora	Descrição
09/09/2024 14:54:47	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
23/09/2024 15:56:31	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: PROCESSO: 00054-00136163/2023-35 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-SSPDF. OBJETO: Aquisição de material permanente para o Centro Médico da Policia Militar do Distrito Federal. ASSUNTO: Recurso Administrativo. RECORRENTE: OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. RECORRIDA: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA DA TEMPESTIVIDADE O recurso é tempestivo tendo em vista que a recorrente anexou no Sistema Compras.Gov.br o recurso no prazo legal. DAS RAZÕES DA RECORRENTE A empresa OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.806.382/0001-09, veio, tempestivamente, por intermédio de seu representante legal apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa a FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.045/0001-26, habilitada no Pregão Eletrônico n 90011/2024 (150746365), alegando em apertada síntese que o pr
24/09/2024 16:29:23	Fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 09:00:00. Motivo: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
24/09/2024 16:30:28	Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 09:00:00. Motivo: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
24/09/2024 16:30:47	Fornecedor SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 20.102.529/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 09:00:00. Motivo: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
24/09/2024 16:31:06	Fornecedor LOC STOCK MEDICAL LTDA, CNPJ 27.128.873/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 09:00:00. Motivo: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
24/09/2024 16:31:30	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 09:00:00. Motivo: Convocada para entrega de proposta ajustada, catálogo e descrição técnica do objeto, a fim de verificar e confrontar com os argumentos registrados em recurso administrativo. .
24/09/2024 16:55:48	Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 08:25:17	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 08:54:41	Fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 13:03:18	Fornecedor FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.313.045/0001-26 foi inabilitado. Motivo: Recurso administrativo PROCEDENTE, por entender que a recorrida não atendeu a todas as especificações mínimas estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n 90011/2024-SSP...
25/09/2024 13:11:15	Fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
25/09/2024 13:29:54	Fornecedor ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 24.976,8300. Motivo: Desclassificação conforme solicitação da empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA..
25/09/2024 13:30:32	Fornecedor SALK MEDICAL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 20.102.529/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25.620,0000. Motivo: Desclassificada por não enviar proposta de preços..
25/09/2024 13:30:55	Fornecedor LOC STOCK MEDICAL LTDA, CNPJ 27.128.873/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 38.100,0000. Motivo: Desclassificada por não enviar proposta de preços..
25/09/2024 13:31:50	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 15:32:00. Motivo: Solicito o envio de catálogo do produto ofertado e Declarações dos Anexos III e IV do Edital..
25/09/2024 13:41:59	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 14:23:20	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 16:25:00. Motivo: Solicito o envio do manual do item ofertado..

Data/Hora	Descrição
25/09/2024 14:53:48	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 16:51:02	Fornecedor MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.155.958/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 24.000,0000. Motivo: Ausência de informação quanto ao requisito nº 4 da descrição exigida, e ainda, desacordo com a descrição técnica do requisito nº 8 da descrição contida no Termo de Referência..
25/09/2024 16:51:27	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
25/09/2024 16:51:27	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
25/09/2024 16:53:08	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 47.806.382/0001-09 enviou um lance no valor de no valor de R$ 52.000,0000.
25/09/2024 16:53:08	Item encerrado para lances.
25/09/2024 17:03:42	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/09/2024 10:00:00. Motivo: Empresa convocada para entrega de proposta ajustada, documentação de habilitação, declarações do ANEXO III e IV do Edital e demais documentos complementares pertinentes. ITEM 5..
25/09/2024 22:57:41	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
26/09/2024 11:07:56	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 52.000,0000. Motivo: Proposta validada pela área técnica por estar em conformidade com as especificações mínimas exigidas em Edital..
26/09/2024 11:17:45	Fornecedor HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
26/09/2024 11:19:01	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 foi habilitado.
26/09/2024 11:30:16	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Santa Casa

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA DE Nº. 05/2023
Convênio nº 959430/2024 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A equipe da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se no dia 20/02/2025, para análise das propostas enviadas referente ao processo de edital cotação eletrônica de nº. 01/2025, que contemplam 2 (dois) lotes/itens para a Aquisições de Equipamentos Permanentes. Em atendimento para atender as necessidades emergências da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, localizado na cidade de Guaçuí/ES. Presentes: Pregoeiro da Instituição o Sra. Graziele Gouvêa Rodrigues e sua equipe de apoio.
Abaixo, mapa de propostas recebidas:

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 01/2025								
Lote	Fornecedor	Equipamento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total - Aprovado TR	Marca / Modelo	STATUS
1	Manancial Produtos Médicos ME	Foco Cirúrgico de Teto	1	R$ 34.900,00	R$ 34.900,00	R$ 64.948,00	Medlight	desclassificado
	Oqtis Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda			R$ 46.700,00	R$ 46.700,00		Oqtis / Sirius S2	Vencedor
	MedShop Comércio de Produtos Médicos Ltda			R$ 49.000,00	R$ 49.000,00		Mindray / Hyled 600/600	
	Mendel Industria e Comércio de Equip. Médicos Hospitalares Ltda			R$ 23.500,00	R$ 23.500,00		Mendel	desclassificado
	Proença Comercial Ltda			R$ 38.200,00	R$ 38.200,00		Mendel/3Lev	desclassificado
	Barrfab Ind Com Impostação e Exportação de Equip. Hosp. Ltda			R$ 60.000,00	R$ 60.000,00		Barrfab/BFH2	
	KSS Comércio e Industria de Equipamentos Médico Ltda			R$ 62.500,00	R$ 62.500,00		KSS / Skyled 120+120	
	Maxima Dental Imp Exp Comércio de Prod. Odontológicos Ltda			R$ 26.998,98	R$ 26.998,98		Medlight / FT Apollo	desclassificado
2	Qualimage Comércio Serviços e Representações Ltda	Sistema de Video Endoscopia Flexível	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.052,00	Fujifilm	Vencedor
	Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda			R$ 345.520,00	R$ 345.520,00		Fujifilm	
	Manancial Produtos Médicos ME			R$ 300.000,00	R$ 300.000,00		Argus/SVE-100	desclassificado
	New Life Comércio de Equip. Médicos Hospitalares Ltda			R$ 279.248,00	R$ 279.248,00		SompScape	desclassificado

Lote 1: Foco Cirúrgico de Teto:

Foram recebidas 8 (oito) propostas. Para tanto, a empresa vencedora por ofertar o menor valor, foi a Oqtis Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda, portadora do CNPJ sob nº. 47.806.382/0001-09, no valor total de **R$ 48.700,00** (Quarenta e oito mil, setecentos reais), o valor se encontra abaixo do termo de referência aprovado pelo Ministério da Saúde e as especificações técnicas foram aprovadas atendendo por completo o descritivo descrito no termo de referência, e as documentações atenderam ao que solicita no edital.
Portanto está adjudicado.

496/623

Santa Casa

Empresas desclassificadas:

Manancial Produtos Médicos ME:
Marca/Modelo: Medlight
Edital solicita:
Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas;
Manual ANVISA:
Diâmetro do campo luminoso: 113mm

Edital solicita:
7.7 Apresentar registro do CREA/ES, da empresa e do engenheiro responsável pela assistência técnica.
Não apresentou.

Edital solicita:
Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico

Manual ANVISA:
O produto ofertado pela empresa não possui ajuste de diâmetro de campo, sendo ele um valor fixo.

Edital Solicita:
Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula.

Manual ANVISA:

Santa Casa

O sistema não possui teclado de membrana, somente uma tela Touchscreen, o que torna o produto inoperante em caso de quebra da mesma, sendo um sistema mais frágil e tornando a manutenção mais onerosa.

Mendel Industria e Comércio de Equip. Médicos Hospitalares Ltda:
Marca/Modelo: Mendel
O Edital Solicita:

Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades)
Conforme o modelo de braço ofertado, o sistema deles permite chegar a uma medida acima do especificado no edital, conforme manual ANVISA, a imagem é clara, mostrando o seguinte:

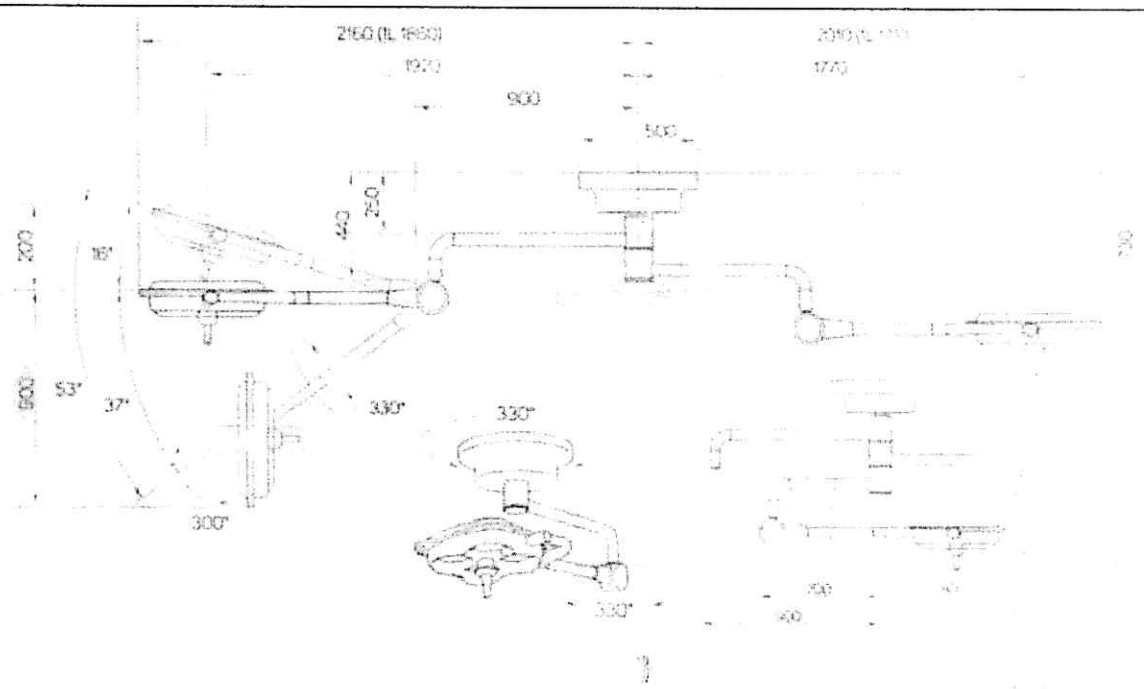

Considerando um pé direito normal, de 3,00 metros por exemplo, descontando a medida de 730 mm do conjunto, e mais a angulação que chegará em 900 mm (sendo

Santa Casa

que a cúpula não está perpendicular, conforme solicita), a medida do conjunto todo articulado para baixo ficaria em 1630 mm, o que em um pé direito de 3,00 metros, a cúpula chegaria somente a 1,37 metros, não atendendo o requisito do edital de chegar a pelo menos a 1 metro do piso com a cúpula perpendicular.
Além disso, temos também o seguinte:

Edital Solicita: "Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED"
O sistema de iluminação deles utiliza leds verdes, e não brancos para emissão de luz em modo ENDO:

Proença Comercial Ltda:
Cotou o mesmo modelo, da empresa Mendel.

Maxima Dental Imp Exp Comércio de Prod. Odontológicos Ltda:
Cotou o mesmo modelo, da empresa Manancial.

Lote 2: Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível:

Foram recebidas 4 (quatro) propostas. Para tanto, a empresa vencedora por ofertar o menor valor, foi a Qualimage Comércio Serviços e Representações Ltda, portadora do CNPJ sob nº. 31.950.325/0001-69, no valor total de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), o valor se encontra abaixo do termo de referência aprovado pelo Ministério da Saúde e as especificações técnicas foram aprovadas atendendo por completo o descritivo descrito no termo de referência, e as documentações atenderam ao que solicita no edital. **Portanto está adjudicado.**
A empresa desclassificada:
Manancial Medical Ltda – Por não atender 7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, do edital. 77.5 Apresentar declaração de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, informando através de comprovante da fabricante que a empresa presta assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

Santa Casa

7.7 Apresentar registro do CREA/ES, da empresa e do engenheiro responsável pela assistência técnica.

New Life Comércio de Equip. Médicos Hospitalares Ltda:
Edital solicita:
7.5 Apresentar declaração de Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo, informando através de comprovante da fabricante que a empresa presta assistência técnica no Estado do Espírito Santo.
Não apresentou.

Pregoeiro declarou encerrado a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelas Assessorias Técnicas.
Adjudicamos os lotes/Itens mencionados acima na presente data. Processo segue para Homologação.

Guaçuí, ES, 20 de fevereiro de 2025.

Graziele Gouvêa Rodrigues

Pregoeira – Oficial SCMG

Santa Casa

ANEXO I

LISTA DE ITENS

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Nº 01/2025 – SCMG

LOTE 01					
ITEM	**QTD 1**	**UND**	**Foco Cirúrgico de Teto:** Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. ESPECIFICAR: SIM. Apresentar o certificado do fabricante das lâmpadas comprovando a vida útil.	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02					
ITEM	**QTD 1**	**UND**	**Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível:** alta, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscópio, 01 Vídeocolonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (Full HD), que possua magnificação digital, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, HD externo, cartão de memória ou computador). Com sistema de balanço de branco (White balance), ajuste de vermelho e azul independentes, sistema de realce de imagem e sistema de shutter manual ou automático. Deve ter dispositivo de congelamento de imagens (freeze scan). Deve possuir controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Saída de vídeo digital compatível com a imagem Full HD; deve ser compatível com vídeogastroscópios adulto e pediátricos, vídeocolonoscópios adulto e pediátrico, vídeobroncoscópios adulto e pediátrico, vídeonasofaringolaringoscópios, vídeoduodenoscópios, vídeoenteroscópios e vídeoecoendoscópios; deverá ser compatível com recurso de inteligência artificial. Fonte de iluminação Xênon, acoplada ou separada da processadora, com potência de 300W ou LED (s) com potência equivalente comprovada; com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon). Monitor de Vídeo: Colorido, LCD ou LED com tamanho mínimo de 24 polegadas, com resolução de mínima de 1920 x 1080 pixels. Com ajuste de brilho e sistema de cor PAL / NTSC. Entradas de vídeo compatíveis com a processadora de imagens. Vídeogastroscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível com a processadora descrita, que permita desinfecção em alto nível por no mínimo glutaraldeído e ácido peracético,	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**

500/643

Santa Casa

501/623

			bem como, esterilização por óxido de etileno; com sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de no mínimo 140 graus, profundidade aproximada de 4 -100 mm, com capacidades de angulação de no mínimo 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 9,8mm; diâmetro distal máximo de 9,8mm e diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 2,8 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.090mm e comprimento total de no mínimo 1350 mm. Vídeocolonoscópio flexível eletrônico com CCD ou CMOS Colorido, compatível com a processadora descrita, que permita desinfecção em alto nível por no mínimo glutaraldeído e ácido peracético, bem como, esterilização por óxido de etileno; com sistema ótico com campo de visão frontal. Ângulo de visão de no mínimo 140 graus, profundidade aproximada de 3 -100 mm, com capacidades de angulação de no mínimo 180 graus para cima, 180 graus para baixo e 160 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 12.8mm; diâmetro distal máximo de 12.8mm e diâmetro do canal de trabalho de no mínimo 3.7 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.680mm e comprimento total de no mínimo 1900mm. Acessórios que acompanham o sistema: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, 01 Recipiente de água autoclavável, 02 (dois) testes de impermeabilidade; 02 lâmpadas xênon sobressalente (no caso de oferta de fonte de luz xênon),cabos de conexão para o sistema, 01 maleta para transporte para cada tubo endoscópico, 04 pinças para biópsia fenestradas autoclaváveis para cada tubo endoscópico, 01 conjunto completo para limpeza e desinfecção para cada tubo endoscópico e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema. ESPECIFICAR: SIM		
TOTAL LOTE 02					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/SEDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 155014 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

PREGÃO 90003/2024

Às 08:30 horas do dia 20 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23527000102202477, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Huab pelo período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 19/06/2024 às 08:00 até 01/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 às 11:23:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2024 às 11:26:38	Bom dia Senhores licitantes! Encerrada a fase de lances, irei organizar as propostas de cada licitante. Voltamos às 14:00h para dar início a etapa de negociação das propostas.
Sistema	01/07/2024 às 11:33:11	A sessão está suspensa, retornaremos hoje a tarde, dia 01/07/2024 às 14h.
Sistema	01/07/2024 às 14:02:49	Boa tarde, Senhores(a) licitantes!
Sistema	01/07/2024 às 14:03:45	Meu nome é Elisângela e estarei conduzindo os procedimentos relativos a sessão do PR 90003/2024.
Sistema	01/07/2024 às 14:04:49	A termo de esclarecimentos, informo que chamo cada licitante por item, em duas sessões distintas, na segunda chamada não havendo reposta procedo com a desclassificação por falta de comunicação. E chamando em outro item, caso não responda na primeira chamada já procedo com a desclassificação pelo fato de não ter tido sucesso no item anterior.
Sistema	01/07/2024 às 14:05:26	Lembrando que conforme Edital, tópico 5.14: Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	01/07/2024 às 14:05:51	No caso do licitante entrar na sessão após eu ter realizado seu chamamento, favor entrar em contato pelo e-mail: ulc.huab-ufrn@ebserh.gov.br, que chamarei novamente.
Sistema	01/07/2024 às 16:00:16	Ok, aguardando.
Sistema	01/07/2024 às 16:09:30	Senhor licitante, como o senhor está analisando, irei convocá-lo na próxima sessão.
Sistema	01/07/2024 às 16:18:05	Senhor licitante, no caso os senhores confirmam o valor de R$ 405,00 para o item 5?
Sistema	01/07/2024 às 16:20:43	Senhor licitante, quanto à documentação, deverá ser encaminhada no momento da habilitação

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2024 às 16:25:10	Ok senhor licitante. Como o preço ofertado pelos senhores já está dentro do nosso estimado, irei proceder com o aceite do item.
Sistema	01/07/2024 às 16:28:59	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 02/07/2024 às 09:00h.
Sistema	02/07/2024 às 09:01:32	Bom dia senhores(a) licitantes! Daremos continuidade às negociações.
Sistema	02/07/2024 às 10:46:25	Ok, obrigada!
Sistema	02/07/2024 às 11:22:46	Ok, no aguardo.
Sistema	02/07/2024 às 11:32:56	Senhor licitante, verificou a respeito do valor?
Sistema	02/07/2024 às 11:38:09	Como o senhor ainda está analisando acerca do valor do item 12, irei convocá-lo na próxima sessão.
Sistema	02/07/2024 às 11:41:32	Ok então senhor licitante. Irei proceder com o aceite do item 12 no valor de R$ 28.962,00
Sistema	02/07/2024 às 12:07:52	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, às 14:00h
Sistema	02/07/2024 às 12:09:08	Retificando, Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, às 14:00h
Sistema	02/07/2024 às 14:00:23	Boa tarde senhores(a) licitantes! Retomaremos às negociações.
Sistema	02/07/2024 às 14:07:04	Ok, no aguardo.
Sistema	02/07/2024 às 14:16:38	Ok senhor(a) licitante, entendo. Dessa forma irei proceder com a desclassificação da sua proposta , uma vez que está acima do nosso estimado.
Sistema	02/07/2024 às 15:19:20	Ok senhor(a) licitante. Como o valor ofertado pelos senhores está dentro do nosso estimado, irei proceder com o aceite do item 17 no valor de R$ 980,00
Sistema	02/07/2024 às 15:47:12	Senhor licitante, o valor ofertado por vocês está dentro do estimado, dessa forma procederemos com o aceite do item.
Sistema	02/07/2024 às 15:55:27	Ok senhor licitante, dessa forma irei proceder com a desclassificação dos senhores par o item 20.
Sistema	02/07/2024 às 16:36:10	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 03/07/2024, às 9:00h
Sistema	03/07/2024 às 09:00:42	Bom dia senhores(a) licitantes! Retornaremos às negociações.
Sistema	03/07/2024 às 09:07:25	Senhor(a) licitante, essa foi a resposta da equipe técnica.
Sistema	03/07/2024 às 09:11:52	Será uma visita de 3 dias.
Sistema	03/07/2024 às 09:12:59	A equipe será treinada em 3 dias consecutivos. Cada dia uma equipe.
Sistema	03/07/2024 às 09:17:54	Sim, senhor(a) licitante, se necessário.
Sistema	03/07/2024 às 09:22:41	Prezado senhor(a), com relação aos custos relativos aos valores ofertados, serão de competência do licitante,
Sistema	03/07/2024 às 09:22:57	Diante do exposto, acerca do questionamento dos senhores, conseguem chegar ao nosso estimado para o item 22?
Sistema	03/07/2024 às 09:27:36	Ok senhor(a) licitante, entendi.
Sistema	03/07/2024 às 09:28:00	Considerando que a negociação foi recusada e que o valor atualmente ofertado está acima do nosso estimado, irei proceder com a desclassificação da proposta dos senhores.
Sistema	03/07/2024 às 09:30:46	Entendido senhor(a) licitante.
Sistema	03/07/2024 às 09:38:46	Ok, senhor(a) licitante, aguardando.
Sistema	03/07/2024 às 09:45:52	Senhor(a) licitante, já tem essa confirmação? Se precisar de mais tempo, posso convocá-lo na próxima sessão.
Sistema	03/07/2024 às 09:51:35	Senhor(a) licitante, irei convocá-lo na próxima sessão.
Sistema	03/07/2024 às 10:11:04	Entendi, senhor(a) licitante, Ciente que o valor é exequível e atende aos requisitos do edital?
Sistema	03/07/2024 às 10:18:00	Ok Senhor(a) licitante.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2024 às 10:43:13	Considerando que o preço ofertado pelos senhores(a) está dentro do nosso estimado, irei proceder com o aceite do item 25 no valor de R$ 13.350,00
Sistema	03/07/2024 às 10:45:29	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos, hoje, 03/07/2024 às 14:00h
Sistema	03/07/2024 às 14:00:48	Boa tarde senhores(a) licitantes! Retomaremos às negociações.
Sistema	03/07/2024 às 14:30:59	Considerando que os senhores(a) ficaram silentes e o preço ofertado pelos senhores não está dentro do nosso estimado, irei proceder com a desclassificação do item.
Sistema	03/07/2024 às 14:35:21	Ok, senhor licitante, aguardarei os 20 minutos solicitados.
Sistema	03/07/2024 às 16:48:46	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 04/07/2024 às 14:30h.
Sistema	04/07/2024 às 14:30:37	Boa tarde Sres(as) licitantes
Sistema	04/07/2024 às 14:33:20	Considerando que foi dado aceite ao item 25 e horário equivocado. Iremos novamente oportunizar o aceite para que seja contabilizado novo período de intenção de recursos.
Sistema	04/07/2024 às 14:34:03	Chamando-se novamente a empresa vencedora do item 25 para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	04/07/2024 às 15:43:52	Ok senhor licitante, repassarei à equipe técnica.
Sistema	04/07/2024 às 16:09:56	Entendo sua colocação, senhor(a) licitante, porém a equipe técnica entendeu que não.
Sistema	04/07/2024 às 16:39:20	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 05/07/2024, às 14:30h
Sistema	05/07/2024 às 14:30:07	Boa tarde senhores(a) licitantes! Retomaremos às negociações.
Sistema	05/07/2024 às 16:47:37	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos, na segunda-feira, dia 08/07/2024, às 09:30h.
Sistema	08/07/2024 às 09:30:58	Bom dia senhores(a) licitantes! Retomaremos às negociações.
Sistema	08/07/2024 às 10:48:08	Ok senhor(a)!
Sistema	08/07/2024 às 11:54:54	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, às 14:30h
Sistema	08/07/2024 às 14:30:56	Boa tarde, senhores(a)! Retomaremos às negociações.
Sistema	08/07/2024 às 16:41:43	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 09/07/2024, às 9:30h.
Sistema	09/07/2024 às 09:31:00	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	09/07/2024 às 09:31:32	Retomaremos às negociações.
Sistema	09/07/2024 às 11:51:09	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:00h de hoje(09/07/2024). Até mais!
Sistema	09/07/2024 às 14:01:00	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	09/07/2024 às 14:01:13	Retomaremos às negociações.
Sistema	09/07/2024 às 14:23:50	Prezados licitantes, tivemos um problema de conexão.
Sistema	09/07/2024 às 16:27:04	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 10/07/2024, às 09:00h. Até breve.
Sistema	10/07/2024 às 09:00:40	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 09:01:10	Retomaremos às negociações.
Sistema	10/07/2024 às 11:09:33	Ok, senhor(a) licitante, obrigada!
Sistema	10/07/2024 às 11:53:48	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30, de hoje, 10/07/2024. Até breve.
Sistema	10/07/2024 às 14:30:41	Boa tarde, senhores(a) licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 14:31:14	Iremos retomar às negociações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2024 às 16:28:18	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 11/07/2024, às 10:00h
Sistema	10/07/2024 às 16:28:31	Até mais!
Sistema	11/07/2024 às 10:00:58	Bom dia, senhores(a) licitantes!
Sistema	11/07/2024 às 10:01:20	Daremos continuidade às negociações.
Sistema	11/07/2024 às 11:53:38	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30h de hoje, 11/07/2024.
Sistema	11/07/2024 às 14:35:36	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	11/07/2024 às 15:45:57	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 12/07/2024, às 9:00h.
Sistema	11/07/2024 às 15:46:07	Até breve!
Sistema	12/07/2024 às 09:00:23	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	12/07/2024 às 09:04:00	Peço, por gentileza, aguardar um pouco.
Sistema	12/07/2024 às 09:21:04	Prezados(a) licitantes, em virtude da análise da documentação de habilitação, irei remarcar a sessão para as 14:30h de hoje, 12/07/2024.
Sistema	12/07/2024 às 09:21:21	Declaro a sessão suspensa.
Sistema	12/07/2024 às 14:30:12	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	12/07/2024 às 14:35:01	Irei convocar alguns anexos acerca das diligências técnicas e administrativas.
Sistema	12/07/2024 às 16:43:11	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos dia 15/07/2024, às 9:30h.
Sistema	12/07/2024 às 16:43:21	Até breve!
Sistema	15/07/2024 às 09:31:22	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	15/07/2024 às 09:33:13	Retomaremos às negociações e solicitações de diligências.
Sistema	15/07/2024 às 11:16:16	Estou convocando os senhores(a) no item 24.
Sistema	15/07/2024 às 11:51:07	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30h de hoje, 15/07/2024.
Sistema	15/07/2024 às 14:30:14	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	15/07/2024 às 14:30:40	Daremos continuidade às negociações.
Sistema	15/07/2024 às 15:51:37	Ok Sr(a) licitante, procederemos com o aceite do item 12, no valor de R$ 110.050,00
Sistema	15/07/2024 às 16:25:38	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 16/07/2024 às 9:30.
Sistema	16/07/2024 às 09:30:22	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	16/07/2024 às 09:31:19	Daremos continuidade aos pedidos de diligências/negociações.
Sistema	16/07/2024 às 10:03:21	Prezados licitantes(a), como a documentação de habilitação está sendo analisada, iremos suspender a sessão e retornaremos às 14:30h de hoje, 16/07/2024.
Sistema	16/07/2024 às 10:03:28	Até mais!
Sistema	16/07/2024 às 14:31:17	Boa tarde senhores(a) Licitantes!
Sistema	16/07/2024 às 14:34:06	Devido a inconsistências no Portal, iremos convocar anexo novamente para os itens 3 e 20, que expiraram às 14h.
Sistema	16/07/2024 às 14:59:52	Prezados licitantes, informo que tivemos problemas de conexão e só conseguimos retornar agora.
Sistema	16/07/2024 às 16:23:38	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 17/07/2024, às 10h.
Sistema	17/07/2024 às 10:00:23	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	17/07/2024 às 11:01:58	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30h de hoje, 17/07/2024.
Sistema	17/07/2024 às 14:30:04	Prezados licitantes, boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 às 14:31:30	Informo que a documentação de habilitação dos senhores(a) ainda estão sendo analisadas.
Sistema	17/07/2024 às 14:32:42	Dessa forma, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 18/07/2024 às 9:30h.
Sistema	18/07/2024 às 09:31:24	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	18/07/2024 às 09:37:11	Em virtude de questões de cunho médico da equipe técnica, remarcaremos a sessão para o dia 22/07/2024, às 10h.
Sistema	18/07/2024 às 09:37:25	Sessão suspensa.
Sistema	22/07/2024 às 10:00:11	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	22/07/2024 às 10:01:28	Irei solicitar algumas diligências.
Sistema	22/07/2024 às 10:23:53	Prezados senhores(a), como a equipe técnica ainda está analisando algumas documentações de habilitação, bem como as diligências solicitadas, iremos suspender a sessão.
Sistema	22/07/2024 às 10:25:10	Sessão suspensa. Retornaremos hoje, 22/07/2024, às 14:30.
Sistema	22/07/2024 às 14:30:36	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	22/07/2024 às 16:01:51	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 23/07/2024, às 09:00h.
Sistema	23/07/2024 às 09:30:07	Bom dia, senhores(a) licitantes!
Sistema	23/07/2024 às 10:20:22	Senhores licitantes(a), em razão da análise documental pela equipe técnica, estarei suspendendo a sessão.
Sistema	23/07/2024 às 10:20:56	Retornaremos às 14:30 de hoje, 23/07/2024. Sessão suspensa.
Sistema	23/07/2024 às 14:31:05	Boa tarde sehores(a) licitantes!
Sistema	23/07/2024 às 15:10:34	Peço, por gentileza, que aguardem alguns instantes.
Sistema	23/07/2024 às 15:23:27	Senhores licitantes(a), em razão da análise documental pela equipe técnica ainda não ter sido concluída, estarei suspendendo a sessão.
Sistema	23/07/2024 às 15:25:16	Retornaremos amanhã, 24/07/2024, às 09:30. Sessão suspensa.
Sistema	24/07/2024 às 09:30:06	Bom dia, senhores(a) licitantes!
Sistema	24/07/2024 às 10:02:52	Em virtude da equipe técnica estar analisando documentação de habilitação, irei suspender a sessão. Retornaremos às 14:30 de hoje, 24/07/2024.
Sistema	24/07/2024 às 10:03:03	Sessão suspensa.
Sistema	24/07/2024 às 14:30:54	Boa tarde, senhores(a) licitantes!
Sistema	24/07/2024 às 15:29:54	Prezados licitantes, em razão da equipe técnica ainda estar analisando a documentação de habilitação, irei suspender a sessão.
Sistema	24/07/2024 às 15:30:47	Sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 25/07/2024, às 09:30h.
Sistema	25/07/2024 às 09:30:19	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	25/07/2024 às 10:52:49	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, 25/07/2024, às 14:30h.
Sistema	25/07/2024 às 14:31:08	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	25/07/2024 às 14:42:22	Prezados licitantes(a), como a equipe técnica ainda continua analisando algumas documentações de habilitação, irei suspender a sessão.
Sistema	25/07/2024 às 14:43:01	Retornaremos amanhã, 26/07/2024, às 9:30h. Sessão suspensa.
Sistema	26/07/2024 às 09:29:42	Bom dia, senhoras e senhores
Sistema	26/07/2024 às 09:43:43	Em breve irei iniciar as solicitações
Sistema	26/07/2024 às 11:13:30	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, 26/07/2024, às 14:30.
Sistema	26/07/2024 às 14:36:36	Boa tarde senhores(a) licitantes!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/07/2024 às 14:48:47	Senhores licitantes(a), solicito alguns instantes.
Sistema	26/07/2024 às 15:00:17	Infomo que a equipe técnica ainda está fazendo a análise documental.
Sistema	26/07/2024 às 15:05:02	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos em 29/07/2024, às 09:30h.
Sistema	29/07/2024 às 09:30:18	Bom dia senhores e senhoras licitantes!
Sistema	29/07/2024 às 11:55:04	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, 29/07/2024, às 14:30h.
Sistema	29/07/2024 às 14:34:22	Boa tarde, senhores(a) licitantes!
Sistema	29/07/2024 às 14:36:04	Boa tarde, senhores(a) licitantes!
Sistema	29/07/2024 às 15:26:13	Senhores(a) licitantes, como a equipe técnica ainda não concluiu a análise documental, irei suspender a sessão.
Sistema	29/07/2024 às 15:26:49	Retornaremos amanhã, 30/07/2024, às 09:30h. Sessão suspensa.
Sistema	30/07/2024 às 09:30:33	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	30/07/2024 às 11:53:48	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14h de hoje, 30/07/2024.
Sistema	30/07/2024 às 14:32:23	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	30/07/2024 às 14:38:13	Informo que irei habilitar os itens que já foram analisados e aceitos pela equipe técnica, os quais são: 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24 e 25.
Sistema	30/07/2024 às 16:11:24	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 31/07/2024, às 09:30
Sistema	31/07/2024 às 09:30:24	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	31/07/2024 às 09:32:38	Informo que irei encerrar os itens que já foram habilitados, os quais são: 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24 e 25, e em seguida retomarei às negociaçoes dos demais itens.
Sistema	31/07/2024 às 11:32:35	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30h de hoje, 31/07/2024.
Sistema	31/07/2024 às 14:31:21	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	31/07/2024 às 14:45:41	Peço que aguardem mais uns instantes, por favor.
Sistema	31/07/2024 às 14:59:18	Estávamos com problemas de conexão, mas normalizou agora.
Sistema	31/07/2024 às 15:56:44	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 01/08/2024, às 09:30h.
Sistema	01/08/2024 às 09:30:04	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	01/08/2024 às 09:43:27	Prezados licitantes(a), em razão da equipe técnica ainda estar analisando algumas documentações de habilitação, irei suspender a sessão.
Sistema	01/08/2024 às 09:44:27	Retornaremos às 14:00h de hoje, 01/08/2024. Sessão suspensa.
Sistema	01/08/2024 às 14:00:09	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	01/08/2024 às 14:12:21	Informo que a análise documental por parte da equipe técnica ainda não foi concluída.
Sistema	01/08/2024 às 14:14:25	Retornaremos amanhã, 02/08/2024. às 10h. Declaro suspensa a sessão.
Sistema	02/08/2024 às 10:00:36	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	02/08/2024 às 10:46:21	Senhores(a) licitantes, peço que aguardem uns instantes!
Sistema	02/08/2024 às 11:47:35	Sessão suspensa. Retornaremos às 14h de hoje, 02/08/2024.
Sistema	02/08/2024 às 14:00:16	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	02/08/2024 às 14:11:46	Senhores(a), peço mais uns instantes.
Sistema	02/08/2024 às 14:46:56	Senhores(a) licitantes, como a análise por parte da equipe técnica ainda não foi concluída, estou suspendendo a sessão.
Sistema	02/08/2024 às 14:47:32	Retornaremos em 05/08/2024 às 10h. Sessão suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2024 às 10:00:48	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	05/08/2024 às 10:54:26	Senhores(a), peço que aguardem uns instantes.
Sistema	05/08/2024 às 11:33:34	Peço, por gentileza, alguns instantes.
Sistema	05/08/2024 às 11:59:39	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:00 de hoje, 05/08/2024.
Sistema	05/08/2024 às 14:00:45	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	05/08/2024 às 14:58:25	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 06/08/2024, às 10h.
Sistema	06/08/2024 às 10:00:17	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	06/08/2024 às 11:15:38	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos às 14:30h de hoje, 06/08/2024.
Sistema	06/08/2024 às 14:33:10	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	06/08/2024 às 14:40:26	Senhores(a) licitantes, em razão da equipe técnica ainda não ter concluído a análise documental, irei suspender a sessão.
Sistema	06/08/2024 às 14:41:22	Declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 08/08/2024, às 14:00h.
Sistema	07/08/2024 às 14:01:57	Boa tarde, senhores(a) licitantes!
Sistema	07/08/2024 às 14:18:27	Informo que os itens 2, 8 e 15 foram habilitados.
Sistema	07/08/2024 às 15:19:56	Prezados licitantes(a), informo que os demais itens ainda estão sendo analisados pela equipe técnica.
Sistema	07/08/2024 às 15:21:31	Declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 08/08/2024, às 14:00h.
Sistema	08/08/2024 às 14:01:00	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	08/08/2024 às 15:04:24	Senhores(a) licitates, como a Equipe Técnica continua analisando os demais itens pendentes, irei suspender a sessão.
Sistema	08/08/2024 às 15:05:22	Senhores(a), declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 09/08/2024, às 10h.
Sistema	09/08/2024 às 10:00:16	Bom dia, senhores(a) licitantes!
Sistema	09/08/2024 às 10:01:20	Retomaremos às negociações.
Sistema	09/08/2024 às 11:37:35	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos hoje, 09/08/2024, às 14:30.
Sistema	09/08/2024 às 14:31:03	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	09/08/2024 às 15:33:44	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos na segunda, 12/08/2024, à 10h.
Sistema	12/08/2024 às 11:04:49	Por motivos técnicos, estamos remarcando a sessão para amanhã, 13/08/2024, às 10h.
Sistema	13/08/2024 às 10:05:07	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	13/08/2024 às 10:11:59	Prezados, peço alguns instantes.
Sistema	13/08/2024 às 10:19:09	Irei dar continuidade ao certame.
Sistema	13/08/2024 às 10:42:56	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 14/08/2024, às 09:30h
Sistema	14/08/2024 às 09:30:45	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	14/08/2024 às 09:38:18	Prezados senhores e senhoras, informo que a Equipe Técnica ainda não concluiu a análise. Dessa forma irei suspender a sessão.
Sistema	14/08/2024 às 09:42:20	Declaro a sessão suspensa. Retornaremos amanhã, 15/08/2024, às 09:30.
Sistema	16/08/2024 às 10:00:28	Bom dia senhores(a) licitantes!
Sistema	16/08/2024 às 10:01:09	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	16/08/2024 às 10:59:29	Informo que estamos aguardando o prazo de 30 min (intenção de recurso).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/08/2024 às 11:43:05	Senhores(a) licitantes, declaro a sessão suspensa. Retornaremos, hoje, 16/08/2024, às 15:00h.
Sistema	16/08/2024 às 15:00:10	Boa tarde senhores(a) licitantes!
Sistema	16/08/2024 às 15:03:55	Iremos aguardar a fase recursal. Agradeço em nome do HUAB a participação de todos nesse pregão. Espero encontrá-los em certames futuros.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
01/07/2024 às 11:23:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Mesa cirúrgica

Mesa Cirúrgica Tipo Estrutura: Aço Inoxidável , Acabamento Tampo Leito: Tampo Radiotransparente C/Suporte E Gaveta P/Rx , Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg,Reverso,Lateral Esquerdo E Direito , Perneira: Com Perneira , Ombreira: Com Ombreira , Suporte Lateral: Com Suporte Lateral , Comando Movimento: Controle Remoto , Comprimento: Cerca De 2,00 M, Largura: 70 C

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 133.384,1100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.537.***-*8 - SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO para OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, melhor lance: R$ 73.000,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.836.248/0001-12 - BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 96.000,0000	-
Marca/Fabricante: BARRFAB Modelo/versão: BF683 TDP500 Valor proposta: R$ 103.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
46.093.723/0001-83 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 70.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BK HOSPITALAR Modelo/versão: BK HOSPITALAR Valor proposta: R$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
61.185.922/0001-05 - DRAGER DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 255.192,6000	-
Marca/Fabricante: Dräger Modelo/versão: DIAMOND 40 LK Valor proposta: R$ 318.990,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
38.098.716/0001-46 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 148.000,0000	-
Marca/Fabricante: KSS/ KSS Modelo/versão: MESA ELETRICA Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
79.805.263/0001-28 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 80.900,0000	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 150.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.963.808/0001-56 - M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 698.980,0000	-
Marca/Fabricante: KRATUS EH 460 SISMATEC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.963.808/0001-56 - M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 698.980,0000	-
Marca/Fabricante: Modelo/versão: MENDEL MEDICAL Valor proposta: R$ 698.980,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
07.540.203/0001-10 - MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: NOVAMEC/MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA Modelo/versão: MED 400 Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 73.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: OQTIS Modelo/versão: OPTIMUS PRO Valor proposta: R$ 80.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 80.100,0000	-
Marca/Fabricante: TRUSYSTEM Modelo/versão: Mesa Cirúrgica Tipo Estrutura: Aço Inoxidável Valor proposta: R$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 100.000,0000	-
Marca/Fabricante: MINDRAY Modelo/versão: HYBASE 6100 Valor proposta: R$ 157.320,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 147.000,0000	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R$ 5.000.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 09:59:19	08.675.394/0001-90	R$ 100.000,0000
01/07/2024 10:00:03	02.836.248/0001-12	R$ 96.000,0000
01/07/2024 10:00:30	46.093.723/0001-83	R$ 120.000,0000
01/07/2024 10:01:30	34.444.108/0001-95	R$ 81.000,0000
01/07/2024 10:02:12	36.241.914/0001-91	R$ 149.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2024 10:02:24	46.093.723/0001-83	R$ 80.000,0100
01/07/2024 10:02:33	61.185.922/0001-05	R$ 255.192,6000
01/07/2024 10:10:02	79.805.263/0001-28	R$ 80.900,0000
01/07/2024 10:13:58	38.098.716/0001-46	R$ 148.000,0000
01/07/2024 10:14:10	36.241.914/0001-91	R$ 147.000,0000
01/07/2024 10:16:24	47.806.382/0001-09	R$ 73.000,0000
01/07/2024 10:19:25	46.093.723/0001-83	R$ 70.000,0000
01/07/2024 10:21:06	34.444.108/0001-95	R$ 80.100,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
stema	01/07/2024 09:58:02	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2024 09:59:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/07/2024 10:16:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 80.000,0000 e R$ 81.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:07 do dia 01/07/2024.
Sistema	01/07/2024 10:21:08	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 70.000,0000, R$ 80.100,0000 e R$ 73.000,0000.
Sistema	01/07/2024 10:21:08	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 46.093.723/0001-83	02/07/2024 14:34:58	Boa tarde senhor(a) licitante!
Sistema para o participante 46.093.723/0001-83	02/07/2024 14:35:35	Senhor(a) licitante, como o preço ofertado é significativamente menor que o nosso estimado, solicito confirmação da exequibilidade da proposta e do cumprimento dos requisitos citados em edital .
Sistema para o participante 46.093.723/0001-83	02/07/2024 14:35:50	Sr. Fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46.093.723/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor(a) licitante, como o preço ofertado é significativamente menor que o nosso estimado, solicito confirmação da exequibilidade da proposta e do cumprimento dos requisitos citados em edital ..
Sistema para o participante 46.093.723/0001-83	02/07/2024 14:46:15	Como os senhores(a) ficaram silentes e o preço ofertado pelos senhores já está dentro do nosso estimado, irei proceder com o aceite do item 15 no valor de R$ 70.000,00
Sistema para o participante 46.093.723/0001-83	02/07/2024 14:46:38	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46.093.723/0001-83. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	02/07/2024 14:46:38	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 02/07/2024 15:16:38.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:36:30	Bom dia, senhor licitante!
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:37:10	Senhor(a) licitante, como o preço ofertado pelos senhores(a) é significativamente menor que o nosso estimado, solicito confirmação da exequibilidade da proposta e do cumprimento dos requisitos citados em edital .
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:37:24	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 15. Justificativa: Senhor(a) licitante, como o preço ofertado pelos senhores(a) é significativamente menor que o nosso estimado, solicito confirmação da exequibilidade da proposta e do cumprimento dos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:37:24	citados em edital . .
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:48:44	Como os senhores(a) ficaram silentes e o preço ofertado pelos senhores já está dentro do nosso estimado, irei proceder com o aceite do item 15, no valor de R$ 73.000,00
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:49:34	O item 15 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/07/2024 11:49:34	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/07/2024 12:19:34.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:50:47	Senhor(a) Licitante! Solicitamos o envio de toda a documentação referente à habilitação para o item 15, conforme disposto em edital.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	10/07/2024 11:51:55	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 11/07/2024. Justificativa: Senhor(a) Licitante! Solicitamos o envio de toda a documentação referente à habilitação para o item 15, conforme disposto em edital..
pelo participante 47.806.382/0001-09	11/07/2024 10:19:50	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:50 de 11/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:40:05	Boa tarde senhor(a) licitante!
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:44:05	Após análise da documentação pela a equipe técnica, a mesma informou o seguinte:
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:44:42	Solicitar ao licitante OQTIS para o item 15 - MESA CIRÚRGICA:
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:45:08	) Apresentar Conformidade com a norma ABNT 60601-2-46; 2) Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-6 ou normas internacionais equivalentes."
pelo participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:46:01	Boa tarde, irei subir o certificado.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:46:06	Covocarei anexo para envio do solicitado.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:46:54	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: Covocarei anexo para envio do solicitado pela equipe técnica..
pelo participante 47.806.382/0001-09	12/07/2024 15:49:05	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:05 de 12/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	15/07/2024 10:32:30	Bom dia senhor(a) licitante!
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	15/07/2024 10:33:40	A equipe técnica solicitou as seguintes diligências para o item 15:
Sistema para o participante	15/07/2024 10:34:54	"O Certificado de Conformidade BRC-23.5019.02 precisa vir acompanhado de todas as suas 4 páginas, Veio apenas a primeira página."

Responsável	Data/Hora	Mensagem
47.806.382/0001-09	15/07/2024 10:34:54	"O Certificado de Conformidade BRC-23.5019.02 precisa vir acompanhado de todas as suas 4 páginas, Veio apenas a primeira página."
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	15/07/2024 10:35:28	Convocarei anexo para envio do solicitado.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	15/07/2024 10:36:13	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: Solicitação de diligência..
pelo participante 47.806.382/0001-09	15/07/2024 12:02:04	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:04 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:37:11	Bom dia senhor(a) licitante!
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:40:21	A equipe técnica solicitou que fosse informado o seguinte, acerca do certifcado solicitado:
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:41:22	"Com relação ao Certificado nº BRC-23.5019.02 anexado pela licitante OQTIS para o item 15 - MESA CIRÚRGICA, em resposta à diligência, considerando que no certificado apresentado não havia a informação da carga máxima de segurança,
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:41:43	esta Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), a título de diligência entrou em contato com a instituição certificadora BRASIL CERTIFICAÇÕES (BRACERT), registro INMETRO CGCRE nº OCP-0172, questionando o porquê de não constar a informação da carga máxima de segurança no certificado e se de fato foi realizado o ensaio com a carga máxima de segurança que é informada no manual registrado na ANVISA.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:42:07	Como resposta, esta EPC recebeu por e-mail a seguinte informação: "Em relação a exigência de informações obrigatórias que devem compor o certificado de conformidade, a portaria Inmetro nº 384/2020 traz apenas que deve conter as características técnicas do produto e não quais são as informações que devem estar descritas para cada tipo de produto.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:42:27	Normalmente tentamos manter um padrão de informações, conforme observado pelo certificado de nº BRC-23.5019.02 que foi enviado por você.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:43:40	A informação de Carga de Trabalho Segura é uma informação importante e que acabou não sendo descrita no certificado de conformidade da Brasil certificações - BraCert (OCP 0172). Mas apesar da informação não estar descrita no certificado de conformidade é possível evidenciar através dos ensaios da norma particular (ABNT NBR IEC 60601-2-46) que foram realizados no laboratório IBEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE LTDA (CRL 0143).
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:43:56	que a Carga de Trabalho Segura utilizada durante os testes foi de 465 kg."
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:44:17	Foi anexado um print do Certificado de ensaio do laboratório IBEC, onde consta tal informação. Com a evidência apresentada, esta EPC conidera que a diligência foi concluída e que o produto ofertado pelo licitante OQTIS atende às exigências técnicas do edital.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:44:27	Toda a consulta desta EPC e a resposta do laboratório certificador, constam no processo público da licitação, o qual pode ser disponibilizado para consulta dos demais licitantes.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	16/07/2024 09:45:36	Diante do exposto pela equipe técnica, o certificado está ok.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:00:19	Bom dia senhor(a) licitante!
Sistema para o participante	30/07/2024 10:03:30	Não identificamos na documentaçção enviada pelos senhores(a) os seguintes documentos:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:03:30	Não identificamos na documentaçção enviada pelos senhores(a) os seguintes documentos:
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:07:06	Certidão de falência e a Declaração de Inexistência de Impeditivos, conforme solicitado no anexo IV do edital.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:07:30	Irei convocar anexo para o envio.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:08:53	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da Certidão de falência e da Declaração de Inexistência de Impeditivos, conforme solicitado no anexo IV do edital..
pelo participante 47.806.382/0001-09	30/07/2024 10:30:49	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:49 de 30/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	31/07/2024 10:04:14	Bom dia senhor(a) licitante!
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	31/07/2024 10:04:43	Senhor(a) licitante, não localizamos na documentação enviada pelos senhores(a) o índice de liquidez. De acordo com o item 10.4.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio da declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	31/07/2024 10:04:59	Convocarei anexo para envio do solicitado.
Sistema para o participante 47.806.382/0001-09	31/07/2024 10:05:39	Sr. Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 31/07/2024. Justificativa: Senhor(a) licitante, não localizamos na documentação enviada pelos senhores(a) o índice de liquidez. De acordo com o item 10.4.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio da declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil. .
pelo participante 47.806.382/0001-09	31/07/2024 12:13:16	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:16 de 31/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09.
Sistema	07/08/2024 14:09:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 14:39:07.
Sistema	07/08/2024 14:42:49	A fase de recurso do item 15 está aberta até 12/08/2024.
Sistema	13/08/2024 00:00:02	A fase de recurso do item 15 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 15/08/2024.
Sistema	16/08/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 15 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
10/07/2024 11:51:55	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2024 14:00:00. Motivo: Senhor(a) Licitante! Solicitamos o envio de toda a documentação referente à habilitação para o item 15, conforme disposto em edital..
11/07/2024 10:19:50	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/07/2024 15:46:54	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 09:00:00. Motivo: Covocarei anexo para envio do solicitado pela equipe técnica..

Data/Hora	Descrição
12/07/2024 15:49:05	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 10:36:13	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 09:00:00. Motivo: Solicitação de diligência..
15/07/2024 12:02:04	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 10:08:53	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 17:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da Certidão de falência e da Declaração de Inexistência de Impeditivos, conforme solicitado no anexo IV do edital..
30/07/2024 10:30:49	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
31/07/2024 10:05:39	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 31/07/2024 17:00:00. Motivo: Senhor(a) licitante, não localizamos na documentação enviada pelos senhores(a) o índice de liquidez. De acordo com o item 10.4.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio da declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil. .
31/07/2024 12:13:16	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 17:19:57	Fornecedor KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, CNPJ 79.805.263/0001-28 registra recurso.
13/08/2024 00:00:02	Fornecedor BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.836.248/0001-12 registra recurso.
15/08/2024 16:01:40	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 02.836.248/0001-12.
15/08/2024 16:03:18	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 79.805.263/0001-28.
16/08/2024 15:26:27	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
20/08/2024 08:30:15	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
20/08/2024 08:30:44	Fornecedor OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.806.382/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 73.000,0000.
20/08/2024 08:30:44	Item homologado.

ıe Recursal do Item/Grupo *

Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões de decisão

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/07/2024 12:19:34
Intenção de recurso na habilitação:	07/08/2024 14:39:07
Recurso:	12/08/2024 23:59:59
Contrarrazão:	15/08/2024 23:59:59

Recursos realizados:

02.836.248/0001-12 - BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E

Intenção de recurso no julgamento:		02/07/2024 15:16:10
Intenção de recurso na habilitação:		07/08/2024 14:38:09
Recurso:	(Cadastrado)	09/08/2024 16:56:24
Contrarrazões:		
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE	(Cadastrado)	15/08/2024 16:01:41

79.805.263/0001-28 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

Intenção de recurso na habilitação:		07/08/2024 14:19:41
Recurso:	(Cadastrado)	12/08/2024 17:19:57
Contrarrazões:		
47.806.382/0001-09 - OQTIS INDUSTRIA DE	(Cadastrado)	15/08/2024 16:03:18

08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL

Intenção de recurso na habilitação:		07/08/2024 14:30:47
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	16/08/2024 15:26:27
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	20/08/2024 08:30:15

518/623

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DLC - Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico - 304/2024

0003 - Mesa cirurgica geral com comandos eletricos | Valor de Referência: R$ 88.278,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	R$ 68.900,00	2	MEC 140L	NOVAMEC	ME	Sim
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	34.444.108/0001-95	R$ 68.999,00	2	NOVAMEC	NOVAMEC	ME	Sim
OOTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	47.806.382/0001-09	R$ 75.000,00	2	OPTIMUS PRO	OOTIS	EPP/SS	Sim
Lanco Ltda	00.595.037/0001-00	R$ 77.000,00	2	Modelo próprio	Própria	Ltda/Eireli	Não
Barrfab Ind. Com. Imp. Exp. de Equips. Hosp. Ltda	02.636.248/0001-12	R$ 81.000,00	2	BF663 TDP300	BARRFAB / BARRFAB	Ltda/Eireli	Não
W TEDESCO REFRIGERAÇÃO	20.121.311/0001-16	R$ 85.000,00	2	MEC 140L	NOVAMEC	EPP/SS	Sim
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	79.805.263/0001-28	R$ 102.000,00	2	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	54.469.120/0001-61	R$ 115.000,00	2	MESA ELÉTRICA	KSS/KSS	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/05/2025 às 17:38:54.
Código verificador: CDCC83

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 910/2024, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.806.382/0001-09, estabelecida na ÁREA RURAL, CEP: 95181899, no Município de Farroupilha/RS, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor JOEL NARDI CHIELE, inscrito no CPF sob o nº 198.663.800-68 e portador de RG nº 3004407627, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90059/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de equipamentos hospitalares para utilização no Hospital Geral Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araújo, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	92138	**CARRO APOIO DE ACESSÓRIOS ADICIONAIS DAS MESAS CIRÚRGICAS** CARRO APOIO DE TRÊS ANDARES COM 04 RODÍZIOS, PARA ARMAZENAMENTO DOS ACESSÓRIOS DA MESA CIRÚRGICA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUAS PARTES INTEGRANTES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,70 CM, LARGURA 90 CM E PROFUNDIDADE 39,5 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 10% NAS SUAS DIMENSÕES. DEVE ATENDER AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 59/2000. **GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DAS PEÇAS POR PARTE DA FABRICANTE.**	OQTIS	UN	5,00	5.900,00	29.500,00
002	9 (21)	92158	**MESA CIRURGICA MOTORIZADA** BASE RETANGULAR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA CAPAZ DE SUPORTAR OS MAIS DIVERSOS PROCEDIMENTOS, COM REVESTIMENTO EM ABS REFORÇADO, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES. A MOVIMENTAÇÃO DA BASE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM GIRO DE 360°, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIOS MOTORIZADOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS PELO CONTROLE REMOTO E NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA. COLUNA DE ELEVAÇÃO DEVE SER COMPOSTA DE COLUNAS GUIAS COM HASTES GUIAS DE AÇO E CROMO DURO RETIFICADO E POR TRÊS SEÇÕES GARANTINDO UM MAIOR CURSO, COM ALTURA MÍNIMA MENOR. OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ELÉTRICO, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA COLUNA DA MESA. CHASSI A ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFILADA, SISTEMA QUE PERMITE MAIOR RIGIDEZ E PROPORCIONA	OQTIS Modelo OPTMUS PRO	UN	5,00	73.900,00	369.500,00

			BLINDAGEM DE TODO SISTEMA INTERNO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, FACILITANDO A LIMPEZA. ARTICULÁVEL E DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) SEÇÕES (CABECEIRA, DORSO DO TAMPO, COMPLEMENTO DO DORSO, ASSENTO DO TAMPO, PERNAS BIPARTIDAS). RÉGUAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. A MESA ATENDE E POSSUI CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS ABNT E IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 E IEC 60601-2-46. A CAPACIDADE DA MESA É PARA PACIENTES DE ATÉ 450 KGS. TAMPO RADIOTRANSPARENTE AO USO INTENSIFICADORES DE IMAGENS, RAIO-X EM TODA A SUA EXTENSÃO, SENDO FABRICADO EM FENOLITE, COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE 360 MM PARA A DIREITA E 300 MM PARA A ESQUERDA, ATRAVÉS DO USO DE CONTROLE REMOTO. DIVIDIDO EM ATÉ 05 (CINCO SEÇÕES: CABECEIRA, DORSO DO TAMPO BIPARTIDO, COMPLEMENTO DO DORSO, ASSENTO DO TAMPO, PERNAS BIPARTIDAS). A MESA ATENDE E POSSUI NORMAS DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 59/2000. MOVIMENTOS DA MESA: - MOTORIZADOS: OS MOVIMENTOS DE SEMI-FLEXÃO DE PERNAS E COXAS, SEMI SENTADO, EXTREMA LORDOSE, LITOTÔMICA, PARA OPERAÇÃO DE TIREÓIDE, TRENDELEMBURG, PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, FLEX E REFLEX E DESLOCAMENTO LONGITUDINAL SÃO REALIZADOS POR ATUADORES ELÉTRICOS LINEARES, ACIONADOS POR MEIO DE CONTROLE REMOTO A CABO E NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA COLUNA DA MESA. ACOMPANHA A MESA BATERIAS ESPECIAIS COM NO MÍNIMO UMA SEMANA. O ESTADO DE CARGA DAS BATERIAS É CONTROLADO ELETRONICAMENTE E INDICADO VISUALMENTE. - SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DAS PERNAS POR MEIO DE AMORTECEDOR E ACIONADOS POR UM GATILHO QUE LIBERA OS MOVIMENTOS, SÃO BIPARTIDAS EM V E REMOVÍVEIS. - SUPORTE DE BRAÇO COM ENGATE E DESENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O SEU USO. - MECÂNICOS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO DA CABECEIRA QUE É REMOVÍVEL. CONTROLES: ACOMPANHA A MESA NO MÍNIMO 02 (DOIS) TIPOS DE CONTROLES: CONTROLE REMOTO COM FIO E CONTROLE DE EMERGÊNCIA NO PAINEL DE CONTROLE NA COLUNA DA MESA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES TECLAS: TECLA PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DAS DEMAIS TECLAS E FUNÇÕES DO TECLADO; TECLA PARA ELEVAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O TAMPO DA MESA; TECLA PARA ELEVAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA ABAIXAR O DORSO DA MESA; TECLA PARA MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG E TECLA PARA MOVIMENTO DE REVERSO DE TRENDELEMBURG; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A ESQUERDA; TECLA PARA INCLINAR LATERALMENTE O TAMPO DA MESA PARA A DIREITA; TECLA PARA TRAVAR (BLOQUEAR O				

			DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS; TECLA PARA LIBERAR PERMITIR O DESLOCAMENTO DA MESA SOBRE AS RODAS); TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO AS PERNAS E TECLA PARA MOVIMENTAR O TAMPO DA MESA LONGITUDINAL E HORIZONTALMENTE EM DIREÇÃO A CABEÇA; TECLA PARA MOVIMENTO DE FLEX E TECLA PARA MOVIMENTO DE REFLEX. **ACESSÓRIOS INCLUSOS/ PADRÃO PARA AS CINCO MESAS ADQUIRIDAS:** A) 01 JOGO DE COLCHONETES INJETADOS EM ESPUMA VISCO-ELÁSTICA COM EFEITO MEMÓRIA ELE SE MOLDA E RECUPERA SUA POSIÇÃO NORMAL, COM MINIMAMENTE 08 MM DE ESPESSURA E QUE A COBERTURA EXTERNA SEJA RESISTENTE A ÁGUA E SEM COSTURAS, PARA NÃO TER RISCO DE ENTRADA DE UMIDADE, SISTEMA DE VÁLVULAS PARA SAÍDA DE AR IMPEDINDO O ESTUFAMENTO QUANDO O PACIENTE DEITAR, COM FIXAÇÕES RÁPIDAS COM VELCRO, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. B) 01- UNIDADE- ARCO DE NARCOSE EM L; C) 01- UNIDADE- PAR (JOGO) DE APOIO DE OMBROS; D) 01- PAR (JOGO) DE APOIO LATERAL; E) 01 -PAR (JOGO) DE PORTA COXAS/ PERNEIRAS ADULTO E OBESO; F) 01 -PAR (JOGO) DE PORTA BRAÇOS; G) 01 UNIDADE-CONTROLE REMOTO; H) 01 UNIDADE-CONTROLE DE COLUNA; I) FREIO MECÂNICO POR PEDAL PARA AGILIDADE NA MOVIMENTAÇÃO DA MESA; J) CINTOS DE SUJEIÇÃO (CONTENÇÃO) PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE; K) 01 SUPORTE FACIAL EM GEL POLÍMERO CIRCULAR TAMANHO ADULTO; L) UMA ALMOFADA EM ROLO DE CORPO EM GEL POLÍMERO **TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA.** **GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO** OBS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR/INSTALAR E CAPACITAR A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HGI QUANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, JUNTO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HGI **ACESSÓRIOS OPCIONAIS:** **A) SOMENTE 02 UNIDADES** **DISPOSITIVO PARA NEUROCIRUGIA MAYFIELD CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR PARA SUPORTE DE CIRURGIAS NEUROLOGICAS.** (2) UNIDADES-DOIS CONJUNTOS PARA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA (CONJUNTO SUPORTE MAYFIELD OU FERRADURA) ARCO DE MESA PARTE SENTADO, COMPATÍVEL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE CRÂNIO PARA CIRURGIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA MESA EM QUESTÃO LICITADA) INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS, QUE AUXILIA NA FIXAÇÃO E APOIO DO CRÂNIO, NA QUAL A PRECISÃO INTRA-OPERATÓRIA DEPENDE DA ESTABILIDADE DA REFERÊNCIA FIXADA NA CABELA DO PACIENTE. OFERECE MELHOR ACESSO AS LESÕES INTRACRANIANAS OU DE COLUNA CERVICAL,				

			IMOBILIZANDO AS ESTRUTURAS PARA DAR MAIOR CONFORTO E PRECISÃO NOS DELICADOS PROCEDIMENTS DE PERFURAÇÃO, ABERTURA, REMOÇÃO, REPARAÇÃO DE CRÂNIO- SUPORTE DE CRÂNIO MAYFIELD CONSTRUÍDO EM ALUMINIO DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA E ACOMPANHAR PINOS INFANTIS. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA/ COMPATÍVEL COM A MESA ADQUIRIDA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA. **B) SOMENTE 01 UNIDADE** **01 DISPOSITIVO/ACESSÓRIO PARA GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA COM BANDEIJA COLETORA;** FABRICADO EM AÇO INOX **C) (01) UMA UNIDADE TRAVESSEIRO PARA DECÚBITO VENTRAL EM GEL POLÍMERO** **D) (01) UMA UNIDADE ALMOFADA PARA POSIÇÃO PRONA** E) **(01) UMA UNIDADE DE KIT TRAUMATOLÓGICO DE ORTOPEDIA PARA TRAÇÃO DE** **MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.** CONFECCIONADO EM AÇO INOX **F) (01) UMA UNIDADE DE UROLOGICO/ RTU COM BANDEIJA COLETORA** TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ORIGINAIS DO FABRICANTE DA MESA/ COMPATÍVEL COM A MESA ADQUIRIDA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.					

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 10/06/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA eFEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90059/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos provenientes do Convênio SESA nº 107/2024. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5576	08.006.10.301.1001.2046	416	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90059/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) O prazo de que trata o Parágrafo acima poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, localizado na Rodovia Vitório Traiano, s/n, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão/PR, em horário comercial, e/ou a ser definido, de segunda a sexta feira, previamente agendada, observando-se o seguinte:

a) O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente;
b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto

com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
v) Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
w) Fornecer todos os softwares a serem utilizados por todos os sistemas e equipamentos fornecidos;
x) Garantir a qualquer tempo, sem custo para a contratante, manuais técnicos de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, senhas de acesso, e demais dados técnicos dos equipamentos ofertados.
y) Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pela Servidora Carla Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, telefones (46) 3520-2311 e (46) 3520-2130 – ramal 3029, e-mail: smsfranciscobeltrao@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes

531/623

do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2024.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OQTIS INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
JOEL NARDI CHIELE
CPF Nº 198.663.800-68

533/623

Ata nº 03

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30/05/2025), às 17h00min, reuniu-se a Comissão de Sindicância Preliminar Investigativa, designada pela Portaria nº 1.534/2025, na sala de reuniões. A presente reunião teve por finalidade deliberar quanto à intimação das testemunhas a serem ouvidas no âmbito da sindicância preliminar, visando à apuração dos fatos constantes no processo. Após análise e deliberação, decidiu-se pela realização das oitivas das testemunhas, conforme cronograma abaixo:

Dia 03 de junho de 2025 (segunda-feira):

- Sra. Bruna Letícia Lopes Michelon, às 15h00min.

Dia 04 de junho de 2025 (terça-feira):

- Sra. Larissa Mantovani, às 14h00min;
- Sra. Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais, às 14h30min;
- Sra. Isabela Pereira Silochi, às 15h00min;
- Sr. Rafael Manfredi, às 15h30min.

As oitivas ocorrerão na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sendo que as testemunhas serão devidamente intimadas nos termos legais, com antecedência mínima necessária, para comparecimento nas datas e horários estabelecidos. Fica a cargo da Comissão providenciar as comunicações formais, registrando o recebimento e arquivando as comprovações nos autos do processo. Ficou deliberado também que todas as oitivas serão registradas e gravadas em vídeo, com o objetivo de garantir a fidedignidade dos depoimentos e a integridade dos registros, conforme previsto nas normas administrativas. As gravações serão arquivadas junto aos autos da sindicância para fins de instrução e eventual comprovação dos fatos. Ainda, ficou definido que a Comissão realizará visita para verificação dos equipamentos situados na Fundação Hospitalar, com o objetivo de vistoriar os equipamentos relacionados ao objeto da sindicância, coletando informações necessárias para o esclarecimento dos fatos sob apuração.

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes.

James Adalcio dos Santos
Presidente

Sebastião Fagundes Júnior
Membro

Leonardo Favaretto Vargas
Secretário

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025

INTIMAÇÃO PARA INQUIRIÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.534/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INTIMA a servidora pública **Sra. Bruna Letícia Lopes Michelon**, ocupante da função de **Pregoeira**, na Prefeitura Municipal de Campos Novos, a comparecer para **inquirição** junto à referida Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do **Processo Licitatório nº 40/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, referente a procedimentos realizados no âmbito desta.

A oitiva ocorrerá no dia **03 de junho de 2025 (terça-feira), às 15h00**, na sala de reuniões 02, da **Prefeitura Municipal de Campos Novos**.

O não comparecimento injustificado poderá ser interpretado como recusa à colaboração com os trabalhos da Comissão, podendo ensejar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campos Novos 30 de maio de 2025.

James Adalcio dos Santos
Presidente – Comissão de Sindicância
Portaria nº 1.534/2025

Recebido em 30/05/25 Bruna

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025

INTIMAÇÃO PARA INQUIRIÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.534/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INTIMA a servidora pública **Sra. Larissa Mantovani**, na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, a comparecer para **inquirição** junto à referida Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do **Processo Licitatório nº 40/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, referente a procedimentos realizados no âmbito desta.

A oitiva ocorrerá no dia **04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 14h00**, na sala de reuniões 02, da **Prefeitura Municipal de Campos Novos**.

O não comparecimento injustificado poderá ser interpretado como recusa à colaboração com os trabalhos da Comissão, podendo ensejar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campos Novos 30 de maio de 2025.

Larissa Mantovani

James Adalcio dos Santos
Presidente – Comissão de Sindicância
Portaria nº 1.534/2025

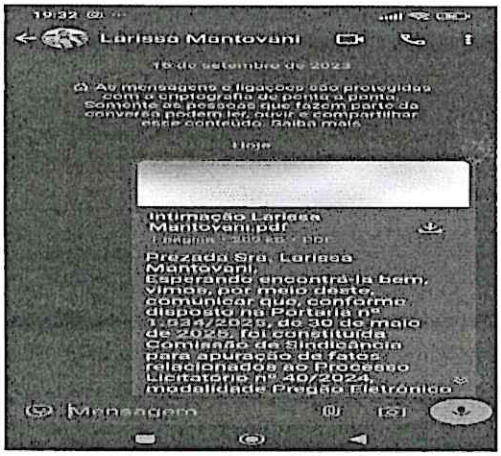
Larissa Mantovani
Intimação Larissa Mantovani.pdf
Prezada Sra. Larissa Mantovani,
Esperando encontrá-la bem, vimos, por meio deste, comunicar que, conforme disposto na Portaria nº 1.934/2025, de 30 de maio de 2025, foi constituída Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados ao Processo Licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônico
Mensagem

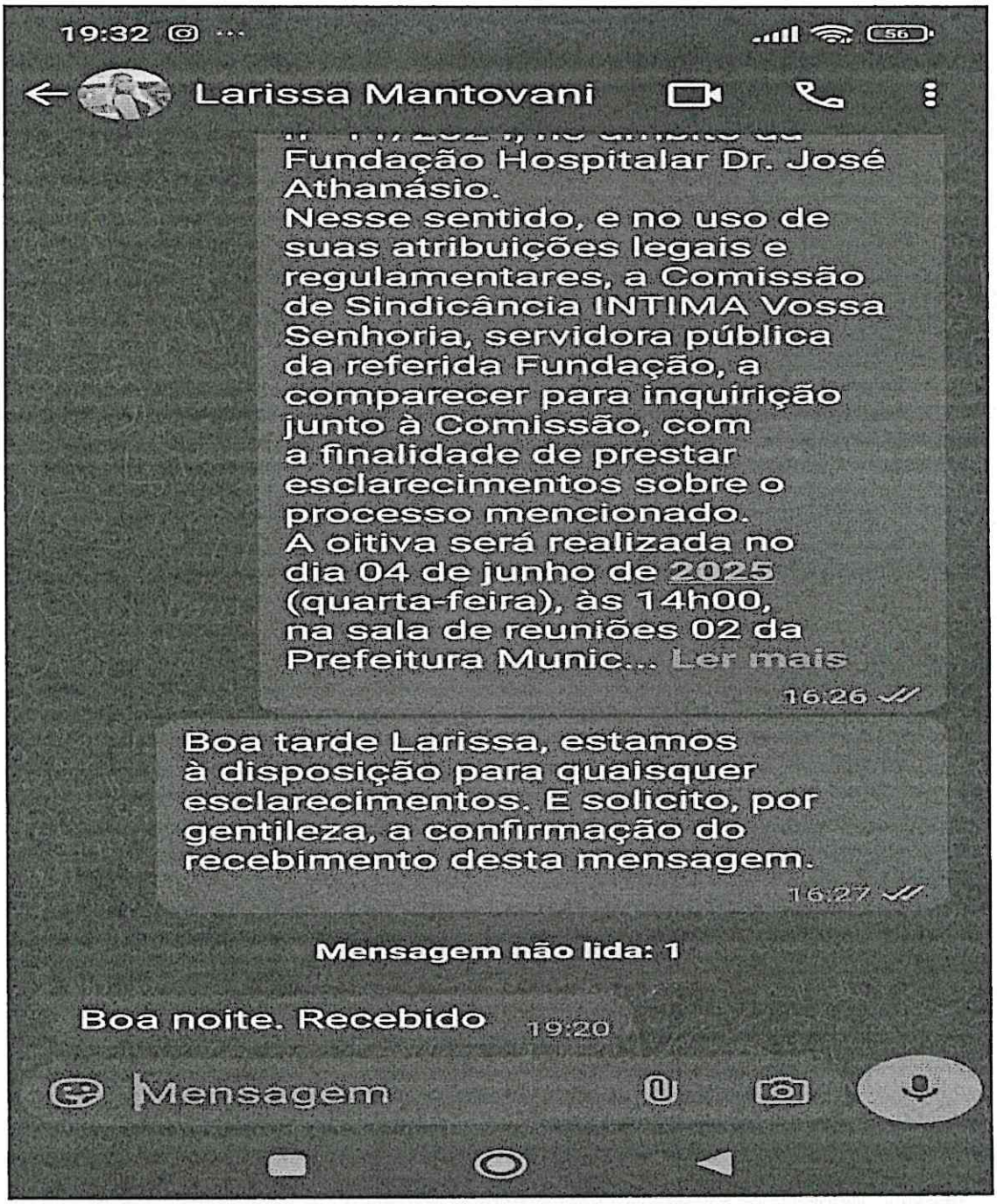
19:32
Larissa Mantovani
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.
Nesse sentido, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Comissão de Sindicância INTIMA Vossa Senhoria, servidora pública da referida Fundação, a comparecer para inquirição junto à Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o processo mencionado.
A oitiva será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 14h00, na sala de reuniões 02 da Prefeitura Munic... Ler mais
16:26
Boa tarde Larissa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. E solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento desta mensagem.
16:27
Mensagem não lida: 1
Boa noite. Recebido 19:20
Mensagem

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025

INTIMAÇÃO PARA INQUIRIÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.534/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INTIMA a servidora pública **Sra. Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais**, ocupante do cargo de Faturista, na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, a comparecer para **inquirição** junto à referida Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do **Processo Licitatório nº 40/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, referente a procedimentos realizados no âmbito desta.

A oitiva ocorrerá no dia **04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 14h30**, na sala de reuniões 02, da **Prefeitura Municipal de Campos Novos**.

O não comparecimento injustificado poderá ser interpretado como recusa à colaboração com os trabalhos da Comissão, podendo ensejar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campos Novos 30 de maio de 2025.

James Adalcio dos Santos
Presidente – Comissão de Sindicância
Portaria nº 1.534/2025

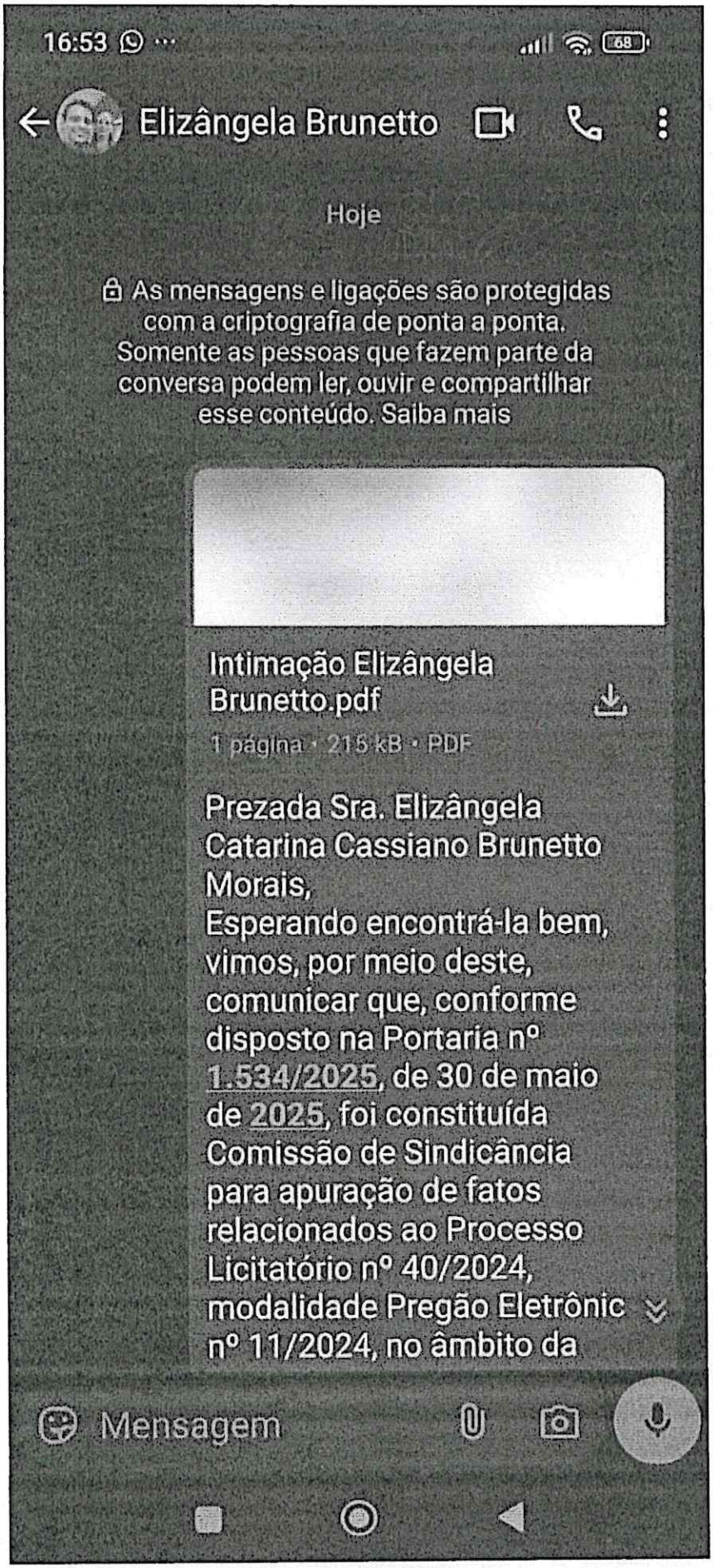
16:53
Elizângela Brunetto
Hoje
As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais
Intimação Elizângela Brunetto.pdf
1 página · 215 kB · PDF
Prezada Sra. Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais,
Esperando encontrá-la bem, vimos, por meio deste, comunicar que, conforme disposto na Portaria nº 1.534/2025, de 30 de maio de 2025, foi constituída Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados ao Processo Licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônic nº 11/2024, no âmbito da
Mensagem

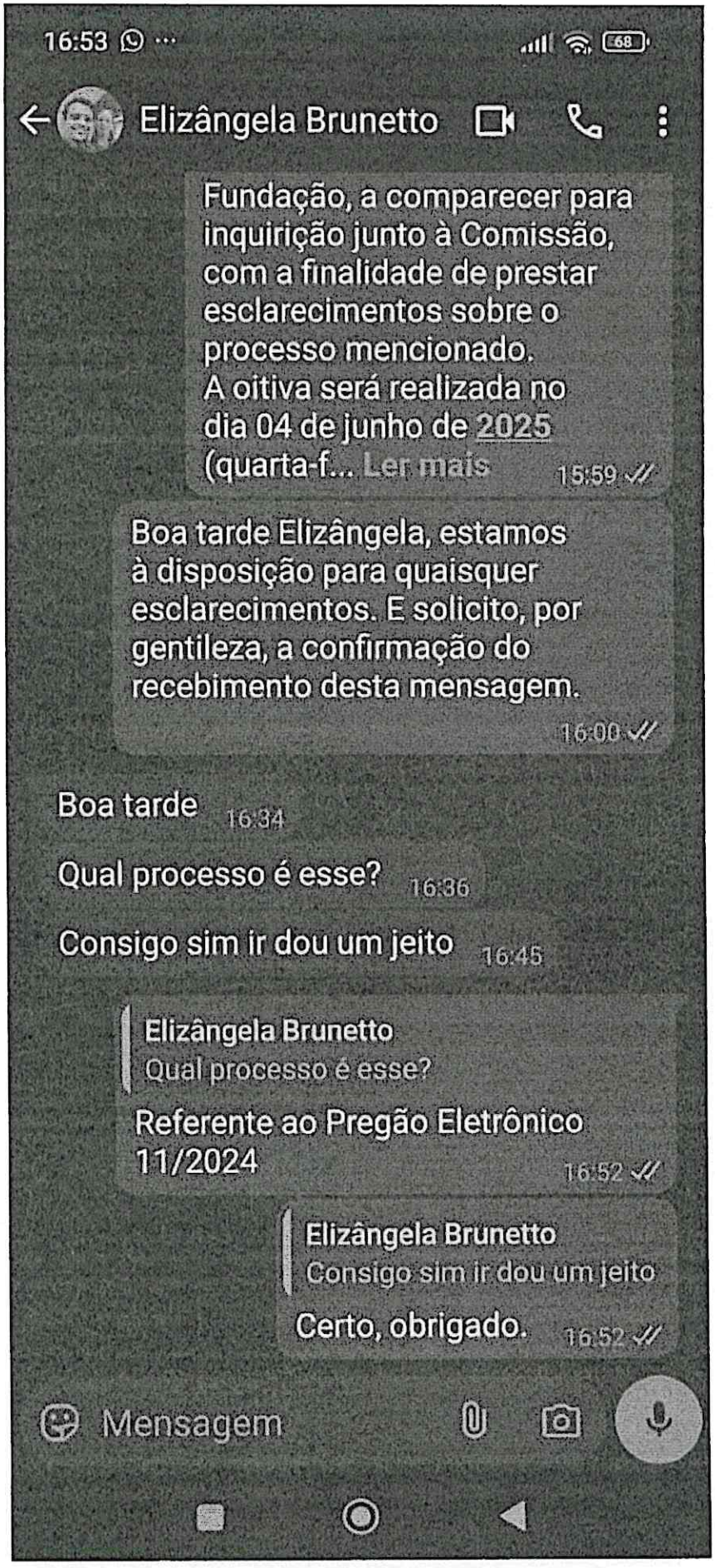
16:53
Elizângela Brunetto
Fundação, a comparecer para inquirição junto à Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o processo mencionado.
A oitiva será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-f... Ler mais
15:59
Boa tarde Elizângela, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. E solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento desta mensagem.
16:00
Boa tarde 16:34
Qual processo é esse? 16:36
Consigo sim ir dou um jeito 16:45
Elizângela Brunetto
Qual processo é esse?
Referente ao Pregão Eletrônico 11/2024
16:52
Elizângela Brunetto
Consigo sim ir dou um jeito
Certo, obrigado.
16:52
Mensagem

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025

INTIMAÇÃO PARA INQUIRIÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.534/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INTIMA a servidora pública **Sra. Isabela Pereira Silochi**, ocupante do função de **pregoeira**, na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, a comparecer para **inquirição** junto à referida Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do **Processo Licitatório nº 40/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, referente a procedimentos realizados no âmbito desta.

A oitiva ocorrerá no dia **04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 15h00**, na sala de reuniões 02, da **Prefeitura Municipal de Campos Novos**.

O não comparecimento injustificado poderá ser interpretado como recusa à colaboração com os trabalhos da Comissão, podendo ensejar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campos Novos 30 de maio de 2025.

James Adalcio dos Santos
Presidente – Comissão de Sindicância
Portaria n° 1.534/2025

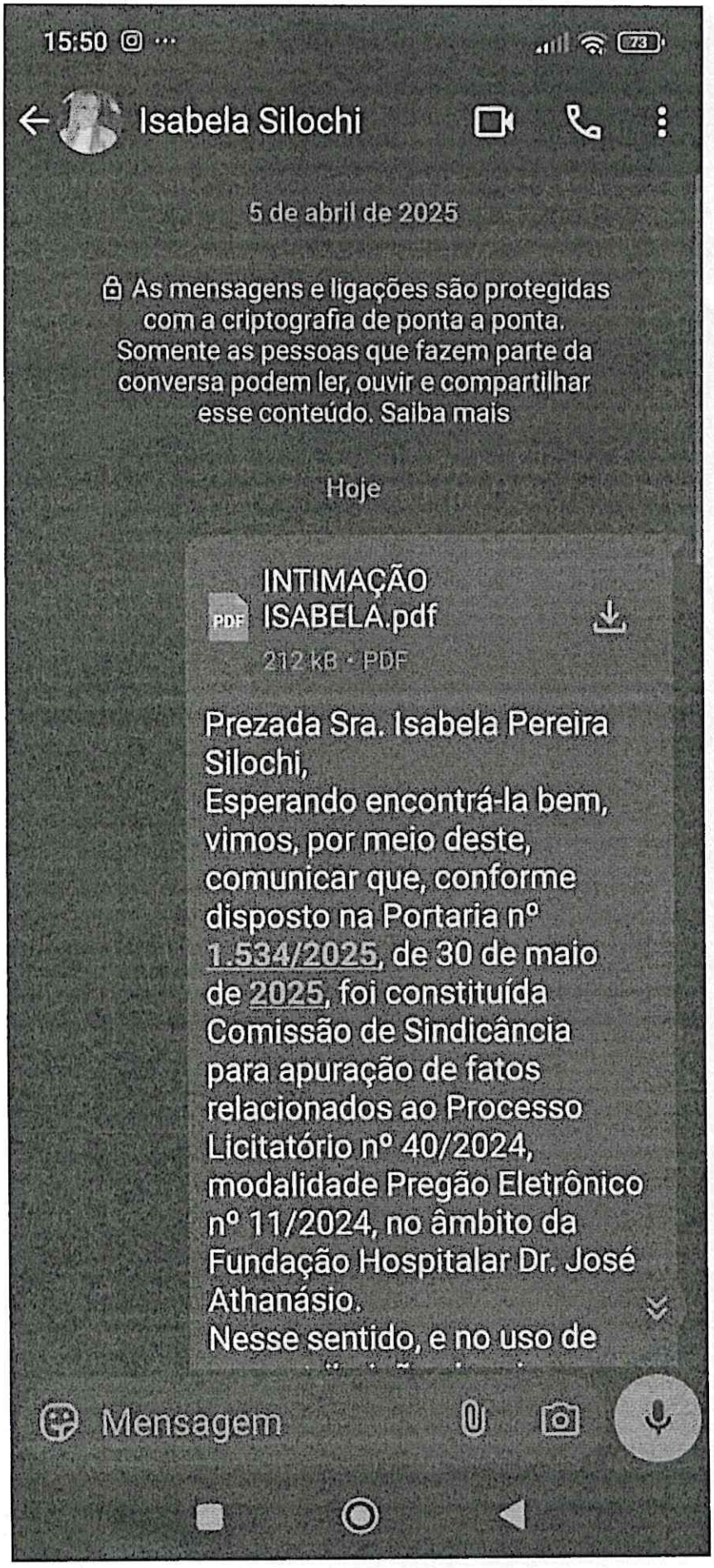
15:50
Isabela Silochi
5 de abril de 2025
As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais
Hoje
INTIMAÇÃO ISABELA.pdf
212 kB • PDF
Prezada Sra. Isabela Pereira Silochi,
Esperando encontrá-la bem, vimos, por meio deste, comunicar que, conforme disposto na Portaria nº 1.534/2025, de 30 de maio de 2025, foi constituída Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados ao Processo Licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, no âmbito da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.
Nesse sentido, e no uso de
Mensagem

543/623

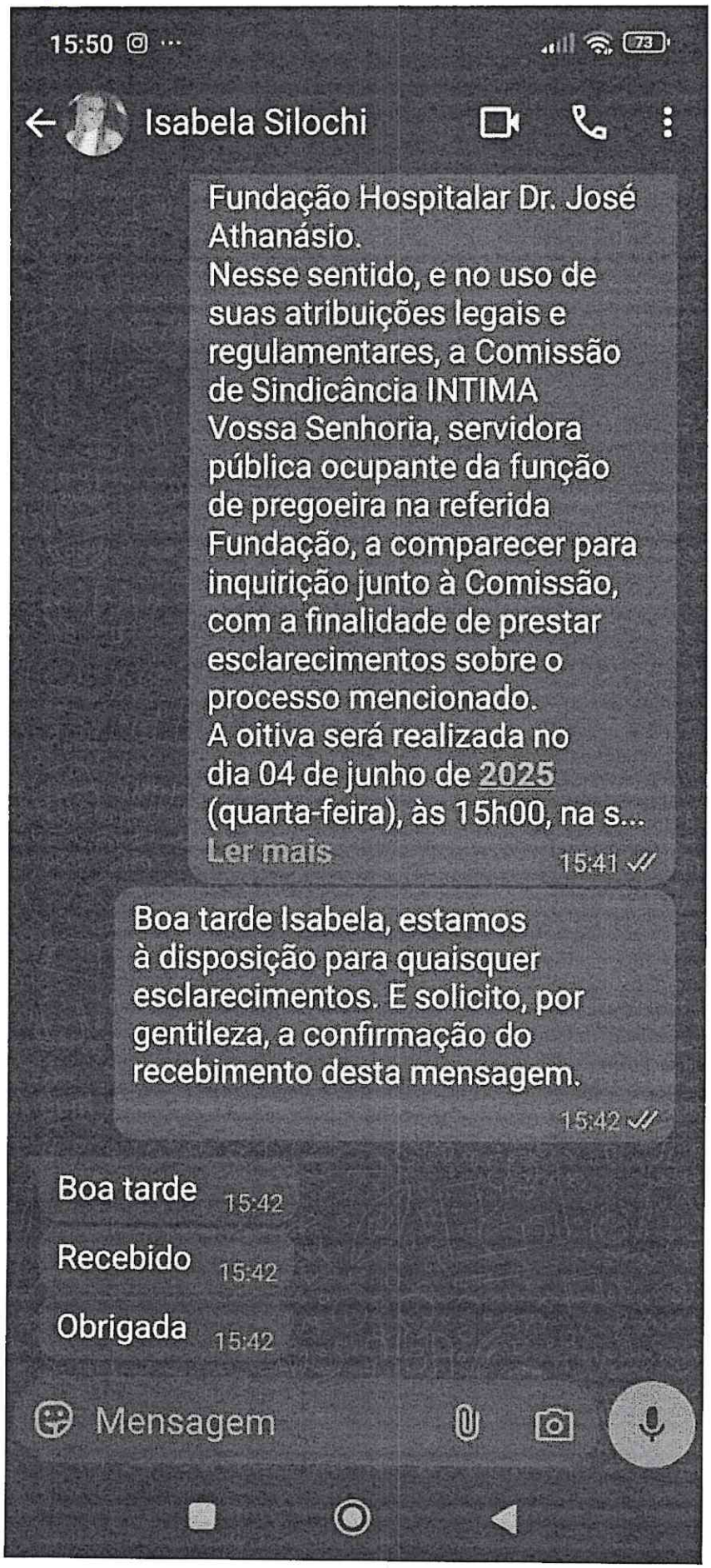
15:50
Isabela Silochi
Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.
Nesse sentido, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a Comissão de Sindicância INTIMA Vossa Senhoria, servidora pública ocupante da função de pregoeira na referida Fundação, a comparecer para inquirição junto à Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o processo mencionado.
A oitiva será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 15h00, na s...
Ler mais
15:41
Boa tarde Isabela, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. E solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento desta mensagem.
15:42
Boa tarde 15:42
Recebido 15:42
Obrigada 15:42
Mensagem

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025

INTIMAÇÃO PARA INQUIRIÇÃO

A Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 1.534/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INTIMA a servidora pública **Sr. Rafael Manfredi**, ocupante do função de **diretor**, na Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, a comparecer para **inquirição** junto à referida Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca do **Processo Licitatório nº 40/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2024**, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, referente a procedimentos realizados no âmbito desta.

A oitiva ocorrerá no dia **04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 15h30**, na sala de reuniões 02, da **Prefeitura Municipal de Campos Novos**.

O não comparecimento injustificado poderá ser interpretado como recusa à colaboração com os trabalhos da Comissão, podendo ensejar as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campos Novos 30 de maio de 2025.

30/05/25

James Adalcio dos Santos
Presidente – Comissão de Sindicância
Portaria nº 1.534/2025

545/023

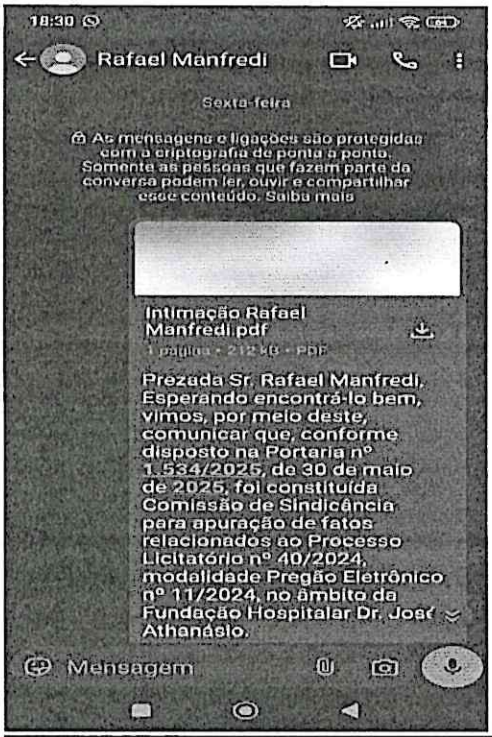
18:30
Rafael Manfredi
Sexta-feira
As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais
Intimação Rafael Manfredi.pdf
1 página • 212 kB • PDF
Prezada Sr. Rafael Manfredi, Esperando encontrá-lo bem, vimos, por meio deste, comunicar que, conforme disposto na Portaria nº 1.534/2025, de 30 de maio de 2025, foi constituída Comissão de Sindicância para apuração de fatos relacionados ao Processo Licitatório nº 40/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, no âmbito da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio.
Mensagem

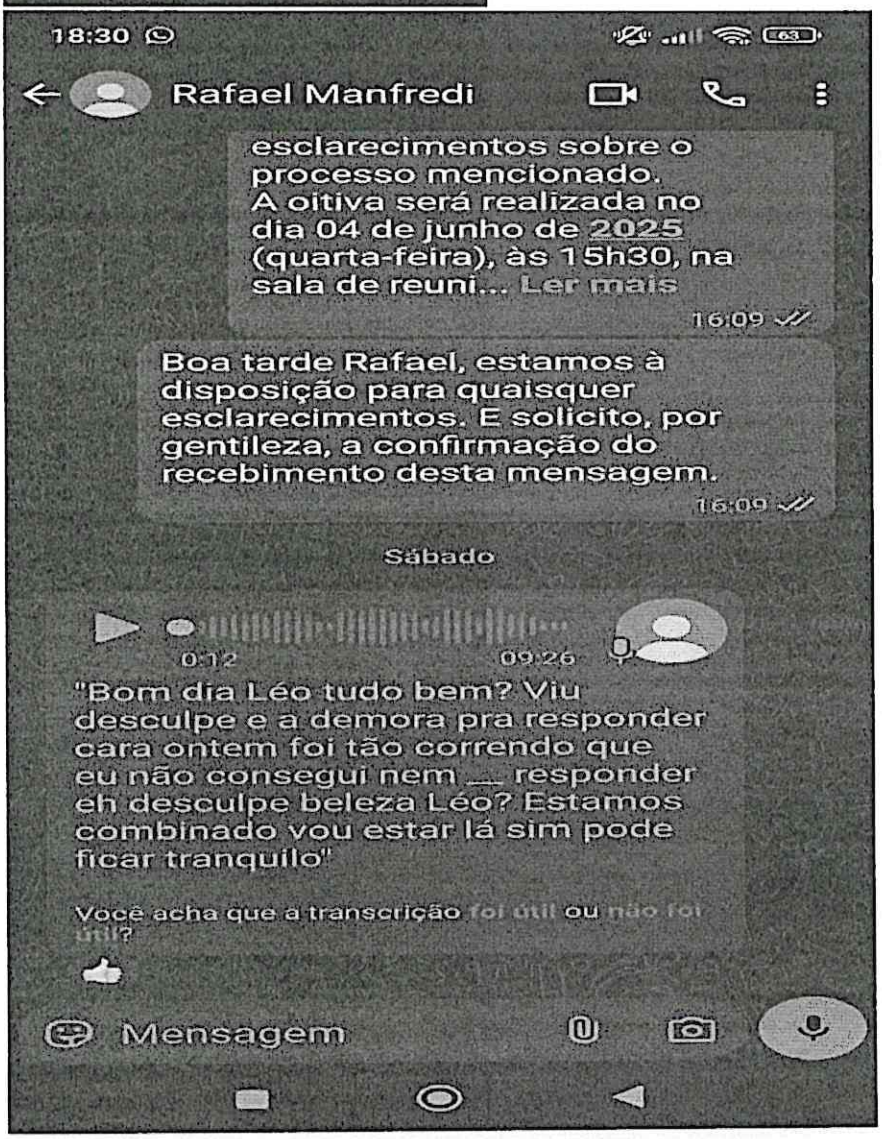
18:30
Rafael Manfredi
esclarecimentos sobre o processo mencionado. A oitiva será realizada no dia 04 de junho de 2025 (quarta-feira), às 15h30, na sala de reuni... Ler mais
16:09
Boa tarde Rafael, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. E solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento desta mensagem.
16:09
Sábado
0:12
09:26
"Bom dia Léo tudo bem? Viu desculpe e a demora pra responder cara ontem foi tão correndo que eu não consegui nem __ responder eh desculpe beleza Léo? Estamos combinado vou estar lá sim pode ficar tranquilo"
Você acha que a transcrição foi útil ou não foi útil?
Mensagem

546/623

Bruna Leticia Lopes Michelon

James: [00:00:02] Bom, hoje estamos aqui em virtude do processo de sindicância nomeado pela Portaria. 1534/25, que analisa o processo licitatório 40/2024 Pregão Eletrônico 11/2024, que tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes, focos cirúrgicos e mesas cirúrgicas para suprir as necessidades da Fundação Hospitalar José Atanásio. Hoje temos a Bruna, que vai esclarecer algumas questões para nós. Primeiramente, qualificação. Por favor, informe seu nome completo, matrícula, cargo e setor de lotação à época dos fatos.

Bruna: [00:00:56] Bruna Letícia Lopes Michelon, Setor de licitações, a matrícula não me lembro, 12077 eu acho.

James: [00:01:03] Lotação?

Bruna: Prefeitura, setor de licitações.

James: A senhora atuava como pregoeira designada formalmente para o processo licitatório 40/2024? Qual era a sua competência no âmbito da Prefeitura em relação aos processos licitatórios vinculados à fundação hospitalar?

Bruna: [00:01:25] Eu era pregoeira dos processos, então eu recebia os processos publicava e analisava.

James: [00:01:31] Esse receber o processo era somente o físico?

Bruna: [00:01:38] O físico. Eles enviavam por e-mail o edital e eu cadastrava no portal.

James: [00:01:46] Quanto ao recebimento e análise do processo. Em que momento você recebeu o processo licitatório para análise e condução do pregão?

Bruna: [00:01:54] Não me recordo. Foi no dia da publicação do edital. Não sei te dizer bem certo o dia, mas normalmente eu recebo no dia da publicação dele.

James: [00:02:06] O processo foi encaminhado completo com um estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preço e demais documentos obrigatórios?

Bruna: [00:02:15] Acredito que sim, Já vem tudo, né? Eu só dou prosseguimento, mas essa parte inicial é tudo feita no hospital.

James: [00:02:27] Dentre essa documentação, você identificou alguma inconsistência ou falha nos documentos ao receber o processo?

Bruna: [00:02:37] Não cheguei a analisar assim item a item, né.

James: [00:02:45] Quanto a atuação durante a fase preparatória, a senhora chegou a publicar o edital do certame?

Bruna: [00:02:51] O edital sim, mas não, não tem acesso a questão de orçamento. Essa parte eu não fiz nada, só publiquei o edital.

James: [00:03:01] E foram recebidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações?

Bruna: Diversos.

James: Quantos e de quem se recorda?

Bruna: [00:03:12] Eu não me lembro, mas eu acho que foi nos dois, três, quatro, três ou quatro. Eram questões de prazo de entrega. As empresas questionaram o prazo, que estava muito curto. É questão de direcionamento, questões técnicas no descritivo.

James: [00:03:32] Então, algumas empresas chegaram a questionar a questão de que a descrição dos equipamentos tinha um direcionamento?

Bruna: [00:03:41] Um deles. Se não me engano. Um deles questionou isso, algo em específico no descritivo, tinha um direcionamento que só uma empresa atenderia. Só uma marca, no caso, não me recordo qual, qual marca.

James: [00:04:02] E de que forma foram respondidos esses questionamentos? Houve apoio técnico?

Bruna: [00:04:07] Como é uma questão mais técnica no tocante ao descritivo, é encaminhado para o hospital, né. E o hospital pede o apoio da Dell, que é quem faz os pareceres na questão técnica. Assim, se aquele que está ali atende as necessidades do hospital ou tem algum direcionamento, mais uma marca atende ou não?

James: [00:04:32] Você poderia nos explicar sobre essa empresa Dell? Alguma coisa?

Bruna: [00:04:35] Eu não sei a questão de contratação. Como a Dell, mas a Dell, se não me engano, é quem faz o descritivo. Até porque eu acredito que o hospital não tenha alguém qualificado para dizer qual é bem certo descritivo que atenda às necessidades deles. Durante a sessão ali, quando tem alguma impugnação, esclarecimento ou até análise das fichas, é enviado para Del. Daí eles fazem a análise técnica e devolvem depois.

James: [00:05:07] Quem foi o responsável técnico para elaborar ou revisar as respostas de impugnação?

Bruna: [00:05:14] Quem responde sou eu né. Eu respondo para a empresa, mas daí eu encaminhava para a Isa. Isabela e ela encaminhava para a Del, a Del encaminhava para o hospital e o hospital enviava para mim. Eles fazem essa intermediação né.

James: [00:05:32] A senhora tem conhecimento se essas respostas foram formalizadas por meio do parecer, nota técnica ou despacho?

Bruna: [00:05:39] Parecer da Del.

James: [00:05:41] Certo. E quanto à transferência do processo ao hospital? Em que momento e por qual razão o processo foi retirado de sua condução?

Bruna: [00:05:51] Foi final do ano, acredito. Ali por novembro, dezembro acabou indo para o hospital porque eles já tinham a portaria. E como eu estava sobrecarregada, acabou indo para lá por questão de trabalho mesmo, excesso de trabalho.

James: [00:06:07] Então a iniciativa foi de quem?

Bruna: [00:06:09] Foi solicitado daqui para ir para lá. Daí até tem um e-mail de seria tipo um despacho, né?

James: [00:06:18] E alguém solicitou formalmente a entrega do processo para o hospital?

Bruna: [00:06:22] Não sei dizer. Mas não sei se seria esse o documento, né? Mas eu recebi um ofício da Isa dizendo para cancelar as publicações no portal que a partir daquele momento iam começar a serem feitas pelo hospital.

James: [00:06:40] É isso aí. Houve registro formal desse pedido ofício, despacho? E-mail, sim, né?

Bruna: [00:06:48] Se eu não me engano, foi assinado pelo diretor.

James: [00:06:53] A senhora entregou o processo físico ou digital? E a quem especificamente?

Bruna: [00:06:58] O físico para Isa, o digital, como era só no portal, daí eu cancelo a minha parte, né? Pra não ter duplicidade do processo. Eles lançam um novo processo.

James: [00:07:05] Só para esclarecimento, a Isa é a Isabela.

Bruna: [00:07:08] Isabela Silochi.

James: [00:07:13] A senhora chegou a participar de alguma reunião com o hospital sobre essa mudança?

Bruna: Não, reunião? É só foi feito ofício né e dai foi encaminhado para o hospital.

James: E da avaliação quanto à condução do processo. A senhora considera que a condução inicial do processo foi regular? E normal?

Bruna: [00:07:36] A sessão que a Isa fez por lá?

James: [00:07:40] Não, a partir daqui mesmo.

Bruna: [00:07:42] A parte daqui, não vejo nada de errado. Não chegou a ser aberta o processo, abri aqui. Foi publicada, dai veio a impugnação. Foi suspendido, não chegou a ser aberto o processo.

James: [00:07:52] E de lá você pode dizer alguma coisa?

Bruna: [00:07:54] Eu não cheguei a acompanhar a abertura de lá.

James: [00:07:58] Ela não solicitou nenhuma vez ajuda assim quanto algum procedimento técnico?

Bruna: [00:08:04] Eu não sei se foi em relação a esse processo em específico, tem casos que ela me solicita ajuda.

James: [00:08:12] Na sua avaliação, a alteração da condução para o pregoeiro do hospital comprometeu a legalidade ou a continuidade adequada do certame?

Bruna: [00:08:21] Não, até porque ela tá lá, ela tem mais convivência com o pessoal do hospital. De certa forma, está mais inserida no meio.

James: [00:08:28] Mas quanto a inexperiência da Pregoeira?

Bruna: [00:08:33] Não, de certa forma, a gente vai aprendendo, fazendo, né?

James: [00:08:39] A senhora foi comunicada sobre o resultado final do processo ou teve acesso ao andamento posterior?

Bruna: [00:08:44] Não, como eu já não tinha mais envolvimento com o processo.

551/623

DECLARAÇÃO DE DEPOIMENTO INQUISITÓRIO PRESTADO POR MEIO DE VÍDEO
Sindicância Administrativa nº 1.534/2025 – Processo Licitatório nº 40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024

Aos 04 dias do mês de Junho de 20205, às 14:00 horas, compareceu perante a Comissão de Sindicância designada pela autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, a senhora **BRUNA LETÍCIA LOPES MICHELON**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão servidora pública, portador(a) do RG nº 2113482943 e CPF nº 028.559.280-79, residente e domiciliado(a) na Rua Al Farrapo 2599, Sos Sebastião, Campos Novos/SC, devidamente **intimada** nos termos legais, para prestar **depoimento inquisitório** no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 1.534/2025**, instaurada com fundamento no Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Considerando a conveniência administrativa e as disposições legais vigentes, o referido depoimento foi prestado **por meio de gravação em vídeo**, devidamente autorizada pela comissão sindicante, respeitando os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Durante a gravação, a depoente foi advertida quanto ao compromisso de dizer a verdade, bem como informada de que seu depoimento poderá ser utilizado como prova no presente procedimento.

O vídeo foi gravado na data supra, com duração aproximada de _____, estando arquivado de forma segura e restrita em mídias de armazenamento, sob a guarda da Comissão de Sindicância, e poderá ser acessado mediante autorização formal.

No depoimento, a intimada abordou os seguintes temas relacionados ao Processo Licitatório n°40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Declaro, para os devidos fins, que o conteúdo do vídeo corresponde integralmente às declarações por mim prestadas e reflete fielmente os esclarecimentos solicitados pela comissão.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campos Novos, 03 de junho de 2025.

Bruna Letícia Lopes Michelon
Assinatura do Depoente
Bruna Letícia Lopes Michelon

552
623

James: [00:08:51] E alguém tem algum questionamento a mais? Deseja prestar mais alguns esclarecimentos?

Bruna: [00:09:03] Não. Tem algo específico que vocês têm que saber?

James: [00:09:06] Acho que as nossas dúvidas são essas. Deseja indicar alguma testemunha ou documentos que possam corroborar as suas informações?

Bruna: Não.

James: Obrigado, Bruna.

553 562 623

Larissa Mantovani

James: Bom, estamos aqui hoje para ouvir a testemunha Larissa Mantovani e, conforme portaria de Sindicância 1534, daremos início às perguntas. Primeiramente, Larissa, preciso da sua identificação e das suas atribuições. Primeiro, o nome completo, a função e a lotação na Fundação Hospitalar.

Larissa: Larissa Mantovani, nome completo, sou auxiliar administrativa e trabalho no setor administrativo da Fundação

James: Quanto ao processo 40 de 2024, pregão eletrônico 11 de 2024, a senhora realizou a pesquisa de preço do processo lá da Fundação Hospitalar?

Larissa: Não.

James: Não? A senhora afirma que não ter sido responsável pela realização da pesquisa de preço dessa licitação. Confirma?

Larissa: Confirmo.

James: Você consegue confirmar essa declaração formalmente na Sindicância?

Larissa: Formalmente?

James: Um documento formal dizendo que você não fez parte da pesquisa de preço?

Larissa: Sim, meu nome está lá no termo consolidado devido à segregação de funções, mas não fui eu a responsável pela cotação.

James: Pois é, você tem o conhecimento do que seu nome está ali na toda a pesquisa, né?

Larissa: Sim, aham, mas não tem assinatura nenhuma tanto é que eu não fiz a cotação de preços, não fui eu.

James: A senhora chegou a assinar algum documento relacionado à pesquisa ou autorizou alguém seu nome fosse incluído nesse termo?

Larissa: Olha, que eu me lembro de ter assinado, não lembro de ter assinado nada, é como eu falei meu nome está lá devido à segregação de funções. Os orçamentos foram trazidos por outra pessoa, eu acredito, né? E não fui eu a responsável por fazer a pesquisa de preço. Se eu tivesse sido eu falaria que seria sem problemas.

James: Você tem ciência de porquê, quem que incluiu teu nome nesse documento?

Larissa: Como eu falei, devido à segregação de funções. Nós lá trabalhamos em quatro pessoas no setor para fazer todas as funções do compras, de notas fiscais, de licitações, enfim né. Acredito que o número de pessoas é muito pequeno assim para um setor, então

acaba que uma pessoa ocupa mais de uma função. Nesse caso, eu auxiliei, em nota fiscal, eu auxiliei em contratos administrativos, em edital, a minuta, em enviar para as pessoas assinarem, receber, que é o que eu continuo fazendo atualmente. Mas, assim, já sabe que os orçamentos vêm de várias pessoas, né? Às vezes é uma pesquisa para uma coisa, outra para outra. Então...

James: Mas, assim, então ninguém comunicou que você estava como responsável dessa pesquisa de preço? Dessa etapa do processo?

Larissa: Dessa etapa não. Desse processo não.

James: Daí, você disse que não participou dessa pesquisa de preço. Você tem conhecimento de quem realizou efetivamente essa pesquisa?

Larissa: Olha, os orçamentos com as empresas foi o diretor que trouxe. E a cotação do preço na banca de preços, daí eu não vou saber te dizer. Não lembro de ter sido eu, assim, na questão do banco de preços, mas os fornecedores foi o diretor.

James: Você só não lembra ou tem certeza que não foi você?

Larissa: Olha, não lembro, então estou dizendo que não fui eu.

James: Bom, daí depois que você ficou sabendo do teu nome como estava lá, você chegou a fazer algum comunicado formal ou informal para o chefe superior, alguma coisa assim? Quem que é o chefe superior teu, assim?

Larissa: é o Rafael.

James: O Diretor Geral.

Larissa: É e do setor seria a Isabela, quem tem um cargo de analista, os outros são todos auxiliares. Mas o chefe mesmo é o Diretor.

James: A Isabela não é superior?

Larissa: Não, ela é a gestora do setor, mas, no caso, só porque ela tem um cargo de analista, né? E a gente tem um cargo de auxiliar, então a gente está abaixo dela. Mas, teoricamente...

James: Você podia relatar quais que são as tuas funções principais lá hoje? Na época, né? Na época lá do processo ano passado.

Larissa: Eu sou auxiliar administrativo, como todos os outros que estão lá.

James: Mas, tipo assim, a função que você exerce em qual área mais, assim? Tipo, pessoal, compras, contábil?

Larissa: Não, eu trabalho no setor de compras. No setor de compras e licitações.

James: Ah, você faz a parte de compras?

555
623

Larissa: Não, trabalho no setor de compras. Atualmente, eu faço a questão do recebimento das notas fiscais, entrada de notas fiscais e repasse para o financeiro, que era a função de outra pessoa, né? Como ela está ausente, fiquei com essa função. E eu também auxiliava a questão aí das licitações e a questão dos contratos. Editava as minutas, né? De acordo com o fornecedor, com os dados do fornecedor. Enviava para assinatura, cuidava da questão da assinatura e da questão dos vencimentos contratuais, quando tem que realizar o aditivo ou algo nesse sentido.

James: Caso a gente precisasse, você tem como comprovar que, assim, formalmente, que você não participou dessa elaboração, dessa pesquisa de preço?

Larissa: Sim.

James: Poderia dizer, como? assim só para a gente já adiantar?

Larissa: Formalmente, em que sentido vocês se referem?

James: Algum documento, testemunhas.

Larissa: Sim.

James: A Isabela sabia que você não tinha feito? Sabe?

Larissa: Sim.

James: Você considera que houve uso indevido da sua identificação funcional no processo?

Larissa: Como eu não participei, né? Teoricamente, não deveria ter o meu nome ali, mas eu tive participação, como eu falei, na questão dos contratos, que fui eu quem enviei para a empresa, fui eu que editei e tudo mais. Então, assim, eu tive participação após o...

James: Você tem conhecimento dessas situações similares ocorrem com frequência? Como se tivesse o nome de algum funcionário em um processo que ele não participe?

Larissa: Olha, como eu falei, eu já ajudei em algumas cotações. Então, nas cotações que eu realizei, deveria ter o meu nome, mas algumas eu não realizei, como eu falei, são os quatro ali, mas todos auxiliam no processo de compras. Então, como eu falei, todos podem ter feito algum orçamento ou mandado mensagem para alguma empresa.

James: Esse trabalho é feito no sistema, né?

Larissa: Qual trabalho?
James: Esse trabalho de compras, de pesquisa de preço, esse documento que saiu tem um sistema lá da Fundação Hospitalar, né? Você pode me dizer se o nome de vocês, todos dos setores, está gravado no sistema ou só o teu, só o da Isabela?

Larissa: Não sei.

James: Porque, assim, tentando esclarecer melhor. Quando foi imprimir essa pesquisa de preço, que é o caso do processo ali, e saiu com o teu nome, poderia ser trocado por outro nome de quem fez, assim, de forma fácil ou não?

Larissa: Não sei dizer.

James: O cadastro do sistema não é você que faz? Não é você que faz o cadastro de quem opera o sistema?

Larissa: Não.

James: O sistema de vocês lá, ele funciona com usuários senha própria ou comum? Tipo, todos usam o mesmo domínio?

Larissa: Eu acredito que cada um tem o seu usuário, sim.

James: Quando você acessa o teu computador, se tem o teu usuário e a tua senha?

Larissa: Sim, a senha do computador é a comum de todos.

James: Do computador é comum. E do programa lá do sistema de compras e licitações é individualizado?

Larissa: Acredito que sim, tem vários sistemas.

James: Você gostaria de relatar alguma coisa que não foi questionada? Que você lembra, que você recorda sobre o processo em si? Como foi transcorrendo o processo, nesse sentido?

Larissa: Olha, eu não tenho nada a dizer.

James: O processo ocorreu normalmente ou teve algumas...

Larissa: Acredito que sim, não sei te dizer se eu fiz parte do processo, como eu só participei depois do pregão. E até então, acredito que ocorreu tudo bem.

Sebastião Júnior: Então, você diz que a tua participação foi relativa só à parte da confecção do contrato, contrato administrativo. E fora essa situação que o teu nome foi, segundo você, colocado indevidamente no termo consolidado. Fora essas duas situações, você participou de mais alguma... alguma fase desse processo de licitação, elaboração digital, alguma outra situação? Ou foram essas duas situações? A menção do teu nome, que segundo você foi colocada indevidamente, já que, segundo você, você não realizou a pesquisa de preço. E o contrato administrativo que você disse que fez parte, eu acho, da confecção, se eu não estou enganado, e enviou para a empresa. Teve alguma outra participação fora essas duas situações?

Larissa: Eu que recebi a assinatura, tanto é que eu tenho todos os e-mails, e foi isso.

551
623

DECLARAÇÃO DE DEPOIMENTO INQUISITÓRIO PRESTADO POR MEIO DE VÍDEO
Portaria de Sindicância Administrativa nº 1.534/2025 – Processo Licitatório nº 40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024

Aos 04 dias do mês de Junho de 20205, às 14:00 horas, compareceu perante a Comissão de Sindicância designada pela autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, a senhora **LARISSA . MANTOVANI**, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, cargo Auxiliar Administrativo portadora do RG nº 7.077.675 e CPF nº 12905886943, residente e domiciliada na R: Santa Efigenia, 94, Centro, devidamente **intimada** nos termos legais, para prestar **depoimento inquisitório** no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 1.534/2025**, instaurada com fundamento no Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Considerando a conveniência administrativa e as disposições legais vigentes, o referido depoimento foi prestado **por meio de gravação em vídeo**, devidamente autorizada pela comissão sindicante, respeitando os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Durante a gravação, a depoente foi advertida quanto ao compromisso de dizer a verdade, bem como informada de que seu depoimento poderá ser utilizado como prova no presente procedimento.

O vídeo foi gravado na data supra, com duração aproximada de 10 minutos estando arquivado de forma segura e restrita em mídias de armazenamento, sob a guarda da Comissão de Sindicância, e poderá ser acessado mediante autorização formal.

No depoimento, a intimada abordou os seguintes temas relacionados ao Processo Licitatório n°40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Declaro, para os devidos fins, que o conteúdo do vídeo corresponde integralmente às declarações por mim prestadas e reflete fielmente os esclarecimentos solicitados pela comissão.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campos Novos 04 de junho de 2025.

Larissa Mantovani

Assinatura do Depoente
Larissa Mantovani

Isabela Pereira Silochi

James: [00:00:03] Estamos aqui reunidos hoje em virtude da sindicância nomeada pela Portaria 1534. Pregão Eletrônico 11 de 2024 Processo 40/2024, referente à aquisição de equipamentos de foco cirúrgico e mesa cirúrgica.
Primeiramente, nós precisamos da sua identificação. Por gentileza, informe o seu nome completo, o cargo, Matrícula se lembrar e a data da designação de pregoeira da Fundação Hospitalar.

Isabela: [00:00:43] É Isabela Pereira. Meu cargo é analista de compras. Não me lembro a matrícula e também não me lembro a data de designação, mas foi em Novembro do ano passado.

James: [00:00:54] Novembro do ano passado. No início ou fim?

Isabela: [00:00:57] No início.

James: [00:00:58] No início de novembro de 2024. Quais são suas atribuições formais e práticas no âmbito do processo licitatório da Fundação ?

Isabela: [00:01:08] Até então, antes da nomeação como pregoeiro, a realização do processo licitatório. No todo, a realização do edital e das demais fases. Aí a gente organizou o setor para que a gente conseguisse melhorar a parte da segregação de função. Aí foi nomeada pregoeira, justamente porque aqui os processos não conseguiriam mais ser feitos, né? Foi um pedido da própria prefeitura no ano passado que fosse feito lá no hospital e eu tive que ser designada como pregoeira. E até então estou fazendo isso. Também estava fazendo edital, né, porque não tinha quem quisesse. E daí a Liza engravidou. Ali ela pegou férias, então era ela que estava me ajudando nessa parte, né? Aí eu agora faço os pregões e edital também estou ensinando a nova funcionária que entrou agora porque a Liza saiu.

James: [00:02:00] Neste mesmo assunto aí nessa questão, mais referente ao processo licitatório 40. Você participou de quais etapas do processo?

554
623 566

Isabela: [00:02:13] Eu fiz o edital, porque antes ele tinha sido aberto aqui e era pra ser aberto aqui, né? Então a gente fez todo o processo, o edital, tudo e daí foi trazido pra eu fazer aqui. Aí esse foi um dos processos que a gente pediu a suspensão, porque falaram que não teria como fazer, era para fazer lá no hospital, Mas eu fiz o edital e a sessão.

James: [00:02:32] Você tem conhecimento de quem fez o estudo técnico preliminar, o ETP?

Isabela: [00:02:39] Foi a Liza e eu também. A gente sempre se ajudando, em conjunto. É mais ela que estava fazendo. Eu não me lembro se esse especificamente, mas acho que foi ela.

James: [00:02:54] Você tem conhecimento assim do o especificamente do porquê que passou a ser conduzido pela fundação hospitalar a fase competitiva desse processo. assim foi. Teve alguma justificativa formal? Alguma solicitação?

Isabela: [00:03:12] Sim. Na época, a Luana, que era diretora do Compras aqui, falou que não teria mais possibilidade da prefeitura fazer aqui, porque tinha muitos processos e já estava desde o início do ano em conversa, acho que com o Rafael pedindo que fosse feito lá na Fundação. E daí acabou que não tinha uma pessoa que fizesse. Aí acabou que eu tive que fazer porque ela falou que tinha alguns processos que não conseguiria fazer naquele ano. Ou a gente levava pra lá ou ia ficar só para esse ano.

James: [00:03:40] Então, quem decidiu? Quem foi então que decidiu mesmo passar da prefeitura para fundação hospitalar os processos? E você teve participação nessas decisões?

Isabela: [00:03:52] Não, não sei quem que conversou, quem decidiu. Sei que foi essa a informação que a Luana me repassou, que a gente não teria como fazer mais aqui, Mas ela falou e o Rafael falou que desde o começo do ano já estavam conversando para que fosse para lá, porque aqui já não tinha como. Eram muitos processos para fazer tudo aqui.

560
623

James: [00:04:11] E considerando que o município já havia conduzido todas as etapas anteriores do processo licitatório e 40 24. A senhora não estranhou o fato da condução do certame ter sido transferida para a equipe de fundação hospitalar justamente na fase final?

Isabela: [00:04:26] Não, porque quando você diz conduziu todo o processo, porque a gente fez tudo lá, só veio para parecer jurídico e encaminhei novamente para fazer sessão, né? Mas até então foi. Foi todo ele feito lá, né? Também foi feito lá.

James: [00:04:39] Eu falo porque quando estava aqui que foi lançado o edital aqui é que ocorreu as solicitações de esclarecimento, de impugnação.

Isabela: [00:04:49] É justamente por isso, porque ele ia ser, ia ser feito por aqui, né? Só que daí, como pediram para que fosse mandado para o hospital, a gente teve que pedir para cancelar para que fosse cancelado no sistema do portal de compras públicas e a gente publicar novamente lá. Aí foi aberto novamente. A gente também provavelmente respondeu o esclarecimento, impugnações também de novo, que abriu todo o prazo de novo.

James: [00:05:15] É quando? E de que forma a senhora tomou conhecimento do conteúdo dos editais anteriores? um do oito? E quinze do oito? Então, na verdade, é relevante porque foi você que fez. Os editais, né? Então você teve acesso ao estudo ou ETP?

Isabela: [00:05:39] Sim, para fazer edital a gente faz com base no ETP.

James: [00:05:41] Até o lançamento do até a publicação do edital, né? E. Foi verificado se ele foi atualizado após as alterações do termo de referência.

Isabela: [00:05:56] Sim. A gente faz as alterações conforme o parecer jurídico e se tem alguma solicitação de alteração, a gente faz novamente E foi fazer a publicação do edital conforme as alterações que são necessárias.

James: [00:06:09] Então você participou da elaboração e da validação do termo de referência?
Isabela: Sim.

561
623

James: Que acompanha os editais anteriores, né? Essas alterações inseridas no no Termo de referência. Elas foram justificadas tecnicamente e quem as elaborou?

Isabela: [00:06:28] Não me lembro que especificamente quais foram as alterações que foram realizadas. Mas foi feito por mim, né?

Junior: [00:06:36] Só para ilustrar ali. No ETP o que, né, Estudo Técnico Preliminar, que deu início ao processo o descritivo do foco cirúrgico e da mesa cirúrgica. Era, foi feito de uma forma, de um descritivo e no primeiro edital, que era o primeiro edital do dia 1 de agosto. No termo de referência encontrou um outro descritivo e no processo não foi encontrado nenhum, nenhum documento que embasou essa alteração do descritivo que constou na ETP para o descritivo que constou no primeiro edital do dia 1 de Agosto, que daí depois foi alvo de impugnação com relação ao número de LEDs ali se não me engano, e mudança do descritivo da mesa. E aí, em razão dessa impugnação foi feita a alteração. Como esse ETP não foi publicado quem olha de fora dá a entender que a Fundação fez alterações além do que foi solicitado na impugnação. No entanto só retornou aquele descritivo do ETP. Com relação a essa situação do ETP com o primeiro edital. Como não tem nenhum documento, de que forma que foi, por que não foi seguido o ETP? E o descritivo foi de outra forma?

Isabela: [00:07:53] Foi feito a alteração do descritivo, provavelmente justamente por causa das impugnações, né? A gente encaminha para a empresa que a gente tem, que é a Del Tecnologia, quando vem impugnação, quando é de equipamento assim a gente encaminha para eles e conforme o descritivo que eles façam, a gente reorganiza, né?

Junior: [00:08:08] Mas o descritivo do ETP e do primeiro termo de referência, eles não batem. Isso antes da primeira publicação, antes das impugnações. Por que no ETP foi um descritivo e e no termo de referência constou um outro descritivo?

Isabela: [00:08:23] Não tenho. Não lembro porque.

Junior: [00:08:25] Perfeito, porque não tem nenhum documento apontando, porque teve as alterações. Daí teve as impugnações e aí, realmente, com as impugnações, foi feito um parecer técnico da Del, foi acatado a impugnação e aí foi feita essa alteração que mudou, foi além do que estava nas impugnações e de certa forma, retornou para o

562
623

termo para o estudo técnico preliminar inicial. Mas essa do ETP do primeiro edital, então você não tem conhecimento?

Isabela: [00:08:54] Não me lembro.

James: [00:08:58] Você lembra se teve alguma análise ou parecer técnico específico que validasse as mudanças? Essas mudanças, como a exigência da cúpula para de alumínio e o aumento da vida útil dos LEDs?

Isabela: [00:09:09]
Dos pareceres são a Del que faz então foi tudo com base no que eles fizeram. Eles que fazem os pareceres.

James: [00:09:19] Se lembra se foi a pedido de alguma empresa ou?

Isabela: [00:09:22] Quando veio a impugnação, quando é específico assim, do equipamento que eu não tenho conhecimento técnico nenhum, eu mando para eles. Peço para que eles respondam se de fato o equipamento não condiz ou isso está restringindo a competição, né? Aí a gente manda para eles e eles retornam pra gente falando não pode seguir com esse descritivo, esse descritivo atenda a necessidade, atenda a competitividade ou não de fato tem que mudar.

James: [00:09:48] Esse foi o caso?

Isabela: [00:09:50] Provavelmente.

James: [00:09:59] Você sabe quem solicitou ou se tem conhecimento de quem propôs alterações que coincidem com as características dos produtos da empresa OQTIS.

Isabela: [00:10:09] Não, só o que eu mandei foi o que veio das impugnações ou esclarecimento e das próprias empresas que fizeram os pedidos de impugnação e esclarecimento e durante o certame que teve os envios das fichas técnicas. Também enviei para eles para eles analisarem se era compatível ou não com o descritivo que a gente colocou.

James: [00:10:28] Eles quem?

563
623

Isabela: [00:10:29] Del

Junior: [00:10:31] Só uma pergunta quem faz o descritivo técnico? Que embasou o ETP é essa empresa?

Isabela: [00:10:38] Isso. Essa empresa.

Junior: [00:10:39] Del engenharia? É ela que faz o descritivo técnico?

Isabela: [00:10:42] Isso ai.

James: [00:10:46] Quanto à condução da sessão pública e convocação dos licitantes, por qual motivo foram convocados sucessivamente até o sétimo colocado no item Foco e quarto colocado no item Mesa. Mesmo com proposta visivelmente mais caras?

Isabela: [00:11:03] Porque os primeiros colocados não apresentaram o descritivo, as fichas técnicas que condiziam com o descritivo apresentado pelo edital e alguns também não apresentaram documento nenhum. Aí eles foram desclassificados por isso eles foram inabilitados porque não apresentaram o documento. Aí foi seguindo até chegar neles. Aí, quando chegou neles, a empresa entendeu que o descritivo atendia o edital.

James: [00:11:25] Empresa?

Isabela: [00:11:25] A Del Tecnologia.

James: [00:11:29] Foi considerada a possibilidade de revogar o certame ou não adjudicar os itens diante da inabilitação dos melhores colocados? Quem tomou a decisão?

Isabela: [00:11:40] Não, não foi. Foi feito o certame. Inclusive, levei vários dias para chegar ali. Acho que foi quase um mês que foi esse processo juntamente com outro de equipamento. Justamente por causa dessa demora de ter que mandar para eles, esclarecerem as fichas, analisar a documentação, chamar outro arrematante. E foi indo

564
623

assim, até que chegou em um que teve a ficha técnica atendida. A gente analisou a documentação e foi adjudicado.

James: [00:12:12] A senhora acredita que houve prejuízo na competitividade e a economicidade com esse procedimento?

Isabela: [00:12:18] Não sei dizer. Acredito que não.

James: [00:12:23] Agora, quanto a análise de propostas e atuação da Del Engenharia, quem realizou a análise das propostas na fase em que a senhora conduziu o certame?

Isabela: [00:12:32] Todas as fichas são eles que analisam.

James: [00:12:34] Eles?

Isabela: [00:12:34] A Del tecnologia. Todos foram enviados para eles.

James: [00:12:39] A senhora chegou a conferir os pareceres da Del Engenharia, Concordou com as desclassificações comentadas neles?

Isabela: [00:12:45] Como eu não entendo de equipamento e não tenho nenhum conhecimento para isso, sim.

James: [00:12:54] Senhora teve ciência de que um dos sócios da empresa Del engenharia, responsável pela análise técnica das propostas, possui possível vínculo com o parentesco como sócio da empresa Bravamed representante comercial da empresa OQTIS vencedora do certame. Caso tenha conhecimento, essa informação foi levada em consideração nas decisões ou chegou a ser comunicado oficialmente à equipe responsável pela licitação?

Isabela: [00:13:16] Não tinha conhecimento.

James: [00:13:20] A senhora chegou a solicitar esclarecimento ou pareceres alternativos para verificar a isenção da análise? Sobre a empresa vencedora OQTIS. A senhora teve ciência de que os modelos ofertados pela OQTIS foram cotados anteriormente pela própria empresa, por valores bem inferiores? Sim.

565
623

Isabela: [00:13:44] Sim, Vi isso ontem, foi procurado o processo para verificar do que se tratava. Ontem a gente reparou.

James: [00:13:51] Durante o processo, antes do?

Isabela: [00:13:53] Não. Não tinha me atentado a isso.

James: [00:13:56] Antes da fase de lances, você não se ateve isso?

Isabela: [00:14:01] Como era o primeiro, Não. Um dos primeiros não. Estava ainda aprendendo como é que funcionava. Não, não vi.

James: [00:14:11] A empresa apresentou o manual Técnico do Equipamento, conforme exigido no edital. Em que momento este documento foi analisado?

Isabela: [00:14:17] Sim, foi analisado logo após que retornou da Del, que é análise das fichas. Já tinha feito a análise dos documentos para ver se a gente podia habilitar a empresa. E um dos requisitos era apresentar o manual. E eles tinham.

James: [00:14:32] A senhora teve ciência de que a OQTIS vendeu o mesmo modelo de foco cirúrgico Sirius S2 em 2024 por valores entre 52.050 e 9000 a outros entes públicos?

Isabela: [00:15:02] Não.

James: A senhora teve ciência de que o modelo de mesa cirúrgica Optimus Pro adquirido da empresa OQTIS por R$ 95.450 foi comercializado por essa mesma empresa em outros processos públicos de 2024, por valores entre R$ 73.070 e R$ 75000.
Isabela: Não também.

James: [00:15:03] A. Senhora considera que a condução da fase final do processo respeitou os princípios da isonomia. Legalidade. Impessoalidade. Economicidade?

Isabela: Sim.

566
623

James: Economicidade também?

Isabela: Sim

Isabela: [00:15:21] A gente fez os orçamentos. A empresa apresentou o valor final, embora tenha conhecimento agora de que eles ofereceram. Venderam para outros lugares no valor mais baixo, mas naquele certame eles fizeram o valor mais baixo do que o orçado. E as outras duas empresas que tinham depois o valor era bem mais alto.

James: [00:15:44] Considerando a diferença entre os valores homologados e os praticados no mercado. A senhora acredita que os equipamentos foram adquiridos por valor razoável?

Isabela: Sim.

James: A senhora identificou alguma pressão ou orientação externa para a licitação prosseguisse mesmo adiante, mesmo diante de irregularidades?

Isabela: Não.

James: A senhora, acredita que houve falha, omissão ou direcionamento por parte de algum servidor ou agente público no curso de licitação?

Isabela: [00:16:21] Acredito que não. Eu não tinha conhecimento dessa questão da dona da empresa, né? A Del faz algum tempo que está ali no hospital. Antes de entrar não sei quem que é o dono, só nesse sentido, mas até então não tinha conhecimento.

James: [00:16:37] Tem conhecimento de outras situações semelhantes que envolvam editais alterados ou convocações atípicas na fundação?

Isabela: Não.

Junior: [00:16:49] Você recebeu algum tipo de qualificação por parte do hospital ou algum treinamento ou algum curso para ser pregoeira?

Isabela: [00:16:57] Esse ano.

Junior: [00:16:58] Esse ano? Naquela época você não recebeu nenhum?

Isabela: [00:17:00] Quem me auxiliava era a Bruna.

Junior: [00:17:01] A Bruna te dava... te auxiliava. Mas curso específico, qualificação nenhuma?

Isabela: [00:17:06] Não, a gente procurou, mas naquele momento não tinha achado nenhum. Aí eu fiz um agora esse ano do IGAM, aí sim fiz.

Junior: [00:17:16] Mas na época dos fatos você não tinha nenhum tipo de treinamento para pregoeiro. Não específico concedido pelo hospital?

Isabela: [00:17:22] Não. Inclusive, incomodei bastante a Bruna para me ajudar com isso, porque era ela que estava me auxiliando.

Junior: [00:17:27] Você disse que tomou conhecimento dos orçamentos ontem, quando você verificou o processo?

Isabela: [00:17:40] Isso, não que antes eu não tivesse visto, mas me relembrei ontem.

Junior: [00:17:45] Então você verificou que o orçamento, no caso do foco cirúrgico, a empresa que foi a vencedora, ela na época dos orçamentos, ela ofertou um modelo até superior ao S3, né? E que é teoricamente superior à um modelo S2, que foi o que constou na proposta final, né, pelo valor de R$ 85.000. E a proposta final ficou no valor de R$ 119.450,00 . Então teoricamente ele isso aí foi um valor acima do orçado. Mas você tomou conhecimento e verificou ontem essa situação?

Isabela: [00:18:23] Sim, analisando de novo, vi que ele...

Junior: [00:18:25] Durante a sessão, você não chegou a verificar o orçamento para negociar?

568
623

Isabela: [00:18:29] Eu pedi. Se eles queriam negociar. Se eles podiam reduzir os preços, mas nem me respondeu.

Junior: Não responderam?

Isabela: Não.

Junior: [00:18:35] Com relação a esse. Inclusive com relação a cama, também não?

Isabela: [00:18:39] Não, eles não responderam nenhuma. O pedido de negociação não foi respondido.

Junior: [00:18:43] E a cama também. O orçamento de R$ 85.000 pelo modelo Optimus Pro e daí na licitação ficou em R$ 94.450 ou R$ 95.450, se eu não estou enganado. Também acima do valor orçado. E eles não quiseram baixar o preço.

Isabela: [00:18:56] Não responderam.

Junior: [00:18:56] E não foi verificado orçamento?

Isabela: Não também.

James: [00:19:06] Desejo apresentar esclarecimentos adicionais sobre a sua atuação nesse processo, que é indicar documento, registro testemunha que possam corroborar com as respostas?

Isabela: [00:19:16] Que quem vai responder é o suficiente.

James: [00:19:20] Ok, Agradecemos seu depoimento. Encerramos.

564
623

DECLARAÇÃO DE DEPOIMENTO INQUISITÓRIO PRESTADO POR MEIO DE VÍDEO

Portaria de Sindicância Administrativa nº 1.534/2025 – Processo Licitatório nº 40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024

Aos 04 dias do mês de Junho de 20205, às 15:00 horas, compareceu perante a Comissão de Sindicância designada pela autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, a senhora **ISABELA PEREIRA SILOCHI**, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteira, cargo analista de compras, portadora do RG nº 5.264.128 e CPF nº 093.422.629-38, residente e domiciliada na Rua Anulino Cardoso Bronze, devidamente **intimada** nos termos legais, para prestar **depoimento inquisitório** no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 1.534/2025**, instaurada com fundamento no Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Considerando a conveniência administrativa e as disposições legais vigentes, o referido depoimento foi prestado **por meio de gravação em vídeo**, devidamente autorizada pela comissão sindicante, respeitando os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Durante a gravação, a depoente foi advertida quanto ao compromisso de dizer a verdade, bem como informada de que seu depoimento poderá ser utilizado como prova no presente procedimento.

O vídeo foi gravado na data supra, com duração aproximada de 19:25, estando arquivado de forma segura e restrita em mídias de armazenamento, sob a guarda da Comissão de Sindicância, e poderá ser acessado mediante autorização formal.

No depoimento, a intimada abordou os seguintes temas relacionados ao Processo Licitatório n°40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Declaro, para os devidos fins, que o conteúdo do vídeo corresponde integralmente às declarações por mim prestadas e reflete fielmente os esclarecimentos solicitados pela comissão.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campos Novos 04 de junho de 2025.

Assinatura do Depoente
Isabela Pereira Silochi

570 577/623

Rafael Moises Manfredi

James: Bom, estamos aqui reunidos em virtude da sindicância nomeada pela portaria 1.334, que é o empregão eletrônico 11 de 2024, e que é referente à aquisição dos equipamentos de foco cirúrgico e mesa cirúrgica. Estamos com o diretor Rafael, que a gente adverte quanto ao compromisso de dizer a verdade, bem como informado que seu depoimento poderá ser utilizado como prova no presente procedimento. Primeiramente, quanto à identificação e atribuições. Por gentileza, informe seu nome completo, cargo, tempo de exercício, que está na função da fundação hospitalar.

Rafael: Meu nome é Rafael Moisés Manfredi, eu sou o diretor geral do hospital desde maio de 2023.

James: Você poderia dar uma resumida, assim, quanto às atribuições formais, assim, referente a processos licitatórios no âmbito da fundação?

Rafael: Então, na verdade, hoje, como eu sou o representante legal pela fundação, instituído pela nomeação, eu acabo assinando todos os processos licitatórios, acabo assinando todas as homologações, todas as atas, enfim, tudo o que é do processo licitatório, eu tenho como atribuição fazer a assinatura legal, tanto do início do edital, do processo, quanto ao final, que é a homologação do processo. Então, isso faz parte da atribuição como diretor geral da fundação.

James: O senhor acompanha, assim, diretamente a tramitação das licitações ou só nesses casos? Quais as etapas que costuma passar por essa análise e aprovação? Você já citou algumas ali?

Rafael: Então, eu acompanho mais de perto o edital inicial, que é uma coisa que a gente tem muita preocupação, justamente por isso que a gente tem uma empresa de engenharia clínica, principalmente dos equipamentos. A gente tem um contrato com a empresa de engenharia clínica para que a gente possa ter um descritivo técnico mais assertivo, que se enquadre dentro da necessidade que nós temos.

James: Você pode me dizer a empresa?

Rafael: Del engenharia. Então, eu acabo acompanhando um pouco mais a parte do edital e depois eu vou assinando as demais etapas, naturalmente, sempre entendendo como aconteceu, qual o processo que está, se paralisou, se não paralisou, se teve impugnação ou não no processo, se teve algum pedido de explicação do processo, que às vezes os fornecedores pedem alguma justificativa. Isso eu acompanho também, não tão a fundo quanto o edital, mas acompanho todas as etapas junto com o pessoal que compõe os processos de compras e licitações. Então, até o final que é a homologação também.

James: Então, quanto ao processo 40 de 2024, você já teve conhecimento desde a fase do edital dele, da confecção do edital. Então, desde o início já teve todo o conhecimento dele, desde o início até o final.

Rafael: Até o término, né.

James: Quanto à pesquisa de preço e termo de referência, o senhor foi informado sobre a inconsistência na pesquisa de preço como divergência entre os descritivos técnicos dos itens cotados e os exigidos no edital?

Rafael: Não, a questão do descritivo técnico dos equipamentos, não fui informado de possíveis divergências no descritivo técnico. Então, o que eu acompanhei foi o edital, então na montagem de orçamentos, a questão descritiva do orçamento, eu não acompanhei especificamente.

James: A descrição técnica do item que foi no edital, esse de conhecimento?

Rafael: Isso sim, sim, porque quando a gente discute a construção do edital, o que a gente procura fazer? Sempre entender qual é a necessidade real que nós temos de equipamento, qual é a qualidade de equipamento que nós queremos. Então, falando especificamente dessa licitação, que é o Focos, foram adquiridos Focos em 2022, os quais foram inoperantes. Então, por quê? Porque a qualidade do Focos não era aquilo que se precisava. Então, foram adquiridos Focos simplesmente por valor e a lei, na verdade, ela preconiza que a gente possa contratar pelo valor mais vantajoso, desde que ele seja naturalmente dentro do valor do mercado. Então, não havendo um superfaturamento naturalmente. Então, o que acontece? Em 2022, se não me falhe a memória, foram adquiridos alguns Focos, dois Focos, se não me engano, que um deles, inclusive, não está mais em operação por ineficiência. Então, não atendeu à necessidade justamente porque tinha alguns problemas de edital, provavelmente. Então, em 2022 não fazia parte da construção dos editais ainda e dois Focos desses, que eram dois Foco Medlight, eles não tinham a qualidade necessária para o desempenho de cirurgia de maior complexidade. Então, quando a gente foi construir esse processo agora, uma das preocupações é que a gente tinha que comprar um equipamento que tivesse uma eficiência melhor. Então, eu sempre falo que equipamento hospitalar é uma coisa diferente de você c uma caneta ou uma camiseta. Então, a gente precisa procurar eficiência e pensar no pós-venda e também na durabilidade desse equipamento, porque a gente está falando de equipamentos que precisa usar no mínimo de 7 a 10 anos. Eu não posso trocar esses equipamentos todo ano em cada dois anos.

James: Teve também uma inconsistência na utilização do orçamento com especificações diferentes do item do edital. Então, o orçamento tinha uma especificação e o edital seguiu a outra. Tinha conhecimento dessa parte?

Rafael: Não, dessa parte não. Até porque eu geralmente, vou fazer um comentário, geralmente eu usava como base o FNS, que é um sistema nacional, onde tem alguns valores de equipamentos previstos, que vem do Renem, que são equipamentos basicamente com valor genérico de alguns equipamentos. Então, naturalmente, tem que cuidar do descritivo que está lá e é pedido para alguns fornecedores que ainda fornecem valor, nem todos hoje querem fornecer, na verdade, orçamento, a gente tem essa dificuldade, principalmente em equipamentos hospitalares e também é usado o banco de preços, que é um dos itens que a gente usa também para composição de preços e aquisição de equipamentos.

5+2
623

James: Sabe que na área pública os processos são muito formais, e a gente notou que faltava, tinha ausência da assinatura da servidora como responsável pela pesquisa de preço, e aí nós já ouvimos elas, inclusive, ela relatou que ela não tinha conhecimento, que o nome dela está lá, mas que não foi ela que fez. O senhor tinha esse conhecimento?

Rafael: Não, também isso eu não sabia, até porque todo mundo que faz parte do processo precisa assinar o processo. Então, esse processo especificamente, se não me foge a memória, foi o primeiro processo ou segundo processo que foi feito na Fundação Hospitalar, com o acompanhamento da servidora Bruna, da licitação da prefeitura, que era a pessoa que fazia os pregões para a Fundação Hospitalar. Então, devido a uma demanda crescente, a pedido na época do atual prefeito e do secretário da administração, a gente estruturou o setor de compras, de licitação e administração, e levou as licitações para lá. Então, naturalmente, tudo que está lá deveria estar assinado, é o que se espera, pelo menos.

James: Quanto a essa alteração, partiu de quem essa iniciativa de compras e licitações ser feita pela Fundação Hospitalar?

Rafael: Então, nós tínhamos começado a estruturar por um pedido na época do gestor municipal, porque tinha uma acumulo muito grande de licitações aqui no setor de compras da prefeitura, e que foi debatido com dois secretários da administração, para que fosse para lá, justamente porque eram equipamentos bem específicos. Demandava bastante tempo do pregoeiro do município. Então, como tinha um volume grande, era importante que nós estruturássemos o setor de compras na Fundação, para desafogar o setor de compras do município, e para que as licitações acontecessem em uma celeridade um pouco maior, até própria das agendas, enfim, devido à própria demanda que o município tinha na época. Então, a gente estruturou o setor, e a partir do momento que o setor estava estruturado com todos os servidores necessários para cumprir os ritos de licitação, a gente acabou levando os processos licitatórios para lá. E esse processo, se eu não estou enganado se não foi o primeiro, foi o segundo, que foi realizado na Fundação, com o suporte do pregoeiro do município.

James: E essa alteração do compras e licitações de ir para lá, foi feita de alguma forma formalmente, ou só em conversa mesmo?

Rafael: Só em conversa, não me recordo de ter termo formal para isso, vou ter que dizer que acho que não foi realizado nenhum documento formal para isso.

James: O senhor tem lembrança e conhecimento de qual servidor fez os orçamentos das empresas para esse?

Rafael: Não vou lembrar quem fez na época agora. Não me recordo se na época já era a Isabela, se foi o Rodrigo, agora não me recordo quem foi que fez de cabeça, de fato não me recordo.

James: O senhor teve conhecimento da impugnação ao edital na data de 07/08, sobre a alegação de direcionamento pela fabricante específica em relação ao item foco?

570
623

Rafael: Então, eu sei que foi feito uma impugnação, mas teve que uma justificativa técnica para isso também, né? Até porque ele foi dado o direito de ampla participação, agora naturalmente, como eu falei, a gente tinha algumas preocupações técnicas de fato, para que a gente comprasse algo que tenha qualidade. Então, a impugnação foi respondida dentro dos critérios legais, permitidos também.

James: Quem elaborou e autorizou o descritivo técnico final que constou no edital?

Rafael: Então, quem elaborou foi a empresa de engenharia clínica e quem autorizou, naturalmente, fui eu que assinei o edital final.

James: E a empresa é?

Rafael: Del Engenharia.

James: Por qual motivo os descritivos técnicos da mesa cirúrgica e do foco cirúrgico, constantes no termo de referência do edital, datado de 02/08, que culminou com a impugnação do dia 07/08, divergem significativamente daqueles previstos no estudo técnico preliminar, o ETP, sem que haja qualquer justificativa técnica ou administrativa nos autos do processo?

Rafael: Isso, não sei.

James: Não teve um conhecimento, assim, nem através da empresa?

Rafael: Não, disso de fato não tive.

Sebastião Júnior: Só para ajustar essa situação, no ETP foi feito um descritivo para o foco e para a mesa cirúrgica, e no termo de referência foi um outro descritivo, totalmente diferente daquele que deu início lá no ETP. Não tem nenhum documento que... o porquê dessa diferença. E aí, com esse descritivo, tanto da mesa como do foco que foi lançado na licitação, teve a impugnação, porque eu acho que algumas impugnações foram relativas ao prazo de entrega, que não foram acatadas, e aí teve essa impugnação da empresa OQTIS, com relação ao número de leds e alguma mudança na questão da cama. E aí foi acatado pela empresa, Del Engenharia fez um parecer técnico, e aí tem essa alteração, e aí nessa alteração retorna para aquele descritivo que estava no ETP. Como o ETP não é publicado, quando você olha de fora, você tem um descritivo no termo de referência, tem uma impugnação só em dois pontos ali, e aí tem uma mudança drástica em todo o descritivo. E aí não tem essa justificativa.

Rafael: Eu acho que essa fase, no mês 8 da época, a gente precisa, isso eu acho que é importante, devemos fazer um comentário, conversar também com a Bruna, porque a Bruna também fazia parte do processo nessa época, e parte desse processo foi constituído por ela.

James: Já conversamos com ela.

Rafael: Então, eu acho que tem coisas que talvez ela consiga esclarecer com mais facilidade do que eu. Como eu te falei, tem coisas e etapas que eu acompanho mais próximo, tem coisas e etapas que eu acompanho com menos proximidade. Então, essa diferença entre um e outro, de fato, eu não tenho conhecimento.

Sebastião Júnior: É, até por que o edital era confeccionado pelo hospital, né?

Rafael: Isso, no final sim.

James: Só para reafirmar, quem foi o responsável técnico pela elaboração das alterações do termo de referência do edital republicado em 15/08 ?

Rafael: Del Engenharia. Tudo que é técnico, de referencial técnico, inclusive a validação do equipamento comprado, passava, e passa até hoje, pela avaliação da empresa de engenharia clínica. Inclusive, isso é previsto em contrato nosso com eles, eles fazem essa validação técnica do equipamento.

James: É, você pode me dizer como foi a escolha dessa empresa?

Rafael: Essa empresa foi um processo licitatório, de 2020 se não estou enganado.

James: Porque não foi apresentada justificativa técnica formal para significativas alterações nas especificações dos equipamentos do edital republicado. Especialmente, considerando que as mudanças extrapolaram os pontos questionados na impugnação. As empresas, quando impugnaram, elas enumeraram alguns itens, e a alteração foi além desses itens já questionados pelas empresas.

Rafael: Então, essa resposta técnica da impugnação eu não acompanhei. Porque, justamente por isso que a gente acaba contratando a empresa, para que ela faça toda essa questão da resposta técnica.

James: Mas, tipo assim, a empresa mudou a especificação técnica sem ser provocada, é isso que a gente está querendo dizer. Então, alguns itens foram apontados pelas empresas, como o prazo, e a alteração foi além disso. Ela já tinha entregado uma especificação técnica, e aí depois alterou-se sem a provocação.

Rafael: Eu não sei te responder o porquê foi alterado.

Sebastião Júnior: só para ilustrar. Foi a questão que eu levantei. No ETP, constou o descritivo inicial no edital em termos de referência, que foi lançado lá no dia 2 de agosto, o primeiro edital. O descritivo era totalmente diferente do que constou no ETP. E aí, nesse descritivo que foi publicado, teve a impugnação. E pela empresa OQTIS, teve por outras empresas, mas era relativo ao prazo. Então, pela empresa OQTIS, era relativo ao número de LEDs do foco. E com relação a alguma situação lá da cama, por ela ser elétrica ou eletro hidráulica, alguma situação desse tipo, eu não me recordo.

Rafael: A questão eletro hidráulica é o tipo de elevação da maca. Então, para dois dispositivos, elétrico e hidráulico, ou somente elétrico ou somente hidráulico. Agora, que

575
623

são os modelos que se tem hoje. Então, eu não sei exatamente o que está agora de cabeça, de fato, eu não olhei o processo. Não recordei o que está no ETP. Então, se houve alguma alteração nesse momento, talvez foi feita uma alteração para uma qualidade adicional daquilo que se precisava. Até para facilitar o processo de elevação do paciente.

Sebastião Júnior: É, tem que ter... Então, só para finalizar, então, teve essa impugnação com somente desses dois itens específicos, relativo ao descritivo que constou no termo de referência, que foi publicado. E aí, teve essa alteração substancial, além do que constava no termo de referência. E aí, ele retorna para o descritivo que já constava lá no ETP. Exatamente o que constava no ETP, que não foi utilizado no termo de referência do dia 2 de agosto. Mas, em razão da impugnação, ele acaba retornando, Como o ETP não é publicado, então, quem olha de fora, dá a entender que teve toda essa mudança substancial além dos itens. Mas, ele retorna lá no caso do ETP. Por isso que a gente pergunta, então, a questão ali, por que teve essa mudança substancial e também por que o ETP e o termo de referência não têm o mesmo descritivo. Porque não tem nenhum documento que...

Rafael: Entendi. A quantidade de LED, o que acontece? O de LED é aquilo que vai dar claridade do foco no ato cirúrgico. Então, quando o profissional médico foca no lugar onde vai fazer a incisão, enfim, a quantidade de LED é o que define o volume de luminosidade que vai ter. Então, isso talvez tenha sido construído ou alterado justamente pensando nessa melhoria para que a gente consiga ter uma amplitude maior da onde o LED vai direcionar aonde o cirurgião vai intervir.

James: E aí, essas especificações dos equipamentos, de modo geral, todas as especificações, elas foram aprovadas formalmente pela DEL? Teve mais alguém que fez parte de uma comissão ou alguém? Exclusivamente a DEL? Ela tem a liberdade de...

Rafael: A DEL faz todo o descritivo técnico e, naturalmente, como eu te falei, tudo que eu acabo assinando, eu valido aquilo que foi feito.

James: Mais alguém participa da decisão, além do caso da DEL e você?

Rafael: Hoje, na verdade, a gente tem, na época, como era construído pela Prefeitura, eu não sei te dizer se mais alguém assinava a documentação além de mim.

James: Eu digo assim na discussão da especificação técnica do produto?

Rafael: Quem assina somos nós, mas a gente sempre conversa com os médicos, que, na verdade, são as pessoas que usam o equipamento. Então, hoje, tudo isso a gente constrói, tudo que a gente fala em melhoria e equipamento hospitalar, a gente conversa com os médicos responsáveis pelo serviço. Então, por exemplo, mesa e foco, a gente conversa com cirurgiões. Qual é a necessidade, o que eles precisam para fazer o tipo de cirurgia que é feita para que a gente traga alguma coisa de qualidade que atenda a necessidade deles. Quando é, por exemplo, anestesia, vamos comprar um carro de anestesia, a gente faz um descritivo com base na necessidade que a gente tem, até para a gente não superdimensionar o equipamento e nem deixar ele muito ruim.

Então, para ter sempre algo meio termo, nem além da capacidade que a gente precisa e nem abaixo da capacidade que a gente precisa. Então, isso a gente sempre discute com os médicos, mas formalmente não tem nenhum documento nesse sentido.

James: Quanto à fase competitiva dos lances das empresas, você sabe me dizer por que a Fundação optou por seguir com a convocação do licitante até o sétimo colocado para o item do foco e o quarto colocado nos lances, na fase de lances, no item da mesa, mesmo com os preços significativamente superiores aos lances anteriores das empresas?

Rafael? Os iniciais, não é? Então, o descritivo técnico único exclusivamente, é uma questão, por isso que eu te falei, eu acho que é uma questão técnica. Então, até onde foi desqualificado, eu, de fato, não acompanhei. Por quê? Porque a gente já pede para que a DEL Engenharia faça essa triagem para nós. Então, a DEL faz a triagem do quê? O que se encaixa e o que não se encaixa dentro do descritivo técnico que foi publicado no edital. Então, se não encaixou, naturalmente desclassifica e eles precisam gerar um documento baseado nisso. Do porquê que foi desclassificado nas primeiras, independente de valor. Como eu te falei, a questão, nesse caso, não estava somente atrelada a valor. Claro que a gente precisa comprar aquilo que é mais vantajoso, independente do preço. Não superestimando e comprando nada, além do valor de mercado, mas comprando aquilo que tem um valor justo para mercado, dentro da necessidade que a gente tem. Então, eu não sei te responder por que foi o quarto século, enfim, de fato, não sei te dizer. Até porque na ordem de classificação, eu não olhei quem eram os classificados, dentro do processo, depois eu só assinei a homologação e soube da desclassificação de alguns pela falta de atender o descritivo técnico.

James: E aí, diante dessa situação de desclassificação de várias empresas, não chegaram a considerar a possibilidade de revogar a licitação, diante do aumento substancial dos custos?

Rafael: Não, porque o valor representado na licitação era o valor de mercado do equipamento. Então, hoje, se você pesquisar hoje, pegar os números de séries, pegar os equipamentos que tem lá hoje, que foram citados e instalados, se você fizer uma busca ativa no mercado, você vai ter o valor bem, exatamente, dentro da faixa de preço do equipamento que nós temos hoje lá. Então, o que foi desclassificado foi aquilo que não tinha a qualidade prevista no edital, ou que não atendia o descritivo técnico. Então, a questão preço, como eu te falei, ela não foi avaliada. Claro que a gente precisa entender que falamos em economia o tempo inteiro, mas a gente precisa avaliar a questão da aplicação técnica. Então, como nós tínhamos recursos vinculados, dentro dos recursos vinculados, ele previa uma faixa de valor para o equipamento, a gente procurou trabalhar dentro do valor que a gente teria disponível para adquirir um equipamento de melhor qualidade, que é o que a gente procura fazer sempre. Então, o quanto a gente tem de recursos disponíveis e o quanto a gente pode aplicar em um equipamento que tenha uma qualidade condizente com o que a gente tem de recursos disponíveis. Então, é nesse formato que a gente procura trabalhar.

James: A empresa vencedora foi a OQTIS, dos dois itens, OQTIS. Ela apresentou o manual técnico exigido no edital?

Rafael: Até onde eu sei, sim. Apresentou toda a documentação prevista, manual, anvisa.

James: A gente tem algumas informações aqui um pouco diferentes do que o senhor nos passou agora. O senhor tem a ciência que a empresa vencedora para o item foco cirúrgico apresentado na fase de pesquisa de preço era de valor inferior ao modelo superior ao efetivamente homologado no certame? O orçamento que eles entregaram, que está no processo, era de um equipamento superior, é o Sirius S3.

Sebastião Júnior: Em teoria, é um modelo superior S3 do que entregue, no caso, no que constrói a proposta do Sirius S2. Então, teoricamente, ele é um modelo acima do S2, teoricamente. E o valor orçado era um valor de R$ 85 mil. E na fase, na proposta final, R$ 119 mil. Então, teve essa divergência de valores e do modelo.

James: O senhor tinha conhecimento de que na fase de pesquisa de preço, a empresa vencedora apresentou o orçamento para a mesa cirúrgica no valor inferior é o que a gente falou agora, né?

Sebastião Júnior: É, só para ajustar a questão do foco. Então, era o modelo S3, no valor de R$ 85 mil. Então, ele foi homologado por R$ 119.400,00 e alguma coisa, para o modelo S2. E a mesa cirúrgica era da Optimus Pro, também orçada em R$ 85 mil, no orçamento entregue lá, que deu início ao processo instantâneo. E no final ficou em R$ 94 mil ou R$ 95 mil no orçamento para o Optimus Pro. Então, tem essa divergência de valores para o mesmo item.

James: O senhor tinha ciência de que essa mesma empresa ofertou os preços inferiores entre R$ 52 mil e R$ 59 mil para o mesmo modelo do equipamento, Focus Sirius S2, em outros processos públicos em 2024?

Rafael: Não, não tenho essa consciência. Isso, de fato, não.

James: E daí, quanto à mesa também, ela ofertou preços inferiores entre R$ 73 mil e R$ 75 mil para o mesmo modelo do equipamento, mesa cirúrgica Optimus Pro, em processos públicos em 2024?

Rafael: Não sabia disso.

James: O senhor considera que o preço final de R$ 119.450,00 para o Foco Cirúrgico modelo Sirius 2 era um preço razoável? Sabendo que em 2022, a fundação adquiriu equipamento similar por R$ 39.500,00 ?

Rafael: Não é similar. De verdade, não é similar. Então, o equipamento que foi adquirido é muito inferior ao que nós compramos e instalamos hoje. Por isso que eu falo, o equipamento hospitalar é muito simples de resolver essas questões, porque é fácil. Ele está no lugar, a gente vai lá, pega a especificação e faz uma pesquisa de mercado para ver se, de fato, aquilo que está instalado é aquilo que foi comprado. Então, não estamos nem próximos. Não tem como a gente igualar ou trazer uma proximidade entre os dois equipamentos. É uma coisa muito inferior. Tecnicamente, não são iguais. O Foco que foi adquirido em 2022, ele não tem... Nem LEDs não são. Então, são lâmpadas comuns.

Então, não tem a menor comparação. O acabamento não é em aço inox, o acabamento é em plástico. Então, não tem a menor semelhança. A luminosidade não se compara nos lux, acho que é lux que se chama, apresentados de um equipamento e outro são completamente diferentes. Então, isso é bem simples de a gente resolver também.

James: E aí, o mesmo questionamento para a mesa cirúrgica. Ela teve um valor final de R$ 95.450,00. E, em 2022, a Fundação adquiriu um equipamento similar por R$ 51.000,00.

Rafael: Essa mesa que foi adquirida em 2022, ela é de elevação manual, não é elétrica nem hidráulica, é de elevação manual, e ela não tem transluscência para raio-x. Então, são equipamentos diferentes. Como eu falo, hoje, essas mesas que foram adquiridas em 2022, eu não consigo fazer, por exemplo, algumas cirurgias de ortopedia estilo pela questão da transluscência do equipamento que vai tirando as imagens, por exemplo, de quadril, de fêmur. Então, são equipamentos completamente diferentes.

James: Sobre a empresa Dell Engenharia, quais são efetivamente as atribuições da empresa com o contrato com a Fundação Hospitalar, especialmente no que se refere à elaboração ou assessoramento técnico na definição dos descritivos dos equipamentos licitados?

Rafael: Hoje, eles têm a responsabilidade de fazer toda a manutenção dos equipamentos hospitalares que a Fundação tem, de fazer toda a rastreabilidade, toda a calibração dos equipamentos, bem como o acompanhamento técnico dos processos de licitação e a validação dos equipamentos licitados, seja no ato de instalação ou pós instalação. A gente já teve algumas situações onde a gente pediu, inclusive, para que fizesse, agora foi uma das situações que a gente foi tomando como iniciativa, que a gente usasse o período de validação do equipamento, de 30 a 60 dias, antes, de fato, de homologar a licitação. Então, para que o cliente trouxesse, para que o fornecedor trouxesse, nós instalássemos e usássemos para ver se, de fato, era o equipamento que nós tínhamos adquirido. E a DEL faz a validação desse equipamento depois. Então, essa é a tradução técnica dela.

James: Nesse processo, ocorreu dessa forma?

Rafael: Nesse processo, sim. Fizeram a validação técnica também, pós instalação.

James: Qual o vínculo contratual da empresa Del Engenharia com a Fundação Hospitalar? Se tem alguma clausula prevendo impedimento por conflitos de interesse no contrato?

Rafael: Não que eu saiba.

James: E o vínculo contratual?

Rafael: O vínculo é o contrato licitatório, né. É isso?

James: Prestação de Serviço.

Rafael: Isso, prestação de serviço de engenharia clínica.

James: O senhor ou algum membro da diretoria da Fundação Hospitalar, Conselho...enfim, né. Tinha conhecimento da possível existência de parentesco entre o sócio da empresa da Del Engenharia responsável pela assessoria técnica da Fundação e o sócio da empresa Bravamed, representante comercial da empresa OQTIS?

Rafael: Então, Diego é um dos sócios, mas não é ele que faz a assessoria técnica, quem faz a assessoria técnica é o Leonardo e o Tiago, e a engenheira Mariana. O Diego e o dono da Bravamed, um dos sócios da Bravamed, que é o David são irmãos. A Bravamed, nós não compramos nenhum equipamento da Bravamed nesse processo licitatório, nós compramos direto do fabricante. Então, a Bravamed não participou de nenhum processo licitatório, quem participou foi a OQTIS que é o próprio fabricante.

James: Na sua avaliação, as inconsistências verificadas, interrupções no processo, lançamento, cancela, pública novamente isso ai pode ter comprometido a lisura, economicidade e a legalidade da licitação?

Rafael: Eu entendo que não, eu acho que todos os ritos legais foram cumpridos. É a preocupação que eu sempre tenho cumprir todos os ritos legais e se enquadrar dentro de tudo aquilo que a lei prevê. Então se todos os ritos legais foram cumpridos, todos os processos foram cumpridos eu entendo que não teve nenhum problema de lisura no processo. Então, eu acho que a ideia da sindicância é que ela avalie justamente a lisura do processo. Então, hoje a minha avaliação pessoal é que o processo foi liso e transparente. Foi dado o direito de ampla participação para inúmeros fornecedores, tanto que tivemos vários fornecedores que participaram. Agora, naturalmente que a gente tinha questões técnicas atreladas ao edital que são obrigatórias pela necessidade que a gente tem. Justamente para que a gente compre o que é mais vantajoso e não algo que não se aplique depois na realidade. É na prática muitas vezes a gente adquiria um equipamento que na prática não funciona. Então essa é a ideia de fazer um processo bem transparente e tecnicamente bem amparado.

James: Quanto a comunicação com a equipe técnica e licitante. O senhor participou de reuniões com equipe de licitação, pregoeiro, comissão de compras sobre esse processo?

Rafael: Sobre esse não, não me lembro de ter participado com a Bruna em nenhum momento e com a Isabela depois a gente se falou, mas a gente conversou naturalmente do processo, quando já na fase mais final e lembro que foi suspenso algumas vezes, enfim a gente foi conversando. E como a gente tem o suporte da DEL, toda vez que tem algo relacionado a questões técnicas o pregoeiro entra em contato diretamente com a Del para ir ajustando as questões técnicas. E aquilo que a gente foi conversando não me lembro se foi com o Sebastião acerca desse processo, mas com a Bruna a gente conversou algumas vezes também, mas agora, se for te dizer exatamente o que foi conversado, não me recordo.

James: Teve algum contato direto com algum fornecedor, servidor ou pregoeiro em relação a esse certame.

580
623

Rafael: Não me recordo. Fornecedor eu acho que foi orçamento. Não me recordo se foi pedido orçamento também, pode ser que eu tenha pedido para algum fornecedor que eu conheço. Isso, pode ser que eu tenha pedido, mas não me recordo também agora de cabeça. Eu acho que Barrfab foi pedido algum orçamento, se não me engano, pra empresa Ilhatec, representante Barrfab, por que eles vendem esse tipo de equipamento, inclusive Barrfab foi o vencedor do outro certame anterior da mesa de 2022 e agora não me recordo mais se foi pedido para mais alguém.

James: Teve alguma decisão de sua parte assim determinante para continuidade da licitação?

Rafael: Não, nenhuma.

James: Diante das impugnações, dos questionamentos?

Rafael: Não.

James: Referente a conduta e ética no serviço, o senhor acredita que houve eventual conivência, negligência ou direcionamento por parte de algum servidor envolvido?

Rafael: Não, nenhuma.

James: Tem conhecimento de situações semelhantes ocorridas anteriormente na Fundação?

Rafael: Anteriormente eu não consigo te falar eu não acompanhei em nenhum processo anterior a isso da Fundação. Eu falo a partir de 23, eu consigo te falar com bastante propriedade, em 22 eu trabalhei um período com diretor operacional, mas os processo licitatórios sempre passavam pelo Diretor Geral, na época Rodrigo Bet que veio na sequencia do Vinicius Serena, o que aconteceu antes de fato eu não acompanhei, eu consigo responder com mais propriedade de 23 em diante.

James: Deseja apresentar alguma justificativa, esclarecimento ou contextualização adicional sobre a atuação do processo Licitado?

Rafael: Não, está tranquilo.

James: Quer indicar algum documento ou testemunha sobre algum outro fato?

Rafael: Não, se já foi ouvido as pessoas envolvidas no certame. Eu acho que não. Não tem por que a gente talvez se a sindicância entender relevante conversar com a empresa Del Engenharia, vejo que daqui a pouco seria importante por que é a empresa que faz assessoria técnica, até por que, como eles construíram a parte técnica seria importante colher um depoimento, conversar com eles, de repente eu acho seria importante para poder...

James: Eles têm representante aqui ou somente...

Rafael: Eu tenho a visita mensal, geralmente é o engenheiro que vem e eu tenho um técnico que trabalha lá. O indicado seria conversar diretamente com as pessoas envolvidas na questão técnica, daí eu posso mandar para o Léo de repente ou para você.

James: Onde é situada a empresa?

Rafael: Itajaí. Posso te mandar o contato ai você pode fazer o contato e marcar uma vídeo de repente, né.

James: Então agradecemos ao Direito Rafael pelos esclarecimentos aqui do processo.

Rafael: Estou à disposição.

James: Obrigado.

582
623 589

DECLARAÇÃO DE DEPOIMENTO INQUISITÓRIO PRESTADO POR MEIO DE VÍDEO
Portaria de Sindicância Administrativa nº 1.534/2025 – Processo Licitatório nº 40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024

Aos 04 dias do mês de Junho de 20205, às 15:30 horas, compareceu perante a Comissão de Sindicância designada pela autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, o senhor **RAFAEL MANFREDI**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, cargo _____, portadora do RG nº 3.747.744 e CPF nº 030.589.699-70 residente e domiciliado na Rua Damazio Boss, 905, devidamente **intimado** nos termos legais, para prestar **depoimento inquisitório** no âmbito da **Sindicância Administrativa nº 1.534/2025**, instaurada com fundamento no Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Considerando a conveniência administrativa e as disposições legais vigentes, o referido depoimento foi prestado **por meio de gravação em vídeo**, devidamente autorizada pela comissão sindicante, respeitando os princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade.

Durante a gravação, a depoente foi advertida quanto ao compromisso de dizer a verdade, bem como informada de que seu depoimento poderá ser utilizado como prova no presente procedimento.

O vídeo foi gravado na data supra, com duração aproximada de 37:17, estando arquivado de forma segura e restrita em mídias de armazenamento, sob a guarda da Comissão de Sindicância, e poderá ser acessado mediante autorização formal.

No depoimento, o intimado abordou os seguintes temas relacionados ao Processo Licitatório n°40/2024 – Pregão Eletrônico n° 11/2024.

Declaro, para os devidos fins, que o conteúdo do vídeo corresponde integralmente às declarações por mim prestadas e reflete fielmente os esclarecimentos solicitados pela comissão.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campos Novos 04 de junho de 2025.

Assinatura do Depoente
Rafael Manfredi

583
623

504
623

580
623 582

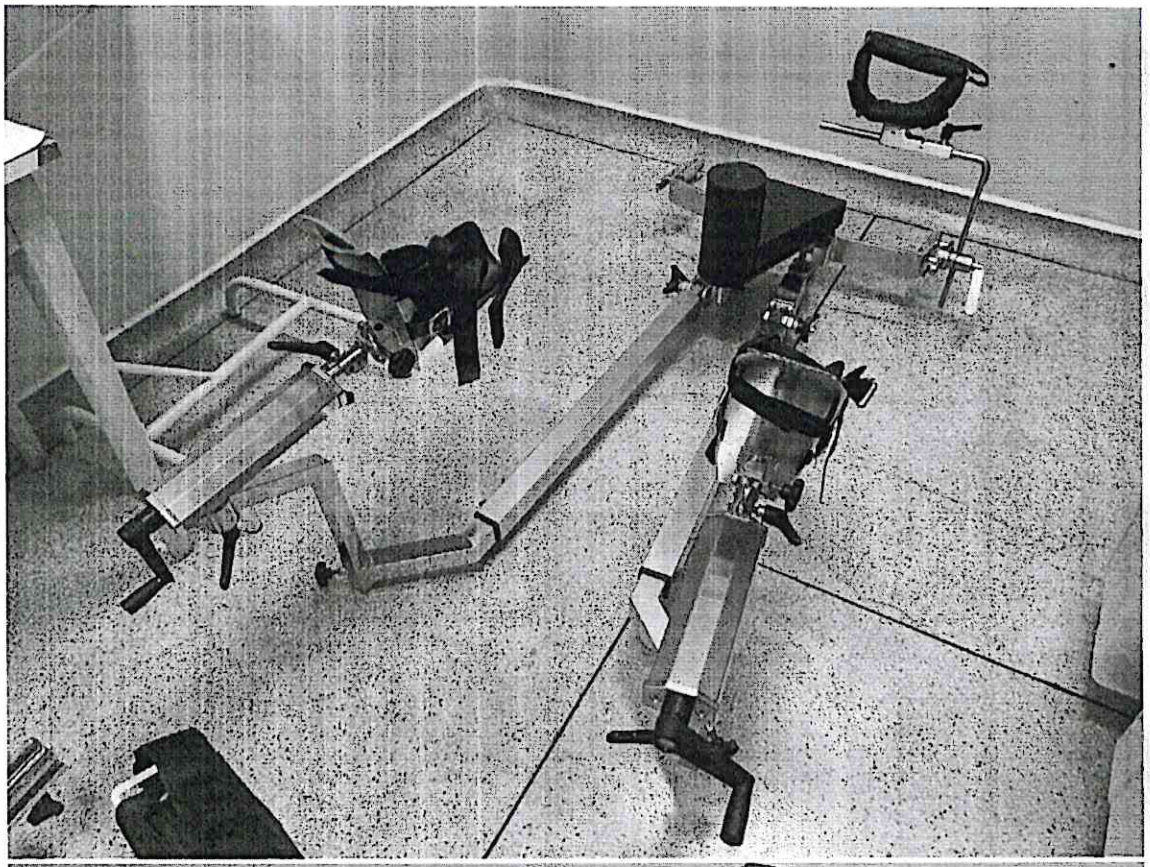

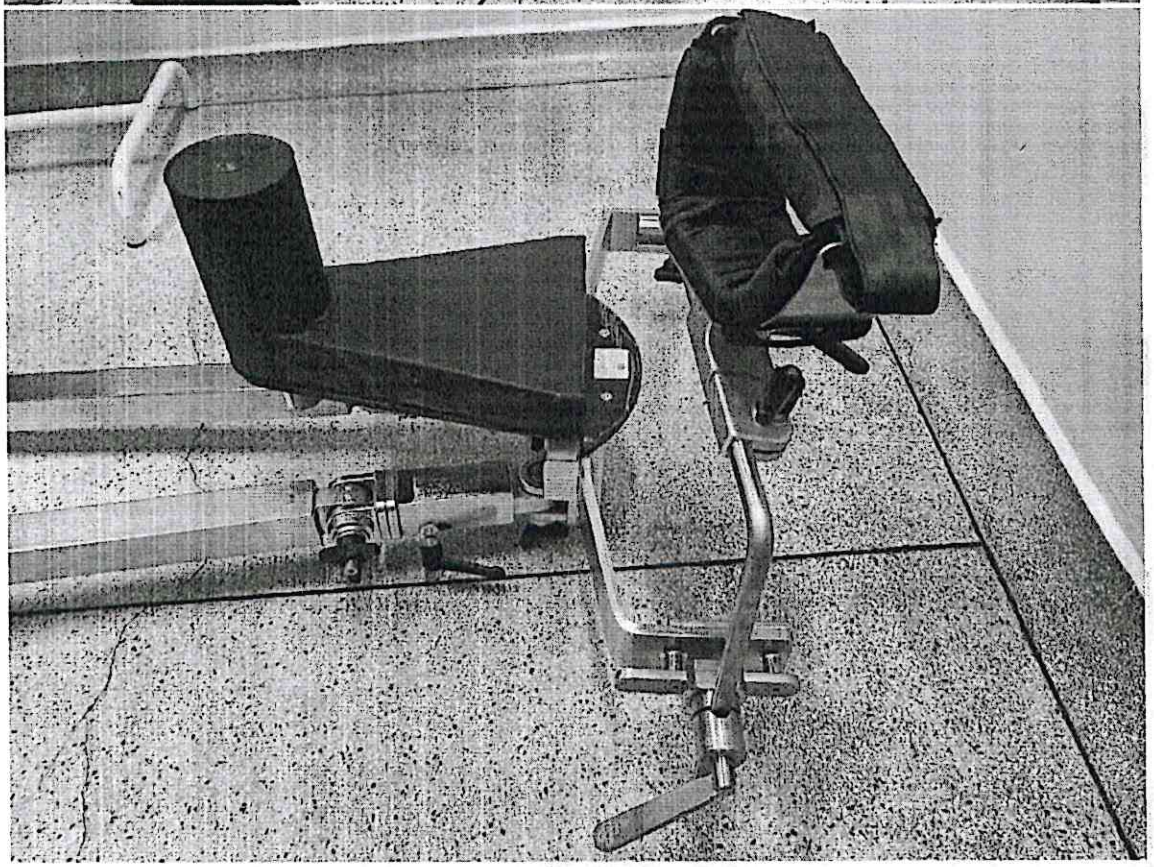

586
623-573

584
623 574

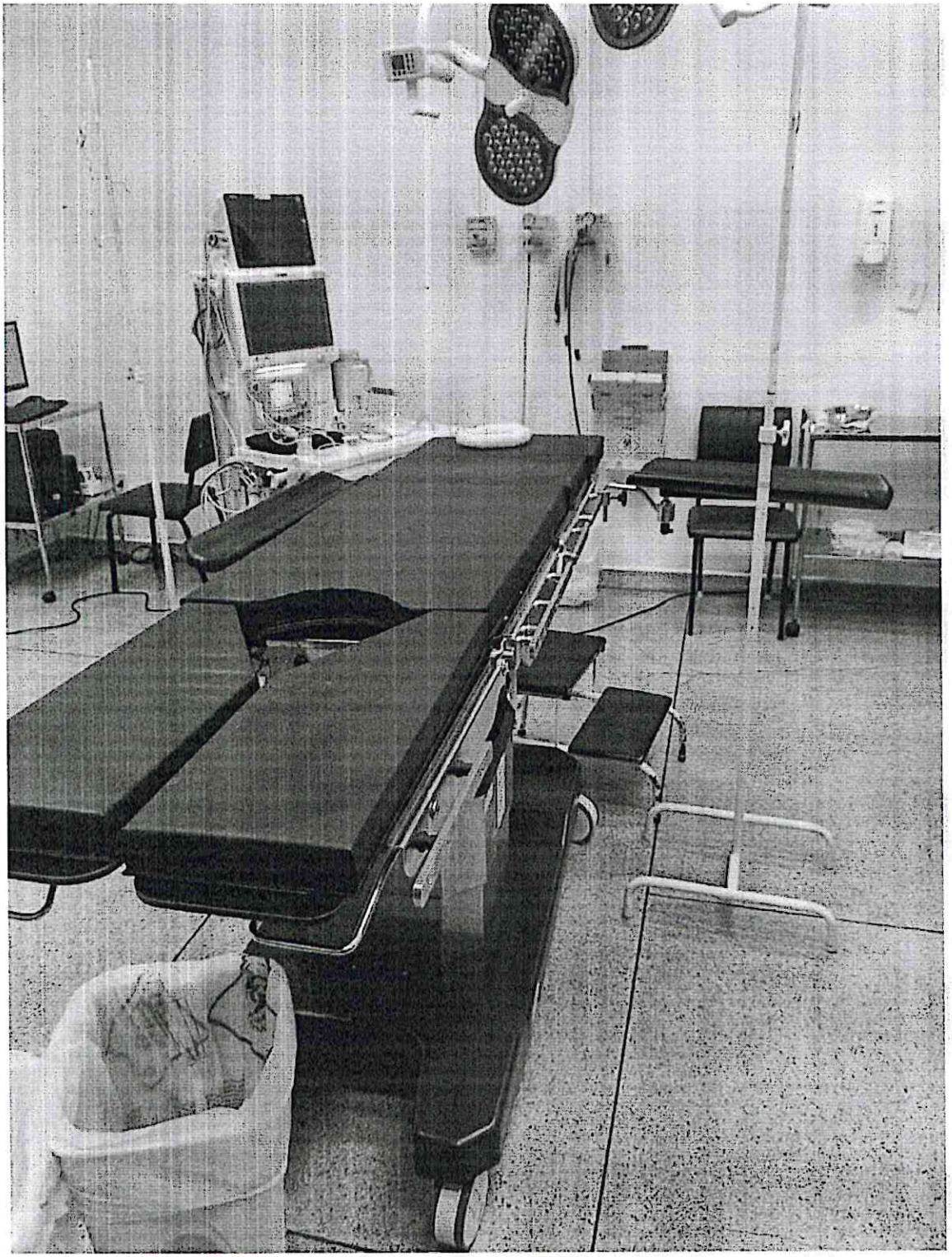

588
623

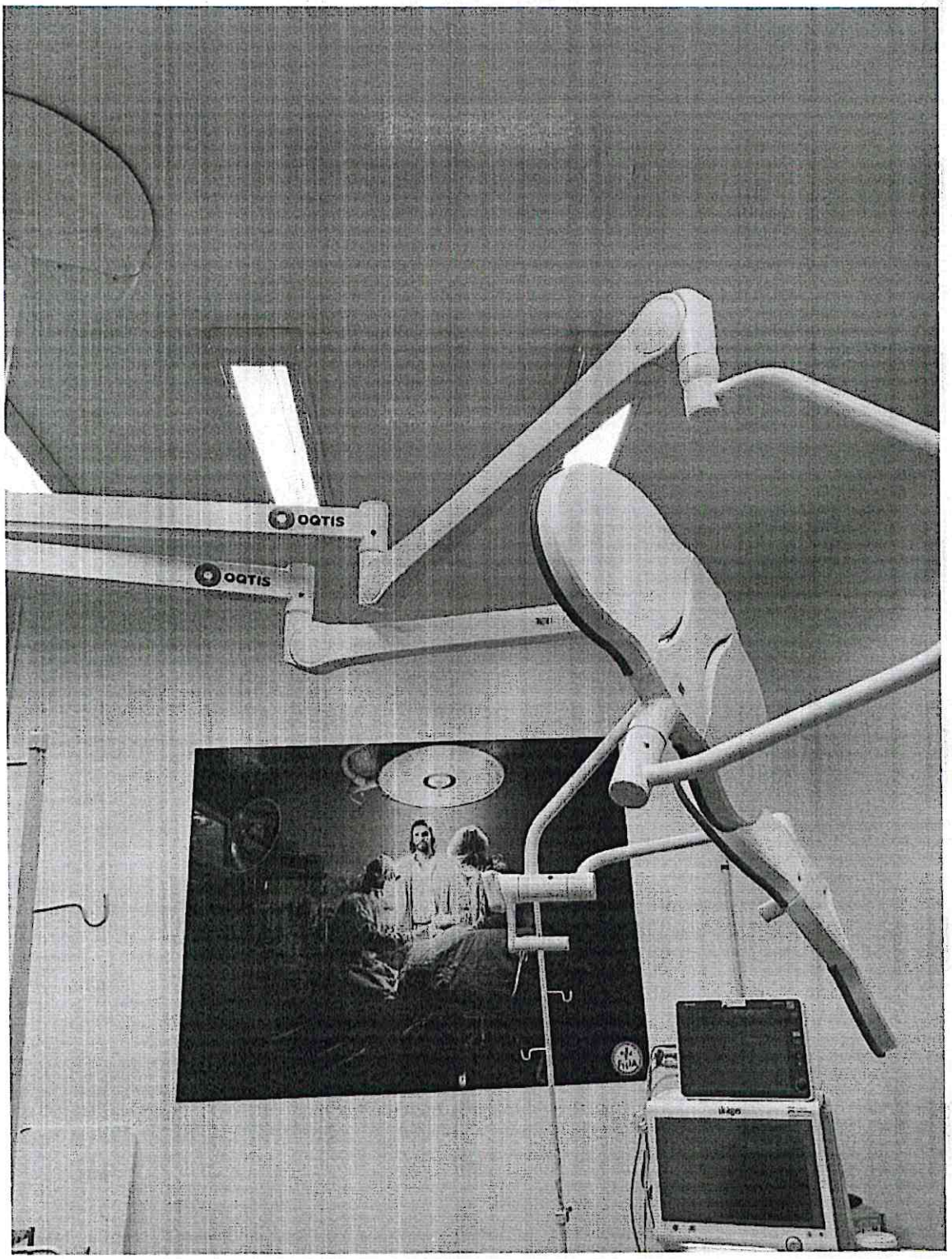

584
623

590
623

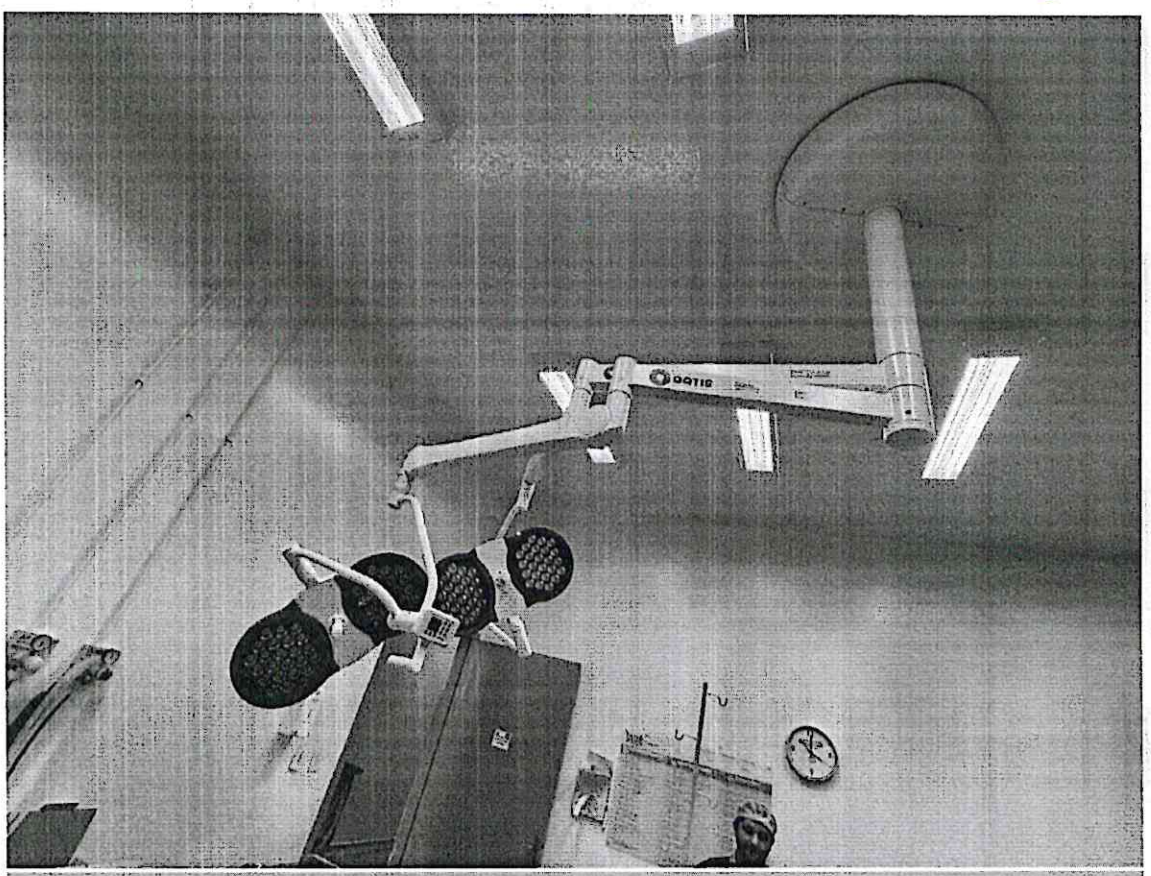
OQTIS

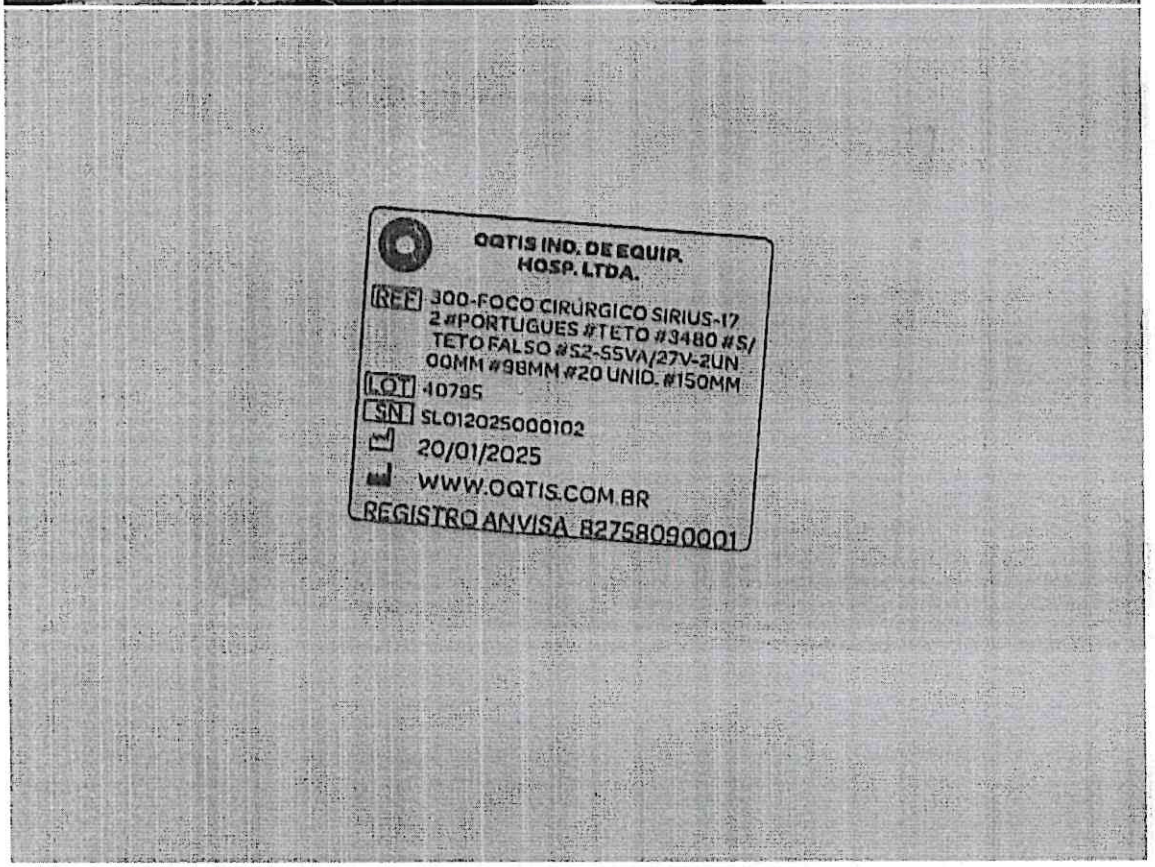
OQTIS IND. DE EQUIP.
HOSP. LTDA.
REF 300-FOCO CIRÚRGICO SIRIUS-17
2 #PORTUGUES #TETO #3480 #S/
TETO FALSO #S2-55VA/27V-2UN
00MM #98MM #20 UNID. #150MM
LOT 40795
SN SL012025000102
20/01/2025
WWW.OQTIS.COM.BR
REGISTRO ANVISA 82758090001

541
623

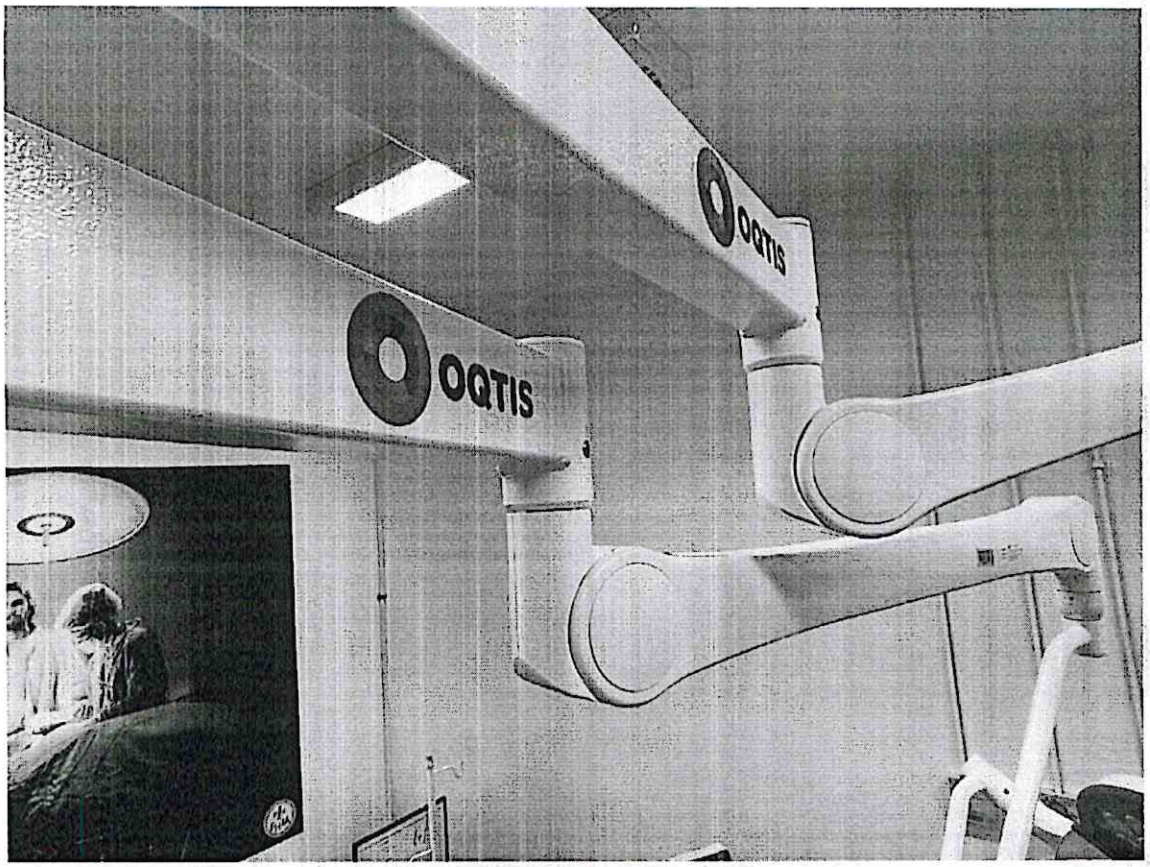

542
623

543
623

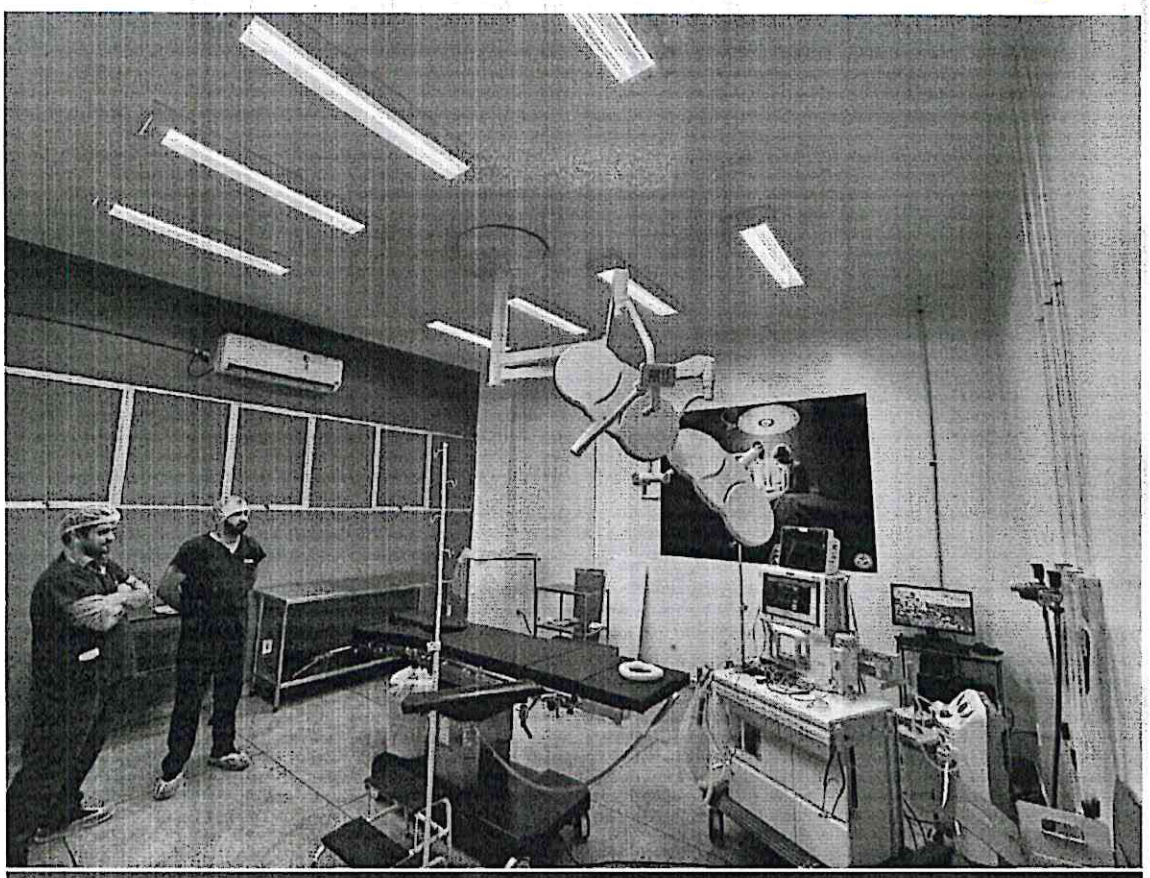

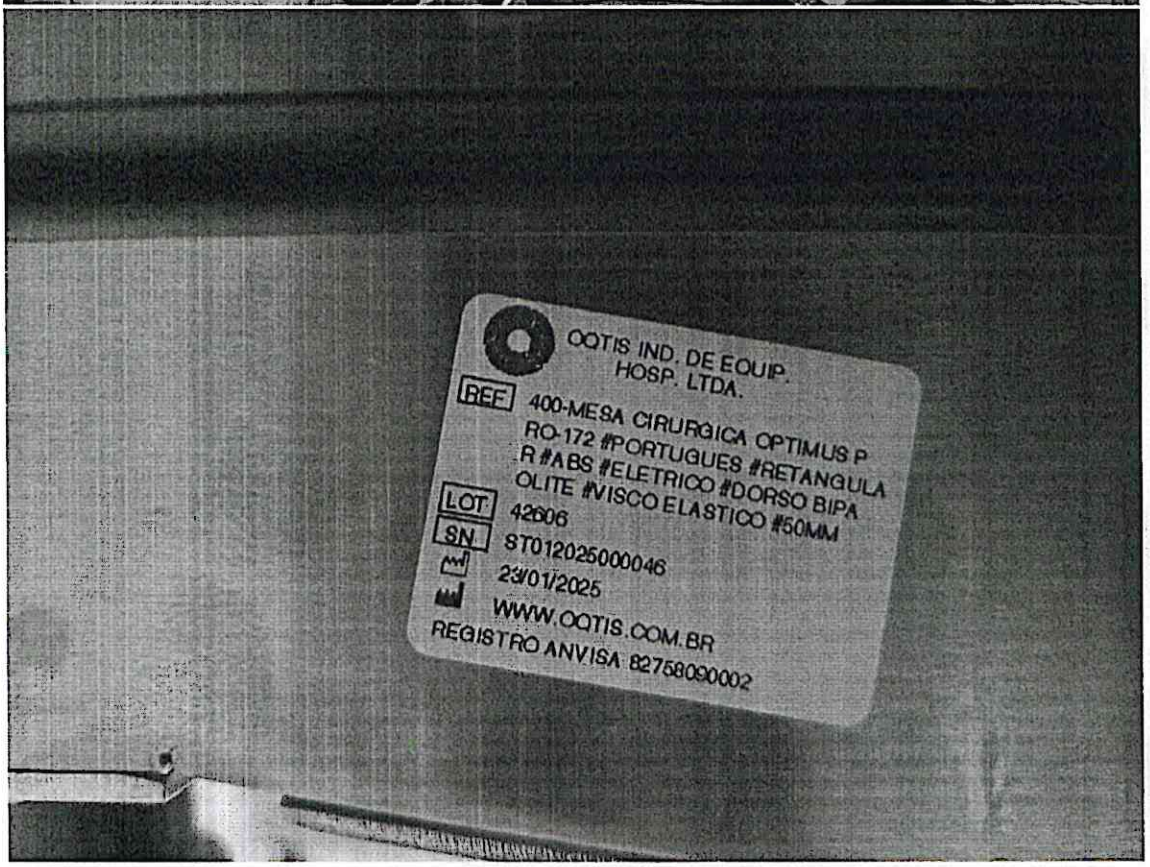
OOTIS IND. DE EQUIP.
HOSP. LTDA.
REF
400-MESA CIRURGICA OPTIMUS P
RO-172 #PORTUGUES #RETANGULA
R #ABS #ELETRICO #DORSO BIPA
OLITE #VISCO ELASTICO #50MM
LOT
42606
SN
ST012025000046
23/01/2025
WWW.OOTIS.COM.BR
REGISTRO ANVISA 82758090002

594
623

595
623

546
623

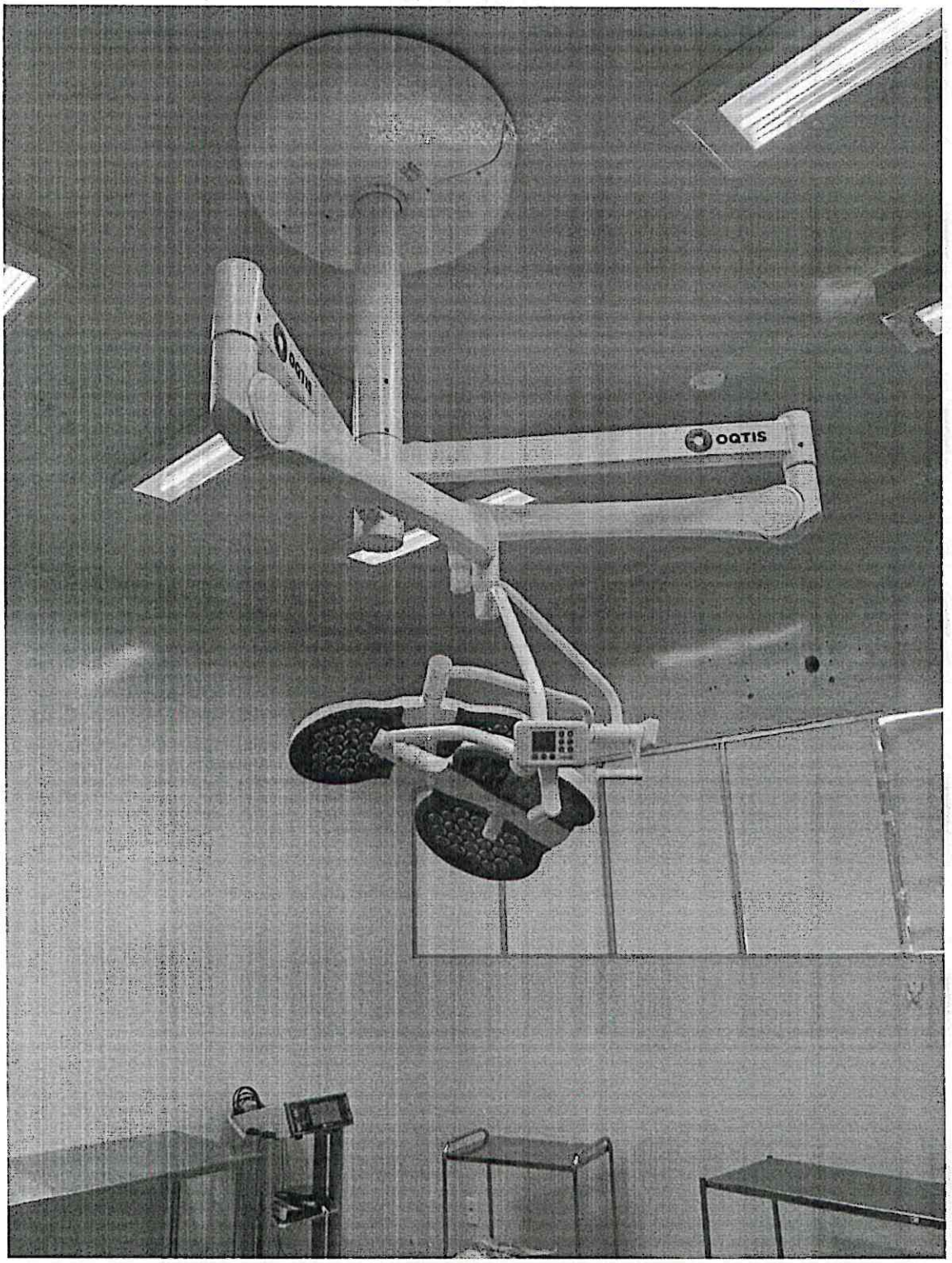

54+
623

598
623

571
623

600
623

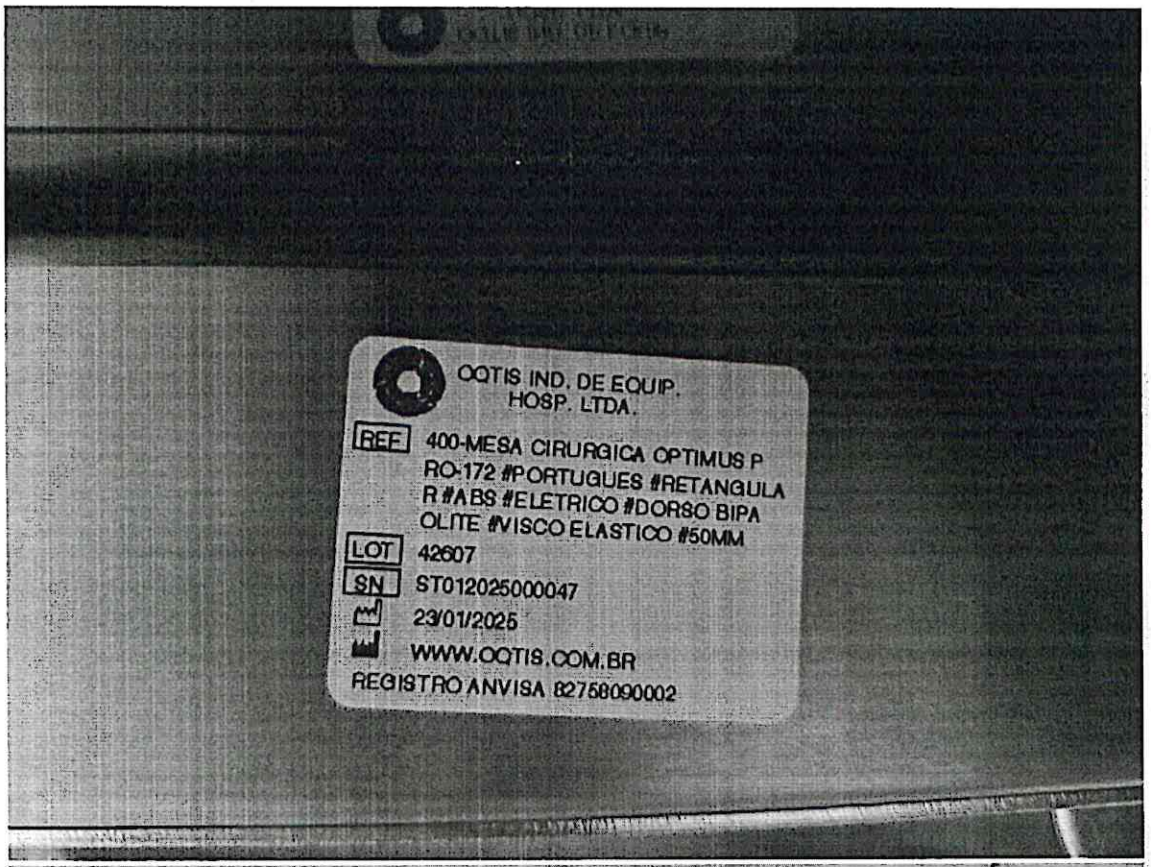
OQTIS IND. DE EQUIP.
HOSP. LTDA.
REF 400-MESA CIRURGICA OPTIMUS P
RO-172 #PORTUGUES #RETANGULA
R #ABS #ELETRICO #DORSO BIPA
OLITE #VISCO ELASTICO #50MM
LOT 42607
SN ST012025000047
23/01/2025
WWW.OQTIS.COM.BR
REGISTRO ANVISA 82758090002

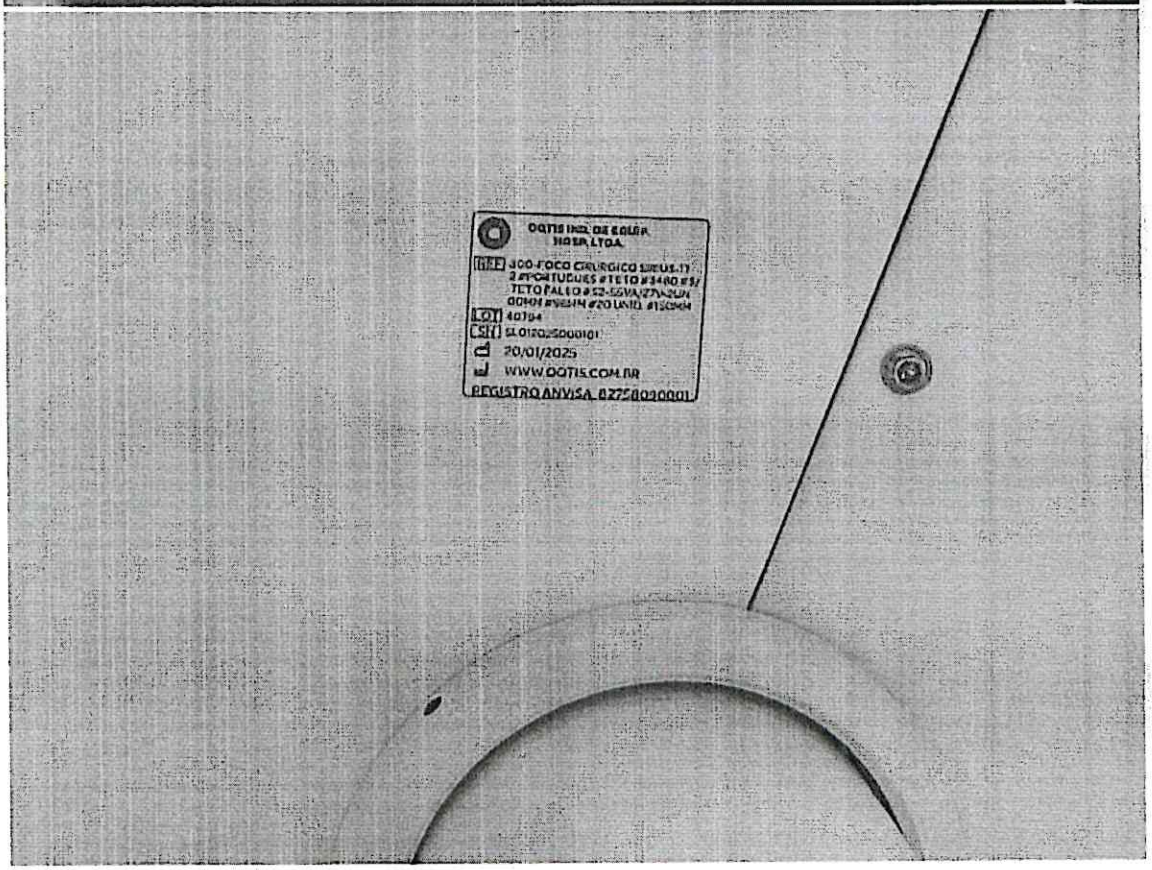
OQTIS IND. DE EQUIP.
HOSP. LTDA.
LOT 40194
20/01/2025
WWW.OQTIS.COM.BR

001
623

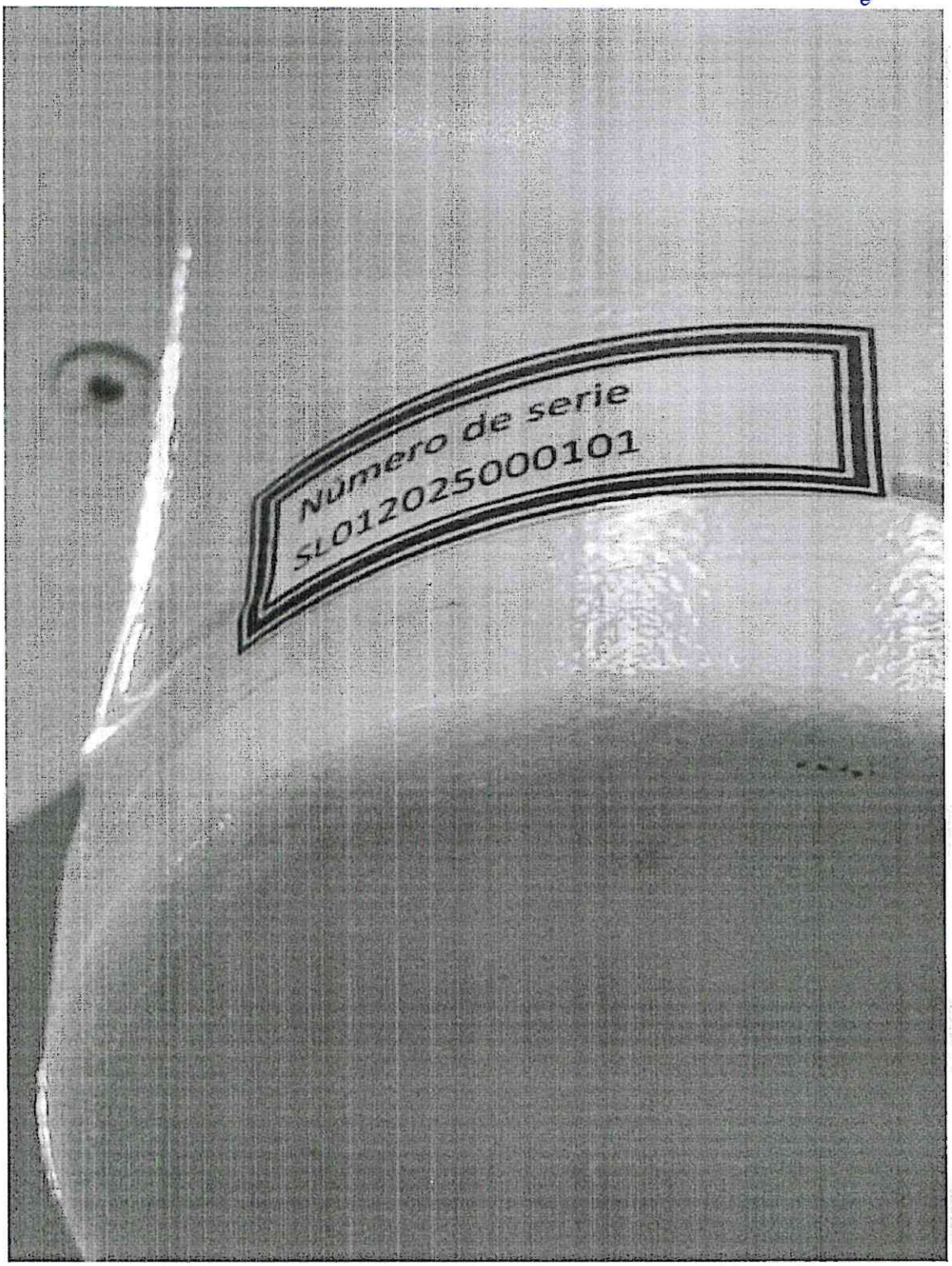

Ata nº 04

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), às 17h00min, reuniu-se a Comissão de Sindicância Preliminar Investigativa, designada pela Portaria nº 1.534/2025, na sala de reuniões. A presente reunião teve como pauta principal a análise do andamento dos trabalhos da sindicância e a deliberação sobre a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos. Após avaliação dos documentos já obtidos e considerando a necessidade de diligências complementares, oitivas ainda pendentes e a complexidade dos fatos sob apuração, a Comissão deliberou, por unanimidade, solicitar formalmente a prorrogação do prazo para conclusão da sindicância pelo período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido na Portaria nº 1.534/2025. O pedido de prorrogação visa assegurar o devido processo investigativo, garantindo o aprofundamento das análises e a coleta de todos os elementos necessários para o esclarecimento dos fatos. A Comissão designa o Presidente para redigir e encaminhar o respectivo Ofício de solicitação de prorrogação à autoridade competente, justificando a necessidade da medida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes.

James Adalcio dos Santos	Sebastião Fagundes Júnior	Leonardo Favaretto Vargas
Presidente	Membro	Secretário

MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

623

OFÍCIO Nº 01/2025

Campos Novos, 06 de Junho de 2025

Ao Ilmo. Sr.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo – Sindicância Preliminar Investigativa
Referência: Portaria nº 1.534/2025

Considerando os trabalhos realizados no âmbito da Sindicância Preliminar Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 1.534/2025, informo que, em razão da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de diligências complementares, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos.

Dessa forma, solicito a concessão de **prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, contados a partir do término do prazo original, 06 de Junho de 2025, a fim de possibilitar a adequada finalização dos trabalhos investigativos e a elaboração do relatório conclusivo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

James Adalcio dos Santos
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria nº 1.534/2025

604
623

PORTARIA Nº 1.704/2025 DE 09/06/2025

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR INVESTIGATIVA

DIRCEU JOSÉ KAIPER, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica e;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo protocolado pela Comissão instaurada pela Portaria nº 1.534/2025, de 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de junho, para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Preliminar Investigativa instaurada pela Portaria nº 1.534/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, 09 de junho de 2025.

Dirceu Jose Kaiper:69344051968

Assinado de forma digital por Dirceu Jose Kaiper:69344051968
Dados: 2025.06.09 16:39:05 -03'00'

DIRCEU JOSÉ KAIPER
Prefeito Municipal

Ata nº 05

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), às 17h00min, reuniu-se a Comissão de Sindicância Preliminar Investigativa, designada pela Portaria nº 1.534/2025, na sala de reuniões. A presente reunião teve por finalidade a elaboração e finalização do Relatório Final da Sindicância Preliminar Investigativa, instaurada para apuração dos fatos constantes no referido processo, conforme os documentos e depoimentos colhidos no decorrer dos trabalhos.

Após análise dos elementos constantes nos autos, incluindo as oitivas das testemunhas, os documentos recebidos e a vistoria técnica realizada na Fundação Hospitalar, a Comissão deliberou pela conclusão dos trabalhos e pela formalização do Relatório Final. Ficou decidido que após finalizado referido Relatório será protocolado e encaminhado oficialmente ao Prefeito Municipal, autoridade instauradora, para as providências cabíveis, nos termos legais e regulamentares.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes.

James Adalcio dos Santos	Sebastião Fagundes Júnior	Leonardo Favaretto Vargas
Presidente	Membro	Secretário

623/623

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº 1.534/2025
RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA

I. INTRODUÇÃO

A presente sindicância administrativa foi instaurada por meio da Portaria nº 1.534/2025, de 10 de maio de 2025, com o objetivo de apurar, em caráter preliminar, a existência de eventuais irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 11/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 40/2024, destinado à aquisição de dois focos cirúrgicos de teto e duas mesas cirúrgicas para a Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio (FHDJA), sediada no município de Campos Novos/SC.

A Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo nomeados, foi incumbida da análise documental e fática dos autos:

- James Adalcio dos Santos – Presidente;
- Leonardo Favaretto Vargas – Secretário;
- Sebastião Fagundes Junior – Membro.

Durante o processo de apuração, foram examinados os autos do processo de licitação, compostos por pesquisa de preços, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Edital, Termo de Referência, documentos de habilitação, atas de sessões públicas, propostas comerciais, relatórios técnicos, pareceres jurídicos e manifestações de licitantes. Também foram consideradas as declarações de testemunhas envolvidas nas etapas do certame, bem como elementos constantes no Inquérito Policial nº 13.25.00025, instaurado para apurar os indícios de favorecimento e sobrepreço.

O arquivo digital analisado possui 462 páginas e contempla todas as fases do procedimento, da solicitação de aquisição até a homologação do certame. A análise também foi fundamentada nos princípios que regem a Administração Pública e nas normas legais vigentes.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente apuração está amparada nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Com a revogação integral da Lei nº 8.666/1993, bem como das Leis nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações - RDC), a Lei Federal nº 14.133/2021 passou a ser, desde 1º de abril de 2023, o único regime jurídico aplicável às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seus artigos 6º, 18, 22, 23 e demais dispositivos, os seguintes deveres à Administração Pública:

- A obrigatoriedade de realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), de caráter técnico e econômico, com definição precisa do objeto (arts. 6º, inciso XX e art. 18);
- A necessidade de pesquisa de preços com fontes idôneas, preferencialmente públicas, em quantitativo mínimo que garanta a representatividade do mercado (art. 23);
- A escolha da proposta mais vantajosa, considerada sob os aspectos da economicidade, qualidade e eficiência (art. 11);
- A formalização e motivação técnica de eventuais alterações no edital, com respeito a ampla publicidade (art. 18, IX).

Além disso, a norma define, como princípio basilar da contratação pública, o planejamento, impondo à Administração o dever de fundamentar todas as etapas da contratação em critérios objetivos, transparentes e previamente definidos. Qualquer descumprimento desses preceitos pode ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes envolvidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

III. APURAÇÃO DOS FATOS

a) <u>Pesquisa de Preços Deficiente:</u>

A pesquisa de preços realizada revelou-se tecnicamente inadequada e insuficiente para subsidiar a estimativa de valores da contratação, contrariando os princípios do planejamento, da economicidade e da motivação objetiva exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

No caso das mesas cirúrgicas, foram consultadas apenas duas fontes, em desacordo com a recomendação de ampla amostragem. Embora o parágrafo 7º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.384/2023 admita a adoção de menos de três orçamentos em casos

justificados, não há nos autos qualquer justificativa formal por parte do servidor responsável, tampouco aprovação da autoridade competente, o que compromete a regularidade da pesquisa.

Quanto aos focos cirúrgicos, foram reunidas quatro cotações. A menor delas, no valor de R$ 85.000,00 por unidade, foi apresentada pela própria empresa OQTIS, posteriormente vencedora do certame, e acabou sendo utilizada como parâmetro no Termo Consolidado de Pesquisa de Preços (fls. 15), sem análise crítica ou validação técnica de sua compatibilidade com as exigências editalícias.

A consulta complementar ao Banco de Preços retornou uma média aritmética de R$ 129.833,33, calculada a partir de três valores medianos obtidos em propostas finais de processos distintos realizados por entes públicos. No entanto, conforme verificado às fls. 19-22, o modelo de foco cirúrgico que originou esse valor possuía componentes adicionais não exigidos no edital da FHDJA, tais como câmera de vídeo e sistema de bateria, o que torna a comparação inadequada e vicia a estimativa.

Ademais, constatou-se que nenhuma das propostas analisadas apresenta descrição técnica suficiente que permita aferir a compatibilidade com as especificações exigidas no edital. Exemplos disso são:

- Cotação de R$ 123.032,04: objeto sem descrição técnica detalhada (fls. 25-26);
- Cotação de R$ 116.000,00: objeto sem descrição técnica (fls. 36);
- Cotação de R$ 85.000,00: A proposta apresentada pela empresa OQTIS foi baseada no modelo Sirius 3, teoricamente superior ao modelo Sirius 2, que foi posteriormente entregue. Ademais, o orçamento apresentado não contemplava todas as especificações técnicas exigidas no edital. (fls. 31);

Também em relação às mesas cirúrgicas, as informações extraídas do Banco de Preços (fls. 41-42) não permitem verificar se os modelos pesquisados atendem às exigências técnicas previstas no Termo de Referência. Em que pese constar o preço de R$ 85.000,00 para o modelo Optimus Pro (OQTIS), utilizado como base na formação do preço estimado, não há evidência de que o equipamento cotado seja equivalente ao objeto pretendido pela Administração, o que compromete a consistência da estimativa.

Portanto, a ausência de justificativa para o número reduzido de fontes, aliada à precariedade na descrição dos itens cotados e à ausência de análise técnica comparativa, invalida a pesquisa de preços como base legítima para o planejamento da contratação, afrontando o disposto nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

b) Ausência de Fundamentação Técnica nas Retificações do Edital

604 616/623

As retificações promovidas em 15/08/2024 e 22/10/2024 introduziram modificações técnicas relevantes nas especificações do objeto licitado, sem que conste nos autos qualquer parecer técnico que fundamentasse tais alterações. Tal conduta compromete os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem os processos licitatórios.

Em relação à retificação publicada em 15/08/2024, esta decorreu da impugnação interposta pela empresa OQTIS (fls. 162-165). Conforme o acolhimento da impugnação, as alterações deveriam ter se limitado à exigência de que o foco cirúrgico contivesse 114 LEDs e que a mesa cirúrgica fosse exclusivamente do tipo eletro-hidráulica.

Contudo, observa-se que foram promovidas alterações substanciais nos descritivos técnicos tanto do foco quanto da mesa cirúrgica, extrapolando significativamente os pontos impugnados. Não há nos autos justificativas técnicas que embasem essas modificações adicionais.

Importa destacar que, inicialmente, o Estudo Técnico Preliminar (fls. 6-9) continha um descritivo para os itens foco e mesa cirúrgica, o qual diverge do que foi posteriormente incluído no Termo de Referência (fls. 105-107), publicado com o edital em 02/08/2024. Esta mudança não foi acompanhada de justificativas técnicas que a sustentassem. O conteúdo do Termo de Referência publicado foi, inclusive, o objeto da impugnação da empresa OQTIS.

Após o acolhimento da impugnação, o edital republicado em 15/08/2024 passou a conter o descritivo originalmente constante no ETP, tanto para o foco quanto para a mesa cirúrgica (conforme fls. 210-215). A partir desse ponto, outras impugnações foram protocoladas — versando sobre prazos, especificações de itens e outras exigências — sendo todas indeferidas, com manutenção integral do conteúdo do edital. Até esse momento, a condução da licitação estava sob responsabilidade da pregoeira vinculada à Prefeitura.

Posteriormente, uma nova impugnação foi apresentada, questionando exigências específicas do foco cirúrgico, tais como:

- Cúpula de alumínio;
- Temperatura de cor;
- Sistema de emergência com duração mínima de 3 horas.

Com relação à mesa cirúrgica, foi questionada a exigência de movimentação motorizada em detrimento do sistema eletro-hidráulico, este último apontado pela empresa como mais seguro.

Em resposta, foi emitido parecer técnico (fls. 290-292) recomendando a manutenção do descritivo do edital. Contudo, não consta nos autos decisão administrativa formal sobre essa impugnação, apenas o referido parecer.

Apesar da orientação técnica de manutenção, o edital foi novamente republicado em 22/10/2024, já sob nova condução — sem a participação da pregoeira inicialmente responsável — trazendo novas alterações no descritivo do foco e da mesa cirúrgica, como a modificação dos prazos de instalação e treinamento operacional. Tais alterações, novamente, não foram acompanhadas de justificativas técnicas que as respaldassem.

c) <u>Condução da Sessão Pública, Desclassificações e preços superiors ao orçado</u>:

Durante a fase de lances, diversas propostas com valores significativamente inferiores foram desclassificadas, resultando na adjudicação dos itens à empresa OQTIS por valores mais elevados, com base em exigências que não constavam no edital originalmente publicado.

Na fase competitiva, a condução do certame passou a ser realizada por equipe de servidores da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio (FHDJA).

Constata-se que, no item referente ao foco cirúrgico (modelo Sirius S2), a empresa OQTIS apresentou proposta inicial no valor de R$ 119.500,00, reduzindo-a durante a fase de lances para apenas R$ 119.450,00, ficando classificada em 7° lugar. Neste item, a menor proposta apresentada foi no valor de R$ 29.865,00.

No caso da mesa cirúrgica, modelo Optimus Pro, a mesma empresa apresentou proposta inicial de R$ 95.500,00, com lance final de R$ 95.450,00, classificando-se inicialmente em 4° lugar. A proposta mais vantajosa nesse item foi de R$ 69.000,00.

A empresa OQTIS foi declarada vencedora apenas após a desclassificação sucessiva de todas as propostas originalmente melhor classificadas, seja por inobservância às exigências do descritivo técnico vigente, seja pela não apresentação tempestiva da documentação de habilitação. O parecer técnico constante às fls. 367-369 recomendou a desclassificação de uma proposta referente ao foco cirúrgico e de outra relativa à mesa cirúrgica, com base em exigências técnicas inseridas apenas após as alterações promovidas no edital, muitas das quais não possuem respaldo técnico formalizado nos autos. Segue detalhamento:

<u>Foco Cirúrgico</u>

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

- 1ª – **FELIX MEDICAL** – CNPJ 37.313.045/0001-26 – Proposta desclassificada por ausência de cúpula de alumínio e de ajuste eletrônico do diâmetro de campo (fl. 432).

Observação: tais exigências não constavam do edital originalmente publicado em 02/08/2024

- 2ª – **PLG DISTRIBUIDORA** – CNPJ 37.313.045/0001-26 – Não apresentou proposta readequada e documentação de habilitação (fl. 432).

- 3ª – **MEDEFE** – CNPJ 34.444.108/0001-95 – Mesmos motivos da anterior (fl. 432).

- 4ª – **M CARREGA** – CNPJ 32.593.430/0001-50 – Idem (fl. 432).

- 5ª – **OLIMPIO EQUIPAMENTO** – CNPJ 33.583.026/0001-69 – Desclassificada por oferecer LEDs com vida útil de 90.000 horas, inferior ao exigido no edital (150.000 horas – fl. 432). Ausente o parecer técnico que motivou a desclassificação da empresa.

Observação: no edital original, publicado em 02/08/2024, a exigência era de apenas 70.000 horas.

- 6ª – **W TEDESCO** – CNPJ 20.121.311/0001-16 – Não apresentou proposta readequada nem documentação de habilitação (fl. 432).

<u>Mesa Cirúrgica</u>

- 1ª – **M CARREGA** – CNPJ 32.593.430/0001-50 – A proposta foi desclassificada por ofertar mesa com capacidade máxima de carga de 400 kg, inferior aos 450 kg exigidos no edital, e por apresentar curso de elevação de 250 mm, quando o edital exigia, no mínimo, 300 mm (fl. 432). No entanto, em relação ao curso de elevação, observa-se que o valor de 250 mm, mencionado no parecer técnico, não consta na imagem anexada ao próprio parecer, a qual indica um curso entre 680 mm e 930 mm. Adicionalmente, consulta realizada ao manual técnico do equipamento aponta um curso vertical entre 650 mm e 1250 mm, sugerindo possível inconsistência na fundamentação técnica que embasou a desclassificação.

Observação: no edital original de 02/08/2024, a exigência de capacidade era de 350 kg.

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

- 2ª – **PLG DISTRIBUIDORA** – CNPJ 37.313.045/0001-26 – Não apresentou proposta readequada e documentação de habilitação (fl. 432).

- 3ª – **W TEDESCO** – CNPJ 20.121.311/0001-16 – Situação idêntica (fl. 432).

Em síntese, a proposta da empresa OQTIS, inicialmente posicionada em 4º e 7º lugares, acabou sendo adjudicada em decorrência da desclassificação de todas as propostas mais vantajosas, com base em critérios que foram inseridos após as alterações realizadas no edital, muitas das quais sem a devida justificativa técnica nos autos. Tal situação afronta aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade.

Ainda, observa-se que, durante a sessão pública do pregão, não foi considerada uma informação relevante: a própria empresa OQTIS havia apresentado, anteriormente, orçamento para o modelo Sirius S3 de foco cirúrgico, no valor de R$ 85.000,00 (fl. 31 dos autos) — valor significativamente inferior ao que acabou sendo adjudicado (R$ 119.450,00) para o modelo Sirius S2, que, teoricamente, é tecnicamente inferior ao modelo anteriormente orçado.

Situação semelhante ocorreu com a mesa cirúrgica. A empresa OQTIS havia cotado previamente o mesmo modelo (fls.47) por R$ 85.000,00, valor que inclusive foi utilizado na formação da estimativa de preços do processo (fls. 15). No entanto, o mesmo equipamento foi contratado por valor superior, de R$ 95.450,00, sem que houvesse qualquer justificativa documental ou técnica para a discrepância.

A Comissão de Sindicância, realizou pesquisa de preços para os modelos adjudicados, em contratações realizadas em 2024 e 2025, identificando valores substancialmente inferiores aos contratados. O foco cirúrgico Sirius S2 foi encontrado em outros certames com preços variando entre R$ 48.700,00 e R$ 52.000,00, todos ofertados pela própria empresa OQTIS. Da mesma forma, para a mesa cirúrgica modelo Optimus Pro, foram localizadas propostas da mesma empresa com valores entre R$ 73.000,00 e R$ 75.000,00 em outros processos licitatórios. A pesquisa de preços segue em anexo (fls 479-532).

Tais inconsistências indicam ausência de critérios objetivos para a avaliação da vantajosidade da proposta vencedora, o que compromete os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa à administração, evidenciando falhas na etapa de coleta e análise dos preços praticados no mercado.

d) Possível Conflito de Interesses:

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Foi identificado indício de conflito de interesses, em razão da existência de vínculo familiar entre representante da empresa responsável pela emissão do parecer técnico e representante da empresa indicada como representante comercial e responsável pela assistência técnica da adjudicatária.

Levantamento preliminar aponta a existência de parentesco entre Diego dos Passos Iaczac, sócio da empresa Del Engenharia Clínica Ltda, sediada em Itajaí/SC — contratada pela Fundação Hospitalar para prestação de serviços técnicos, análise de impugnações ao edital e definição de parte das especificações técnicas — e Deivid dos Passos Iaczac, sócio da empresa Bravamed, também sediada em Itajaí/SC, que atua como representante comercial da empresa OQTIS e é apontado nos autos como responsável pela instalação e assistência técnica dos equipamentos adquiridos.

Tal vínculo compromete a imparcialidade das manifestações técnicas constantes no processo e levanta sérias dúvidas quanto à lisura do procedimento licitatório, em afronta aos princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e julgamento objetivo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

IV. OITIVAS E AVALIAÇÃO DE TESTEMUNHOS

No curso dos trabalhos desta sindicância, foram realizadas oitivas com os principais agentes envolvidos na condução do Pregão Eletrônico nº 14/2024, com o objetivo de elucidar aspectos técnicos e administrativos do processo. A íntegra das gravações e respectivas transcrições (fls. 546-589) será anexada a este relatório.

1. Bruna Letícia Lopes Michelon

Cargo: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos Novos

A servidora Bruna Letícia Lopes Michelon, lotada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, atuava como pregoeira formalmente designada para os processos licitatórios vinculados à Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, incluindo o Pregão Eletrônico nº 14/2024. Segundo relatado, sua responsabilidade consistia no recebimento dos processos – geralmente em formato físico e por e-mail –, publicação dos editais no portal de compras e análise formal dos documentos que lhe eram encaminhados.

Bruna afirmou que o processo licitatório em questão foi recebido completo, contendo os documentos obrigatórios (como ETP, Termo de Referência e pesquisa de preços), embora não tenha realizado análise detalhada item a item. Limitou-se à publicação do edital, sem atuar diretamente nas questões orçamentárias ou técnicas. Confirmou o recebimento de três a quatro pedidos de esclarecimento ou impugnação,

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

com questionamentos sobre prazos e possível direcionamento no descritivo técnico. Esses questionamentos foram encaminhados ao hospital, que, por sua vez, solicitava pareceres técnicos à empresa Dell Engenharia, apontada por Bruna como responsável pela elaboração dos descritivos, dada a ausência de profissionais capacitados no hospital para tal atividade.

Bruna esclareceu que, embora formalmente respondesse às impugnações no portal, o conteúdo técnico das respostas era elaborado em conjunto entre a servidora Isabela Silochi, a empresa Dell e o hospital. As respostas eram formalizadas por meio de pareceres da Dell, os quais subsidiavam sua atuação como pregoeira.

Relatou ainda que, entre novembro e dezembro de 2024, houve solicitação para que a condução do processo fosse transferida ao hospital, devido à sobrecarga de trabalho no setor de licitações da Prefeitura. Recebeu um ofício assinado pelo diretor da Fundação solicitando o cancelamento das publicações, indicando que a partir de então os atos passariam a ser realizados diretamente pela equipe do hospital. A transferência do processo ocorreu por meio da entrega física à servidora Isabela Silochi, e a exclusão dos atos anteriores no sistema para evitar duplicidade. Não participou de reuniões sobre essa mudança.

Quanto à legalidade do procedimento, afirmou que não identificou irregularidades na condução inicial do processo sob sua responsabilidade. Informou que o certame chegou a ser publicado, mas foi suspenso em razão das impugnações, não sendo realizada a sessão de abertura enquanto esteve sob sua condução. Também não acompanhou a fase posterior à transferência para o hospital, nem teve participação na condução pela pregoeira da Fundação. Considerou que a mudança não comprometeu a legalidade do certame, ressaltando que a nova pregoeira, apesar de eventualmente inexperiente, estava inserida no contexto da instituição e contava com apoio técnico.

Por fim, não indicou novas testemunhas ou documentos adicionais a serem considerados.

2. Larissa Mantovani

Cargo: Auxiliar Administrativa

A servidora Larissa Mantovani, lotada no setor administrativo da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, exerce o cargo de auxiliar administrativa, com atuação nas áreas de compras, licitações e contratos. Durante a oitiva, a servidora negou ter sido responsável pela realização da pesquisa de preços referente ao Processo Licitatório nº

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

40/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024, embora seu nome conste no Termo Consolidado da pesquisa.

Larissa afirmou que seu nome foi incluído no documento em razão da divisão de tarefas no setor (segregação de funções), mas reiterou que não realizou as cotações nem autorizou formalmente o uso de sua identificação funcional para essa finalidade. Informou, ainda, que não assinou qualquer documento relacionado à pesquisa de preços, tampouco foi comunicada previamente de que seu nome constaria como responsável no referido documento.

Questionada sobre quem teria efetivamente realizado a pesquisa, Larissa apontou o Diretor da Fundação como responsável pela obtenção dos orçamentos junto às empresas, mas declarou não saber quem conduziu a eventual consulta ao Banco de Preços. Informou que sua participação no processo ocorreu apenas em momento posterior, especificamente na elaboração do contrato administrativo com a empresa vencedora, envio para assinatura e gestão de prazos contratuais. Declarou, inclusive, possuir registros de e-mails relacionados a essa etapa.

Reconheceu que, em outras ocasiões, já participou de pesquisas de preços e que, nesse contexto, seu nome deveria constar nos respectivos documentos. Contudo, reforçou que, neste caso específico, não participou da elaboração da pesquisa de preços.

Afirmou que o setor de compras e licitações da Fundação é composto por apenas quatro servidores, todos auxiliares administrativos, e que a gestão do setor é exercida pela servidora Isabela Silochi, em razão de seu cargo de analista. Relatou que o ambiente de trabalho exige acúmulo de funções e que, em razão disso, nomes podem acabar sendo atribuídos a atividades que não foram de fato executadas por determinados servidores.

Quanto ao sistema utilizado para elaboração de documentos, disse acreditar que o acesso se dá por usuários individualizados, mas que não possui conhecimento técnico sobre os cadastros e permissões. Informou que a senha de acesso ao computador é comum a todos, mas que cada sistema pode ter acesso individualizado.

Por fim, confirmou que não fez comunicação formal à chefia imediata sobre a inserção de seu nome no documento, embora o Diretor Geral e a gestora do setor tivessem conhecimento da situação. Declarou que, além da participação na elaboração contratual, não atuou em nenhuma outra fase do processo licitatório mencionado.

3. Isabela Pereira Silochi

Cargo: Pregoeira da Fundação Hospitalar

61 623

A servidora Isabela Pereira Silochi, ocupante do cargo de analista de compras, atua na Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e exerce a função de pregoeira, designada para tal atribuição no início de novembro de 2024. Informou que, antes da designação como pregoeira, já atuava em diversas fases dos processos licitatórios, inclusive na elaboração de editais.

No caso do Processo nº 40/2024, Isabela declarou ter sido responsável pela elaboração do edital e condução da sessão pública, incluindo o julgamento das propostas. Relatou que o processo foi inicialmente conduzido na Prefeitura, mas, por determinação da então diretora de compras (Luana) e diante da sobrecarga de processos na sede do Executivo, a fase competitiva foi transferida para a Fundação Hospitalar. Afirmou desconhecer quem formalizou essa decisão, tendo apenas recebido orientação de que a condução deveria ocorrer no hospital.

Quanto à documentação técnica, informou que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado majoritariamente por outra servidora (Elizangela), com quem colaborava. Reconheceu que houve divergência entre o descritivo técnico constante no ETP e aquele inserido no primeiro termo de referência publicado no edital de 01/08/2024, mas afirmou não se recordar da justificativa para tal alteração. Declarou que alterações posteriores no edital decorreram de impugnações apresentadas por empresas, as quais foram encaminhadas à empresa Del Tecnologia, responsável pela assessoria técnica da Fundação, incluindo a elaboração do descritivo e análise das fichas técnicas.

Isabela afirmou que todas as análises técnicas das propostas foram feitas exclusivamente pela Del Tecnologia, uma vez que ela própria não detém conhecimento técnico na área. A empresa também teria elaborado pareceres que embasaram as decisões de desclassificação de licitantes. Afirmou ter seguido integralmente os pareceres da assessoria, sem realizar conferência técnica dos documentos.

Foi questionada sobre o fato de a empresa vencedora (OQTIS) ter ofertado anteriormente os mesmos produtos por valores significativamente menores em outros certames e de que, no orçamento inicial do processo, constava proposta para equipamento de modelo teoricamente superior por valor inferior ao posteriormente contratado. Isabela reconheceu ter se atentado a essas informações apenas recentemente, após nova análise do processo, e que durante a fase de lances não utilizou os orçamentos anteriores como parâmetro para negociação, embora tenha solicitado redução de preço aos licitantes, sem obter retorno.

Sobre a condução da sessão pública, justificou a convocação de propostas até o sétimo colocado no item "Foco Cirúrgico" e até o quarto colocado no item "Mesa Cirúrgica" devido à desclassificação dos licitantes melhor colocados por ausência ou

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

inadequação de documentos técnicos. Afirmou não ter sido cogitada a revogação do certame ou a não adjudicação dos itens, pois a Del validou os documentos da empresa que, por fim, foi adjudicada.

Questionada sobre possível conflito de interesses entre a Del Tecnologia e a empresa Bravamed, representante da vencedora OQTIS, afirmou não ter conhecimento prévio do possível vínculo entre seus sócios. Também declarou não ter solicitado parecer técnico externo ou alternativo para verificação da isenção da análise feita pela Del.

Ao final, afirmou que acredita que a condução do certame respeitou os princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, embora tenha reconhecido que na época dos fatos não possuía formação técnica ou capacitação específica para a função de pregoeira, tendo recebido treinamento apenas no ano seguinte. Declarou que, à época, contava com auxílio informal da servidora Bruna, que a auxiliava na condução dos certames.

4. Rafael Moisés Manfredi

Cargo: Diretor Geral

Rafael Moisés Manfredi, diretor-geral da Fundação Hospitalar desde maio de 2023, foi ouvido no âmbito da sindicância instaurada para apurar eventuais irregularidades no Processo Licitatório nº 40/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente à aquisição de foco cirúrgico e mesa cirúrgica. Informou que, como representante legal da Fundação, é responsável por assinar todos os documentos relacionados aos processos licitatórios, incluindo editais e homologações, mas que acompanha de forma mais próxima apenas as fases iniciais, especialmente a elaboração do edital, com apoio técnico da empresa contratada Del Engenharia Clínica. As demais etapas, como a análise de propostas e julgamento técnico, são acompanhadas de forma mais geral.

Disse ter tido conhecimento do processo desde a elaboração do edital até sua homologação e afirmou que a aquisição dos novos equipamentos decorreu da experiência negativa com focos adquiridos em 2022, os quais se mostraram ineficientes. Ressaltou que a qualidade técnica dos produtos é fundamental, especialmente em equipamentos hospitalares, e que, por isso, a Fundação buscou equipamentos com melhor desempenho e durabilidade.

Afirmou que não teve conhecimento prévio de divergências entre os orçamentos da pesquisa de preços e os descritivos técnicos do edital, tampouco da inserção do nome de uma servidora como responsável pela pesquisa sem sua efetiva participação. Sobre a

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

mudança da competência dos processos licitatórios para a Fundação, explicou que a decisão foi tomada informalmente após discussão com o prefeito e secretários, sem termo formal, e visava desafogar o setor de compras da Prefeitura.

Em relação às divergências entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência inicialmente publicado em 2 de agosto, afirmou não saber o motivo das alterações. Reconheceu que, após impugnação apresentada por empresa participante, houve uma modificação substancial nas especificações técnicas, mas que não soube dizer por que essa alteração ultrapassou os pontos impugnados. Destacou que os descritivos técnicos foram elaborados pela empresa Del Engenharia e que, embora sejam validados por ele, as decisões técnicas são baseadas nos pareceres da empresa, contratada por meio de licitação desde 2020 para prestar serviços de engenharia clínica, manutenção, calibração e assessoramento em licitações.

Disse que, embora as especificações técnicas não sejam discutidas em comissão formal, há diálogo com médicos e profissionais da Fundação para definir as necessidades clínicas, ainda que não haja formalização documental dessas contribuições. Quanto à fase de lances, afirmou que não acompanhou os detalhes nem a desclassificação de propostas, que ficou a cargo da Del Engenharia. Justificou que os equipamentos adquiridos estavam dentro dos valores de mercado e que a decisão não se baseou exclusivamente no menor preço, mas na adequação técnica às necessidades do hospital.

Foi informado durante a oitiva de que a empresa vencedora, OQTIS, apresentou na fase de pesquisa de preços um orçamento de modelo superior (Sirius S3) por valor inferior ao modelo efetivamente homologado (Sirius S2), bem como de que a mesma empresa praticou valores significativamente inferiores em outros processos públicos no mesmo ano. Declarou não ter conhecimento dessas informações, mas reiterou que os equipamentos adquiridos em 2022 são muito inferiores tecnicamente aos atuais, o que justificaria a diferença de preços.

Reconheceu que há parentesco entre um dos sócios da Del Engenharia e um dos sócios da Bravamed, empresa representante comercial da OQTIS, mas destacou que a Bravamed não participou do processo, sendo a contratação realizada diretamente com a fabricante. Declarou desconhecer se o contrato com a Del prevê cláusulas relacionadas a conflito de interesse. Afirmou que a validação técnica dos equipamentos ocorreu após a instalação, conforme previsto contratualmente, e que a empresa tem comparecimento mensal à Fundação.

Disse acreditar que o processo foi conduzido de forma regular, com respeito aos ritos legais e transparência, sem identificar qualquer conduta irregular por parte de servidores. Negou ter participado de reuniões formais com a equipe de licitação ou de ter

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

tido contato direto com fornecedores, salvo eventual solicitação de orçamento à empresa Ilhatec, representante da Barrfab. Afirmou não ter tomado decisão determinante para a continuidade da licitação após as impugnações e não indicou fatos ou documentos adicionais, mas sugeriu que, caso a comissão considere relevante, a empresa Del Engenharia seja ouvida, dado seu papel técnico na definição dos equipamentos licitados.

5. Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais

Cargo: Faturista

A agente Elizângela Catarina Cassiano Brunetto Morais foi intimada em 30/05/2025, por meio de mensagem enviada via aplicativo WhatsApp, tendo confirmado o recebimento na mesma data. A oitiva foi inicialmente agendada para o dia 04/06/2025. Contudo, em 02/06/2025, a servidora apresentou atestado médico informando a impossibilidade temporária de comparecimento, em razão de diagnóstico de depressão pós-parto. Diante da condição de saúde declarada, a oitiva não foi realizada. Ressalta-se que seu nome consta como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento integrante do processo licitatório em apuração, não sendo, contudo, possível obter informações complementares sobre a efetiva participação da servidora na elaboração do referido documento.

V. VISTORIA IN LOCO E VERIFICAÇÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A Comissão de Sindicância também realizou visita técnica às dependências da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, com o objetivo de verificar fisicamente a entrega e a instalação dos equipamentos licitados. Na ocasião, constatou-se a presença dos dois focos cirúrgicos de teto (modelo Sirius 2) e das duas mesas cirúrgicas nos ambientes destinados, com indícios de que se encontram em operação rotineira.

As imagens capturadas durante a vistoria foram anexadas a este relatório (fls.590-608) e evidenciam a efetiva entrega dos bens objeto do certame.

Contudo, a existência dos equipamentos em uso não afasta as irregularidades apuradas quanto à ausência de motivação técnica para alterações editalícias e eventual sobrepreço.

VI. CONCLUSÕES

Com base na análise dos autos, documentos e elementos apurados durante a sindicância, a Comissão conclui que:

Campos Novos
Celeiro Catarinense
MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

1. A fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 14/2024 foi conduzida de forma irregular, com pesquisa de preços tecnicamente deficiente, ausência de validação crítica das cotações e descompasso entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o edital publicado.
2. As alterações promovidas no edital, especialmente nas republicações de 15/08/2024 e 22/10/2024, carecem de fundamentação técnica formal e extrapolam os pontos levantados nas impugnações, comprometendo a transparência, isonomia e a legalidade do procedimento.
3. A adjudicação dos itens à empresa OQTIS deu-se mediante desclassificação de propostas mais vantajosas, com base em exigências inseridas posteriormente ao edital original, sem respaldo técnico formalizado nos autos, resultando em contratação com indícios de sobrepreço.
4. Há elementos que sugerem possível indícios de conflito de interesses entre agente técnico atuante no processo licitatório e representante comercial da empresa contratada.
5. Considerando que o objeto contratual já foi integralmente executado, com a entrega dos equipamentos e a efetivação dos pagamentos, verifica-se a possível existência de irregularidades que podem ensejar a responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos, bem como a necessidade de apuração de eventuais prejuízos causados ao erário.

VII. RECOMENDAÇÕES

Diante das conclusões acima, a Comissão de Sindicância recomenda:

1. Instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de condutas funcionais dos servidores envolvidos na fase preparatória, condução e julgamento do certame.
2. Realização de auditoria técnica e financeira nos contratos firmados com a empresa OQTIS, a fim de verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações contratadas e identificar possível sobrepreço ou superfaturamento.
3. Revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos internos de compras públicas, com especial atenção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, validação de pesquisa de preços e controle das alterações do edital.
4. Realização de capacitação continuada dos servidores envolvidos com licitações, com ênfase na aplicação da Lei nº 14.133/2021, boas práticas de planejamento e gestão de riscos.

622/623/628/629

VIII. ENCAMINHAMENTOS

Diante dos fatos apurados, encaminha-se o presente Relatório Final de Sindicância ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Campos Novos, 04 de julho de 2025.

James Adalcio dos Santos
Presidente da Comissão

Leonardo Favaretto Vargas

Leonardo Favaretto Vargas
Secretário

Sebastião Fagundes Junior
Membro

623 / 623 / 629

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 1.534/2025
Total de folhas: 629 (seiscentas e vinte e nove)

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.534/2025, de 10 de maio de 2025, composta pelos servidores James Adalcio dos Santos (Presidente), Leonardo Favaretto Vargas (Secretário) e Sebastião Fagundes Junior (Membro), reuniu-se para lavrar o presente Termo de Encerramento do Processo de Sindicância instaurado com a finalidade de apurar, em caráter preliminar, possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 14/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 40/2024, da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio (FHDJA).

Durante os trabalhos, foram analisadas minuciosamente 629 (seiscentas e vinte e nove) folhas que compõem os autos, incluindo documentos administrativos, técnicos e jurídicos, além da realização de oitivas com os principais agentes públicos envolvidos, diligências documentais e vistorias in loco.

O Relatório Final da Comissão, aprovado de forma unânime, concluiu pela existência de irregularidades relevantes no processo licitatório em questão, tais como: pesquisa de preços tecnicamente deficiente, ausência de fundamentação técnica para alterações no edital, desclassificação de propostas mais vantajosas com base em critérios inseridos posteriormente, indícios de sobrepreço e possível conflito de interesses entre agentes envolvidos no processo e representantes da empresa adjudicatária.

Diante das constatações, a Comissão recomendou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), auditoria técnica e financeira nos contratos celebrados, revisão dos procedimentos internos de compras públicas e capacitação permanente dos servidores atuantes na área de licitações, conforme previsto no Relatório Final.

Considerando que todos os atos instrutórios foram concluídos e não restam diligências pendentes no âmbito desta sindicância, a Comissão declara encerrados os trabalhos, com a juntada do presente termo aos autos e seu encaminhamento à autoridade instauradora para ciência e providências que entender cabíveis.

E, para constar, lavra-se o presente termo, que segue assinado pelos membros da Comissão.

Campos Novos, 04 de julho de 2025.

James Adalcio dos Santos
Presidente da Comissão

Ata nº 06
ATA DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025), a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1.534/2025 reuniu-se para lavrar a presente **Ata de Retificação**, referente à numeração das páginas do processo em andamento.

Constatou-se que, por equívoco material, a numeração das páginas foi preenchida de forma incorreta a partir da página **551**, até a última página do processo, totalizando **623 páginas**. Após a verificação e conferência, procedeu-se à devida correção, permanecendo todas as páginas devidamente numeradas em ordem sequencial, sem qualquer prejuízo ao conteúdo ou à integridade documental do processo.

Ressalte-se que a presente retificação refere-se **exclusivamente à numeração das páginas**, não havendo qualquer modificação de conteúdo ou alteração dos atos praticados no processo.

Assim, lavra-se a presente ata, que será juntada aos autos para que produza os efeitos legais e garanta a regularidade formal do processo administrativo.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Sindicância.

James Adalcio dos Santos	Sebastião Fagundes Júnior	Leonardo Favaretto Vargas
Presidente	Membro	Secretário